

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores	3

2. Auditores independentes

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores	4
2.3 - Outras informações relevantes	6

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações Financeiras	7
3.2 - Medições não contábeis	8
3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras	10
3.4 - Política de destinação dos resultados	11
3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido	16
3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas	17
3.7 - Nível de endividamento	18
3.8 - Obrigações	19
3.9 - Outras informações relevantes	20

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco	21
4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado	54
4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes	56
4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores	65
4.5 - Processos sigilosos relevantes	66
4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto	67
4.7 - Outras contingências relevantes	68
4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados	69

Índice

5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 - Política de gerenciamento de riscos	70
5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado	74
5.3 - Descrição dos controles internos	78
5.4 - Alterações significativas	84
5.5 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	87

6. Histórico do emissor

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM	88
6.3 - Breve histórico	89
6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial	90
6.6 - Outras informações relevantes	91

7. Atividades do emissor

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas	92
7.2 - Informações sobre segmentos operacionais	94
7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais	96
7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total	103
7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades	104
7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior	111
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades	112
7.8 - Políticas socioambientais	113
7.9 - Outras informações relevantes	114

8. Negócios extraordinários

8.1 - Negócios extraordinários	115
8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor	116
8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais	117
8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.	118

Índice

9. Ativos relevantes

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros	119
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados	121
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis	122
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades	147
9.2 - Outras informações relevantes	157

10. Comentários dos diretores

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais	160
10.2 - Resultado operacional e financeiro	171
10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras	176
10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor	179
10.5 - Políticas contábeis críticas	186
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras	188
10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras	189
10.8 - Plano de Negócios	190
10.9 - Outros fatores com influência relevante	192

11. Projeções

11.1 - Projeções divulgadas e premissas	193
11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas	194

12. Assembleia e administração

12.1 - Descrição da estrutura administrativa	195
12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais	201
12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração	203
12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem	204
12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal	205
12.7/8 - Composição dos comitês	211
12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores	214

Índice

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros	215
12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores	219
12.12 - Práticas de Governança Corporativa	220
12.13 - Outras informações relevantes	223

13. Remuneração dos administradores

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária	224
13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	229
13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	233
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária	235
13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	236
13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária	237
13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	238
13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções	239
13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão	240
13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários	241
13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	242
13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria	244
13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores	245
13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam	246
13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor	247
13.16 - Outras informações relevantes	248

14. Recursos humanos

14.1 - Descrição dos recursos humanos	249
14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos	251

Índice

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados	252
14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos	255
14.5 - Outras informações relevantes	256
15. Controle e grupo econômico	
15.1 / 15.2 - Posição acionária	257
15.3 - Distribuição de capital	260
15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico	261
15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte	263
15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor	264
15.7 - Principais operações societárias	265
15.8 - Outras informações relevantes	266
16. Transações partes relacionadas	
16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas	267
16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas	278
16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado	284
16.4 - Outras informações relevantes	285
17. Capital social	
17.1 - Informações sobre o capital social	286
17.2 - Aumentos do capital social	287
17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações	288
17.4 - Informações sobre reduções do capital social	289
17.5 - Outras informações relevantes	290
18. Valores mobiliários	
18.1 - Direitos das ações	291
18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública	292

Índice

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto	293
18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados	294
18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	295
18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação	296
18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros	297
18.8 - Títulos emitidos no exterior	298
18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor	299
18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios	300
18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros	301
18.12 - Outras informações relevantes	302
19. Planos de recompra/tesouraria	
19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor	303
19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria	304
19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria	305
20. Política de negociação	
20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários	306
20.2 - Outras informações relevantes	307
21. Política de divulgação	
21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações	308
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	309
21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações	313
21.4 - Outras informações relevantes	314

1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Sinval Zaidan Gama

Cargo do responsável

Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

José Pedro de Alcântara Júnior

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores

Os diretores acima qualificados, declaram que:

a. reviram o formulário de referência

b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19

c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos

1.1 – Declaração do Diretor Presidente



Companhia Hidro Elétrica do São Francisco
CNPJ nº 33.541.368/0001-16 – Companhia Aberta

Declaração do Diretor-Presidente

Declaro que revi o formulário de referência; que todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19 e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.



Sinyal Zaidan Gama
Diretor-Presidente

1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores



Companhia Hidro Elétrica do São Francisco
CNPJ nº 33.541.368/0001-16 – Companhia Aberta

Declaração do Diretor de Relações com Investidores

Declaro que revi o formulário de referência; que todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19 e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.


José Pedro de Alcântara Júnior
Diretor de Relações com Investidores

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores

Possui auditor?	SIM
Código CVM	287-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes
CPF/CNPJ	61.562.112/0001-20
Período de prestação de serviço	29/04/2009 a 03/02/2014
Descrição do serviço contratado	Serviços regulares e especiais de auditoria independente, incluindo a Revisão das Informações Trimestrais (ITR) locais (ITR-01/2009 a ITR-03/2013), a Auditoria das Demonstrações Financeiras locais e em USGAAP/SEC, dos exercícios de 2009 a 2013, inclusive demonstrações consolidadas, a Revisão dos Procedimentos Fiscais e Tributários, o Exame das Demonstrações Financeiras e Informações Complementares requeridas pela Agência Reguladora (Aneel), CVM e Instituições Financeiras (p.ex. BIRD/BID), emissão de relatórios e documentos decorrentes dos serviços prestados e o exame dos controles internos segundo normas do Ibracon a da Lei estadunidense Sarbanes-Oxley – SOX, com a emissão de relatórios e certificados requeridos, conforme condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos. Informamos que a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, durante os exercícios de 2009 a 2013, não prestou a esta Companhia outros serviços além dos serviços de auditoria independente citados.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	O montante de remuneração correspondente à prestação dos serviços de auditoria independente citados, referente ao exercício de 2014, foi de R\$ 502.850,27.
Justificativa da substituição	A substituição dos auditores independentes da Companhia se deu em função do término do contrato de prestação de serviços e do prazo para rotatividade de auditores previsto no artigo 31 da Instrução CVM nº 308/99. Foram contratados novos serviços regulares e especiais de auditoria independente para as empresas do Sistema ELETROBRAS, no período de 2014 a 2017, Concorrência DAC nº 01/2013.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Gilberto Bagaiolo Contador	29/04/2009 a 31/12/2012	861.271.368-49	Rua Padre Carapuço, 733, 802, Boa Viagem, Recife, PE, Brasil, CEP 51020-280, Telefone (81) 34658688, Fax (81) 34651063, e-mail: gilberto.bagaiolo@br.pwc.com
José Vital Pessoa Monteiro Filho	01/01/2013 a 03/02/2014	856.126.184-68	Rua Padre Carapuço, 733, 802, Boa Viagem, Recife, PE, Brasil, CEP 51020-280, Telefone (81) 34658688, Fax (81) 34651063, e-mail: jose.vital@br.pwc.com

Possui auditor?	SIM
Código CVM	418-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	KPMG Auditores Independentes
CPF/CNPJ	57.755.217/0001-29
Período de prestação de serviço	04/02/2014
Descrição do serviço contratado	<p>Serviços regulares e especiais de auditoria independente, compreendendo a Auditoria das Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas, para fins locais (CPC/CVM) e IASB/SEC, dos exercícios de 2014, 2015 e 2016 e a Revisão das Informações Trimestrais (1T2014, 2T2014, 3T2014, 1T2015, 2T2015, 3T2015, 1T2016, 2T2016 e 3T2016). Inclui, também, a revisão dos procedimentos fiscais e tributários, o exame das demonstrações financeiras e informações complementares requeridas pela Agência Reguladora (ANEEL), CVM e Instituições Financeiras (p.ex. BIRD/BID), emissão de relatórios especiais e documentos decorrentes dos serviços prestados, além do exame dos controles internos segundo normas do IBRACON a da Lei Norte-Americana Sarbanes-Oxley - SOX, com a emissão de relatórios requeridos, para as empresas do Sistema ELETROBRAS, conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos. Encerrado esse período inicial de 3 anos de vigência do contrato de prestação de serviços, o Conselho de Administração da Eletrobras, através da deliberação DEL-005/2017, de 25 de janeiro de 2017, aprovou a prorrogação da validade deste contrato por mais dois anos, por meio da celebração de aditivo contratual firmado entre a Eletrobras e a KPMG. O Conselho de Administração da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, em reunião realizada no dia 23 de março de 2017, no uso de suas atribuições estatutárias, deliberou por ratificar a manutenção da KPMG Auditores Independentes para a execução dos serviços regulares e especiais de auditoria independente nos exercícios de 2017 e 2018. Informamos que a KPMG, para os exercícios de 2014, 2015 e 2016, não prestou a esta Companhia outros serviços além dos serviços de auditoria independente citados.</p>
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	O montante de remuneração correspondente à prestação dos serviços de auditoria independente citados, referente ao exercício de 2016, foi de R\$ 947.642,68.
Justificativa da substituição	A contratação visa atender ao disposto no artigo 31 da Instrução CVM 308/99, o qual determina a rotatividade dos auditores independentes a cada cinco anos.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
João Alberto da Silva Neto	18/05/2015	551.696.510-15	Av. Eng. Domingos Ferreira, 2589, Sala 104, Boa Viagem, Recife, PE, Brasil, CEP 51020-031, Telefone (81) 34147950, Fax (81) 34147951, e-mail: jasilva@kpmg.com.br
Leonardo Augusto Giusti	04/02/2014 a 15/05/2015	255.515.648-86	Av. Eng. Domingos Ferreira, 2589, Sala 104, Boa Viagem, Recife, PE, Brasil, CEP 51020-031, Telefone (81) 34147950, Fax (81) 34147951, e-mail: lgiusti@kpmg.com.br

2.3 - Outras informações relevantes

A KPMG Auditores Independentes foi contratada pela Eletrobras, por meio de processo licitatório, como empresa única, para realização dos serviços de auditoria independente para todas as empresas do Sistema. O Conselho de Administração da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco reuniu-se no dia 25 de abril de 2014 e ratificou a decisão da sua controladora para a contratação da empresa KPMG Auditores Independentes.

3.1 - Informações Financeiras - Consolidado

(Reais)	Exercício social (31/12/2016)	Exercício social (31/12/2015)	Exercício social (31/12/2014)
Patrimônio Líquido	12.597.856.000,00	8.864.214.000,00	9.523.869.000,00
Ativo Total	23.120.918.000,00	14.950.392.000,00	14.972.286.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	12.754.264.000,00	4.039.862.000,00	3.563.435.000,00
Resultado Bruto	10.607.904.000,00	1.259.031.000,00	1.766.618.000,00
Resultado Líquido	3.985.383.000,00	-475.992.000,00	-1.117.938.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	55.904.895	55.904.895	55.904.895
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	225,344418	158,558167	170,358410
Resultado Básico por Ação	71,288623	-8,514317	-19,997140
Resultado Diluído por Ação	71,29	-8,51	-20,00

3.2 - Medições não contábeis

a. valor das medições não contábeis

A geração operacional de caixa, expressa pelo EBITDA (lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização), ajustado pela receita financeira, provisão para contingências, reversão de *impairment*, provisão para perda na realização de investimentos, provisão para Plano de Incentivo ao Desligamento Voluntário – PIDV, receita RBSE – Portaria MME nº 120/2017 e contrato oneroso, foi de R\$ 760,4 milhões em 2016, contra o montante de R\$ 546,5 milhões em 2015. A margem EBITDA (EBITDA/Receita operacional líquida) foi de 6,0% em 2016 contra 13,5% obtida em 2015, representando uma diminuição de 7,5 pontos percentuais.

O Ebitda é calculado utilizando-se o resultado antes da provisão para o imposto de renda e contribuição social, das despesas financeiras, das despesas de depreciação e amortização, das provisões para contingências e de outras provisões e reversões que não afetam o caixa da Companhia. O Ebitda não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como substituto para o lucro líquido como indicador do desempenho operacional da Companhia ou como substituto para o fluxo de caixa como indicador de liquidez. O Ebitda é uma informação adicional às demonstrações financeiras da Companhia e não deve ser utilizado em substituição aos resultados auditados. O Ebitda não possui significado padronizado e a definição de Ebitda da Companhia pode não ser comparável àquelas utilizadas por outras empresas.

b. conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações contábeis auditadas

Demonstramos abaixo a apuração do Ebitda:

	(R\$ milhões)		
	2016	2015	2014
Demonstração do EBITDA			
Lucro líquido	3.985,4	-476,0	-1.118,0
(+) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o lucro líquido	2.989,2	-107,0	1.778,0
(+) Despesas (receitas) financeiras líquidas	-14,9	-66,0	-649,7
(+) Depreciação	101,8	106,6	105,2
(=) EBITDA	7.061,5	-542,4	115,6
Demonstração do EBITDA Ajustado			
(=) EBITDA	7.061,5	-542,4	115,6
(+) Receitas financeiras	282,2	248,8	813,3
(+) Provisões para contingências	287,2	353,6	155,7
(+) Reversão Impairment	2.232,1	377,5	443,2
(+) Provisões para perda na realização de investimentos	278,6	0,0	-246,9
(+) Provisões para PIDV	-36,4	-23,3	-33,3
(+) Receita RBSE - Portaria MME nº 120/2017	-9.377,7	-	-
(+) Contrato oneroso	32,9	132,3	-1.319,5
(=) EBITDA Ajustado	760,4	546,5	-72,1
	2016	2015	2014
EBITDA Ajustado	760,4	546,5	-72,1
Receita Operacional Líquida	12.754,3	4.040,0	3.563,4
(=) Margem EBITDA	6,0	13,5	-2,0

3.2 - Medições não contábeis

c. explicações sobre o motivo pelo qual a Companhia entende que tais medições são mais apropriadas para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

O Ebitda é utilizado como uma medida de desempenho pela administração, motivo pelo qual a Companhia entende ser importante a sua inclusão neste Formulário de Referência. A Administração da Companhia acredita que o Ebitda é uma medida prática para aferir seu desempenho operacional e permitir uma comparação com outras companhias do mesmo segmento, ainda que outras empresas possam calculá-lo de maneira distinta.

A Administração da Companhia acredita que o Ebitda retrata o desempenho da Companhia sem a influência de fatores ligados, dentre outras coisas, (i) à sua estrutura de capital, como despesas com juros de seu endividamento, (ii) à sua estrutura tributária, como seu imposto de renda e contribuição social, e (iii) às suas despesas com depreciações e amortizações. Estas características, no entendimento da Companhia, tornam o Ebitda uma medida mais prática e mais apropriada de seu desempenho, pois afere de forma mais precisa o resultado advindo exclusivamente do desenvolvimento de suas atividades.

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

No exercício, a Companhia teve recursos bloqueados, pela 12ª Vara Cível da Comarca de Recife, no montante de R\$ 126.490 (R\$ 361.235 em 2015) a título de penhora, referente a ação judicial do Fator K, perfazendo o montante bloqueado de R\$ 491.077 . Os referidos bloqueios judiciais impactaram a capacidade financeira da Companhia e de seus negócios, no curto prazo, em especial considerando sua condição de concessionária de serviço público de energia elétrica. Em 24 de janeiro de 2017, conforme decisão judicial, a Companhia obteve a liberação das quantias bloqueadas/penhoradas no âmbito do processo judicial denominado “Fator K”, que tramita na 12ª Vara Cível da Comarca de Recife. O referido processo se encontra provisionado nas Demonstrações Financeiras da Companhia.

3.4 - Política de destinação dos resultados

Apresentamos a seguir a política de destinação dos resultados da Companhia nos 3 últimos exercícios sociais:

	2016	2015	2014
a) Regras sobre retenção de lucros	<p>A Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei das Sociedades por Ações, define "lucro líquido" de qualquer exercício social como o resultado do exercício após a provisão para o imposto de renda e das participações estatutárias de empregados, administradores e partes beneficiárias. Em conformidade com essa Lei, o lucro passível de distribuição é igual ao lucro líquido em qualquer exercício social, deduzido dos prejuízos acumulados e dos valores destinados à reserva legal e outras reservas pertinentes e aumentado por reversões de reservas constituídas em exercícios anteriores.</p> <p>Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, 5% do lucro líquido de cada exercício social devem ser destinados para a reserva legal até que o valor total da reserva legal seja igual a 20% do capital social da Companhia. Entretanto, a Companhia não está obrigada a efetuar destinações à reserva legal em exercício social no qual o saldo desta reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder 30% do total do capital social.</p> <p>Anteriormente à adoção da Lei nº 11.638/2007 e Lei nº 11.941/2009, o incentivo fiscal do imposto de renda era classificado como reserva de capital sem transitar pelo resultado. Essa legislação incluiu o artigo 195-A na Lei nº 6.404/1976 que possibilita à Assembleia Geral, por proposta dos órgãos da administração, destinar para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, a qual poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório.</p>	<p>A Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei das Sociedades por Ações, define "lucro líquido" de qualquer exercício social como o resultado do exercício após a provisão para o imposto de renda e das participações estatutárias de empregados, administradores e partes beneficiárias. Em conformidade com essa Lei, o lucro passível de distribuição é igual ao lucro líquido em qualquer exercício social, deduzido dos prejuízos acumulados e dos valores destinados à reserva legal e outras reservas pertinentes e aumentado por reversões de reservas constituídas em exercícios anteriores.</p> <p>Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, 5% do lucro líquido de cada exercício social devem ser destinados para a reserva legal até que o valor total da reserva legal seja igual a 20% do capital social da Companhia. Entretanto, a Companhia não está obrigada a efetuar destinações à reserva legal em exercício social no qual o saldo desta reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder 30% do total do capital social.</p> <p>Anteriormente à adoção da Lei nº 11.638/2007 e Lei nº 11.941/2009, o incentivo fiscal do imposto de renda era classificado como reserva de capital sem transitar pelo resultado. Essa legislação incluiu o artigo 195-A na Lei nº 6.404/1976 que possibilita à Assembleia Geral, por proposta dos órgãos da administração, destinar para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, a qual poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório.</p>	<p>A Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei das Sociedades por Ações, define "lucro líquido" de qualquer exercício social como o resultado do exercício após a provisão para o imposto de renda e das participações estatutárias de empregados, administradores e partes beneficiárias. Em conformidade com essa Lei, o lucro passível de distribuição é igual ao lucro líquido em qualquer exercício social, deduzido dos prejuízos acumulados e dos valores destinados à reserva legal e outras reservas pertinentes e aumentado por reversões de reservas constituídas em exercícios anteriores.</p> <p>Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, 5% do lucro líquido de cada exercício social devem ser destinados para a reserva legal até que o valor total da reserva legal seja igual a 20% do capital social da Companhia. Entretanto, a Companhia não está obrigada a efetuar destinações à reserva legal em exercício social no qual o saldo desta reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder 30% do total do capital social.</p> <p>Anteriormente à adoção da Lei nº 11.638/2007 e Lei nº 11.941/2009, o incentivo fiscal do imposto de renda era classificado como reserva de capital sem transitar pelo resultado. Essa legislação incluiu o artigo 195-A na Lei nº 6.404/1976 que possibilita à Assembleia Geral, por proposta dos órgãos da administração, destinar para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, a qual poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório.</p>

3.4 - Política de destinação dos resultados

Independentemente da mudança determinada pelas Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, esse incentivo só pode ser utilizado para aumento de capital social ou absorção de prejuízos.

A Reserva de Retenção de Lucros refere-se à retenção de parcela do lucro líquido, tendo por finalidade integrar as fontes de recursos para a aplicação em projetos de investimentos da Companhia, conforme previsto em orçamento de capital proposto pelos seus administradores e submetido à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, observado o disposto no artigo 196 da Lei nº 6.404/1976.

As alocações para cada uma dessas reservas estão sujeitas à aprovação da Assembleia Geral Ordinária.

A Lei das Sociedades por Ações permite a não distribuição do dividendo obrigatório caso os órgãos da administração relatarem à Assembleia Geral Ordinária que a distribuição é incompatível com a situação financeira da Companhia na ocasião. Qualquer suspensão do dividendo obrigatório deverá ser apreciada pelo Conselho Fiscal, que deverá emitir parecer específico pela matéria. Ademais, os administradores da Companhia deverão também apresentar à CVM as razões para a suspensão da distribuição obrigatória. O lucro líquido não distribuído pela Companhia em virtude de suspensão é destinado a uma reserva especial e, se não for absorvido por prejuízos subsequentes, deverá ser distribuído assim que a situação financeira permitir. Caso a reserva de lucros exceda o capital social da empresa, o excesso deverá ser creditado ao capital social ou utilizado para pagamento de dividendos.

Independentemente da mudança determinada pelas Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, esse incentivo só pode ser utilizado para aumento de capital social ou absorção de prejuízos.

A Reserva de Retenção de Lucros refere-se à retenção de parcela do lucro líquido, tendo por finalidade integrar as fontes de recursos para a aplicação em projetos de investimentos da Companhia, conforme previsto em orçamento de capital proposto pelos seus administradores e submetido à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, observado o disposto no artigo 196 da Lei nº 6.404/1976.

As alocações para cada uma dessas reservas estão sujeitas à aprovação da Assembleia Geral Ordinária.

A Lei das Sociedades por Ações permite a não distribuição do dividendo obrigatório caso os órgãos da administração relatarem à Assembleia Geral Ordinária que a distribuição é incompatível com a situação financeira da Companhia na ocasião. Qualquer suspensão do dividendo obrigatório deverá ser apreciada pelo Conselho Fiscal, que deverá emitir parecer específico pela matéria. Ademais, os administradores da Companhia deverão também apresentar à CVM as razões para a suspensão da distribuição obrigatória. O lucro líquido não distribuído pela Companhia em virtude de suspensão é destinado a uma reserva especial e, se não for absorvido por prejuízos subsequentes, deverá ser distribuído assim que a situação financeira permitir. Caso a reserva de lucros exceda o capital social da empresa, o excesso deverá ser creditado ao capital social ou utilizado para pagamento de dividendos.

Independentemente da mudança determinada pelas Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, esse incentivo só pode ser utilizado para aumento de capital social ou absorção de prejuízos.

A Reserva de Retenção de Lucros refere-se à retenção de parcela do lucro líquido, tendo por finalidade integrar as fontes de recursos para a aplicação em projetos de investimentos da Companhia, conforme previsto em orçamento de capital proposto pelos seus administradores e submetido à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, observado o disposto no artigo 196 da Lei nº 6.404/1976.

As alocações para cada uma dessas reservas estão sujeitas à aprovação da Assembleia Geral Ordinária.

A Lei das Sociedades por Ações permite a não distribuição do dividendo obrigatório caso os órgãos da administração relatarem à Assembleia Geral Ordinária que a distribuição é incompatível com a situação financeira da Companhia na ocasião. Qualquer suspensão do dividendo obrigatório deverá ser apreciada pelo Conselho Fiscal, que deverá emitir parecer específico pela matéria. Ademais, os administradores da Companhia deverão também apresentar à CVM as razões para a suspensão da distribuição obrigatória. O lucro líquido não distribuído pela Companhia em virtude de suspensão é destinado a uma reserva especial e, se não for absorvido por prejuízos subsequentes, deverá ser distribuído assim que a situação financeira permitir. Caso a reserva de lucros exceda o capital social da empresa, o excesso deverá ser creditado ao capital social ou utilizado para pagamento de dividendos.

3.4 - Política de destinação dos resultados

A Companhia registrou no exercício encerrado em 31/12/2016, lucro de R\$ 3.985,3 milhões, que foi integralmente utilizado para absorção de prejuízos acumulados, razão pela qual não realizou distribuição nem retenção de lucros.

A Companhia registrou no exercício encerrado em 31/12/2015, prejuízo de R\$ 476,0 milhões, razão pela qual não realizou distribuição nem retenção de lucros.

A Companhia registrou no exercício encerrado em 31/12/2014, prejuízo de R\$ 1.117,9 milhões, razão pela qual não realizou distribuição nem retenção de lucros.

	2016	2015	2014
b) Regras sobre distribuição de dividendos	<p>A Lei das Sociedades por Ações, bem como o Estatuto Social da Companhia exigem a realização de Assembleia Geral Ordinária até o dia 30 de abril de cada ano, para aprovação da distribuição do dividendo anual, o qual toma por base as demonstrações financeiras auditadas, elaboradas com referência ao exercício social imediatamente anterior.</p> <p>O Estatuto Social da Companhia determina que em cada exercício será obrigatória a distribuição de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos da legislação vigente.</p> <p>As ações ordinárias são nominativas com direito a voto. As ações preferenciais, também nominativas, não têm classe específica, nem direito a voto e não são conversíveis em ações ordinárias, gozando, entretanto, de prioridade na distribuição de dividendo, mínimo de 10% ao ano, calculado sobre o capital correspondente a essa espécie de ações.</p> <p>Se a Companhia declarar dividendo por ação em valor superior ao mínimo prioritário aos detentores de ações preferenciais, os detentores das ações ordinárias e preferenciais terão direito de receber o mesmo valor por ação.</p> <p>A Companhia poderá efetuar pagamento de dividendos intermediários, os quais serão compensados com o valor das distribuições obrigatórias referentes ao exercício no qual os dividendos intercalares tenham sido pagos.</p>	<p>A Lei das Sociedades por Ações, bem como o Estatuto Social da Companhia exigem a realização de Assembleia Geral Ordinária até o dia 30 de abril de cada ano, para aprovação da distribuição do dividendo anual, o qual toma por base as demonstrações financeiras auditadas, elaboradas com referência ao exercício social imediatamente anterior.</p> <p>O Estatuto Social da Companhia determina que em cada exercício será obrigatória a distribuição de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos da legislação vigente.</p> <p>As ações ordinárias são nominativas com direito a voto. As ações preferenciais, também nominativas, não têm classe específica, nem direito a voto e não são conversíveis em ações ordinárias, gozando, entretanto, de prioridade na distribuição de dividendo, mínimo de 10% ao ano, calculado sobre o capital correspondente a essa espécie de ações.</p> <p>Se a Companhia declarar dividendo por ação em valor superior ao mínimo prioritário aos detentores de ações preferenciais, os detentores das ações ordinárias e preferenciais terão direito de receber o mesmo valor por ação.</p> <p>A Companhia poderá efetuar pagamento de dividendos intermediários, os quais serão compensados com o valor das distribuições obrigatórias referentes ao exercício no qual os dividendos intercalares tenham sido pagos.</p>	<p>A Lei das Sociedades por Ações, bem como o Estatuto Social da Companhia exigem a realização de Assembleia Geral Ordinária até o dia 30 de abril de cada ano, para aprovação da distribuição do dividendo anual, o qual toma por base as demonstrações financeiras auditadas, elaboradas com referência ao exercício social imediatamente anterior.</p> <p>O Estatuto Social da Companhia determina que em cada exercício será obrigatória a distribuição de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos da legislação vigente.</p> <p>As ações ordinárias são nominativas com direito a voto. As ações preferenciais, também nominativas, não têm classe específica, nem direito a voto e não são conversíveis em ações ordinárias, gozando, entretanto, de prioridade na distribuição de dividendo, mínimo de 10% ao ano, calculado sobre o capital correspondente a essa espécie de ações.</p> <p>Se a Companhia declarar dividendo por ação em valor superior ao mínimo prioritário aos detentores de ações preferenciais, os detentores das ações ordinárias e preferenciais terão direito de receber o mesmo valor por ação.</p> <p>A Companhia poderá efetuar pagamento de dividendos intermediários, os quais serão compensados com o valor das distribuições obrigatórias referentes ao exercício no qual os dividendos intercalares tenham sido pagos.</p>

3.4 - Política de destinação dos resultados

	2016	2015	2014
c) periodicidade das distribuições de dividendos	<p>A remuneração aos acionistas é aprovada anualmente, na Assembleia Geral Ordinária, e paga no prazo de 60 dias a contar da data em que for declarada, a menos que a deliberação dos acionistas estabeleça outra data para pagamento, mas que, em qualquer caso, deverá ocorrer antes do final do exercício social em que for declarada e terá os seus valores atualizados monetariamente a partir do encerramento do exercício social até a data do pagamento, com base na variação da taxa Selic.</p> <p>Os acionistas com cadastros não atualizados têm três anos a partir da data em que tenham sido postos à disposição, para reclamar o pagamento de dividendos distribuídos relativamente a suas ações. Após tal período os dividendos não reclamados reverterem legalmente em benefício da Companhia.</p>	<p>A remuneração aos acionistas é aprovada anualmente, na Assembleia Geral Ordinária, e paga no prazo de 60 dias a contar da data em que for declarada, a menos que a deliberação dos acionistas estabeleça outra data para pagamento, mas que, em qualquer caso, deverá ocorrer antes do final do exercício social em que for declarada e terá os seus valores atualizados monetariamente a partir do encerramento do exercício social até a data do pagamento, com base na variação da taxa Selic.</p> <p>Os acionistas com cadastros não atualizados têm três anos a partir da data em que tenham sido postos à disposição, para reclamar o pagamento de dividendos distribuídos relativamente a suas ações. Após tal período os dividendos não reclamados reverterem legalmente em benefício da Companhia.</p>	<p>A remuneração aos acionistas é aprovada anualmente, na Assembleia Geral Ordinária, e paga no prazo de 60 dias a contar da data em que for declarada, a menos que a deliberação dos acionistas estabeleça outra data para pagamento, mas que, em qualquer caso, deverá ocorrer antes do final do exercício social em que for declarada e terá os seus valores atualizados monetariamente a partir do encerramento do exercício social até a data do pagamento, com base na variação da taxa Selic.</p> <p>Os acionistas com cadastros não atualizados têm três anos a partir da data em que tenham sido postos à disposição, para reclamar o pagamento de dividendos distribuídos relativamente a suas ações. Após tal período os dividendos não reclamados reverterem legalmente em benefício da Companhia.</p>
d) Eventuais restrições à distribuição de dividendos por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.	<p>2016</p> <p>A Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, alterada pela Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, possibilita que as empresas situadas na Região Nordeste que possuam empreendimentos no setor de infraestrutura, considerado em ato do Poder Executivo, um dos setores prioritários para o desenvolvimento regional, reduzam o valor do imposto de renda devido para fins de investimentos em projetos de instalação, ampliação, modernização ou diversificação.</p> <p>A parcela do lucro decorrente deste incentivo fiscal, com base em legislação especial, não poderá ser distribuído como dividendos sob pena de perda deste incentivo, somente podendo ser utilizada para aumento do capital social ou eventual absorção de prejuízos.</p>	<p>2015</p> <p>A Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, alterada pela Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, possibilita que as empresas situadas na Região Nordeste que possuam empreendimentos no setor de infraestrutura, considerado em ato do Poder Executivo, um dos setores prioritários para o desenvolvimento regional, reduzam o valor do imposto de renda devido para fins de investimentos em projetos de instalação, ampliação, modernização ou diversificação.</p> <p>A parcela do lucro decorrente deste incentivo fiscal, com base em legislação especial, não poderá ser distribuído como dividendos sob pena de perda deste incentivo, somente podendo ser utilizada para aumento do capital social ou eventual absorção de prejuízos.</p>	<p>2014</p> <p>A Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, alterada pela Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, possibilita que as empresas situadas na Região Nordeste que possuam empreendimentos no setor de infraestrutura, considerado em ato do Poder Executivo, um dos setores prioritários para o desenvolvimento regional, reduzam o valor do imposto de renda devido para fins de investimentos em projetos de instalação, ampliação, modernização ou diversificação.</p> <p>A parcela do lucro decorrente deste incentivo fiscal, com base em legislação especial, não poderá ser distribuído como dividendos sob pena de perda deste incentivo, somente podendo ser utilizada para aumento do capital social ou eventual absorção de prejuízos.</p>

3.4 - Política de destinação dos resultados

Não existem outras restrições relativas à distribuição de dividendos, impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável à Companhia, assim como decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

Não existem outras restrições relativas à distribuição de dividendos, impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável à Companhia, assim como decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

Não existem outras restrições relativas à distribuição de dividendos, impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável à Companhia, assim como decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido

(Reais)	Exercício social 31/12/2016	Exercício social 31/12/2015	Exercício social 31/12/2014
Lucro líquido ajustado	-267.299.142,41	-475.992.000,00	-1.117.938.000,00
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado	0,000000	0,000000	0,000000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor	31,635407	-5,368372	-11,738338
Dividendo distribuído total	0,00	0,00	0,00
Lucro líquido retido	0,00	0,00	0,00
Data da aprovação da retenção			

Lucro líquido retido	Exercício social 31/12/2016		Exercício social 31/12/2015		Exercício social 31/12/2014	
	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Ordinária	0,00		0,00			
Preferencial					0,00	

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

Nos 3 últimos exercícios sociais não foram declarados dividendos por conta de lucros retidos, reservas constituídas e/ou resultados do exercício.

3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2016	10.523.062.000,00	Índice de Endividamento	0,45513167	

3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2016)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Financiamento	Garantia Real		197.170.938,28	238.877.578,74	154.654.818,32	300.318.920,14	891.022.255,48
Empréstimo	Garantia Real		491.817.112,96	220.684.662,01	87.500.000,00	0,00	800.001.774,97
Empréstimo	Quirografárias		237.984.614,36	275.000.000,00	0,00	0,00	512.984.614,36
Total			926.972.665,60	734.562.240,75	242.154.818,32	300.318.920,14	2.204.008.644,81
Observação							

3.9 - Outras informações relevantes

As informações relevantes pertinentes a este item foram divulgadas nos itens anteriores.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

a. ao emissor

Por ser uma empresa controlada indiretamente pelo Estado envolvida em diversos projetos grandes de infraestrutura no Brasil, a Companhia e/ou seus empregados podem vir a ser acusados de recebimento de pagamentos ilegais pela mídia ou outros meios.

A Chesf, como subsidiária da Eletrobras, que é listada na Bolsa de Valores de Nova York (“NYSE”), está sujeita aos termos da legislação anticorrupção americana, notadamente o *U.S. Foreign Corrupt Practices Act*, conforme aditado (“FCPA”), além de estar submetida à Lei anticorrupção brasileira (Lei nº 12846/2013).

A Companhia não pode assegurar que não estará sujeita a ações criminais ou civis relacionadas a corrupção fundamentada na legislação brasileira caso quaisquer atos ilegais ou descumprimentos regulatórios sejam descobertos. Qualquer potencial medida nesse sentido contra a Chesf pode resultar em queixas contra a Companhia ou membros da sua administração, multas e penalidades significativas, danos reputacionais, distração em relação à nossa atividade principal e outros efeitos materiais adversos imprevisíveis.

Para maiores informações, vide item b.1.controlador direto:“Por ser uma empresa controlada pelo Estado e envolvida em diversos projetos grandes de infraestrutura no Brasil, a Eletrobras e/ou seus empregados podem vir a ser acusados de recebimento de pagamentos ilegais pela mídia ou outros meios”.

A Chesf tem investigado eventos alegadamente incompatíveis com seus padrões éticos e de integridade. A falha em detectar ou corrigir estes eventos em tempo hábil podem ter um efeito material adverso sobre seus resultados operacionais e situação financeira.

Os negócios da Chesf, incluindo as relações com terceiros, são guiados por princípios éticos. A Companhia adota um Código de Ética e de Conduta e políticas internas destinadas a orientar seus administradores, empregados e prestadores de serviços e reforçar seus princípios e regras de comportamento ético e conduta profissional.

A Companhia está sujeita ao risco de que seus funcionários, administradores ou funcionários das empresas com propósito específico (SPEs) das quais participa, contratados, ou qualquer pessoa com quem faz negócios se envolvam em atividade fraudulenta, corrupção ou suborno, contornem ou anulem os controles e procedimentos internos da Companhia ou apropriem-se indevidamente ou manipulem seus ativos em seu benefício pessoal ou comercial em detrimento da Companhia. Esse risco é aumentado pelo fato de que a Chesf conduz muitas de suas operações por meio de SPEs, possui um grande número de contratos complexos e de alto valor com fornecedores locais e estrangeiros, além da distribuição geográfica de suas operações e da grande variedade de contrapartes envolvidas em seus negócios. A Companhia adota uma série de sistemas para identificar, controlar e mitigar esses riscos, mas seus sistemas podem não ser eficazes em todas as circunstâncias. Qualquer conclusão a respeito desses tipos de alegações pode acarretar em atrasos de projetos, investigações, maiores custos e despesas, menos foco de nossos administradores em nossos negócios em andamento e menores receitas e lucros decorrentes dos projetos afetados.

Não é possível assegurar que todos os administradores e funcionários da Chesf, funcionários das SPEs, parceiros e contratados cumprirão os princípios éticos da Companhia. Qualquer violação, real ou percebida, em seguir esses princípios ou em cumprir a governança aplicável ou obrigações regulatórias podem prejudicar a reputação da Companhia, limitar sua capacidade de obter financiamento e ter um efeito material adverso sobre seus resultados operacionais e a condição financeira.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Os resultados operacionais e financeiros das SPEs em que a Companhia investiu poderão afetar adversamente seus resultados operacionais e condição financeira.

A Chesf detém participações no capital de diversas Sociedades de Propósito Específico - SPEs constituídas a partir da participação em leilões públicos relacionados a concessões nos segmentos de geração e transmissão de energia elétrica. A Companhia geralmente faz uso da forma de SPEs quando celebra parcerias para explorar novos projetos. Tendo em vista a redução significativa das tarifas de geração e transmissão nos últimos anos, bem como as atuais condições macroeconômicas do Brasil, os resultados operacionais e financeiros de tais SPEs e consórcios poderão ser adversamente afetados. Esses investimentos também estão sujeitos a atrasos nos licenciamentos ambientais que podem acarretar redução na rentabilidade.

Qualquer deterioração dos resultados ou da situação financeira das SPEs ou consórcios, ou quaisquer sanções ou penalidades a eles impostas podem resultar em um efeito negativo nos resultados das operações e situação financeira da Chesf.

De forma a padronizar a gestão das SPEs nas quais a Eletrobras e suas subsidiárias detêm participação no capital, foi desenvolvido um modelo uniforme de governança corporativa que será implementado na Eletrobras e em todas as suas subsidiárias, de modo que o sigam em todos os investimentos futuros em SPEs ou consórcios. Caso o modelo de governança corporativa uniforme não seja integralmente implementado, a Chesf poderá não estar totalmente protegida contra possíveis penalidades ou sanções que possam ser impostas a essas SPEs ou consórcios por condutas futuras, o que, por sua vez, poderia resultar em danos reputacionais e efeitos adversos nos resultados das operações e na condição financeira da Companhia.

Tendo em vista o tempo necessário para implementar integralmente seu programa de compliance, a Companhia poderá estar sujeita a sanções e penalidades relacionadas ao FCPA e à lei anticorrupção brasileira.

Em 02/02/2015, a Diretoria Executiva da Chesf aprovou o Manual de Compliance referente à Política Anticorrupção das Empresas Eletrobras e designou um Gerente e um Assistente de Compliance, iniciando assim a implementação do Programa de Compliance na Companhia, em total alinhamento com as diretrizes da *holding* Eletrobras. Em outubro de 2016, foi criado um órgão na estrutura organizacional da Chesf, diretamente ligado à Presidência, que tem como parte de suas atribuições formais a condução das atividades relacionadas ao Programa de Compliance. De acordo com este programa, todos os colaboradores e representantes das empresas, e todos os sócios de *joint ventures* ou outras afiliadas em situação semelhante devem observar integralmente todas as leis e regulamentos anticorrupção aplicáveis, as quais incluem, mas não se limitam a Lei contra Práticas de Corrupção Estrangeiras de 1977, e subsequentes alterações (a *Foreign Corrupt Practices Act*, "FCPA") e à Lei no. 12.846, de 01 de agosto de 2013, conhecida como a "**Lei Anticorrupção Brasileira**".

Ao longo dos últimos dois anos, várias ações foram realizadas para estruturação e contínuo aprimoramento do Programa de *Compliance*, seguindo as diretrizes da Eletrobras, que em agosto de 2016 criou a Diretoria de Conformidade, especificamente para tratar problemas relacionados ao gerenciamento de riscos corporativos, controles internos e integridade corporativa, fortalecendo ainda mais a condução do Programa de *Compliance*. O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva da Chesf monitoram a implementação do Programa de *Compliance* por meio de apresentações, com destaque para os principais pontos de avanço e dificuldades no processo de implementação.

Até o momento em que o programa esteja integralmente implementado, ou mesmo após sua implementação, em caso de falhas na detecção ou na remediação dos problemas reportados de acordo com seus termos, a Companhia poderia estar exposta a prejuízos financeiros, bem como responsabilidade civil e penal.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A renovação das concessões da Chesf nos termos da Lei n.º 12.783/2013 e da Lei n.º 13.182/2015 poderá causar um efeito adverso sobre os resultados operacionais da Companhia.

O Governo Federal promulgou a Lei n.º 12.783/2013, visando regular os termos e condições para a renovação das concessões de geração, distribuição e transmissão de energia elétrica que tinham previsão de expirar entre 2015 e 2017. A Lei n.º 12.783/2013 estabeleceu que as concessionárias poderiam renovar, uma única vez, suas concessões de geração e transmissão por um período adicional de 30 anos, desde que aceitassem certas condições postas pela ANEEL, tais como tarifas revisadas, conforme calculadas pela ANEEL, e submissão aos padrões de qualidade determinados pela agência.

Em 04 de dezembro de 2012, a Chesf renovou as concessões de geração e transmissão que tinham previsão de expirar em 2015 por um período adicional de 30 anos, nos termos da Lei n.º 12.783/2013. Ao renovar tais concessões, a Chesf aceitou a aplicação das tarifas revisadas significativamente reduzidas, bem como da Receita Anual Permitida em remuneração para suas atividades de geração e transmissão, nos termos das Portarias n.º 578 e n.º 579 do Ministério de Minas e Energia (“MME”), ambas de 2012. A renovação, por 30 anos das concessões de geração e transmissão assegura à Chesf as receitas desses ativos no longo prazo, entretanto, estas serão significativamente menores, e poderão resultar em prejuízos para a Companhia.

Não obstante, o Governo Federal promulgou a Lei n.º 13.182/15, a fim de regulamentar os termos para a renovação das concessões de geração de energia de algumas usinas hidrelétricas, dentre elas a usina de Sobradinho. Em 3 de novembro de 2015 a Chesf renovou a concessão da usina hidrelétrica de Sobradinho por mais 30 anos. Não é possível assegurar que a legalidade da Lei n.º 13.182/15 não será questionada.

Os valores que serão recebidos após a renovação das concessões vincendas em 2015 poderá ser insuficiente para cobrir os custos dos investimentos realizados pela Chesf em tais concessões. Não é possível estimar quando ou sob quais termos os pagamentos com relação as concessões de geração serão realizados.

Ao concordar com a renovação das concessões vincendas em 2015, a Companhia aceitou receber os valores referentes à parte dos bens reversíveis não amortizados de tais concessões. Em 2014, a Companhia pleiteou à Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, valores: (i) com relação aos ativos de transmissão da Rede Básica – Sistemas Existentes – RBSE, que entraram em operação comercial antes de 31 de maio de 2000, nos termos da Lei n.º 12.783/13 e da Resolução ANEEL n.º 596/2013, e (ii) de valores referentes à modernização de ativos de geração perante a Aneel, nos termos da Lei n.º 12.783/13 e da Resolução ANEEL n.º 589/2013.

Em 2016 a Aneel homologou o montante de R\$ 5,09 bilhões, com data base de 31.12.2012, relativos aos ativos de transmissão das instalações denominadas de Rede Básica do Sistema Existente – RBSE, existentes em maio de 2000, não amortizados e/ou não depreciados até 31 de dezembro de 2012, conforme determinação do Ministério das Minas e Energia por meio da Portaria n.º 120/2016, relativo aos ativos previstos no artigo 15, parágrafo 2º, da Lei n.º 12.783/2013. Os valores homologados e contabilizados no resultado do exercício não representam imediata entrada de recursos financeiros no caixa da Companhia. De acordo com a Portaria MME n.º 120/2016, o efetivo recebimento dessas receitas dar-se-á a partir de julho de 2017.

O valor dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou não depreciados, dos ativos de geração de energia elétrica, dos aproveitamentos Hidrelétricos, previsto nos termos da Lei n.º 12.783, de 11/01/2013, foi pleiteado pela Companhia e está sujeito à aprovação da ANEEL, não sendo possível, ainda, determinar o momento em que o pagamento ocorrerá e sob que condições.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

O valor das tarifas que a Chesf calculou como parte do processo de renovação das concessões no âmbito da Lei n.º 12.783/2013, com base em seus custos, despesas e receitas estimadas poderá ser superior ao valor das tarifas que serão efetivamente implementadas.

A Lei n.º 12.783 estabeleceu, dentre outras condições, o valor das tarifas a serem cobradas pelas concessionárias, com base em custos de operação e manutenção, encargos, tributos e pagamento pelo uso dos sistemas de transmissão e distribuição. Ao concordar com os termos da renovação antecipada de suas concessões vincendas em 2015, a Chesf utilizou certas premissas referentes aos seus ativos, as quais podem não se materializar ao longo do tempo, principalmente no que se refere à redução de custos estimada. Neste caso, os valores das tarifas efetivas podem ser menores do que a prevista com base em seus custos estimados, o que poderá afetar seus negócios, condições financeiras e resultados operacionais de maneira adversa.

A Chesf está sujeita a certas obrigações contratuais cujo descumprimento pode permitir aos credores a aceleração da dívida.

A Companhia é parte em contratos de empréstimos, em geral, que possuem algumas cláusulas que podem resultar em antecipação da dívida, chamadas de cláusulas restritivas. Essas cláusulas precisam ser acompanhadas rotineiramente pela Companhia em virtude de cobrir qualquer risco de antecipação inesperada. Dentro desse contexto, a Chesf possui contratos com cláusulas restritivas perante a Caixa Econômica, Banco do Brasil, Banco do Nordeste - BNB, BNDES e a Eletrobras.

A Chesf está sujeita a regras que limitam o endividamento para as empresas do setor público e talvez não obtenha recursos suficientes para completar seu programa de investimento.

O orçamento atual da Chesf indica investimentos de aproximadamente R\$ 900,3 milhões em 2017. A Companhia não pode garantir que conseguirá financiar o programa de investimentos, com base no fluxo de caixa ou recursos externos. Além disso, como uma empresa controlada pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A., a Companhia está sujeita a certas regras que limitam seu endividamento e investimentos e deve submeter sua proposta de orçamento anual, incluindo estimativas de montante e fontes de financiamento, ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e ao Congresso Nacional, para aprovação. Desta forma, caso suas operações não se enquadrem nos parâmetros e condições estabelecidos por essas regras e pelo Governo Federal, a Chesf poderá ter dificuldade na obtenção de financiamentos. Se a Companhia não for capaz de obter tais financiamentos, sua capacidade de investimento em expansão e manutenção poderá ser adversamente impactada, o que poderá afetar a execução da sua estratégia de crescimento, e, particularmente, projetos de grande escala, o que poderá impactar adversamente os resultados operacionais e financeiros da Chesf.

A Chesf pode não conseguir implementar sua estratégia.

A capacidade da Chesf de implementar os principais tópicos de sua estratégia dependem de uma série de fatores, dentre os quais, sua capacidade de:

- Implementar um plano de eficiência operacional visando redução de custos, aumento de receitas e melhoria da qualidade e confiabilidade de seus serviços;
- Expandir seus negócios de forma sustentável e lucrativa; e
- Implementar melhorias ao seu plano de negócios, governança corporativa e gestão.
- Implementar melhorias na alocação de seus recursos humanos, tendo em vista as novas regulamentações do setor elétrico brasileiro.

A Chesf não pode assegurar que tais objetivos serão atingidos integralmente ou com sucesso. Qualquer impacto nos elementos principais da estratégia da Chesf poderão afetar adversamente sua condição financeira e resultados operacionais.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Caso qualquer dos ativos da Companhia seja considerado ativo dedicado à prestação de um serviço público essencial, ele não estaria disponível para liquidação, na hipótese de falência, e poderia não estar sujeito à penhora.

Em 2005, o Governo Brasileiro promulgou a Lei n.º 11.101 (“Nova Lei de Falências”), que rege a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência, além de substituir o processo judicial de reorganização de dívidas conhecido como concordata pelos processos de recuperação judicial e recuperação extrajudicial. A Nova Lei de Falências estipula que suas disposições não se aplicam às empresas públicas e sociedades de economia mista, como a Chesf, enquanto a Constituição Federal Brasileira estabelece que as sociedades de economia mista que realizarem atividades econômicas estarão sujeitas ao regime jurídico aplicável a empresas privadas com relação a questões civis, comerciais, trabalhistas e tributárias. Dessa forma, não está claro se as disposições da Nova Lei de Falências referentes à recuperação judicial e extrajudicial e à falência se aplicarão ou não à Chesf, muito embora a Lei n.º 12.767/2012 estabeleça que os regimes de recuperação judicial ou extrajudicial não serão aplicados a concessionárias de serviço público de energia elétrica, salvo posteriormente à extinção da concessão.

A Chesf acredita que uma parte substancial de seus ativos, inclusive os ativos de geração e a rede de transmissão, poderia ser considerada pelos tribunais brasileiros como sendo dedicada à prestação de um serviço público essencial. Nesse caso, estes ativos não estarão disponíveis para liquidação na hipótese de falência da Chesf ou disponíveis para penhora judicial. Ainda, em conformidade com a lei brasileira e com os termos dos contratos de concessão assinados pela Chesf, os ativos da Companhia poderão ser revertidos para o Governo Brasileiro no caso de falência e/ou de recuperação judicial ou extrajudicial, sendo que a Chesf não pode assegurar que a compensação recebida será igual ao valor de mercado dos ativos e, dessa forma, a condição financeira e os resultados das operações da Companhia poderiam ser adversa e significativamente afetados.

Processos judiciais e procedimentos administrativos envolvendo a Companhia poderão afetar negativamente sua situação econômico-financeira.

A Chesf é parte em diversas ações judiciais e processos administrativos relacionados a matérias cíveis, fiscais, trabalhistas, ambientais e regulatórias. Tais ações envolvem montantes substanciais em dinheiro e outras indenizações, e muitos desses litígios respondem individualmente por parte significativa do montante total das demandas em que a Chesf é parte. A Chesf constituiu provisões para todos os valores em disputa que representem chance de perda provável, conforme classificado por seus consultores legais, ou conforme leis, decretos administrativos, ou ainda outros decretos ou decisões que, segundo entendimento da Chesf, ocasionem impacto desfavorável nas referidas demandas. Em 31 de dezembro de 2016, a Chesf provisionou o valor aproximado de R\$ 1.839,4 milhões relativo aos processos em que é parte, dos quais R\$ 28,2 milhões estavam relacionados a processos fiscais, R\$ 1.668,40 milhões relacionados a processos cíveis e R\$ 142,8 milhões relacionados a processos trabalhistas.

Caso haja decisão desfavorável em processo que envolva quantia relevante, afetará as condições financeiras da Companhia. Caso não tenha constituído provisão, ou no caso de as perdas estimadas resultarem em valores significativamente superiores às provisões realizadas, o custo total das decisões desfavoráveis poderá afetar, também, adversa e substancialmente o resultado operacional da Companhia. Além disso, a defesa desses processos poderá exigir o dispêndio de tempo e atenção por parte da Administração, o que poderá desviá-la do foco das atividades principais da Companhia. Dependendo do resultado, certos litígios poderão resultar em restrições operacionais e ocasionar um efeito adverso relevante em alguns dos principais negócios da Companhia.

A cobertura de seguros da Companhia pode ser insuficiente para cobrir potenciais perdas.

O negócio desenvolvido pela Chesf está sujeito a diversos riscos incluindo acidentes industriais, disputas trabalhistas, condições geológicas inesperadas, riscos ambientais e mudanças no ambiente

4.1 - Descrição dos fatores de risco

regulatório. Além disso, a Companhia é responsável por eventuais perdas e danos causados a terceiros em decorrência de falhas da prestação dos serviços de geração e transmissão. Os seguros contratados pela Chesf cobrem somente parte das perdas que podem ocorrer.

A Chesf possui seguros operacionais, de transporte e aeronáutico, em montante que acredita ser adequado para cobrir danos patrimoniais e riscos em suas instalações. Se a Chesf for incapaz de renovar suas apólices de seguro ou surgirem sinistros não cobertos ou que excedam o limite de suas apólices, a empresa poderá estar sujeita a perdas inesperadas em valores substanciais. Independente de tal renegociação, a Chesf possui seguros em montante que acredita ser adequada para cobrir danos patrimoniais, responsabilidade por acidentes a terceiros e riscos operacionais em suas usinas.

O atual regime de revisão tarifária aplicável às concessões de geração e transmissão pode não assegurar o recebimento pela Chesf do valor total necessário à compensação dos custos incorridos pela Companhia na operação e manutenção destas concessões e as despesas relacionadas aos ativos a elas vinculados.

No Brasil, o modelo regulatório adotado para as concessionárias de transmissão de energia é baseado no modelo tradicional Inglês de capitalização preço/receita. De acordo com este modelo a ANEEL determina as receitas que serão cobradas pelas concessionárias e que devem cobrir todos e quaisquer custos de capital, operação e manutenção considerados eficientes. O modelo regulatório de revisão tarifária para as concessionárias de distribuição é similar ao utilizado para as concessionárias de transmissão, ocorre a cada cinco anos e é complementar ao reajuste tarifário anual responsável pela correção monetária das tarifas cobradas. Este mecanismo é aplicado de acordo com cada contrato de concessão celebrado pelas concessionárias de distribuição. No momento da revisão tarifária o objetivo da ANEEL é recalcular os custos para uma operação e manutenção eficientes do sistema gerenciado pelas companhias de transmissão. Caso as concessionárias apresentem custos operacionais elevados quando comparadas com outras concessionárias similares elas recebem apenas compensação parcial pelos custos.

Também cabe à ANEEL determinar as receitas que serão cobradas pelas concessionárias de geração que tenham renovado suas concessões ou que tenham vencido os leilões de novas concessões (em ambos os casos em observância à Lei n.º 12.783/2013). A Receita Anual de Geração (“RAG”) é o valor que as concessionárias de geração têm a obrigação de prestar garantia física em relação a uma usina hidrelétrica. A RAG é calculada levando em consideração os custos de operação, manutenção administração, compensação e amortização da usina hidrelétrica, podendo ser corrigido anualmente, além de ser revisado a cada 5 anos.

Em conformidade com a regulação vigente, para reconhecer os investimentos necessários para manter adequadamente a prestação do serviço a ANEEL determinou que as concessionárias de geração devem preparar e apresentar planos de investimento a cada 5 anos, que devem ser aprovados pela agência para que então os pagamentos comecem a ser realizados após o início das operações das usinas. Contudo a ANEEL está promovendo a revisão desta metodologia que consiste em estabelecer por meio da regulação o valor para cobrir os investimentos em melhorias de forma que eles sejam incluídos na receita fixa da concessão. Esta receita será então corrigida anualmente sem a necessidade de uma processo de revisão tarifária.

Se as concessões de transmissão da Chesf não apresentarem resultados satisfatórios ou a ANEEL escolher manter o atual processo de revisão tarifária das concessões de transmissão, a Chesf estará exposta à possibilidade de não ser adequadamente compensada pelos custos e despesas com investimentos nestes ativos. Caso materializada, esta situação pode afetar adversamente os resultados operacionais e as condições financeiras da Companhia. Caso a mudança no processo de revisão tarifária não venha a ocorrer, o risco de a Chesf não ser adequadamente remunerada pela ANEEL continuará a existir e esta situação pode afetar adversamente os resultados operacionais e as condições financeiras da Companhia.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A cada cinco anos as garantias físicas relativas às usinas hidrelétricas detidas pela Chesf podem ser reavaliadas o que pode acarretar custos adicionais levando à compra de energia para cumprir os contratos existentes, o que pode reduzir as receitas da Chesf.

A Portaria do MME n.º 622/2016 divulgou e colocou em audiência pública o Relatório Revisão Ordinária de Garantia Física de Energia e os Valores Revistos de Garantia Física de Energia das Usinas Hidrelétricas Despachadas operadas pelo SIN. Como o resultado da consulta pública ainda não foi divulgado, os impactos para o grupo Eletrobras podem causar mudanças no sistema de garantia física como um todo e continuam sob análise da Companhia. A Chesf espera que o processo seja concluído ainda em 2017 e que a revisão passe a ser aplicada a partir de 2018. As possíveis mudanças nas garantias físicas em 2018 podem afetar as usinas operadas pela Chesf conforme a seguir: Boa Esperança (diminuição de 5%); Complexo de Paulo Afonso – Moxotó (diminuição de 5%); Funil (diminuição de 5%); Sobradinho (diminuição de 5%).

A diminuição nas garantias físicas, pode impactar as receitas da Chesf e aumentar as despesas da Companhia em razão da necessidade de comprar energia para cumprir os contratos de compra e venda de energia que ainda estiverem vigentes.

O Governo Federal exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. As condições econômicas e políticas brasileiras têm um impacto direto sobre os negócios, condição financeira, resultados de operações e perspectivas futuras da Chesf.

A economia brasileira tem sido caracterizada pela intervenção significativa do Governo, que muitas vezes altera as políticas monetária, de crédito, de câmbio e outras para influenciar a economia do Brasil. As ações do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar outras políticas já incluíram o controle de salários e preços, desvalorização do real, controles sobre remessas de recursos ao exterior, intervenção pelo Banco Central para afetar a taxa básica de juros e outras medidas. A Chesf não tem nenhum controle sobre elas, e não pode prever quais medidas ou políticas o Governo Federal poderá adotar no futuro. Os negócios da Chesf, a condição financeira, os resultados de operações e perspectivas futuras podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas do Governo, bem como fatores gerais, incluindo, mas sem excluir outros eventuais:

- crescimento econômico do Brasil;
- inflação;
- taxas de juros;
- variações nas taxas de câmbio;
- políticas de controle cambial;
- liquidez do mercado de capitais e dos empréstimos;
- política fiscal e alterações na legislação tributária;
- alegações de corrupção contra partidos políticos, políticos eleitos e outros funcionários públicos, incluindo alegações feitas em relação à Operação Lava-Jato; e
- outras políticas, diplomacia, políticas sociais e econômicas ou acontecimentos que afetem o Brasil.

Mudanças ou incertezas no domínio das políticas listadas acima quanto à implementação delas poderia contribuir para a imprevisibilidade econômica no Brasil, aumentando assim a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro e do valor dos títulos brasileiros negociados no exterior.

b. ao seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

4.1 - Descrição dos fatores de risco

b.1. controlador direto

A Eletrobras como Controladora direta da Companhia, possui fatores de risco conforme apresentados a seguir:

Por ser uma empresa controlada pelo Estado e envolvida em diversos projetos grandes de infraestrutura no Brasil, a Eletrobras e/ou seus empregados podem vir a ser acusados de recebimento de pagamentos ilegais pela mídia ou outros meios.

Por ser listada na Bolsa de Valores de Nova York ("NYSE"), a Eletrobras está sujeita aos termos da legislação anticorrupção americana, notadamente o U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977, conforme aditado ("FCPA") e aos requisitos de divulgação determinados no U.S. Securities Exchange Act de 1934. Além disso, a Eletrobras está submetida a uma ampla legislação anticorrupção que foi recentemente promulgada no Brasil.

Em 2009, a Polícia Federal deflagrou uma investigação denominada "Operação Lava-Jato" ("Operação Lava-Jato"), por meio da qual, investiga-se a existência de um alegado esquema de corrupção envolvendo empresas brasileiras com atividades em vários setores da economia brasileira. Desde 2014, o Ministério Público Federal passou a focar a investigação em irregularidades relacionadas a empreiteiros e fornecedores de empresas públicas e descobriu um amplo esquema de pagamentos envolvendo uma variada gama de participantes. Além de processos criminais no Brasil, a U.S. Securities and Exchange Commission ("SEC") e o Departamento de Justiça dos Estados Unidos ("DoJ") também instauraram investigações relacionadas à Operação Lava-Jato, e um grupo de autores nos Estados Unidos iniciou uma ação coletiva contra a Eletrobras com base nas leis americanas sobre valores mobiliários. A partir desses eventos, a mídia Brasileira e a CVM passaram a questionar certas joint ventures e outras transações entre certas empreiteiras mencionadas na Operação Lava-Jato e a Eletrobras. A mídia noticiou a associação da Eletrobras com a investigação no âmbito da Operação Lava-Jato. Para maiores detalhes, vide item "4.7 – Nota Explicativa sobre a Operação Lava-Jato" do Formulário de Referência da Eletrobras.

Apesar de nenhum processo criminal ter sido ajuizado contra a Eletrobras em razão da Operação Lava-Jato, o Ministério Público Federal investigou irregularidades envolvendo determinados empregados, empreiteiras e outros prestadores de serviços contratados pela Eletrobras, bem como certas empreiteiras e outros prestadores de serviços contratos por determinadas Sociedades de Propósito Específico nas quais a Eletrobras possui participação minoritária, relacionadas à construção de usinas de geração de energia elétrica.

Em resposta às alegações sobre atividades ilegais reportadas pela mídia em 2015, com relação a sociedades que prestaram serviços à Eletronuclear, uma subsidiária da Eletrobras (especificamente com relação à Usina Nuclear Angra 3), bem como a certas SPEs nas quais a Eletrobras detém participações minoritárias, o Conselho de Administração da Eletrobras, apesar de não ser obrigado ou ter sido requerido para que tomasse qualquer ação neste sentido, contratou o escritório Hogan Lovells US LLP, em 10 de junho de 2015, para promover uma investigação interna independente com o objetivo de avaliar a existência de potenciais irregularidades, incluindo violações ao FCPA, à legislação anticorrupção brasileira e ao Código de Ética da Eletrobras. A investigação independente focou seus esforços na identificação de potenciais atividades ilegais que pudessem ter um impacto nas Demonstrações Financeiras e esteve sujeita à supervisão de uma Comissão Independente para Gestão da Investigação, criada pelo Conselho de Administração da Eletrobras em 31 de julho de 2015 ("Comissão Independente"). A Comissão Independente era formada pela Dra. Ellen Gracie Northfleet, ex-ministra do Supremo Tribunal Federal, pelo Sr. Durval José Soledade Santos, ex-Diretor da Comissão de Valores Mobiliários, e pelo engenheiro Sr. Manoel Jeremias Leite Caldas. A Investigação Independente foi concluída e independentemente disso a Eletrobras continua realizando procedimentos adicionais com o intuito de melhorar os controles internos e verificar e acessar qualquer informação adicional que venha a ser divulgada como parte ou em razão dos desdobramentos da Operação Lava-Jato. Para esta segunda fase da Investigação Independente, a

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Eletrobras fechou um contrato temporário novamente com o escritório Hogan Lovells US LLP e também promoveu mudanças na Comissão Independente em razão do novo escopo destes procedimentos adicionais, sendo um de seus membros, a saber o Sr. Manuel Jeremias Leite caldas substituído pelo Sr. Julio Sérgio Cardozo, um renomado especialista em contabilidade.

A Eletrobras, o Hogan Lovells e a Comissão Independente têm monitorado de perto as investigações e cooperado com as autoridades brasileiras e americanas, incluindo junto à Justiça Federal, Ministério Público Federal, CVM, Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), U.S. Department of Justice, SEC, entre outros, e responderam a pedidos de esclarecimentos e de documentos dessas autoridades sempre que a Comissão identificou contratos nos quais irregularidades possam ter ocorrido. Foram tomadas, ainda, as medidas administrativas com relação a empregados e administradores envolvidos nas atividades identificadas pela investigação, incluindo, quando aplicável, a suspensão ou a demissão de empregados.

Em 29 de abril de 2015, a Polícia Federal iniciou a “Operação Radioatividade”, na 16ª fase da Operação Lava-Jato, que resultou na prisão do ex-diretor da subsidiária Eletronuclear. Tal ex-diretor foi condenado a 43 anos de prisão pelo juízo da 7ª Vara Criminal Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro por corrupção passiva, lavagem de dinheiro, obstrução da Justiça, evasão de divisas e organização criminosa. Em 06 de julho de 2016, a Polícia Federal iniciou a “Operação Pripyat”, por meio da qual a Polícia Federal cumpriu mandados de prisão emitidos pela 7ª Vara Criminal Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro contra cinco ex-diretores e diretores que haviam sido suspensos pelo Conselho de Administração da Eletrobras, dentre outros. Acusações formais de corrupção, lavagem de dinheiro e obstrução de Justiça foram apresentadas contra tais ex-diretores pelo Ministério Público Federal em 27 de julho de 2016. Em 7 de abril de 2017, a 7ª Vara Criminal Federal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro revogou a prisão preventiva contra esses diretores com base no fato de que sua participação no esquema foi de menor relevância. A Eletrobras continua atuando como assistente do Ministério Público Federal nestes processos criminais.

A Eletrobras não pode assegurar que não será acionada em razão de qualquer prática criminal ou anti-corrupção em observância à legislação brasileira e dos Estados Unidos da América, se alguma prática ilegal ou falha no compliance regulatório vier a ser descoberta. Qualquer ação referente a práticas anti-corrupção contra a Eletrobras poderá resultar em acusações e/ou processos contra a Eletrobras ou seus administradores, acarretando penas, multas, danos reputacionais, cancelamento de negócios em andamento ou outros efeitos materiais adversos.

Para maiores informações sobre as ações coletivas contra a Eletrobras, vide “A Eletrobras poderá incorrer em prejuízos e dispende muito tempo na defesa de processos judiciais e procedimentos administrativos.”

A Eletrobras tem investigado eventos alegadamente incompatíveis com seus padrões éticos e de integridade. A falha em detectar ou corrigir estes eventos em tempo hábil podem ter um efeito material adverso sobre seus resultados operacionais e situação financeira.

Os negócios da Eletrobras, incluindo as relações com terceiros, são guiados por princípios éticos. A Companhia recentemente atualizou seu Código de Ética e adota uma série de políticas internas (incluindo uma Política Anti-Corrupção) destinadas a orientar seus administradores, empregados e prestadores de serviços e reforçar seus princípios e regras de comportamento ético e conduta profissional.

A Eletrobras está sujeita ao risco de que seus funcionários, administradores ou funcionários das empresas com propósito específico (SPEs) das quais participa, contratados, ou qualquer pessoa com quem faz negócios se envolvam em atividade fraudulenta, corrupção ou suborno, contornem ou anulem os controles e procedimentos internos da Companhia ou apropriem-se indevidamente ou manipulem seus ativos em seu benefício pessoal ou comercial em detrimento da Companhia. Esse risco é aumentado pelo fato de que a Eletrobras conduz muitas de suas operações por meio de SPEs

4.1 - Descrição dos fatores de risco

ou consórcios sobre os quais não tem controle. A Companhia adota uma série de sistemas para identificar, controlar e mitigar esses riscos, mas apesar de relativamente novos, seus sistemas podem não ser eficazes em todas as circunstâncias.

Qualquer conclusão a respeito destas alegações de falhas relacionadas a estes princípios podem acarretar atrasos em projetos, investigações, maiores custos e despesas, redução do foco dos administradores da Eletrobras em seus negócios em andamento e menores receitas e lucros decorrentes dos projetos afetados. Além disso, certos contratos de financiamento relativos à construção de usinas das Empresas Eletrobras, incluindo alguns que são garantidos pela Eletrobras, contêm cláusulas de vencimento antecipado que podem ser acionadas pela suspensão na construção das respectivas usinas. O descumprimento e/ou o vencimento antecipado destes contratos de financiamento podem criar o direito de requerer o vencimento antecipado para outros credores da Eletrobras, em seus respectivos contratos em razão da existência de cláusulas de cross-default. Assim, a antecipação do vencimento destes contratos de financiamento pode afetar adversamente os resultados operacionais e condição financeira da Eletrobras. Para maiores informações sobre a possibilidade de descumprimento de obrigações decorrentes dos instrumentos de endividamento da Eletrobras, vide “A Eletrobras possui passivos substanciais e está exposta a restrições de liquidez de curto prazo, o que poderia dificultar a obtenção de financiamento para os investimentos planejados e afetar adversamente sua condição financeira e resultados operacionais.” abaixo.

Não é possível assegurar que todos os administradores e funcionários da Eletrobras, funcionários das SPEs, parceiros e contratados cumprirão os princípios éticos da Eletrobras. Qualquer violação, real ou percebida, em seguir esses princípios ou em cumprir a governança aplicável ou obrigações regulatórias podem prejudicar a reputação da Companhia, limitar sua capacidade de obter financiamento e ter um efeito material adverso sobre seus resultados operacionais e a condição financeira.

Se a Eletrobras não for capaz de corrigir as fraquezas materiais em seus controles internos, a confiabilidade de seus relatórios financeiros e a elaboração das demonstrações financeiras consolidadas podem ser adversamente afetadas.

Em conformidade com regulamentos da SEC, a administração da Eletrobras, incluindo o Conselho Fiscal e os auditores internos avaliam a eficácia de seus controles e procedimentos de divulgação de informações, incluindo a eficácia dos controles internos da Eletrobras sobre relatórios financeiros. Os controles internos da Eletrobras sobre relatórios financeiros são desenvolvidos para fornecer uma garantia razoável quanto à confiabilidade dos relatórios financeiros e a elaboração das demonstrações financeiras consolidadas para fins externos, de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos. Como resultado da avaliação da administração sobre a eficácia da divulgação de informações, controles e procedimentos da Eletrobras em 2016, a administração julgou que esses controles e procedimentos não foram eficazes devido a fraquezas materiais nos controles internos dos relatórios financeiros.

As fraquezas materiais identificadas foram:

- A Companhia não mantém ambiente de controle interno efetivo, especificamente quanto à tempestividade da remediação das deficiências de controles internos para anos anteriores (Management Review Controls - MRCs);
- A Companhia não mantém controles de monitoramento adequados quanto à preparação das demonstrações financeiras e divulgações relacionadas, incluindo, aquelas relacionadas à tempestividade na análise e reconciliação de valores relativos à Amazonas Energia Distribuição e a Furnas;
- A Companhia não mantém controles internos efetivos de monitoramento adequado de seus investimentos em Sociedades de Propósito Específicos (SPEs), incluindo falhas em

4.1 - Descrição dos fatores de risco

identificar e monitorar a realização física e financeira de investimentos em projetos avaliados pelo método de equivalência, ausência de avaliação técnica e financeira de contratos de construção por meio de processos de contratação, análise adequada das propostas formuladas pelos fornecedores e ausência de avaliação e monitoramento da execução e do orçamento de projetos; e

- A Companhia não implementou completamente os controles internos relacionados à prática anticorrupção e o Programa de Compliance, considerando os requisitos das legislações brasileira (Lei Anticorrupção) e norte americana (FCPA), incluindo um canal de denúncias efetivo, em razão da inadequação e incompletude dos controles internos.

Se os esforços da Eletrobras para remediar as fraquezas materiais não forem bem sucedidos, a Companhia poderá ser impossibilitada de reportar os resultados de suas operações para os períodos futuros de maneira precisa, em tempo hábil, e de apresentar os formulários e documentos necessários às autoridades governamentais. Há também o risco de ocorrerem erros de contabilidade nos relatórios financeiros da Companhia e não é possível assegurar que, no futuro, fraquezas materiais adicionais não existirão ou não serão descobertas. Qualquer uma dessas ocorrências pode afetar adversamente os negócios e resultados operacionais da Eletrobras e pode gerar reações negativas do mercado, levando potencialmente a um declínio no preço de suas ações, ADRs e títulos de dívida.

Adicionalmente, tendo em vista a Operação Lava-Jato, as fraquezas materiais da Eletrobras nos relatórios financeiros podem resultar em situações nas quais os sistemas e controles internos da Eletrobras podem não ser suficientes para fazer com que a eventual ocorrência de atos ilegais chegue ao conhecimento da administração da Eletrobras.

As investigações da Operação Lava-Jato ainda estão em andamento e novas informações poderão ser divulgadas. Assim, as estimativas da Companhia poderão estar sub ou super estimadas, o que poderá exigir a reapresentação das demonstrações financeiras da Eletrobras e causar em um efeito material adverso em seus resultados operacionais e situação financeira, podendo afetar o valor de mercado de seus valores mobiliários.

Como as investigações da Operação Lava-Jato estão em andamento, a Eletrobras pode vir a ter que realizar ajustes em determinadas rubricas de suas demonstrações financeiras na hipótese de as investigações levarem a Companhia a descobrir diferenças materialmente relevantes nos valores contabilizados nas respectivas linhas.

As investigações internas da Eletrobras sobre as alegações feitas com relação à Operação Lava-Jato visam identificar potenciais pagamentos de propina e outros atos ilícitos em determinados projetos nos quais suas subsidiárias têm participação, diretamente ou por meio de SPEs. Uma das possíveis consequências de tais atos é a capitalização de valores indevidos nos registros contábeis de tais projetos.

Em outubro de 2016, foi encerrada a primeira fase da Investigação Independente com o objetivo de identificar qualquer prática considerada ilegal que pudesse resultar em distorções materiais nas Demonstrações Financeiras consolidadas da Eletrobras. Durante esta fase, a investigação identificou casos de superfaturamento ligados a fraudes em procedimentos licitatórios ligados ao pagamento de propina e suborno que foram feitos por determinados prestadores de serviço e fornecedores de algumas SPEs contratados desde 2008.

Em abril de 2017, em consequência da celebração de acordos de delação premiada entre executivos do maior conglomerado de construção no Brasil, o Grupo Odebrecht, o Supremo Tribunal Federal determinou que fossem investigadas as condutas de políticos mencionados nestes acordos. Em razão disso, outras investigações oficiais podem ser abertas em instâncias inferiores contra indivíduos que não detenham foro privilegiado.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Determinadas alegações foram divulgadas a respeito de possíveis práticas ilegais envolvendo o projeto da Usina de Santo Antônio, no qual a Eletrobras detém participação minoritária indireta por meio de sua controlada Furnas. O escritório Hogan Lovells, sob supervisão direta da Comissão Independente, continua a monitorar os acordos de delação premiada conforme são divulgados ao público pela imprensa relacionados às investigações da Operação Lava-Jato.

Para determinar o valor do impacto financeiro a ser reconhecido em suas demonstrações financeiras, a administração da Eletrobras levou em consideração as conclusões e as avaliações conduzidas pela Investigação Independente em complemento às conclusões e avaliações identificadas até o momento pelo Ministério Público no âmbito da Operação Lava-Jato.

Como as investigações da Operação Lava-Jato ainda estão em andamento e poderão demandar um período significativo antes que o Ministério Público Federal conclua sua investigação, novas informações relevantes podem vir a ser divulgadas no futuro e resultar em distorções materiais nas Demonstrações Financeiras da Companhia e poderão obrigar a Eletrobras a ajustar outras rubricas de suas demonstrações financeiras.

Os resultados operacionais e financeiros das controladas, das SPEs e dos consórcios em que a Eletrobras investiu poderão afetar adversamente seus resultados operacionais e condição financeira.

A Eletrobras realiza seu objeto principalmente por meio de suas controladas, SPEs e de consórcios nos quais detém participação e que são constituídos exclusivamente para a participação em leilões públicos relacionados a concessões nos segmentos de geração e transmissão de energia elétrica. A Eletrobras geralmente faz uso da forma de SPEs quando celebra parcerias para explorar novos projetos.

A capacidade de a Eletrobras de honrar suas obrigações financeiras está relacionada, em parte, ao recebimento de valores das suas controladas, SPEs e consórcios decorrentes da distribuição de dividendos, empréstimos e outros tipos de adiantamentos.

Tendo em vista a redução significativa das tarifas de geração e transmissão nos últimos anos, bem como as atuais condições macroeconômicas do Brasil, os resultados operacionais e financeiros de tais controladas, SPEs e consórcios poderão ser adversamente afetados.

Adicionalmente, a Eletrobras não controla a administração de SPEs e consórcios e suas práticas de gestão podem não estar alinhadas às da Companhia, o que poderia resultar em sanções ou penalidades impostas a tais entidades. Qualquer deterioração dos resultados ou da situação financeira das SPEs ou consórcios, ou quaisquer sanções ou penalidades a eles impostas podem resultar em um efeito negativo nos resultados das operações e situação financeira da Eletrobras.

De forma a padronizar a gestão das SPEs nas quais a Eletrobras detém participação no capital, a Companhia desenvolveu um modelo uniforme de governança corporativa que a Companhia implementará em todas as suas subsidiárias, de modo que o sigam em todos os investimentos futuros em SPEs ou consórcios. Se o modelo de governança corporativa uniforme não for integralmente implementado, a Eletrobras poderá não estar totalmente protegida contra possíveis penalidades ou sanções que possam ser impostas a essas SPEs ou consórcios por condutas futuras, o que, por sua vez, poderia resultar em danos reputacionais e efeitos adversos nos resultados das operações e na condição financeira da Eletrobras.

Algumas das controladas, SPEs ou consórcios da Eletrobras são, ou podem vir a ser no futuro, partes de contratos de empréstimo que estabelecem que qualquer endividamento destas empresas com a Eletrobras esteja subordinado aos créditos decorrentes destes contratos, mesmo elas sendo consideradas pessoas jurídicas distintas. Em razão disso, qualquer direito da Eletrobras ao

4.1 - Descrição dos fatores de risco

recebimento de bens ou valores decorrentes de eventuais empréstimos concedidos, em caso de eventual falência, liquidação e/ou reorganização societária das controladas, SPEs ou dos consórcios, estará subordinado no concurso de credores da respectiva subsidiária, SPE ou consórcio, sem preferência sobre créditos fiscais e de fornecedores ou outros credores destas subsidiárias, exceto à medida que a Eletrobras também seja uma credora das respectivas subsidiárias, além dos respectivos créditos decorrentes da participação societária detida pela Eletrobras caso em que haverá preferência no recebimento dos créditos.

Tendo em vista o tempo necessário para implementar integralmente seu programa de compliance, a Eletrobras poderá estar sujeita a sanções e penalidades relacionadas ao FCPA e à lei anticorrupção brasileira.

Em meados de 2014, o Conselho de Administração da Eletrobras aprovou o “Plano de Implementação do Programa de Compliance”, em observância (i) à Lei Anticorrupção, que entrou em vigor em 29 de janeiro de 2014, e (ii) as leis e regulamentações americanas aplicáveis a emissores que possuam valores mobiliários listados na NYSE, tais como o FCPA. Nos termos de tal plano, todos os empregados, representantes e parceiros da Eletrobras e subsidiárias devem seguir todas as leis e regulamentações anticorrupção aplicáveis, seja no Brasil ou no exterior. Em 22 de dezembro de 2014, a Diretoria Executiva aprovou o “Manual de Compliance referente às Leis Anticorrupção”. Cada uma das subsidiárias da Eletrobras indicou gerentes e assistentes de compliance que, juntos, constituem a Comissão Diretiva de Compliance da Eletrobras.

Em dezembro de 2015, a Companhia atualizou seu Manual de Compliance. Em agosto de 2016 o Conselho de Administração criou a Diretoria de Conformidade especificamente para tratar problemas relacionados ao gerenciamento de riscos corporativos, controles internos e integridade corporativa. Foi eleita para o cargo a Sra. Lucia Casasanta. O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva da Eletrobras monitoram a implementação do programa de compliance da Eletrobras por meio de apresentações destacando os principais pontos de avanço e dificuldades no processo de implementação.

A Eletrobras está implementando seu programa de integridade como parte do “Programa 5 Dimensões Eletrobras”, baseado nas diretrizes para empresas controladas por entes públicos, divulgadas pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, em observância ao disposto no Decreto n.º 8.420/2015. Considerando a complexidade envolvida no processo de implementação deste tipo de programa, pode ser que o mesmo não esteja plenamente operacional até o início de 2018. O Programa 5 Dimensões Eletrobras inclui: (i) o compromisso do Conselho de Administração da Companhia de implementar completamente o programa de integridade, existência do cargo de Diretor de Integridade bem como a prestação por ele/ela de informações periódicas sobre os procedimentos de integridade em andamento diretamente ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal (com cargo no Comitê de Auditoria); (ii) o desenvolvimento de um programa de avaliação de risco de corrupção para identificar e proteger as áreas de uma empresa do setor de energia que são mais vulneráveis à corrupção; (iii) diretrizes formais de integridade por meio da Política Anticorrupção da Eletrobras, revisão da política e dos procedimentos de compras, (iv) treinamento de empregados, membros da administração e do Conselho Fiscal sobre as diretrizes e a integração com o Código de Ética, incluindo a formalização de procedimentos para mitigar o risco de corrupção e treinamento dos empregados sobre os procedimentos de integridade e os riscos da corrupção; e (v) implementação de um canal independente de denúncias, auditorias internas anuais para avaliar a integridade da Companhia, incluindo a implementação de processos de avaliação de terceiros contratados e a condução de avaliações prévias de membros indicados para o Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal, tendo o Código de Ética sido atualizado no final de 2016.

Até o momento em que o programa esteja integralmente implementado, ou mesmo após sua implementação, em caso de falhas na detecção ou na remediação dos problemas reportados de

4.1 - Descrição dos fatores de risco

acordo com seus termos, a Eletrobras poderia estar exposta a prejuízos financeiros, restrições à oferta de valores mobiliários, ou responsabilidade civil e penal nos Estados Unidos da América e no Brasil.

A renovação das concessões da Eletrobras nos termos da Lei n.º 12.783/2013 e Lei n.º 13.182/2015 poderá causar um efeito adverso sobre os resultados financeiros e operacionais da Eletrobras.

O Governo Federal promulgou a Lei n.º 12.783/2013 (“Lei n.º 12.783/2013”), visando regular os termos e condições para a renovação das concessões de geração e transmissão de energia elétrica que tinham previsão de expirar entre 2015 e 2017. A Lei n.º 12.783/2013 estabeleceu que as concessionárias poderiam renovar, uma única vez, suas concessões de geração e transmissão por um período adicional de 30 anos, desde que aceitassem certas condições postas pela ANEEL, tais como tarifas revisadas, conforme calculadas pela ANEEL, e submissão aos padrões de qualidade determinados pela agência.

Em 04 de dezembro de 2012, a Eletrobras renovou as concessões de geração e transmissão das subsidiárias Chesf, Eletronorte, Eletrosul e Furnas que tinham previsão de expirar entre 2015 e 2017 por um período adicional de 30 anos, nos termos da Lei n.º 12.783/13. Ao renovar tais concessões, a Eletrobras aceitou a aplicação de tarifas anuais para suas atividades de geração e transmissão (Receita Anual Permitida) como forma de remuneração pela operação e manutenção de suas atividades de geração e transmissão, nos termos das Portarias n.º 578 e n.º 579 do Ministério de Minas e Energia (“MME”), ambas de 2012.

Adicionalmente, o Governo Federal promulgou a Lei n.º 13.182/2015, regulando os termos para a renovação das concessões de geração de energia, incluindo as usinas hidrelétricas de Sobradinho e Itumbiara, por um período de 30 anos. Em 3 de novembro de 2015, a Chesf renovou a concessão da usina hidrelétrica de Sobradinho. Para que Furnas possa renovar a concessão da usina hidrelétrica de Itumbiara por mais 30 anos a partir de 27 de fevereiro de 2020, deverá observar certas condições estabelecidas pela Lei n.º 13.182/2015, conforme alterada pela Lei n.º 13.299/2016. Esta lei estabeleceu que o fornecimento de energia no âmbito do contrato celebrado por Furnas em razão das concessões iniciou-se em 1º de janeiro de 2016 e terminará em 26 de fevereiro de 2035, sujeito à diminuição anual de energia fornecida conforme previsto nos contratos a partir de 27 de fevereiro de 2030 até 26 de fevereiro de 2035, quando toda a garantia física relativa à usina hidrelétrica de Itumbiara terá sido alocada para o regime de cotas estabelecido pela Lei n.º 12.783/2013. Além disso, em conformidade com a legislação em vigor a energia não vendida pela usina hidrelétrica de Itumbiara estará sujeita, a partir de 27 de fevereiro de 2020 ao regime de quotas estabelecido pela Lei n.º 12.783/2013. Furnas aprovou a renovação da concessão da usina hidrelétrica de Itumbiara; entretanto, o preço de referência estabelecido pela lei pode não ser atrativo para os consumidores em futuros leilões de energia que venham a ser realizados até dezembro de 2019 para contratação de garantia física. Na data deste Formulário de Referência, Furnas teve quatro leilões para vender a energia produzida pela usina hidrelétrica de Itumbiara, a saber, em 19 de janeiro de 2016, em 07 de novembro de 2016, em 16 de dezembro de 2016 e em 21 de fevereiro de 2017, nos quais vendeu parte, mas não a totalidade do volume disponível para venda. Não é possível garantir que a legalidade das Leis n.º 13.182/2015 e n.º 13.299 não será questionada, ou que serão atendidas as condições necessárias para tornar a renovação da concessão da usina de Itumbiara um projeto economicamente viável, o que pode causar um efeito adverso nos resultados operacionais e financeiros da Eletrobras.

O valor dos pagamentos que serão recebidos após a renovação das concessões vincendas entre 2015 e 2017 poderá ser insuficiente para cobrir os custos dos investimentos realizados pela Eletrobras em tais concessões. Adicionalmente, não é possível estimar quando ou sob quais termos os pagamentos com relação a concessões de geração serão realizados.

Ao concordar com a renovação das concessões vincendas entre 2015 e 2017, a Eletrobras aceitou receber pagamentos referentes à parte dos bens reversíveis não amortizados e não depreciados de tais

4.1 - Descrição dos fatores de risco

concessões. Os valores relativos à indenização da RBSE, R\$ 36,5 bilhões, deverão começar a ser pagos à Eletrobras a partir de 1º de julho de 2017, nos termos da Lei nº 12.783 e da Resolução Normativa nº 762/2017.

Em 20 de abril de 2016, o MME promulgou a Portaria n.º 120, que regula as condições sob as quais os pagamentos relativos aos ativos de transmissão da RBSE serão recebidos e que estabelece que os montantes homologados pela ANEEL com relação a tais ativos passem a compor a Base de Remuneração Regulatória, acrescido pelas compensações pelo custo de participação referente ao período compreendido entre 1º de janeiro de 2013 a julho de 2017, quando os pagamentos passarão a ser realizados por meio da cobrança de tarifas e as compensações por esses ativos passarão a ser determinadas por meio do WACC, o custo médio ponderado do capital definido pela ANEEL até o efetivo pagamento. O WACC é calculado pela média do custo do capital próprio dos acionistas e terceiros pelo custo do passivo financeiro.

Os montantes relativos à RBSE, uma vez atualizados e pagos, serão acrescidos às Receitas Anuais Permitidas de projetos relevantes que foram renovados em 2012 a partir da revisão tarifária de 2017, acrescidos pela compensação relativa ao custo de capital próprio mencionada acima. As parcelas referentes à compensação e depreciação serão definidas de acordo com as metodologias da Revisão Tarifária Periódica das Receitas das Concessionárias Existentes, aprovada pela ANEEL e a Base de Remuneração Regulatória será depreciada considerando a vida residual dos ativos e atualizada pelo IPCA. A partir da revisão tarifária de 2017 a compensação do custo de capital não incorporado entre janeiro de 2013 e junho de 2017, por meio da aplicação do WACC será aplicável por um período de oito anos.

Contudo, certas associações de consumidores de energia elétrica questionaram judicialmente estes aumentos, alegando que tais encargos não seriam devidos, especialmente considerando as compensações pelo custo do capital próprio e que tais diferenças deveriam ser pagas com recursos públicos e não repassadas para os consumidores. Caso estes consumidores tenham sucesso em seus respectivos processos e possam reverter total ou parcialmente o repasse destes valores, os resultados financeiros da Eletrobras podem vir a ser adversamente afetados. Em 10 de abril de 2017 uma liminar foi deferida em favor das referidas associações mantendo a obrigação dos associados de efetuarem os pagamentos da TUST, porém, excluindo os juros direcionados à remuneração pelo custo do capital próprio. Caso a liminar seja confirmada e o processo seja julgado contra a Eletrobras, ou, ainda, caso novos processos venham a ser ajuizados por outras associações de consumidores e o Governo Federal não assuma a obrigação de pagar pelos créditos, a Eletrobras pode não receber o valor total a que teria direito em razão dos ativos conbaillizados em suas demonstrações financeiras ou pode ser obrigada a realizar provisões relativas a estes valores. A ANEEL ainda não definiu o critério para a indenização dos ativos de geração, o que pode ocorrer em valores inferiores aos reclamados pela Eletrobras.

O valor das tarifas que a Eletrobras calculou como parte do processo de renovação das concessões no âmbito da Lei n.º 12.783/2013, com base em seus custos, despesas e receitas estimadas poderá ser superior ao valor das tarifas que serão efetivamente implementadas.

A Lei n.º 12.783/2013 estabeleceu, dentre outras condições, o valor das tarifas a serem cobradas pelas concessionárias, com base em custos de operação e manutenção, encargos, tributos e pagamento pelo uso dos sistemas de transmissão e distribuição. Ao concordar com os termos da renovação antecipada de suas concessões vincendas entre 2015 e 2017, a Eletrobras utilizou certas premissas referentes aos ativos de Furnas, Chesf, Eletronorte e Eletrosul, as quais podem não se materializar ao longo do tempo, principalmente no que se refere à redução de custos estimada. Consequentemente, as tarifas que as subsidiárias da Eletrobras receberão ao longo do tempo poderão ser inferiores às previstas, poderão não cobrir todos os valores investidos, ou poderão ser pagas após um longo período de tempo, o que poderá afetar adversamente as condições financeiras e resultados operacionais da Eletrobras.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

O atual regime de revisão tarifária aplicável às concessões de geração e transmissão pode não assegurar o recebimento pela Eletrobras do valor total necessário à compensação dos custos incorridos pela Companhia na operação e manutenção destas concessões e as despesas relacionadas aos ativos a elas vinculados.

No Brasil, o modelo regulatório adotado para as concessionárias de transmissão de energia é baseado no modelo de capitalização preço/receita. De acordo com este modelo, a ANEEL determina as receitas que serão cobradas pelas concessionárias e que devem cobrir todos e quaisquer custos de capital, operação e manutenção considerados eficientes. O modelo regulatório de revisão tarifária para as concessionárias de transmissão é similar ao utilizado para as concessionárias de distribuição, ocorre a cada cinco anos e é complementar ao reajuste tarifário anual responsável pela correção monetária das tarifas cobradas. Este mecanismo é aplicado de acordo com cada contrato de concessão celebrado pelas concessionárias de transmissão. No momento da revisão tarifária, o objetivo da ANEEL é recalcular os custos para uma operação e manutenção eficientes do sistema gerenciado pelas companhias de transmissão. Caso as concessionárias apresentem custos operacionais elevados quando comparadas com outras concessionárias similares, elas recebem apenas compensação parcial pelos custos.

Também cabe à ANEEL determinar as receitas que serão cobradas pelas concessionárias de geração que tenham renovado suas concessões ou que tenham vencido os leilões de novas concessões (em ambos os casos, em observância à Lei n.º 12.783/2013). A Receita Anual de Geração (“RAG”) é o valor que as concessionárias de geração tem a obrigação de prestar garantia física em relação à uma usina hidrelétrica. A RAG é calculada levando em consideração os custos de operação, manutenção administração, compensação e amortização da usina hidrelétrica, podendo ser corrigido anualmente, além de ser revisado a cada 5 anos.

Em conformidade com a regulação vigente, para reconhecer os investimentos necessários para manter adequadamente a prestação do serviço, a ANEEL determinou que as concessionárias de geração devem preparar e apresentar planos de investimento a cada 5 anos, que devem ser aprovados pela agência para que então os pagamentos comecem a ser realizados após o início das operações das usinas. Contudo, a ANEEL está promovendo a revisão desta metodologia, que consiste em estabelecer, por meio da regulação, um valor para cobrir os investimentos em melhorias, de forma que eles sejam incluídos na receita fixa da concessão. Esta receita será então corrigida anualmente sem a necessidade de um processo de revisão tarifária.

Se as concessões de transmissão da Eletrobras não apresentarem desempenho satisfatório ou a ANEEL escolher manter o atual processo de revisão tarifária das concessões de geração, a Eletrobras estará exposta à possibilidade de não ser adequadamente compensada pelos custos e despesas com investimentos nestes ativos, o que poderá afetar adversamente os resultados operacionais e as condições financeiras da Companhia.

Não há certeza de que os contratos de concessão ainda vigentes da Eletrobras serão renovados e quais serão os termos das renovações caso elas sejam concedidas.

A Eletrobras conduz suas atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica de acordo com os contratos de concessão celebrados com o Governo Federal, por meio da ANEEL.

O Governo Federal poderá renovar as concessões existentes que ainda não passaram por este processo, pelo regime estabelecido pelas Leis n.º 12.783/2013 e n.º 13.182/2015, por um período adicional de 30 anos sem a necessidade de realização de um novo procedimento licitatório. Caso a renovação seja solicitada pela Eletrobras, o Governo Federal poderá aprová-la em termos mais desfavoráveis que os atuais. Aproximadamente 41% dos ativos de geração e 9,1% dos ativos de transmissão da Eletrobras, excluindo-se Itaipu e as usinas nucleares de Angra 1 e Angra 2, estão sujeitos a esta condição.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Considerando a discricionariedade do Governo Federal na renovação de concessões, a Eletrobras poderá enfrentar significativa concorrência no processo de renovação das concessões. Consequentemente, a Eletrobras não pode garantir que seus contratos de concessão serão renovados ou renovados nos mesmos termos de sua celebração.

A cada cinco anos as garantias físicas relativas às usinas hidrelétricas detidas pela Eletrobras podem ser reavaliadas o que pode acarretar custos adicionais levando à compra de energia para cumprir os contratos existentes, o que pode reduzir as receitas da Eletrobras.

A Portaria do MME n.º 622/2016 divulgou e colocou em audiência pública o Relatório Revisão Ordinária de Garantia Física de Energia e os Valores Revistos de Garantia Física de Energia das Usinas Hidrelétricas Despachadas operadas pelo SIN. Como o resultado da consulta pública ainda não foram divulgados, os impactos para o grupo Eletrobras podem causar mudanças no sistema de de garantia física como um todo e continuam sob análise da Companhia. A Eletrobras espera que o processo seja concluído ainda em 2017 e que a revisão passe a ser aplicada a partir de 2018. As possíveis mudanças nas garantias físicas em 2018 podem afetar as usinas operadas pela Eletrobras conforme a seguir: Boa Esperança (diminuição de 5%); Complexo de Paulo Afonso – Moxotó (diminuição de 5%); Corumbá I (diminuição de 5%); Curuá-Uma (diminuição de 3,3%); Funil (diminuição de 5%); Furnas (diminuição de 2,8%); Itumbiara (diminuição de 5%); Sobradinho (diminuição de 5%); Tucuruí I e II (diminuição de 3,2%), entre outras.

A diminuição nas garantias físicas, especialmente para aquelas usinas que ainda não tiveram suas concessões renovadas, pode impactar as receitas da Eletrobras e aumentar as despesas da Companhia em razão da necessidade de comprar energia para cumprir os contratos de compra e venda de energia que ainda estiverem vigentes.

O valor dos títulos da dívida pública emitidos pela União Federal que a Eletrobras pode receber por créditos da Eletrobras contra Itaipu poderá ser inferior ao valor dos créditos.

A Lei n.º 12.783/13 autorizou a União Federal a adquirir, respeitada a equivalência financeira, créditos que a Eletrobras detém contra Itaipu Binacional referentes ao financiamento da construção da usina hidrelétrica de Itaipu, mediante pagamento na forma de títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal. Caso o Governo Federal adquira estes créditos e o valor dos títulos da dívida pública transferidos à Eletrobras pela União Federal no futuro venham a ser inferiores ao valor dos créditos da Eletrobras contra Itaipu, as demonstrações financeiras da Eletrobras podem ser afetadas de maneira adversa.

A Eletrobras possui passivos substanciais e está exposta a restrições de liquidez de curto prazo, o que poderia dificultar a obtenção de financiamento para os investimentos planejados e afetar adversamente sua condição financeira e resultados operacionais.

Com o objetivo de financiar os investimentos necessários para cumprir as metas de crescimento em longo prazo, a Eletrobras incorreu em volume substancial de endividamento. Como seu fluxo de caixa operacional nos últimos anos não foi suficiente para financiar seus investimentos, o serviço da dívida e o pagamento de dividendos, o endividamento tem aumentado significativamente desde 2012. Em 2016 a Eletrobras reduziu seu endividamento em 1,7% para R\$ 45.620 milhões em 31 de dezembro de 2016, comparado a R\$46.398 milhões em 31 de dezembro de 2015 e R\$39.539 milhões em 31 de dezembro de 2014. Contudo, a dívida líquida de caixa, equivalentes de caixa e títulos negociáveis aumentou 3,2%, chegando a R\$39.196 milhões em 31 de dezembro de 2016, comparado a R\$37.966 milhões em 31 de dezembro de 2015 e R\$34.177 milhões em 31 de dezembro de 2014. Da dívida existente (principal), 71%, ou R\$32,6 bilhões, vencerão nos próximos cinco anos. Visando a atingir as suas metas de crescimento, manter a capacidade de financiar suas operações e amortizar os vencimentos da dívida programados, a Eletrobras terá que incorrer em significativo endividamento por meio de uma ampla gama de fontes de financiamento bem como na venda de determinados ativos.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

De modo a honrar o pagamento de sua dívida após cumprir as metas de investimentos, a Eletrobras se baseou e continuará a se basear, em uma combinação de fluxos de caixa operacionais, uso de linhas de crédito disponíveis, saldo de caixa e de aplicações financeiras de curto prazo, contratação de dívida adicional, recebimento de pagamentos do Governo Federal pelas concessões renovadas nos termos da Lei n.º 12.783/2013 e a venda de determinados ativos, tais como a participação na Celg-D. Após o rebaixamento do rating da dívida soberana brasileira, a Eletrobras perdeu suas classificações como grau de investimento pela Fitch, Moody's e Standard & Poor's. Qualquer novo rebaixamento da classificação de risco de crédito da Eletrobras pode ter consequências negativas sobre sua capacidade de obter financiamento ou impactar os custos de financiamento, tornando mais difícil ou caro o refinanciamento das obrigações em vencimento. Caso, por qualquer razão, a Eletrobras encontre dificuldade contínua para acessar o mercado de crédito ou caso haja qualquer atraso no recebimento de valores decorrentes de pagamentos provenientes do Governo Federal, isso poderá dificultar sua capacidade de realizar investimentos nos montantes necessários para manter os níveis atuais de investimento ou atingir suas metas de longo prazo e prejudicar sua capacidade de cumprir, em tempo hábil, suas obrigações de pagamento de principal e juros junto a seus credores.

A Eletrobras está sujeita a certas obrigações contratuais cujo descumprimento pode permitir aos credores a aceleração da dívida.

A Eletrobras é parte em diversos instrumentos de financiamento internacionais e locais na qualidade de devedora e garantidora. Os títulos de dívida que a Eletrobras emitiu nos mercados de capitais internacionais e suas linhas de crédito existentes exigem o cumprimento de uma série de obrigações, como o arquivamento de demonstrações financeiras em determinados prazos, o fornecimento de um relatório de auditoria sem ressalvas, entre outros. A Eletrobras pode não ser capaz de cumprir com tais obrigações, o que poderia desencadear certos eventos de vencimento antecipado e, consequentemente, permitir que os credores acelerem as respectivas dívidas, potencialmente permitindo que outros credores se utilizem das cláusulas de cross-acceleration. Caso qualquer credor acione uma destas cláusulas, isso permitirá que outros credores usem o mesmo argumento para requerer o vencimento antecipado de seus contratos. Não é possível assegurar que os credores renunciarão a esse direito em caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Eletrobras, no futuro e a quebra de qualquer covenant pode acarretar o vencimento antecipado de outros contratos de empréstimo.

A Eletrobras está sujeita a regras que limitam o endividamento das empresas do setor público e pode não ser capaz de obter recursos suficientes para implementar seu programa de investimento proposto.

Em 2016, a Eletrobras desembolsou R\$8,7 bilhões em investimentos na expansão, modernização, pesquisa, infraestrutura e projetos ambientais, comparado com R\$10,4 bilhões em 2015. Para 2017, o orçamento atual prevê o valor de, aproximadamente, R\$8,9 bilhões para os referidos investimentos. A Eletrobras não pode garantir que conseguirá financiar seu programa de investimentos com base no fluxo de caixa ou recursos externos. Além disso, como uma empresa controlada pela União Federal, a Eletrobras está sujeita a certas regras que limitam seu endividamento e investimentos e deve submeter sua proposta de orçamento anual, incluindo estimativas de montante e fontes de financiamento, para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e para o Congresso Nacional, para aprovação. Dessa forma, caso as operações da Eletrobras não se enquadrem nos parâmetros e condições estabelecidos por essas regras e pelo Governo Brasileiro, a Eletrobras poderá ter dificuldade na obtenção de financiamentos.

Se a Eletrobras não for capaz de obter financiamento, sua capacidade de investimento em expansão e manutenção de suas atividades poderá ser adversamente impactada, o que poderá afetar a execução da sua estratégia de crescimento, e, particularmente, o investimento em projetos de grande escala, o que poderá impactar adversamente os resultados operacionais e financeiros da Eletrobras.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Os montantes que a Eletrobras recebe da Conta de Consumo de Combustível são insuficientes para cobrir os custos relacionados à geração termelétrica de energia.

O Governo Brasileiro introduziu a Conta de Consumo de Combustível (“Conta CCC”), em 1973. A finalidade da Conta CCC é equalizar os custos de geração de energia para empresas de energia elétrica localizadas em áreas nas quais a geração é, essencialmente, termelétrica e, conseqüentemente, mais cara, de modo a evitar picos nas tarifas pagas pelos consumidores finais dessas regiões. A Eletrobras administra a Conta CCC desde então, fazendo os pagamentos devidos aos beneficiários. Até 2013, a Conta CCC era financiada por meio de quotas pagas pelas empresas operando no setor elétrico. Entretanto, após a promulgação da Lei n.º 12.783/13, os recursos da CDE passaram a ser alocados à Conta CCC.

Os custos de geração dos sistemas isolados são parcialmente cobertos pela Conta CCC. Contudo, os valores dos reembolsos são importantes para complementar as receitas das empresas de distribuição da Eletrobras devido ao elevado custo de geração e das perdas técnicas e comerciais. As subsidiárias de distribuição da Eletrobras incorreram em endividamento substancial com fornecedores de combustível, especialmente como resultado do atraso na transferência de fundos da Conta CCC nos últimos anos. As subsidiárias de distribuição incorreram em multas e juros, em decorrência do não pagamento de suas dívidas, que não são abrangidas pela cobertura da Conta CCC.

Em dezembro de 2014, algumas das subsidiárias de distribuição da Eletrobras renegociaram valores em atraso com seus fornecedores de óleo combustível e gás natural. Em dezembro de 2016 esses valores correspondiam a cerca de R\$11 bilhões, já negociados por meio de contratos de confissão de dívida que preveem o pagamento deste valor em 120 parcelas mensais, atualizadas com base na SELIC. Em dezembro de 2014 as subsidiárias de distribuição da Eletrobras também iniciaram renegociações com a CDE, conforme estabelecido pela Portaria Interministerial do MME e do Ministério da Fazenda n.º 652/2014, que permitiu às concessionárias de distribuição utilizar créditos detidos contra a CDE como garantias para renegociações de dívidas com seus fornecedores. A Eletrobras é garantidora de contratos que estão sendo renegociados com tais fornecedores de combustível em relação a todos os valores não garantidos pelos recebíveis oriundos da CDE ou da CCC.

Além disso, durante o período compreendido entre 1º de janeiro de 2015 e julho de 2015 a Eletrobras incorreu em mais endividamento com fornecedores de combustível e gás natural da no valor correspondente a aproximadamente R\$7 bilhões, conforme atualizado em 31 dezembro de 2016, em razão do contínuo déficit das subsidiárias de distribuição da Eletrobras. As subsidiárias de distribuição da Eletrobras, que são co-obrigadas da Eletrobras, continuam negociando outros contratos com fornecedores de combustível em razão de dívidas incorridas até o presente momento. Para honrar os pagamentos para estes fornecedores, as subsidiárias de distribuição tomaram novos empréstimos com a CDE e CCC, em linha com o disposto na Portaria Interministerial do MME e do Ministério da Fazenda n.º 372/2015. Contudo, a renegociação destas dívidas ainda não ocorreu e as subsidiárias de distribuição continuam a incorrer em multas e juros em razão do descumprimento de obrigações perante os fornecedores de combustível que podem cortar o suprimento de combustível a qualquer momento.

Em 7 de fevereiro de 2017 a ANEEL divulgou a Resolução n.º 2.202/2017, publicada em 08 de fevereiro de 2017, que aprova o orçamento anual da CDE para 2017 e suspende as transferências de créditos esperados pelas subsidiárias de distribuição da Eletrobras em conformidade com as Portarias Interministeriais do MME e do Ministério da Fazenda 652/2014 e 372/2015. Conforme acima mencionado, uma parte significativa desses créditos serve como garantia do pagamento de dívidas com fornecedores de combustível que foram assumidas pelas subsidiárias de distribuição da Eletrobras entre 2014 e 2015. O orçamento que foi aprovado pela ANEEL para 2017 também reduziu os orçamentos da CCC e CDE previstos para despesas das concessionárias de distribuição neste ano.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Atualmente a ANEEL está inspecionando as subsidiárias de distribuição da Eletrobras em relação aos valores dos créditos detidos por elas contra a CCC e a CDE, especialmente em relação àqueles que foram dados em garantia de dívidas com fornecedores de combustível. Caso estes valores venham a ser questionados e/ou parcialmente ou totalmente não homologados pela ANEEL, a Eletrobras pode ter que rever as renegociações de dívida com seus fornecedores de combustível e os contratos podem vencer antecipadamente e/ou a Eletrobras pode ser obrigada a garantir a integralidade dos débitos não cobertos pelos créditos da CCC e CDE. A não homologação dos créditos da CCC e CDE pode causar também a necessidade de promoção de reclassificações contábeis e impactos nas demonstrações financeiras da Eletrobras. O atraso ou inadimplemento dos pagamentos dos débitos com os fornecedores de combustível pode ocasionar a interrupção do fornecimento de combustível, impedindo as subsidiárias de distribuição da Eletrobras de gerar energia e fazendo com que elas incorram em elevados custos com aquisição de energia no mercado. Além disso, qualquer atraso adicional na transferência de fundos da CCC para a Eletrobras ou suas subsidiárias de distribuição pode afetar adversamente o fluxo de caixa da Eletrobras e/ou de suas respectivas subsidiárias.

Na qualidade gestora de determinados fundos governamentais, a Eletrobras está sujeita a alegações de má-gestão dos recursos.

A Eletrobras atualmente administra determinadas contas e fundos, como a Conta CCC, o CDE e o RGR além de programas governamentais, como o Luz para Todos, Procel e Proinfra. Esses montantes e programas são geridos de acordo com regras e normas promulgadas pela ANEEL e pelo MME. Dessa forma, a ANEEL e outros órgãos de supervisão, como o Tribunal de Contas da União (“TCU”) podem não concordar com a forma como a Eletrobras interpreta algumas das disposições para a gestão destas contas e/ou fundos. Assim, a Eletrobras pode estar sujeita a penalidades substanciais em caso de descumprimento destas regras e pode ter que reembolsar esses fundos por qualquer valor que venha a ser considerado inadequadamente administrado. Além disso, a Companhia está sujeita a responsabilidade civil e criminal pela gestão de fundos de terceiros.

Em janeiro de 2014, a ANEEL iniciou um processo administrativo determinando que a Eletrobras devolvesse o montante histórico de aproximadamente R\$2 bilhões ao RGR, corrigido com base na taxa SELIC. A Eletrobras apresentou recurso dessa decisão no âmbito do processo administrativo. Em 10 de maio de 2016, a Diretoria da ANEEL negou provimento ao recurso apresentado pela Companhia e determinou à Eletrobras que restitua o valor em discussão à RGR. Em junho de 2016, a Lei n.º 13.299/2016 foi promulgada e, conseqüentemente, a Eletrobras apresentou novo recurso requerendo a observância de seus termos, que permitiriam à Eletrobras compensar os créditos que ela antecipou no passado com o RGR em face da devolução dos valores determinada pela ANEEL. Em 27 de setembro de 2016, a ANEEL acatou parcialmente o recurso da Eletrobras, sob o argumento de que seria responsabilidade da Eletrobras reembolsar o RGR no montante de R\$2.037,8 milhões (valor histórico em 31 de dezembro de 2011). A Eletrobras recorreu da decisão posto que entende que devem ser deduzidos os valores referentes a federalização das suas Distribuidoras, nos termos do Art. 21-A da Lei 12.783/13, portanto, a Eletrobras não pode garantir que a Aneel entenda que deve ser pago o valor integral. Os valores serão devolvidos conforme Art. 31 do Decreto 9.022/17. Este valor será atualizado considerando juros anuais de 5% e será pago em parcelas mensais entre janeiro de 2017 e 2026. A Eletrobras discorda do montante correspondente ao reajuste inflacionário e, conseqüentemente, vai interpor recurso contra a decisão. Entretanto, a Companhia não pode afirmar que tal recurso será acatado. Além disso, em conformidade com o Decreto n.º 9.022/2017, a ANEEL revisará o valor acima mencionado e divulgará novo ato determinando o reembolso dos recursos do RGR.

Adicionalmente, em dezembro de 2015 a Eletrobras tomou conhecimento que realizou indevidamente pagamentos, enquanto administradora do RGR, relativos a parcelas de determinados concessionários de geração e distribuição que renovaram suas concessões em 2013, relativos à primeira tranche de créditos não depreciados e não resgatados pela Lei n.º 12.783/2013. Entre as concessionárias que receberam esses pagamentos indevidos estão algumas das subsidiárias de

4.1 - Descrição dos fatores de risco

geração e transmissão da Eletrobras. Assim, tais valores devem ser devolvidos ao RGR. A Eletrobras voluntariamente informou ao TCU e à ANEEL sobre tais pagamentos de forma que eles pudessem determinar a sua devolução. A Eletrobras está promovendo apurações internas com o intuito de individualizar as responsabilidades pelo ocorrido e a ANEEL, por meio da Resolução n.º 84/2017, determinou que a Eletrobras e suas subsidiárias devolvam esses valores para a CDE e o RGR no montante histórico de R\$604,2 milhões. A Eletrobras irá devolver os valores para o RGR em seis parcelas mensais, iguais, que serão atualizadas até a data de seu efetivo pagamento. A Eletrobras está discutindo as condições da devolução com a ANEEL e caso as concessionárias que receberam os pagamentos indevidos não devolvam estes valores, a Eletrobras pode ser obrigada a reembolsar o RGR.

A Lei n.º 13.360/2016, regulada pelo Decreto n.º 9.022/2017, determinou que o orçamento a administração e a movimentação da CDE, da CCC e do RGR permaneceriam sob responsabilidade da Eletrobras até 30 de abril de 2017 ou até que a ANEEL transferisse esta responsabilidade para a CCEE. Assim, durante este período, a Eletrobras continuou responsável pela administração dos valores destas contas/fundos. Adicionalmente, em 30 de abril de 2017 o Decreto n.º 9.022/2017 estabeleceu que a Eletrobras enviaria, mensalmente, para a CCEE documentação comprobatória das transferências de valores recebidas em decorrência do Programa Luz para Todos e dos contratos de empréstimos elebrados como parte da CDE e do RGR. Além disso, a Eletrobras continua responsável pela administração dos contratos de empréstimo tomados com recursos do RGR que foram celebrados por ela até 17 de novembro de 2016. De acordo com o Decreto 9.022/2017, a Eletrobras é responsável por: (i) cobrar os empréstimos conforme o cronograma estabelecido nas cláusulas de cada contrato; (ii) reembolsar o RGR enquanto devedora desses contratos, pelos recursos relacionados à amortização, aos juros contratuais e à taxa de reserva de crédito em não mais do que cinco dias contados da data determinada nos respectivos contratos, ainda, no caso de eventual descumprimento contratual pelos agentes do setor elétrico.

A Eletrobras não concorda com as provisões que estabelecem que ela é responsável pelo pagamento de débitos de contratos de empréstimos celebrados com agentes do setor elétrico, pois atuou somente como administradora do RGR, apesar disso, se o Decreto n.º 9.022/2017 não for alterdo no futuro, a Eletrobras deverá honrar qualquer parcela devida ou incorrer em multas e juros moratórios decorrentes destes contratos. Qualquer destes eventos pode sujeitar a Eletrobras a responsabilidades e causar efeitos materialmente adversos nos resultados operacionais e na condição financeira da Companhia.

A Eletrobras pode não conseguir implementar sua estratégia.

A capacidade da Eletrobras de atingir os principais objetivos de sua estratégia depende de uma série de fatores, dentre os quais, sua capacidade de:

- Implementar um plano de eficiência operacional visando redução de custos, aumento de receitas e melhoria da qualidade e confiabilidade de seus serviços;
- Diminuir sua alavancagem e/ou a razão entre a dívida líquida e o EBTDA;
- Expandir seus negócios de forma sustentável e lucrativa, considerando níveis apropriados de alavancagem;
- Implementar melhorias ao seu plano de negócios, governança corporativa e gestão; e
- Implementar melhorias na alocação de seus recursos humanos, tendo em vista as novas regulamentações do setor elétrico brasileiro.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A Eletrobras não pode assegurar que conseguirá atingir tais objetivos integralmente ou com sucesso. Qualquer impacto nos elementos principais da estratégia da Eletrobras poderão afetar adversamente sua condição financeira e resultados operacionais.

Caso quaisquer dos ativos da Eletrobras sejam considerados ativos dedicados à prestação de um serviço público essencial, eles não estariam disponíveis para liquidação na hipótese de falência e poderiam não estar sujeitos a penhora.

Em 2005, o Governo Brasileiro promulgou a Lei n.º 11.101 (“Nova Lei de Falências”), que rege a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência, além de substituir o processo judicial de reorganização de dívidas conhecido como concordata pelos processos de recuperação judicial e recuperação extrajudicial. A Nova Lei de Falências estipula que suas disposições não se aplicam às empresas públicas e sociedades de economia mista, como a Eletrobras, enquanto a Constituição Federal Brasileira estabelece que as sociedades de economia mista que realizarem atividades econômicas estarão sujeitas ao regime jurídico aplicável a empresas privadas com relação a questões civis, comerciais, trabalhistas e tributárias. Dessa forma, não está claro se as disposições da Nova Lei de Falências referentes à recuperação judicial e extrajudicial e à falência se aplicarão ou não à Eletrobras, muito embora a Lei n.º 12.767/2012 estabeleça que os regimes de recuperação judicial ou extrajudicial não serão aplicados a concessionárias de serviço público de energia elétrica, salvo posteriormente à extinção da concessão.

A Eletrobras acredita que uma parte substancial de seus ativos, inclusive os ativos de geração, a rede de transmissão e a limitada rede de distribuição, poderia ser considerada pelos tribunais brasileiros como sendo dedicada à prestação de um serviço público essencial. Nesse caso, estes ativos não estarão disponíveis para liquidação na hipótese de falência da Eletrobras ou disponíveis para penhora judicial. Ainda, em conformidade com a lei brasileira e com os termos dos contratos de concessão assinados pela Eletrobras, os ativos da Eletrobras poderão ser revertidos para o Governo Brasileiro no caso de falência e/ou de recuperação judicial ou extrajudicial, sendo que a Eletrobras não pode assegurar que a compensação recebida será igual ao valor de mercado dos ativos e, dessa forma, a condição financeira e os resultados das operações da Eletrobras poderiam ser adversa e significativamente afetados.

A Eletrobras poderá incorrer em prejuízos e dispendir muito tempo na defesa de processos judiciais e procedimentos administrativos.

A Eletrobras é parte em diversas ações judiciais e processos administrativos relacionados a matérias cíveis, fiscais, trabalhistas, ambientais, regulatórias e societárias. Tais ações envolvem montantes substanciais em dinheiro e outras indenizações, e muitos desses litígios respondem individualmente por parte significativa do montante total das demandas em que a Eletrobras é parte. A Eletrobras constituiu provisões para todos os valores em disputa que representam obrigações presentes como resultado de eventos anteriores em razão dos quais pode haver dispêndio de recursos que garantam o cumprimento dessas obrigações, conforme classificado pela Companhia após consulta a seus consultores legais, ou conforme leis, decretos administrativos, ou ainda outros decretos ou decisões que, segundo entendimento da Eletrobras, ocasionem impacto desfavorável nas referidas demandas. Em 31 de dezembro de 2015, a Companhia provisionou um valor total de aproximadamente R\$14,1 bilhões para fazer frente às suas demandas legais, dos quais R\$0,6 bilhões eram relacionados a assuntos tributários, R\$12,5 bilhões a assuntos cíveis e R\$1 bilhão relacionados a demandas trabalhistas. Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia provisionou um valor total de aproximadamente R\$20,7 bilhões para fazer frente às suas demandas legais, dos quais R\$0,6 bilhões eram relacionados a assuntos tributários, R\$18,7 bilhões a assuntos cíveis e R\$1,4 bilhões relacionados a demandas trabalhistas.

A subsidiária Chesf é ré em um processo movido pela Companhia Brasileira de Projetos e Obras e Mendes Júnior referente a alterações introduzidas no contrato de construção da usina de Xingó. Um recurso especial está atualmente sendo analisado pelo STJ. Uma das principais controvérsias

4.1 - Descrição dos fatores de risco

relaciona-se com a aplicação de um fator de correção monetária. Além disso, a Justiça Federal de Recife, no Estado de Pernambuco, bloqueou R\$497,2 milhões em ativos da Chesf em agosto de 2016 relacionados a este litígio. Contudo, em 24 de janeiro de 2017 o tribunal reverteu tal decisão, desbloqueando estes ativos. Se os processos forem decididos contra a Chesf, a mesma poderá ter que pagar até R\$1,2 bilhão aos autores.

Entre 22 de julho e 15 de agosto de 2015, duas ações coletivas fundamentadas na legislação de valores mobiliários americana foram movidas contra a Eletrobras e alguns de seus funcionários no Tribunal Distrital dos Estados Unidos para o Distrito Sul de Nova York (SDNY). Em 2 de outubro de 2015, essas ações foram consolidadas e o tribunal nomeou Dominique Lavoie e a cidade de Providence como os líderes dos requerentes. Os requerentes apresentaram uma petição inicial aditada consolidada em 8 de dezembro de 2015, alegadamente em nome de investidores que compraram títulos da Eletrobras negociados em bolsa nos EUA entre 17 de agosto de 2010 e 24 de junho de 2015, bem como uma segunda petição aditada consolidada em 26 de fevereiro de 2016.

A peça alega, entre outras coisas, que a Eletrobras e os réus pessoas físicas sabiam ou deveriam saber da suposta fraude cometida contra a Eletrobras por um cartel de empresas de construção, bem como dos subornos e propinas supostamente solicitados e recebidos pelos empregados da Eletrobras, que a Eletrobras e os réus pessoas físicas prestaram declarações distorcidas materialmente relevantes bem como se omitiram em relação à suposta fraude; e que o preço das ações da Eletrobras caiu quando a suposta fraude foi divulgada.

Em março de 2017 o tribunal deu parcial provimento e negou parcialmente provimento ao pedido dos defensores da Eletrobras para não aceitar a segunda ação conforme alterada. Todas as ações contra José Antônio Muniz Lopes, ex-presidente da Eletrobras foram julgadas improcedentes, bem como as ações contra José da Costa Carvalho Neto, ex-presidente da Companhia e contra Armando Casado de Araújo, atual CFO da Companhia, em conformidade com a Section 10(b) do Exchange Act and Rule 10b-5(a) e (c). O pedido para que não fossem admitidas foi negado para as demais ações ajuizadas. A decisão não criou qualquer obrigação financeira para a Eletrobras e caso agora passará para a fase “certification” e “discovery”. O prazo para responder à segunda ação, conforme aditada, é 5 de maio de 2017. Caso estes processos sejam decididos em desfavor da Eletrobras, a Companhia pode ter efeitos materiais adversos em sua posição financeira consolidada, seus resultados operacionais e em seu fluxo de caixa no futuro.

Caso processos envolvendo valores materialmente relevantes para os quais a Eletrobras não realize provisões sejam julgados contra a Companhia ou caso as perdas esperadas sejam significativamente mais elevadas do que as provisões realizadas, o valor agregado das decisões desfavoráveis pode causar efeitos materiais adverso nas condições financeiros e nos resultados operacionais da Companhia. Adicionalmente os administradores da Eletrobras podem ser obrigados a dedicar tempo e atenção para a defesa contra estas causas, o que pode prejudicar seu foco nos negócios da Companhia. Dependendo do resultado de determinados litígios podem resultar em restrições nas operações da Companhia e causar efeitos adversos relevantes em determinados negócios.

A Eletrobras é parte em diversos processos judiciais em relação a empréstimos compulsórios feitos a entre 1962 até 1993.

Segundo a Lei n.º 4.156, de 28 de novembro de 1962, certos consumidores finais de energia elétrica foram compelidos a fazer "empréstimos compulsórios" à Eletrobras (por meio de cobranças pelas empresas de distribuição de energia) com o fim de prover recursos para o desenvolvimento do setor de energia elétrica. Os clientes industriais que consumiam mais de 2.000 kWh de eletricidade por mês foram obrigados a pagar à Eletrobras um montante equivalente a 32,5% de cada conta de energia sob a forma de um empréstimo compulsório, a ser reembolsado dentro do prazo de 20 anos. Os juros sobre os empréstimos compulsórios correspondem à variação do IPCA-E mais um spread de 6,0% ao ano. A Lei n.º 7.181, de 20 de dezembro de 1983, estendeu o programa de empréstimo compulsório até 31 de dezembro de 1993, desde que tais empréstimos pudessem, sujeitos à

4.1 - Descrição dos fatores de risco

aprovação dos acionistas, ser reembolsados pela Eletrobras sob a forma de uma emissão de ações preferenciais a valor contábil, em vez de dinheiro.

A Eletrobras disponibilizou aos clientes elegíveis, após a primeira e a segunda conversão de créditos do empréstimo compulsório, aproximadamente 42,5 bilhões de ações preferenciais classe "B", e sobre a terceira conversão de créditos do empréstimo compulsório, cerca de 27,2 bilhões de ações preferenciais classe "B". Além disso, em 30 de abril de 2008, os acionistas da Eletrobras aprovaram a emissão de ações preferenciais adicionais aos clientes elegíveis a valor contábil em pagamento do restante dos empréstimos compulsórios. Caso ações adicionais sejam emitidas no futuro e o valor contábil dessas ações for inferior ao seu valor de mercado, o valor das ações existentes dos acionistas pode ficar sujeito a diluição. Em 31 de dezembro de 2008, a Eletrobras registrou um montante de aproximadamente R\$ 215 milhões para créditos de empréstimos compulsórios que ainda não tinham sido convertidos, que, a qualquer momento, por decisão de seus acionistas, podem ser devolvidos aos consumidores industriais, por meio da emissão de ações preferenciais classe "B", de acordo com os procedimentos descritos acima.

Em 31 de dezembro de 2016, havia um grande número de ações judiciais em curso contra a Eletrobras, respectivamente, questionando a correção monetária, inflação e cálculos de juros relacionados ao reembolso dos empréstimos compulsórios. No terceiro trimestre de 2015, o STJ emitiu decisões definindo os parâmetros do método de cálculo de tais execuções, acatando apenas parcialmente os argumentos da Eletrobras, causando ajustes aos cálculos da Eletrobras e à classificação de risco dessas demandas, com alteração do montante provisionado para o tema. A Eletrobras protocolou um recurso perante o STF, no entanto, até a data deste formulário, o recurso ainda não foi julgado. O valor total envolvido nestas ações não foi corrigido monetariamente e foi necessária a avaliação de peritos para ser estimado com precisão. No decorrer dos processos de execução, a Companhia foi obrigada a penhorar alguns de seus ativos, que consistem em participações detidas pela Companhia em outras empresas do setor elétrico. Em 31 de dezembro de 2016, a Eletrobras tinha provisões de R\$13,9 bilhões para cobrir perdas decorrentes de decisões desfavoráveis nesses processos. A Eletrobras está discutindo sua responsabilidade solidária em determinados julgamentos com o Governo Federal, mas até a data deste formulário este tema não foi decidido pelo STJ.

No decorrer dos processos de execução a Eletrobras pode vir a dar em garantia alguns de seus ativos, especialmente ações preferenciais por ela detidas no capital de empresas do setor elétrico.

A Eletrobras também está envolvida em numerosos processos judiciais relacionados com o pagamento dos empréstimos compulsórios por meio dos quais os consumidores procuram exercer a opção de converter seus créditos por títulos ao portador. Esses títulos são chamados de "Obrigações da Eletrobras" e estão sujeitos a decadência, o que já ocorreu. A Eletrobras acredita que não tem mais responsabilidade em relação a esses títulos porque eles já expiraram, mas qualquer interpretação jurídica de que os títulos não expiraram pode afetar adversamente seus resultados operacionais e condição financeira.

A Eletrobras pode ser obrigada a fazer contribuições substanciais para os fundos de pensão por ela patrocinados para os funcionários e ex-funcionários.

Segundo a Lei Complementar n.º 108/2001 e a Lei n.º 109/2001 e nos termos dos próprios planos de previdência, a Eletrobras é obrigada a fazer contribuições para os planos de previdência dos atuais funcionários, bem como dos ex-funcionários. Se houver incompatibilidade entre as reservas dos planos de previdência e os recursos disponíveis para os planos, a Eletrobras (como patrocinadora) e os beneficiários dos planos de previdência devem contribuir para o plano restabelecer seu equilíbrio.

Em 2016, os planos de previdência patrocinados pela Eletrobras e suas subsidiárias registraram um déficit de R\$2,5 bilhões. Em 2015, este déficit foi de R\$2,0 bilhão. As subsidiárias da Eletrobras

4.1 - Descrição dos fatores de risco

contribuíram com seus respectivos planos de previdência em valores aproximados de R\$ 473,9 milhões em 2016 e R\$ 425 milhões em 2015.

Alguns planos de previdência patrocinados pela Eletrobras precisam aprovar planos de equacionamento, em razão do déficit técnico que incluía os valores a serem aportados e os prazos para os pagamentos. A implementação de um plano de reequilíbrio resultará no pagamento de uma contribuição extraordinária pelos participantes e patrocinadores com o intuito de recobrar o equilíbrio do plano. Tais pagamentos podem afetar material e adversamente os resultados operacionais e as condições financeiras da Eletrobras.

A cobertura de seguros da Eletrobras pode ser insuficiente para cobrir potenciais perdas.

O negócio desenvolvido pela Eletrobras está sujeito, de forma geral, a diversos riscos e perigos, incluindo acidentes industriais, disputas trabalhistas, condições geológicas inesperadas, mudanças no ambiente regulatório, riscos ambientais e meteorológicos, além de outros fenômenos naturais. Além disso, a Eletrobras e/ou suas controladas são responsáveis por perdas e danos causados a terceiros em decorrência de falhas da prestação dos serviços de geração, transmissão e distribuição.

Os seguros contratados pela Eletrobras cobrem somente parte das perdas que podem ocorrer. A Eletrobras está renegociando suas políticas de seguro conjuntamente para todas as empresas Eletrobras, de modo a assegurar cobertura uniforme e proteção adequada a todas as suas operações. Independente de tal renegociação, a Eletrobras acredita possuir seguros em valores adequados para cobrir danos materiais de incêndio, responsabilidade por acidentes de terceiros e riscos operacionais em suas usinas. Se a Eletrobras for incapaz de renovar suas apólices de seguro de tempos em tempos ou surgirem perdas ou outros sinistros que não estejam cobertos por seguro ou que excedam o limite segurado, a Eletrobras poderá estar sujeita a perdas inesperadas em valores substanciais.

O voto do eleitorado britânico favorável à saída do Reino Unido da União Europeia pode afetar adversamente os negócios, resultados operacionais e situação financeira da Eletrobras.

Em 23 de junho de 2016, o eleitorado do Reino Unido deliberou, em votação realizada em referendo geral, pela saída do Reino Unido da União Europeia (“Brexit”). Em 20 de março de 2017 o Reino Unido notificou formalmente a União Europeia na forma do artigo 50 do Tratado da União Europeia, sobre sua intenção de deixar o bloco. O resultado do processo de negociações entre o Reino Unido e a União Europeia vai determinar os termos futuros do relacionamento do Reino Unido com a União Europeia, incluindo o acesso a mercados da União Europeia durante um período de transição ou de forma definitiva. O anúncio do Brexit causou volatilidade substancial nos mercados de ações globalmente, bem como flutuações cambiais. Os efeitos do Brexit vão depender de eventuais acordos negociados pelo Reino Unido com relação ao acesso aos mercados da União Europeia durante um período de transição ou de forma definitiva. O Brexit poderá afetar adversamente as condições econômicas ou o mercado da Europa e do resto do mundo e pode contribuir para a instabilidade em diversos mercados financeiros globais. Adicionalmente, o Brexit poderá resultar em insegurança jurídica e, potencialmente, a situações de divergência entre as normas nacionais e as regulações à medida que o Reino Unido determinar quais as leis da União Europeia serão substituídas e/ou replicadas. Quaisquer desses efeitos do brexit, bem como outros que a Companhia não pode antecipar, poderão ter um efeito material adverso sobre os negócios, resultados operacionais e situação financeira da Companhia.

O Governo Federal exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. As condições econômicas e políticas brasileiras, e as percepções dos investidores acerca dessas condições, têm um impacto direto sobre os negócios, condição financeira, resultados de operações e perspectivas futuras da Eletrobras.

A economia brasileira tem sido caracterizada pela intervenção significativa do Governo, que muitas vezes altera as políticas monetária, de crédito, de câmbio e outras para influenciar a economia do

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Brasil. As ações do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar outras políticas já incluíram o controle de salários e preços, desvalorização do real, controles sobre remessas de recursos ao exterior, intervenção pelo Banco Central para afetar a taxa básica de juros e outras medidas. A Eletrobras não tem nenhum controle sobre elas, e não podemos prever quais medidas ou políticas o Governo Federal poderá adotar no futuro. Os negócios da Eletrobras, a condição financeira, os resultados de operações e perspectivas futuras podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas do Governo, bem como fatores gerais, incluindo, mas sem excluir outros eventuais:

- crescimento econômico do Brasil;
- inflação;
- taxas de juros;
- variações nas taxas de câmbio;
- políticas de controle cambial;
- liquidez do mercado de capitais e dos empréstimos;
- política fiscal e alterações na legislação tributária;
- alegações de corrupção contra partidos políticos, políticos eleitos e outros funcionários públicos, incluindo alegações feitas em relação à Operação Lava-Jato; e
- outras políticas, diplomacia, políticas sociais e econômicas ou acontecimentos que afetem o Brasil.

Mudanças ou incertezas no domínio das políticas listadas acima quanto à implementação delas poderia contribuir para a imprevisibilidade econômica no Brasil, aumentando assim a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro e do valor dos títulos brasileiros negociados no exterior.

Historicamente, o nível de estabilidade política do Brasil tem influenciado o desempenho da economia brasileira e crises políticas têm afetado a confiança dos investidores e do público em geral, o que resultou em desaceleração econômica e aumento da volatilidade dos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras. Atualmente, o mercado brasileiro tem passado por um aumento de volatilidade devido às incertezas derivadas da Operação Lava-Jato em curso e seus impactos na economia e no cenário político brasileiro. Quaisquer desenvolvimentos na Operação Lava-Jato (previsíveis ou imprevisíveis) poderiam ter um efeito material adverso na economia brasileira e nos resultados operacionais e na condição financeira da Eletrobras.

Adicionalmente, depois de atingir 7,5% em 2010, o Produto Interno Bruto, ou PIB, diminuiu, indicando uma estagnação econômica e uma desaceleração dos índices de crescimento que foram de 3,9% em 2011, 1,8% em 2012, 2,7% em 2013, e 0,1% em 2014. Em 2015 a economia contraiu cerca de 3,9% e mais 3,6% em 2016. Os resultados operacionais e a condição financeira da Eletrobras tem sido, e continuarão a ser, afetados pela taxa de crescimento do PIB brasileiro. Nos anos que o PIB brasileiro não cresce, tende a haver uma diminuição na demanda de energia, o que também poderá resultar em aumento nas perdas comerciais e inadimplência de consumidores. A Eletrobras não pode assegurar que o PIB aumentará ou se manterá estável no futuro. Acontecimentos futuros da economia brasileira podem afetar as taxas de crescimento do Brasil e, conseqüentemente, o consumo de energia. Conseqüentemente, esses acontecimentos podem afetar negativamente os resultados operacionais e a condição financeira da Eletrobras.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A estabilidade do Real é afetada pela sua relação com o Dólar, inflação e a política cambial brasileira. Os negócios da Eletrobras podem ser adversamente afetados por qualquer volatilidade recorrente afetando suas obrigações e recebíveis denominados em moeda estrangeira.

No passado, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou uma vasta gama de mecanismos de controles cambiais para lidar com altos índices de volatilidade da moeda brasileira. Recentemente, após um longo período de relativa estabilidade, o Real, em 2014 e 2015, passou a apresentar extrema volatilidade e novamente em meados de 2016. Assim, a taxa de câmbio entre o Real e o Dólar alcançou R\$3,26, R\$3,90 e 2,66 para cada US\$1,00 em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014, respectivamente.

Devido à volatilidade e à incerteza dos fatores que impactam a taxa de câmbio, é difícil prever movimentos futuros sobre a taxa de câmbio. Adicionalmente, o Governo Federal pode alterar sua política cambial. Qualquer interferência governamental no câmbio, ou a implementação de mecanismos de controle cambial, pode influenciar a taxa de câmbio. Tais cenários cambiais podem resultar em um efeito adverso material sobre a Eletrobras, pois podem afetar adversamente o valor dos recebíveis da Companhia junto a Itaipu que são denominados em Dólares, bem como o valor do endividamento da Eletrobras denominado em Dólares.

Em 31 de dezembro de 2016, aproximadamente 27% do endividamento consolidado da Eletrobras (de R\$45.620 milhões), correspondentes a R\$12.091 milhões, eram denominados em moedas estrangeiras. Desse total, R\$11.795 milhões (ou 26% do endividamento consolidado da Eletrobras) eram denominados em Dólares. Em 31 de dezembro de 2015, aproximadamente 33% do endividamento consolidado da Eletrobras (de R\$46.398 milhões), correspondentes a R\$15.283 milhões, eram denominados em moeda estrangeira, dos quais R\$14.851 milhões (ou 32% do endividamento consolidado total da Companhia) eram denominados em Dólares.

Alegações de corrupção política contra partidos políticos, o Governo Brasileiro e o poder legislativo brasileiro podem criar instabilidades políticas e econômicas.

Membros do governo federal, de empresas estatais ou controladas pela União, de partidos políticos em geral, do legislativo brasileiro e de grandes construtoras brasileiras, enfrentaram alegações de corrupção política. Assim, diversos políticos, incluindo funcionários públicos federais de alto escalão, senadores e deputados renunciaram a seus cargos, tiveram o exercício de seus cargos ou funções suspenso, ou foram presos. Atualmente políticos eleitos e outros funcionários públicos no Brasil estão sendo investigados por alegações de conduta antiética e ilegal identificadas durante a Operação Lava-Jato, conduzida pelo Ministério Público Federal.

Adicionalmente, em dezembro de 2015, foi autorizada a abertura de processo de impeachment da Presidente Dilma Roussef baseada em alegações de descumprimento da lei de responsabilidade fiscal. Em 17 de abril de 2016, a Câmara dos Deputados autorizou o Senado a iniciar os trâmites do processo de impeachment da Presidente Dilma Roussef. Em 11 de maio de 2016, o Senado aprovou a admissibilidade do processo de impeachment e deu início ao seu processamento afastando a Sra. Dilma Roussef da presidência por um período de até 180 dias para que pudesse se defender no processo de impeachment. O Vice Presidente, Michel Temer, foi nomeado Presidente em Exercício, com todos os poderes para governar o país e indicou um novo ministério para o período do processamento do impeachment. Em 31 de agosto de 2016, o Senado votou a favor do impeachment, removendo a Sra. Dilma Roussef de seu mandato, e o Sr. Michel Temer foi empossado como novo Presidente da República. O Presidente Michel Temer permanecerá no cargo até janeiro de 2019, quando o próximo Presidente for empossado após a próxima eleição presidencial que está marcada para outubro de 2018. O processo de impeachment resultou na volatilidade do mercado brasileiro e a Eletrobras espera que continue a haver volatilidade no mercado brasileiro afetando os preços de dos valores mobiliários de emissores brasileiros durante o mandato do Presidente Michel Temer. A

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Eletrobras não pode prever como as políticas do Presidente Michel Temer vão afetar a economia brasileira.

O resultado potencial da Operação Lava-Jato é desconhecido, e poderá gerar um impacto adverso na percepção geral do mercado em relação à economia brasileira e na economia brasileira. O Presidente do Brasil tem a capacidade de indicar indiretamente a maioria dos Conselheiros de Administração da Eletrobras. Assim, qualquer alteração adicional na composição do governo federal poderia levar a uma alteração da composição da administração da Eletrobras. A Eletrobras não pode prever se os resultados da Operação Lava-jato levarão a instabilidade adicional ou se novas alegações contra funcionários públicos brasileiros vão surgir no futuro. Adicionalmente, a Eletrobras não pode prever os resultados de nenhuma dessas alegações, ou seu efeito na economia brasileira e, conseqüentemente, nos seus resultados operacionais.

A inflação e as medidas do Governo Federal para controlar a inflação podem vir a contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil e afetar adversamente os resultados operacionais da Eletrobras

Historicamente, o Brasil tem apresentado elevadas taxas de inflação, especialmente no período anterior a 1995. A inflação, bem como os esforços do Governo Brasileiro para combatê-la, tiveram efeitos negativos significativos sobre a economia brasileira. Mais recentemente, as taxas de inflação medidas pelo IPCA foram de 6,29% em 2016, 10,67% em 2015, 6,41% em 2014, 5,91% em 2013 e 5,84% em 2012.

O Brasil pode vir a experimentar altos níveis de inflação no futuro. O Governo Brasileiro pode introduzir medidas para reduzir pressões inflacionárias, o que pode ter o efeito de reduzir a performance geral da economia brasileira. Algumas dessas medidas podem ter um impacto na capacidade da Eletrobras em acessar capital estrangeiro, ou reduzir a capacidade da Eletrobras de executar negócios e planos de gestão futuros.

As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação têm frequentemente incluído a manutenção de uma política monetária rígida como taxas de juros reais elevadas. Essas medidas têm contribuído para limitar a escala e a atratividade dos mercados de dívida locais, levando devedores como a Eletrobras a buscar financiamento adicional em moeda estrangeira no mercado de capitais internacional. Na medida em que existe incerteza econômica no Brasil, o que enfraquece a capacidade da Eletrobras em obter financiamento externo em condições favoráveis, o mercado local brasileiro pode ser insuficiente para suprir as necessidades de financiamento da Eletrobras, o que por sua vez pode afetar adversa e materialmente a Eletrobras.

b.2. controlador indireto

A Companhia é controlada indiretamente pelo Governo Federal, controlador da Eletrobras, o qual poderá ter políticas e prioridades que afetem diretamente o resultado da Companhia e divirjam dos interesses dos investidores.

A União, através da Eletrobras, exerce influência substancial sobre a orientação estratégica dos negócios da Chesf e, na qualidade de acionista controlador da Eletrobras, tem perseguido, e poderá continuar perseguindo, alguns de seus objetivos macroeconômicos e sociais. A União goza da prerrogativa de nomear membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração da Chesf e, por meio deles, indicar os diretores executivos responsáveis pela gestão das operações do dia a dia da Chesf. As operações da Chesf impactam o desenvolvimento comercial, industrial e social promovido pela União, especialmente na região nordeste do Brasil.

c. a seus acionistas

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A Companhia poderá pagar dividendos reduzidos, caso seu lucro líquido não atinja determinados níveis.

De acordo com o Estatuto Social da Companhia que determina que em cada exercício, será obrigatória a distribuição de dividendo não inferior a 25% do lucro líquido, ajustado nos termos da Lei. Esse Estatuto prevê ainda que as ações preferenciais da Companhia terão prioridade sobre as ações ordinárias na distribuição de dividendos fixos, à taxa anual 10%, calculadas sobre a parcela do capital social próprio daquela espécie de ação. O dividendo mínimo prioritário das ações preferenciais deverá ser distribuído sempre que apurado lucro líquido ou, mesmo nos exercícios em que haja prejuízo, quando existirem reservas de lucros disponíveis. Não obstante, se o resultado econômico da Companhia for negativo ou se os lucros disponíveis forem insuficientes em um exercício social, a Administração poderá recomendar à Assembleia Geral Ordinária de acionistas referente àquele ano, que o pagamento de dividendos não seja realizado.

Ações preferenciais sem direito a voto.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com o Estatuto Social, os portadores de ações preferenciais não têm direito a votar nas Assembleias Gerais. Isto significa, entre outras coisas, que um acionista preferencialista não tem direito a votar em transações corporativas, inclusive em fusões ou consolidações com outras empresas. Desta forma, o principal acionista, que detém a totalidade das ações ordinárias com direito de voto e que exerce controle sobre a Companhia, está apto a aprovar medidas corporativas sem a aprovação dos acionistas preferencialistas. Portanto, o investimento nas ações preferenciais não é adequado para aqueles que consideram o direito de voto um ponto importante na decisão de investimento.

d. a suas controladas e coligadas

A Companhia possui investimentos em coligada e controladas em conjunto que poderão influenciar seus resultados.

A Companhia possui participações em SPEs, avaliadas pelo método da equivalência patrimonial, algumas das quais estão, ou poderão estar no futuro, sujeitas a contratos de empréstimos que proíbam ou limitem a transferência de recursos para a Companhia na forma de dividendos, empréstimos e adiantamentos e/ou exijam que qualquer dívida dessas subsidiárias para com a Companhia esteja subordinada à dívida decorrente desses contratos de empréstimos.

e. a seus fornecedores

A Companhia não está sujeita a riscos relevantes relacionados aos seus fornecedores.

f. a seus clientes

A Companhia não está sujeita a riscos relevantes relacionados aos seus clientes.

g. aos setores da economia nos quais o emissor atue

A Companhia é afetada pelas condições hidrológicas e seus resultados operacionais poderão ser afetados.

As condições hidrológicas poderão afetar adversamente as operações da Companhia. Por exemplo, as condições hidrológicas que resultam em baixa capacidade de geração de eletricidade no Brasil podem ocasionar a implementação de programas de reduções obrigatórias na geração ou consumo de eletricidade. O período mais recente de baixa precipitação pluviométrica ocorreu nos anos anteriores a 2001, e, como resultado, o Governo Federal instituiu um programa para reduzir o consumo de eletricidade, de 1º de junho de 2001 a 28 de fevereiro de 2002. Adicionalmente, em 2012, os níveis

4.1 - Descrição dos fatores de risco

de precipitação foram relativamente baixos, o que reduziu os níveis dos reservatórios das usinas hidrelétricas da Chesf. Consequentemente, a Companhia teve que se valer de usinas termelétricas para gerar a energia esperada de suas usinas hidrelétricas, a custos significativamente maiores. Tendo em vista que o Brasil atualmente atravessa uma temporada de seca severa não habitual, a energia gerada pelo sistema atualmente é inferior ao volume esperado. Ocorrências como essa, de condições hidrológicas desfavoráveis que resultam em baixo suprimento de eletricidade no mercado brasileiro poderão causar, entre outras coisas, a implementação de programas amplos de conservação de eletricidade, incluindo reduções compulsórias no consumo de eletricidade. É possível que períodos prolongados de chuvas abaixo da média afetem negativamente os resultados financeiros futuros da Companhia. A capacidade de geração poderá ser ainda afetada por eventos naturais, como inundações que venham a danificar as instalações da Companhia, o que, por sua vez, poderá afetar adversamente a sua situação financeira e seus os resultados operacionais.

A construção, expansão e operação das instalações e equipamentos para a geração e transmissão de eletricidade envolvem riscos significativos que podem levar à perda de receitas ou ao aumento de despesas.

A construção, expansão e operação de instalações e equipamentos para a geração e transmissão de eletricidade envolvem muitos riscos, incluindo:

- (i) a incapacidade de obter permissões e aprovações necessárias dos governos;
- (ii) a indisponibilidade de equipamentos;
- (iii) interrupções no suprimento;
- (iv) paralisações de obras;
- (v) paralisação da mão de obra;
- (vi) agitação social;
- (vii) interrupções ocasionadas pelas condições do tempo e hidrológicas;
- (viii) problemas imprevistos de engenharia e ambientais;
- (ix) aumento das perdas de eletricidade, incluindo perdas técnicas e comerciais;
- (x) atrasos na construção e na operação, ou aumento nos custos previstos; e
- (xi) indisponibilidade de financiamento adequado.
- (xii) gastos relacionados com operação e manutenção podem não ser aprovados integralmente pela ANEEL.

A Companhia não possui cobertura de seguros para alguns destes riscos, especialmente aqueles advindos de condições meteorológicas. Se a Companhia passar pelos problemas acima, poderá não conseguir gerar e transmitir eletricidade em montantes consistentes com suas projeções, o que poderá ter um efeito adverso sobre a sua situação financeira e o seu resultado operacional.

A Companhia é estritamente responsável por danos resultantes do fornecimento inadequado de eletricidade para as companhias de distribuição, e as apólices de seguro contratadas podem não abranger esses danos.

De acordo com a lei brasileira, a Companhia tem responsabilidade objetiva por perdas e danos resultantes do fornecimento inadequado de eletricidade para as empresas de distribuição, tais como interrupções súbitas ou perturbações decorrentes dos sistemas de geração ou transmissão. Consequentemente, a Companhia poderá ser responsabilizada por estes danos diretos independentemente de culpa. Em função da incerteza envolvida nestas questões, a Companhia não mantém provisões com relação a potenciais danos. As contingências decorrentes dessas interrupções ou perturbações que não estejam cobertas pelas apólices de seguro ou que ultrapassem os limites de cobertura dessas apólices poderão resultar em custos adicionais significativos para a Companhia e poderão afetar adversamente a sua situação financeira e os seus resultados operacionais.

h. à regulação dos setores em que o emissor atue

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A Companhia poderá ser penalizada pela Aneel por deixar de cumprir os termos de seus contratos de concessão e poderá não recuperar o valor integral do seu investimento na hipótese de qualquer um de seus contratos de concessão ser cancelado.

A Companhia realiza suas atividades de geração e transmissão em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Federal por meio da Aneel. Essas concessões variam em termos de duração de 30 a 35 anos. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese de ela deixar de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais (em alguns casos até 2% das receitas do exercício imediatamente anterior à avaliação), restrições às operações da Companhia, intervenção ou cancelamento da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, ou na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atende ao interesse público.

Em 31 de dezembro de 2016, a Chesf acredita estar em conformidade com todos os termos e condições relevantes de suas concessões. Contudo, a Chesf não pode assegurar que não será penalizada pela Aneel pela violação de seus contratos de concessão ou que suas concessões não serão canceladas futuramente. Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a concessionária não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento e, dessa forma, poderá ter um efeito adverso sobre a sua situação financeira e o resultado operacional.

A Chesf poderá sofrer processo de intervenção administrativa se estiver prestando seus serviços de forma inadequada ou em violação de disposições contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

Em agosto de 2012, o Governo Federal publicou uma medida provisória, posteriormente convertida na Lei nº 12.767/2012, permitindo a intervenção administrativa, pela Aneel, em concessões de serviço público de energia elétrica, com o objetivo de assegurar a prestação adequada e o fiel cumprimento de normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes. Se a Aneel decretar a intervenção em concessões, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, os administradores deverão apresentar plano de recuperação e correção de falhas e transgressões que ensejaram a intervenção. Caso o plano de recuperação seja indeferido ou não apresentado nos prazos previstos pela regulamentação, a Aneel poderá adotar medidas como declaração de caducidade, operações societárias para alocação de ativos, alteração de controle societário da empresa sob intervenção, dentre outras medidas. Caso as concessões da Chesf sejam submetidas a processos de intervenção administrativa, a Eletrobras e suas subsidiárias poderão estar sujeitas a processos de reorganização institucional a serem implementados com base no plano de recuperação proposto pelos administradores, o que poderá afetar adversamente os resultados operacionais e condição financeira da Chesf.

As atividades de geração e transmissão de energia elétrica são reguladas e supervisionadas pelo Governo Federal. Alterações regulatórias que venham a ser implementadas ou o cancelamento das concessões antes dos prazos de vencimento poderão impactar adversamente os negócios da Chesf, e quaisquer quantias pagas a título de indenização pelo cancelamento de concessões podem ser inferiores ao valor real dos investimentos feitos.

De acordo com a legislação brasileira, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) tem competência para regular e fiscalizar as atividades das concessionárias de geração e transmissão de energia elétrica, como a Companhia, inclusive em relação a investimentos, despesas adicionais, tarifas cobradas, repasse do preço da energia comprada às tarifas cobradas por essas concessionárias, entre outras matérias. As alterações regulatórias no setor elétrico são de difícil previsão e poderão ter impacto adverso sobre as atividades, negócios e resultados da Companhia. As concessões podem ser

4.1 - Descrição dos fatores de risco

terminadas antes do prazo de concessão por encampação ou caducidade. O poder concedente pode promover a encampação em caso de razão de interesse público, nos termos da lei, quando retoma a prestação do serviço público pelo período remanescente da concessão. O poder concedente pode também promover a caducidade da concessão após a condução de processo administrativo conduzido pela Aneel ou pelo Ministério de Minas e Energia que resulte na constatação de que a concessionária (a) não prestou serviços adequados por um período superior a 30 dias consecutivos e não apresentou nenhuma alternativa aceitável à Aneel ou ao ONS – Operador Nacional do Sistema Elétrico, ou violou as normas e leis aplicáveis; (b) não mais apresenta as condições técnicas, financeiras ou econômicas para prestar os serviços de forma adequada; e/ou (iii) não quitou as multas aplicadas pelo poder concedente. As penalidades aplicáveis estão previstas na Resolução ANEEL n.º 63, de 12 de maio de 2004, e incluem advertências, multas substanciais (em certos casos de até 2,0% da receita auferida no exercício social anterior à avaliação), restrições às operações da concessionária, intervenção e até a extinção da concessão. Nas hipóteses de encampação ou caducidade da concessão, a Companhia pode contestar tais medidas e poderá ter o direito de receber uma indenização pelos investimentos feitos nos ativos expropriados que não foram completamente amortizados ou depreciados. Contudo, o montante de indenização que a Companhia receber pode não ser suficiente para recuperar integralmente seus investimentos, o que poderia afetar adversamente sua situação financeira e resultados operacionais.

As concessões de geração hidrelétrica renovadas nos termos da Lei n.º 12.783/2013 e Lei n.º 13.182/2015 estão sujeitas ao regime de alocação de quotas de garantia física de energia.

Como consequência da renovação das concessões de geração hidrelétrica, a Chesf deve cumprir o regime de alocação de cotas de garantia física e de potência às empresas de distribuição que também tiveram suas concessões renovadas nos termos da referida lei. Assim, a Chesf não poderá acessar o ambiente de contratação livre de energia para vender a energia gerada pelas empresas que optaram por renovar suas concessões, sendo que tal ambiente apresenta maior flexibilidade e geralmente apresenta preços de venda mais elevados, o que poderá afetar os negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Chesf de forma adversa. Embora a concessão de geração de energia para a usina hidrelétrica de Sobradinho tenha sido renovada segundo a Lei n.º 13.182/15, essa usina também está sujeita ao regime de alocação de quotas nos últimos anos da concessão de 30 anos.

i. aos países estrangeiros onde o emissor atue

Não aplicável, uma vez que, atualmente, as atividades e resultados da Companhia são restritos às operações desenvolvidas no Brasil.

j. Riscos relacionados a questões socioambientais

A Chesf está sujeita a leis e regulamentos ambientais e relativos à saúde e segurança do trabalho, os quais poderão se tornar mais rigorosos no futuro e resultar em maiores responsabilidades e dispêndios de capital.

As operações da Chesf estão sujeitas às legislações federal, estadual e municipal sobre saúde, segurança do trabalho e meio ambiente, bem como à supervisão por parte de agências do Governo Brasileiro responsáveis pela implementação dessas leis. Entre outras medidas, estas leis exigem que a Chesf obtenha licenças ambientais para a construção e operação de seus empreendimentos e instalações. As regras sobre essas matérias são complexas e podem ser alteradas ao longo do tempo, tornando a capacidade de cumprimento das exigências mais difícil, prejudicando, assim, as operações atuais ou futuras de geração e transmissão de energia.

Além disso, indivíduos, organizações não governamentais e o público têm certos direitos de iniciar processos judiciais buscando a obtenção de liminares para suspender ou cancelar os processos de licenciamento. Da mesma forma, autoridades governamentais brasileiras podem tomar medidas para obrigar a Chesf a remediar qualquer falha no cumprimento das leis aplicáveis. Essas medidas

4.1 - Descrição dos fatores de risco

poderão incluir, dentre outras, a imposição de multas, a revogação de licenças e a suspensão das operações. Essas falhas poderão ainda resultar em responsabilidade criminal, independentemente da responsabilidade de realizar reparação ambiental e indenizar terceiros pelo dano ambiental. A Chesf não pode prever com precisão o efeito que o cumprimento de novos normativos ambientais, de saúde ou segurança do trabalho, poderá ter sobre suas atividades. Se não garantir as licenças apropriadas, a estratégia de crescimento da Chesf poderá ser significativamente afetada, o que poderá afetar adversamente seus resultados operacionais e eventualmente provocar desequilíbrios econômicos-financeiros.

A regulamentação ambiental requer que a Chesf realize estudos ambientais para avaliar o impacto dos projetos futuros e obtenha as permissões regulatórias necessárias.

A Chesf precisa realizar estudos ambientais e obter licenças para seus projetos atuais e futuros. A Chesf não pode assegurar que tais estudos sobre o impacto ambiental de seus empreendimentos serão aprovados em sua completude pelos órgãos licenciadores, ou ainda se não haverá oposição pública dos afetados pela implantação dos empreendimentos e estes pontos não levarão a atrasos e/ou modificações de qualquer projeto proposto ou que as leis e a regulamentação não mudarão ou serão interpretadas de uma forma que possa afetar adversamente suas operações ou planos para os projetos nos quais tenha investimentos. A Chesf vê a preocupação pela proteção ambiental também como uma tendência crescente no setor elétrico. Apesar de considerarmos a proteção ambiental ao desenvolvermos nossa estratégia de negócios, mudanças nas normas ambientais, bem como as mudanças na política de cumprimento de normas ambientais existentes, poderão afetar adversamente a condição financeira da Chesf e o resultado das suas operações ao atrasarem a implementação dos projetos de energia elétrica, aumentando os custos de expansão, ou sujeitando a Chesf a multas administrativas pelo não cumprimento das normas ambientais.

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

No exercício de suas atividades, a Companhia é impactada por alguns riscos de mercado os quais são relacionados abaixo:

- **Risco de Taxa de Juros**

Esse risco está associado à possibilidade da Companhia contabilizar perdas em razão de oscilações das taxas de juros de mercado, impactando seus demonstrativos pela elevação das despesas financeiras. Em 31/12/2016 a Companhia possuía um passivo líquido exposto à taxas de juros no valor de R\$ 1.885,9 milhões.

- **Risco de liquidez**

Esse risco decorre da possibilidade de ocorrência de descasamentos no fluxo de caixa da Companhia com consequentes perdas financeiras e de liquidez para atendimento as suas necessidades operacionais.

A tabela abaixo analisa os passivos financeiros não derivativos da Companhia por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual do vencimento. Os valores divulgados na tabela são os fluxos de caixa não descontados contratados. As tabelas incluem os fluxos de caixa dos juros a incorrer e do principal.

	Saldo contábil	Total do fluxo	Consolidado			
			Menos de 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 a 5 anos	Acima de 5 anos
<u>Em 31 de dezembro de 2016</u>						
Fornecedores	313.138	313.138	313.138	-	-	-
Financiamentos e empréstimos	2.204.009	2.657.542	1.137.380	614.223	561.699	344.240
Obrigações estimadas	161.861	161.861	161.861	-	-	-
<u>Em 31 de dezembro de 2015</u>						
Fornecedores	384.549	384.549	384.549	-	-	-
Financiamentos e empréstimos	1.450.646	1.606.306	364.585	386.025	578.403	277.293
Obrigações estimadas	136.778	136.778	136.778	-	-	-

- **Risco de Crédito**

O Risco de Crédito decorre da possibilidade da Companhia incorrer em perdas resultantes da dificuldade de realização de seus recebíveis de clientes, bem como da inadimplência de instituições financeiras contrapartes em operações.

Esse risco é basicamente proveniente das contas a receber de clientes e títulos e valores mobiliários. O valor contábil desses ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito, conforme detalhado na exposição ao risco de crédito a seguir.

	Consolidado	
	31/12/2016	31/12/2015
Caixa e equivalente de caixa	140.399	373.867
Títulos e valores mobiliários	21.335	490.816
Clientes	387.846	383.365

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

- **Risco de encargos da dívida**

Este risco é oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros ou outros indexadores de dívida, que aumentem as despesas financeiras relativas a contratos de financiamento, ou diminuam a receita financeira relativa às aplicações financeiras da Companhia.

A Administração da Companhia não identifica entre os valores de mercado e os apresentados nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016, a ocorrência de diferenças relevantes originadas de operações que envolvam instrumentos financeiros que requeiram divulgação específica.

- **Risco de vencimento antecipado**

A Companhia possui contratos de financiamentos e empréstimos com cláusulas restritivas que, em geral, requerem a manutenção de índices econômico-financeiros em determinados níveis (covenants financeiros). O descumprimento dessas restrições pode implicar o vencimento antecipado da dívida.

- **Risco de preço**

Até 2004, os preços de suprimento de energia elétrica decorrentes da atividade de geração eram fixados pela Aneel. A partir do Leilão nº 001/2004, realizado pela Agência Reguladora, as geradoras passaram a comercializar sua energia elétrica com um maior número de clientes, a preços definidos pelo mercado.

Com a renovação das concessões de acordo com a Lei nº 12.783/2013, as usinas hidrelétricas afetadas da Chesf passam a receber a Receita Anual de Geração - RAG, homologada pela Aneel, pela disponibilização da garantia física, em regime de cotas, de energia e de potência de suas usinas, a ser paga em parcelas duodecimais e sujeita a ajustes por indisponibilidade ou desempenho de geração, excluído o montante necessário à cobertura das despesas com as contribuições sociais ao Programa de Integração Social e ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – Pis/Pasep, e com a Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins.

A atividade de transmissão de energia elétrica tem sua remuneração definida pela Aneel, mediante a fixação de Receita Anual Permitida - RAP, julgada suficiente para a cobertura dos custos operacionais e a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da concessão.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

A Chesf é parte em processos judiciais, perante vários tribunais e órgãos governamentais, oriundos do curso normal de suas operações, envolvendo questões tributárias, cíveis e trabalhistas.

Na data de encerramento das Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, a Companhia apresentava as seguintes provisões para passivos contingentes, por natureza:

Riscos Tributários, Cíveis e Trabalhistas

	Em mil			
	Provisão em 31/12/2015	Adições (Reversões)	Baixas	Provisão em 31/12/2016
Trabalhistas	144.525	19.568	(21.282)	142.811
Cíveis	1.498.684	256.579	(87.042)	1.668.221
Ambientais	165	15	-	180
Fiscais	17.162	11.017	-	28.179
Total	1.660.536	287.179	(108.324)	1.839.391

A Chesf, em atendimento às práticas contábeis adotadas no Brasil, adota o procedimento de classificar as causas impetradas contra a Companhia em função do risco de perda, baseada na opinião de seus consultores jurídicos, da seguinte forma:

- São constituídas provisões para as causas cujo desfecho negativo para a Companhia seja considerado **provável**;
- São divulgadas em notas explicativas as informações correspondentes às causas cujo desfecho negativo para a Companhia seja considerado **possível**;
- Para as causas cujo desfecho negativo para a Companhia seja considerado **remoto**, somente são divulgadas em notas explicativas as informações que, a critério da administração, sejam julgadas de relevância para o pleno entendimento das demonstrações financeiras.

As contingências da área Trabalhista são compostas na sua maioria de ações relativas a periculosidade; horas extras; suplementações de aposentadoria Fachesf; equiparação/enquadramento funcional e de verbas rescisórias decorrentes de inadimplências de empresas terceirizadas.

As Cíveis de maior peso são as ações de caráter indenizatório, desapropriações e de recomposição financeira de contratos.

Na área Tributária há questões envolvendo anulação de autos de infração; pleitos de ressarcimento/compensação de créditos (PIS, Cofins, IRPJ, CSLL, ITR, ICMS entre outros tributos).

Todas essas contingências estão tendo as devidas defesas pela Companhia, tendo sido constituídos os pertinentes depósitos judiciais, quando requeridos.

Destacam-se as seguintes ações com **risco de perda provável**:

- **Processo N° RESP 726446/PE**

Ação Judicial Cível

Processo N° RESP 726446/PE

a) juízo

Superior Tribunal de Justiça

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

b) instância	3ª Instância
c) data de instauração	26/04/1994
d) partes no processo	Autora e Reconvinda: Chesf
	Vs. Réu e Reconvinte: Consórcio Xingó
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1,8 bilhão (Pretensão do Consórcio Xingó).
f) principais fatos	<p>Ação que a autora Chesf pede nulidade parcial de aditivo ao contrato de empreitada das obras civis da Usina Hidroelétrica de Xingó firmado com o Consórcio Xingó. As rés contestaram e ajuizaram reconvenção pleiteando condenação da Chesf a pagamentos vencidos do mesmo aditivo contratual.</p> <p>Após longa tramitação processual nas instâncias ordinárias, a ação da Chesf foi julgada improcedente e a reconvenção das rés julgada procedente (decisões TJPE).</p> <p>A Chesf e a União apresentaram recursos especiais e extraordinários. STF não conheceu recurso extraordinário. STJ negou recurso especial (2010). Estas apresentaram pedido de execução provisória, suspenso por ordem do STJ.</p> <p>As rés formularam processo de liquidação da decisão provisória que detinham em seu favor, que foi extinto, e depois de recorrida, foi revertida pelo TJPE que deu provimento. O TJPE acolheu a pretensão da Chesf reduzindo o montante reconhecido em favor das rés (2013).</p> <p>Todas as partes do processo apresentaram recursos às instâncias judiciárias superiores.</p> <p>E o STJ, em agosto/2010, negou provimento ao recurso especial da Chesf (RESP 726.446), ensejando a apresentação pela Companhia de embargos de declaração cujo julgamento foi iniciado em dezembro/2012 e concluído em dezembro/2013, sendo a eles por igual negado provimento e objeto de segundos Embargos de Declaração, que, de igual modo foram negados. Ato contínuo, foram apresentados embargos de divergência em recurso especial. Em fevereiro de 2016, os embargos de divergência de competência da Corte Especial do STJ foram rejeitados liminarmente pelo Relator, Ministro Luiz Felipe Salomão. A Chesf interpôs agravo regimental dessa decisão, rejeitado pela Corte Especial e pendente de publicação. Em 31.12.2016 não havia tido alteração nesta situação.</p> <p>Em 02.12.2016 a Chesf protocolizou petição de Tutela Provisória Incidental nos autos do RESP nº 1.530.912/PE, a qual teve seu pedido deferido, atribuindo efeito suspensivo para sustar a eficácia do acórdão prolatado pelo TJPE, até julgamento definitivo do recurso especial. Publicado em 12.12.2016.</p> <p>As rés tomaram iniciativa perante a 12ª Vara Cível de Recife/PE no sentido de promover a execução do montante a seu favor homologado pelo TJPE (2013), porém foi apresentado “exceção de pré-executividade”. As rés apresentaram resposta e a Chesf réplica onde a apreciação judicial foi julgada improcedente, determinando o bloqueio de R\$ 948,7 milhões (2014). Oferecido seguro garantia de R\$ 1,3 bilhões, o juiz determinou imediata liberação do bloqueio no mesmo ano. Em agravo interposto pelo Consórcio Xingó, foi determinada a suspensão dos efeitos da decisão que liberou os valores, em contrapartida o juízo de piso julgou (2014) os Embargos de Declaração opostos pela Chesf na execução provisória, para extingui-la por falta de condição de procedibilidade.</p> <p>Por meio de Agravo, conseguiu o Consórcio reavivar a execução provisória, com novos pedidos de bloqueio judicial, que hoje representam R\$360 milhões de saldo de conta bloqueados da Chesf (2015).</p> <p>O consórcio peticionou requerendo que fosse penhorado 25% do faturamento da Chesf, bem como fosse liberado o valor até então bloqueado sem a apresentação de caução idônea, sendo tal pleito indeferido pelo MM. Juízo, decisão posteriormente confirmada pelo TJPE. Em 24.02.2016 nova decisão da 12ª Vara Cível da Comarca de Recife deferiu o pedido de penhora sobre títulos da dívida pública havidos pela Chesf, de forma a complementar, até o valor da condenação, o valor já bloqueado. Contra tal medida foi apresentado Agravo de Instrumento ao TJPE, pendente de julgamento. A STN informou a impossibilidade de cumprimento de tal determinação e, por conseguinte, foram oficiados o BB e a CEF. Em 31.05.2016, foi bloqueado pela CEF o valor de R\$125 milhões, aplicados em fundos daquela instituição.</p> <p>Apresentada Ação de Reclamação pela Chesf (31.05), objetivando a suspensão da execução provisória e por via de consequência, as medidas de bloqueio, foi deferida liminar pelo Des. substituto Roberto Maia em 06.06 e revogada em 07.06, restituindo a situação de bloqueio sem que houvesse, na prática, produzido seus efeitos. Novo pedido de reconsideração/agravo foi apresentado pela Chesf em 15.06, recebido como agravo em 16.06 tendo sido determinada a citação das agravadas. Ante a juntada de novos documentos pela Chesf, o Relator Des. Eduardo Augusto Paurá Peres despachou para o Consórcio se manifestar sobre os documentos novos, dê-se vista aos reclamados, na forma do art. 437, §1º, do CPC1. Em 31.12.2016 não havia tido alteração nesta situação.</p> <p>A Administração da Companhia, fundamentada na opinião de seus consultores jurídicos, atualizou a provisão em seu passivo não circulante, no montante de aproximadamente R\$ 1.169,3 milhões e outros adicionais de R\$ 117,7 milhões, relativamente ao valor da condenação em honorários de sucumbência em favor dos patronos das partes adversas à Chesf (estes fixados à razão de 10% sobre o valor da condenação principal e mais R\$ 100.000,00), tudo o acima referido tomando especialmente por referência, de um lado, a decisão manifestada pelo TJPE em ação de liquidação (proposta pelo Consórcio Xingó – CBPO/CONSTRAN/Mendes Junior), atualmente em curso perante o STJ sob o nº RESP 1.530.912, distribuído naquela corte e ainda ali aguardando processamento e julgamento com atribuição de efeito suspensivo no recurso (há, no mesmo processo, também Recurso Extraordinário com destino ao Supremo Tribunal Federal), e, de outro lado, os valores em torno dos quais (inclusive conforme suscitado no ora Recurso Especial acima referido) há a convicção de descabimento/inaplicação ao caso.</p> <p>Inexiste previsão de tempo para o desfecho desta lide.</p>
g) chance de perda	Provável
h) impacto em caso de perda	A Companhia acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significativa a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, podendo influenciar a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	R\$ 1.169,3 milhão

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

- **Processo N° 20090199013048-5**

Ação Indenizatória	
Processo N° 20090199013048-5	
a) juízo	Tribunal Regional Federal da 1ª Região
b) instância	2ª Instância
c) data de instauração	7/12/1993
d) partes no processo	Ré: Chesf Vs. Autor(es): Espólio de Aderson Moura Souza e Eliza Teixeira Moura
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Indenização de 14.400 ha. de terra na Fazenda Aldeia, Sento Sé – BA.
f) principais fatos	A sentença de primeiro grau julgou procedente o pedido condenando a Chesf no valor de R\$ 50 milhões, correspondente a principal mais juros e correção monetária. Em 31.12.2008, a Chesf interpôs recurso para o Tribunal de Justiça da Bahia. Em 31.03.2009, o processo foi transferido para a Justiça Federal face intervenção da União Federal na qualidade de assistente. Em 30.06.2011 foi julgado parcialmente procedente o recurso de apelação interposto pela Chesf perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sendo negado provimento à apelação do autor. Em 30.09.2011 foi ajuizada Ação Rescisória (0054126-49.2011.4.01.0000) perante o Tribunal Regional Federal 1ª Região. Em 31.12.2011 foi deferida liminar na Rescisória para ordenar a suspensão da execução do processo principal. Em 31.12.2016, a ação rescisória ainda encontrava-se pendente de julgamento.
g) chance de perda	Provável
h) impacto em caso de perda	A Companhia acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significativa a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, podendo influenciar a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	R\$ 100 milhões

- **Processo N° 0000538-66.2007.805.0245**

Ação Indenizatória	
Processo N° 0000538-66.2007.805.0245	
a) juízo	Justiça Federal da Bahia – Vara Única
b) instância	1ª
c) data de instauração	27/09/2007
d) partes no processo	Ré: Chesf Vs. Autor(es): Henrique Moraes do Nascimento
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Indenização de perdas e danos em ação de desapropriação.
f) principais fatos	Ação de desapropriação movida pela Companhia contra Herculano Galdino do Nascimento, tendo agora como parte Henrique Moraes do Nascimento, cujo objeto da causa é a contestação do valor pago no processo. A Companhia mantém em seu passivo não circulante provisão para suportar eventual perda nesta ação no valor de R\$ 52 milhões. Processo em fase de instrução – laudo pericial. Decisão remetendo para Justiça Federal. Em 31.12.2016, referido processo ainda não havia sido enviado à Justiça Federal.
g) chance de perda	Provável
h) impacto em caso de perda	A Companhia não acredita em impacto de forma significativa à capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, tendo em vista que o valor já fora praticamente todo liquidado em juízo.
i) valor provisionado	R\$ 52 milhões

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

A Chesf possui ações não provisionadas, com *risco de perda possível*, conforme distribuição a seguir:

	Em mil		
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2014
Trabalhistas	167.964	151.525	99.762
Cíveis e fiscais	5.674.821	4.874.549	2.737.925
Total	5.842.785	5.026.074	2.837.687

Dentre essas destacam-se as seguintes:

- **Processo N° 0012492-28.2010.4.05.8300**

Ação Indenizatória	
Processo N° 0012492-28.2010.4.05.8300	
a) juízo	5ª Vara Federal da Seção Judiciária de PE
b) instância	1ª Instância
c) data de instauração	08/06/1999
d) partes no processo	Ré: Chesf Vs. Autor(es): Consórcio formado pelas empresas CBPO/CONSTRAN/Mendes Júnior
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 51,6 milhões
f) principais fatos	Ação contra Chesf pedindo pagamento de compensação financeira adicional por atraso no pagamento de faturas emitidas após 30/04/1990 ("Pós-Collor"). A Chesf contestou a ação e foi proferida a sentença pela justiça estadual condenando a Chesf ao pagamento de R\$ 23,7 milhões. A Chesf interpôs recurso de apelação e o TJPE anulou a sentença. A Justiça Federal de Pernambuco proferiu nova sentença condenando a Chesf ao pagamento acima discriminado. A Chesf interpôs recurso de apelação e o TRF 5ª Região requereu anulação do processo desde a fase da perícia. O Consórcio CBPO/CONSTRAN/Mendes Júnior interpôs recurso de apelação adesivo. Julgados os recursos em 2014, o TRF condenou a Chesf ao pagamento de indenização. Apresentados Recursos Especial e Extraordinário, estes foram admitidos e remetidos ao STJ. Distribuído o RESP 1.611.929/PE por dependência ao Ministro Mauro Campbell, 2ª Turma. Vistas ao MPF em 13.09.16. Até 31.12.16 a ação ainda encontrava-se pendente de julgamento.
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	A Companhia não acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significativa a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, e nem influenciaria a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	Não há provisão.

- **Processos N°s 20028500002809-6 e 20038500000420-5**

Ação Civil Pública	
Processo N° 20028500002809-6 e 20038500000420-5	
a) juízo	2ª Vara Federal da Comarca de Aracajú – SE
b) instância	1ª Instância
c) data de instauração	27/06/2002
d) partes no processo	Ré: Chesf, IBAMA, IMA-AL, CRA-BA, União e Adema-SE Vs. Autor(es): Associação Comunitária do Povoado do Cabeço e Adjacências
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 677,6 milhões

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

f) principais fatos	<p>Processos conexos com objetivo de compensação financeira em decorrência de alegados danos ambientais aos pescadores do Cabeço.</p> <p>Após audiência em 2009, o Juízo decidiu inverter o ônus da prova e o ônus financeiro para realização da perícia determinando o custo para Chesf.</p> <p>Contra essa decisão a Chesf apresentou diversos recursos que não lograram êxito.</p> <p>Em 2011 houve audiência determinando a Chesf realizar depósito judicial no valor de R\$ 50 mil para fazer face às despesas periciais, valor depositado em 2012.</p> <p>Em 2013 foi realizada audiência na qual se traçou um cronograma para os trabalhos periciais, com previsão de conclusão dos laudos para 2016.</p> <p>Em 2014 foi realizada nova audiência para acompanhamento de perícia e definição de cronograma de atividades com vistas à entrega do laudo. Os dois Laudos Periciais foram disponibilizados para a Chesf em 07.12.2015.</p> <p>Em 04.03.2016, o juiz determinou que a Chesf depositasse em juízo, a título de honorários periciais complementares, o montante de R\$ 755.350,56, dividido em 03 parcelas mensais (nos meses de marco, abril e maio de 2016), bem como um valor adicional de R\$ 50 para cobrir as despesas com o deslocamento (passagens aéreas), hospedagem e alimentação dos peritos na audiência de esclarecimento do laudo pericial, realizada nos dias 28 e 29.03.2016.</p> <p>A Chesf requereu o parcelamento do montante em 8 vezes e a prorrogação do primeiro pagamento para 10.06.2016, com as demais parcelas vencendo no mesmo dia dos meses subsequentes. O juiz deferiu parcialmente o pedido, determinando que o depósito fosse feito em 04 (quatro) parcelas.</p> <p>Diante da impossibilidade da Chesf de realizar o pagamento na data de 10.06.2016, o juiz adiou o vencimento da primeira parcela para 30.07.2016 e o vencimento das demais para a mesma data dos meses subsequentes, esclarecendo que cada parcela passaria a ser de R\$ 193.953,90. Todas foram devidamente quitadas.</p> <p>O parecer dos assistentes técnicos da Chesf, que impugnou os laudos periciais, foi apresentado em ambos os processos judiciais em 30.05.2016. Por sua vez, as alegações finais da Chesf foram protocolizadas tempestivamente em 19.09.2016, estando os processos conclusos para sentença em 31.12.2016, a situação encontrava-se inalterada.</p>
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	A Companhia acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significativa a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, podendo influenciar a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	Não há provisão.

- **Processo N° 20023400026509-0**

Ação Nulidade de Ato Administrativo	
Processo N° 20023400026509-0	
a) juízo	15ª Vara Federal da Seção Judiciária do DF
b) instância	2ª Instância
c) data de instauração	23/08/2002
d) partes no processo	<p>Ré: Aneel e Chesf, como <i>litisconsorte</i></p> <p>Vs.</p> <p>Autor(es): AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia</p>
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 110 milhões
f) principais fatos	<p>Em 31.12.2012, haviam sido oferecidos contrarrazões pela Chesf, estando pendente de apreciação a remessa para o TRF – 1.ª Região. Em 31.03.2013 o TRF julgou procedente o MS interposto pela Chesf (medida 2). REsp da AES, julgado. Mantida a Segurança. Ação julgada improcedente. Embargos Declaração rejeitados. No dia 26.03.2014, o Recurso de Apelação interposto pela AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia foi julgado e provido pelo TRF. Contra o acórdão que deu provimento à Apelação a Chesf opôs embargos de declaração, os quais foram rejeitados. Em 31.12.2015, o acórdão que improviu os embargos de declaração se achava pendente de publicação. Tendo sido publicado o acórdão em 14.01.2016, a Chesf e as demais rés interpuseram recurso de embargos infringentes, com o objetivo de fazer prevalecer o voto vencido. Posição inalterada em 31.12.2016.</p>
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	A Companhia acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significativa a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, podendo influenciar a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	Não há provisão.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

- **Processo Nº 81.643-3**

Ação Judicial Cível	
Processo Nº 81.643-3	
a) juízo	Superior Tribunal de Justiça
b) instância	3ª Instância
c) data de instauração	21/10/1996
d) partes no processo	Ré: Chesf
	Vs.
	Autor(es): Ministério Público de Pernambuco – MPPE
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 87 milhões
f) principais fatos	<p>Recurso de apelação da Chesf, alegando ilegitimidade do MPPE para o feito teve provimento pelo TJPE, porém, o STJ em grau de recurso especial proposto pelo autor reconheceu legitimidade do MPPE e determinou a remessa dos autos ao TJPE que em 2010 negou provimento à apelação da Chesf.</p> <p>A Chesf apresentou Recurso de Agravo Regimental a qual foi dada provimento determinando o processamento do recurso especial.</p> <p>Em 2013 foi publicado acórdão dando provimento ao RESP, pronunciando-se, por unanimidade, a prescrição e decadência. Foram postos Embargos pelo Ministério Público Federal, os quais foram rejeitados. Após tais Embargos, os reassentados, na condição de terceiros interessados, opuseram novos embargos de declaração, os quais foram igualmente rejeitados. Os reassentados interpuseram Recurso Extraordinário, cujo processamento foi indeferido pelo STJ. Terceiros interessados apresentaram agravo que encontra-se pendente de julgamento pelo Min Luis Fux em 31/12/2016.</p>
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	A Companhia não acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significativa a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, e nem influenciaria a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	Não há provisão.

- **Processo Nº 2490-83.2012.4.01.3306**

Ação Indenizatória	
Processo Nº 2490-83.2012.4.01.3306	
a) juízo	Justiça Federal – BA (Subseção Paulo Afonso)
b) instância	2ª Instância
c) data de instauração	24/07/2012
d) partes no processo	Ré: Chesf
	Vs.
	Autor(es): Ministério Público Federal
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1 bilhão (Um bilhão de reais)
f) principais fatos	<p>Persegue a obtenção de decreto judicial que declare a inexistência do Aditivo ao Acordo de 1986, celebrado no ano de 1991, firmado entre a Chesf e os representantes do Polo Sindical dos Trabalhadores Rurais do Submédio São Francisco. Foi proferida sentença que declarou a nulidade do acordo de 1991 e contra esta foram opostas apelações pela Chesf e pelo MPF, recursos esses que, em 31.12.2015, aguardam julgamento. Distribuído por dependência em 30.11.2016 ao relator Desembargador Federal Neviton Guedes – Quinta Turma. Contudo, em 31.12.2016 continua concluso para relatório e voto.</p>
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	A Companhia acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significativa a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, podendo influenciar a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	Não há provisão.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

- **Processo n.º 2014.01.1.193316-6**

Ação Indenizatória	
Processo N° 2014.01.1.193316-6	
a) juízo	23ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília – DF
b) instância	1ª instância
c) data de instauração	09/12/2014
d) partes no processo	Ré: Chesf Vs. Autor(es): Energia Potiguar Geradora Eólica S.A e outros
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 243 milhões
f) principais fatos	Ação ordinária objetivando a indenização de geradores eólicos por danos materiais sofridos em decorrência de suposto atraso da Chesf na entrega do sistema de transmissão. Oferecida contestação pela Chesf e deferida produção de prova pericial em 10.03.2016, laudo apresentado pelo perito do juízo desfavorável à Chesf, com consequente pedido de esclarecimentos. Petição solicitando oitiva do perito em audiência. O requerimento de oitiva em audiência foi negado pelo MM. Juízo que, no entanto, deferiu a elaboração da perícia contábil, tendo intimado a Chesf a realizar o depósito dos honorários periciais. A Chesf ofereceu quesitos e depositou os honorários do perito do juízo. As autoras impugnam os quesitos apresentados pela Chesf. O MM. Juízo da 23.ª Vara Cível determinou a oitiva da Chesf acerca da impugnação dos quesitos pela parte Autora. Posição inalterada em 31.12.2016.
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	A Companhia acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significativa a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, podendo influenciar a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	Não há provisão.

- **Processo n.º 33328-13.2015.4.01.3400**

Ação Indenizatória	
Processo N° 33328-13-2015.4.01.3400	
a) juízo	15ª vara federal - Justiça Federal – DF
b) instância	1ª instância
c) data de instauração	15/06/2015
d) partes no processo	Ré: Chesf Vs. Autor(es): Aneel
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1,5 bilhão
f) principais fatos	Ação civil pública impetrada pela Aneel com o intuito de cobrar da Chesf supostos prejuízos que os consumidores finais de energia elétrica, decorrente de atrasos das obras das ICGs. A Chesf foi citada em 23.10.2015 e apresentou contestação em 04.12.2015, o qual aguarda resposta. Apresentada réplica pela ANEEL, o juiz indeferiu produção de provas requeridas pela Chesf. Em 31.12.2016, o processo encontra-se concluso para sentença.
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	A Companhia acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significativa a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, podendo influenciar a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	Não há provisão.

Com *risco de perda remoto* destaca-se a seguinte ação:

- **Processo N° 2000.83.00.014864-7**

Ação de Cobrança	
Processo N° 2000.83.00.014864-7	
a) juízo	Superior Tribunal de Justiça

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

b) instância	3ª Instância
c) data de instauração	15/09/2000
d) partes no processo	Ré: Chesf Vs. Autor(es): Construtora Mendes Júnior S.A.
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 7 bilhões, valor não atualizado desde agosto de 1996.
f) principais fatos	Em 31 de dezembro de 2011 aguardava-se o pronunciamento do TRF 5ª Região sobre o seguimento do recurso extraordinário da Mendes Júnior, cujo recurso especial já houvera sido indeferido pela mesma corte. Contra essa decisão, a Mendes Júnior interpôs agravos de instrumento. Em 31 de dezembro de 2012 os agravos interpostos pela Mendes Júnior haviam subido para Superior Tribunal de Justiça, sendo que, naquela instância, o Ministério Público Federal emitiu parecer opinando pelo não provimento dos agravos. A Mendes Junior apresentou Agravo Regimental o qual foi convertido em REsp e levado à sessão de julgamento em 04.12.2014, onde houve sustentações orais de todas as partes envolvidas. Por motivo de pedido de vista do Min. Benedito Gonçalves a sessão foi suspensa, com sua retomada em 18.12.2014, quando, à unanimidade, a Primeira Turma decidiu por não conhecer do Recurso Especial interposto pela Mendes Júnior. O acórdão foi publicado em 19.03.2015. Foram interpostos embargos de declaração pela Mendes Júnior, que por unanimidade foram rejeitados. Interposto Recurso Extraordinário que, negado seguimento foi objeto de agravo (ARE971.889) que aguarda julgamento após distribuição do Min. Barroso. Redistribuído à Min. Rosa Weber, que negou seguimento ao recurso. Interposto agravo regimental pela Mendes Junior que aguarda julgamento. Em 31.12.2016 encontra-se concluso para julgamento.
g) chance de perda	Remoto
h) impacto em caso de perda	A Companhia acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significativa a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, podendo influenciar a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	Não há provisão.

- **Processo N° 0009364-44.2003.4.05.8300**

Ação Judicial Cível	
Processo N° 0009364-44.2003.4.05.8300	
a) juízo	2ª Vara Cível Pernambuco
b) instância	3ª Instância
c) data de instauração	09/04/2003
d) partes no processo	Ré: Chesf Vs. Autor(es): Hidroservice Engenharia Ltda
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.102,8 milhões
f) principais fatos	Objetiva a anulação de acordo de securitização setor elétrico com indenização pelo deságio na negociação de títulos recebidos, juros bancários. Apelações improvidas, mantendo a sentença que julgou improcedente a ação. Embargos de Declaração julgados em 26.11.2013 para corrigir o erro material apontado pela Chesf e negar provimento com relação a ambos os Embargos das partes. Apresentação de Recurso Especial e Recurso Extraordinário pela Hidroservice. A Eletrobras e a União Federal apresentaram Recurso Especial pleiteando majoração da verba honorária. O Recurso Extraordinário da Hidroservice e o Recurso Especial da Eletrobras e da União Federal foram inadmitidos e o Recurso Especial da Hidroservice foi admitido e aguarda remessa dos autos ao STJ, para julgamento. A Hidroservice, a Eletrobras e a União Federal interpuseram agravo de instrumento para que seus recursos tenham seguimento admitidos. Posição inalterada em 31.12.2016.
g) chance de perda	Remoto
h) impacto em caso de perda	A Companhia acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significativa a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, podendo influenciar a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	Não há provisão.

Riscos ambientais

A Chesf, em decorrência de suas atividades operacionais, possui ações judiciais de natureza ambiental que não estão provisionadas por envolverem riscos de perda classificados pela Administração e por seus consultores jurídicos como possíveis ou remotos. Com base na opinião desses consultores jurídicos, a

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Administração acredita que a resolução dessas questões não produzirá efeito material adverso sobre a sua situação financeira e, com base em histórico, acredita que nenhuma provisão ou seguro para perdas, relacionados às questões ambientais, seja necessário.

A companhia é parte em *processos arbitrais*, conforme mencionado a seguir:

- **Procedimento Arbitral n.º CAM 46/2014**

Processo Arbitral	
Processo N° CAM 46/2014	
Principais fatos	O objeto do procedimento arbitral é dirimir a controvérsia existente entre a Chesf e a ATP Engenharia S/A no âmbito da SPE Transmissora Delmiro Gouveia S/A – TDG. A pretensão da ATP é ver reconhecida a suposta venda da sua participação societária para a Chesf, retirando-se da sociedade. O procedimento tramita perante a Câmara de Arbitragem do Mercado da BOVESPA.

- **Procedimento Arbitral n.º 03/2016/SEC6**

Processo Arbitral	
Processo N° CAM 46/2014	
Principais fatos	O objeto do presente procedimento arbitral é dirimir a controvérsia existente entre os sócios SALUS Fundo de Investimento em Participações S/A e Contour Global do Brasil Holding Ltda. acerca dos aumentos de capital social realizados e sobre um acordo bilateral de <i>buy out</i> existente entre essas duas primeiras sócias, no âmbito da SPE Chapada do Piauí II Holding S/A. A Chesf também é acionista da SPE, motivo pelo qual foi incluída na arbitragem; no entanto, não está envolvida diretamente no litígio das demais sócias.

4.3.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.3.

A tabela abaixo apresenta o total dos valores provisionados com relação aos processos listados no item 4.3 acima:

Em mil	
	Provisão em 31/12/2016
Cíveis	1.321.300,0
Total	1.321.300,0

Para maiores informações, consultar a nota explicativa 29 das Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2016.

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia não era parte em processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias fossem administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores.

4.4.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4.

Não se aplica.

4.5 - Processos sigilosos relevantes

Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia não era parte em processo sigiloso que não tenha sido divulgado nas seções 4.3 e 4.4 deste Formulário de Referência.

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

Ação Trabalhista	
Ações relativas à adicional de periculosidade, horas extras, suplementações de aposentadoria, equiparação/enquadramento profissional e verbas rescisórias decorrentes de inadimplências de empresas terceirizadas.	
a) valores envolvidos:	R\$ 142,8 milhões
b) prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência:	Aplicação de legislação decorrente de política salarial, indenização decorrente de supressão de hora extra e deficiência da fiscalização das empresas terceirizadas.
c) valores provisionados:	R\$ 142,8 milhões

Ação Cível	
2078 Ações Cíveis relativas à redução da vazão do Rio São Francisco, distribuídas em 11 comarcas do Estado de Sergipe propostas por pescadores cujo objeto é a indenização por danos materiais e morais em virtude da redução da vazão do Rio São Francisco a partir da usina de Xingó.	
a) valores envolvidos:	R\$ 109,0 milhões
b) prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência:	A CHESF, concessionária que opera e mantém as Usinas Hidrelétricas de Xingó e Sobradinho, em obediência à Autorização Especial nº 1/2013 concedida pelo IBAMA e à Resolução nº 442/2013, expedida pela Agência Nacional de Águas - ANA, reduziu a vazão do rio São Francisco de 1300m³/s para 1100 m³/s a partir da UHE Sobradinho, em abril de 2013. A companhia praticou o ato em questão por ordem do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), a quem cabe a coordenação da operação do Sistema Interligado Nacional (SIN). Por conseguinte, referida redução da vazão do rio São Francisco teria causado grave prejuízo com a diminuição e extinção do pescado aos autores, pescadores;
c) valores provisionados:	R\$ 0,0 milhões

4.7 - Outras contingências relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico já foram divulgadas nos demais itens.

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

Este item e suas alíneas não se aplicam à Companhia.

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

Em relação aos riscos indicados no item 4.1, informar:

- a) **Se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política**

O processo de gestão integrada de riscos nas empresas Eletrobras é orientado por uma política única e coordenado pela holding, de forma a garantir a visão sistêmica dos resultados e sua padronização entre todas as subsidiárias do grupo.

A adesão da Chesf à versão vigente da Política de Gestão de Riscos das Empresas Eletrobras foi aprovada pela Diretoria Executiva através da Decisão de Diretoria DD-63.03/2016, de 05/12/2016, e ratificada pelo Conselho de Administração da Chesf por meio da Deliberação DL-506.07/2016, de 09/12/2016. A versão atual da Política está aderente às novas demandas de conformidade com leis e regulamentos relacionados às práticas de conduta antiética e corrupção, bem como ao *framework* COSO 2013.

b) **Objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos**

i. riscos para os quais se busca proteção

Na descrição dos fatores de risco relacionados no item 4.1, são citadas também as ações de mitigação adotadas pela Companhia, quando aplicável, como por exemplo a implementação de ações do Programa de Compliance para reduzir a exposição ao risco de sanções/penalidades relacionadas às leis anticorrupção, e o desenvolvimento de um modelo de governança corporativa, em alinhamento com a holding Eletrobras, para assegurar um maior controle e monitoramento dos resultados das SPEs – Sociedades de Propósito Específico.

Os fatores de riscos mencionados no item 4.1 fazem parte de diferentes categorias de riscos representadas na matriz de risco da Chesf, e as ações de mitigação são definidas com base na Política de Riscos das empresas Eletrobras e na priorização do grupo de riscos com maior nível de exposição, a partir de diretrizes da *holding*, conforme processo descrito em detalhes na próxima seção.

A matriz de risco da Chesf está alinhada com a matriz de risco corporativa das empresas Eletrobras e se divide nas seguintes categorias:

Riscos Estratégicos: são aqueles relacionados aos objetivos estratégicos e à estrutura organizacional da Companhia, bem como à consecução das metas contidas no Plano de Negócios e Gestão (PNG), aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia.

Riscos Operacionais: são aqueles atinentes às atividades operacionais realizadas pela Companhia em seu dia a dia, bem como aos seus trâmites regulatórios, e que estão relacionados à gestão e utilização consciente de seus ativos para geração de valor aos seus acionistas.

Riscos Financeiros: são aqueles relacionados ao mercado em que a Companhia atua, bem como à gestão do seu caixa e à sua capacidade de crédito e liquidez, e que podem afetar sua capacidade de honrar seus compromissos perante fornecedores, credores e consumidores com os quais a Companhia se relaciona.

Riscos de Conformidade: são aqueles relacionados ao cumprimento das leis e regulamentos aos quais a Companhia está submetida, bem como em relação à manutenção do mais elevado padrão de governança e de aderência às normas anticorrupção nacionais e internacionais.

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

ii. instrumentos utilizados para proteção

A Chesf possui normativo de gestão de riscos, derivado da Política de Gestão de Riscos das empresas Eletrobras, que tem por objetivo orientar os processos de identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos inerentes às atividades da Companhia, incorporando a visão de riscos à tomada de decisões estratégicas. Seus princípios preveem o seguinte:

- Gerenciar riscos objetivando a geração de valor para as empresas Eletrobras;
- Adotar boas práticas de governança corporativa;
- Definir uma linguagem comum entre as empresas Eletrobras;
- Utilizar padrões e metodologias reconhecidos pelo mercado;
- Estabelecer papéis e responsabilidades;
- Envolver os conselhos de administração e fiscais e os comitês de riscos;
- Estabelecer e manter a infraestrutura necessária para a gestão integrada de riscos;
- Integrar a gestão de riscos aos processos organizacionais;
- Analisar periodicamente a gestão de riscos nas empresas Eletrobras.

Tendo como bases metodológicas o COSO 2013, o COSO ERM e a Norma ISO 31000:2009, o modelo de gestão integrada de riscos utilizado pelas empresas Eletrobras parte da identificação e consolidação em matriz dos riscos estratégicos, operacionais, financeiros e de conformidade aos quais as empresas se encontram expostas, para posterior análise, tratamento e acompanhamento dos mesmos através de processos específicos desenvolvidos por seus respectivos proprietários. Dessa forma, conforme preconizado na referida norma, o processo de gestão de riscos ocorre em cinco etapas.

A primeira delas, denominada identificação, visa reconhecer e descrever os riscos aos quais as empresas estão expostas, seus fatores geradores, impactos e responsáveis. Esta fase é realizada com a participação de todos os envolvidos nos processos de negócio das empresas do grupo, resultando na matriz de riscos corporativa da companhia. Após a definição da matriz de riscos, é realizado o processo de priorização de riscos, para posterior análise e tratamento. A matriz é revisada anualmente e, a cada dois anos, uma nova versão deve ser formalmente aprovada. Deste processo participam todas as empresas Eletrobras, reunidas em fórum específico denominado Comitê Operacional de Riscos e Controles Internos. Aprovada pela Diretoria Executiva da Eletrobras, por recomendação da Comissão de Riscos da *holding*, a matriz é então validada e reconhecida por todas as empresas do grupo.

A segunda fase se caracteriza pela avaliação dos riscos identificados na primeira. Nesta etapa, são realizadas análises qualitativas e quantitativas visando à definição dos atributos de impacto e probabilidade, utilizados na priorização dos riscos a serem tratados.

O tratamento dos riscos ocorre posteriormente à avaliação. Nesta fase se define qual posição as empresas assumirão diante da possível materialização de um determinado risco. Possíveis respostas consistem em:

- evitá-los;
- mitigá-los, pela definição de planos de ação e controles internos;
- compartilhá-los, utilizando-se seguros ou derivativos; ou
- aceitá-los.

Esta decisão depende principalmente do grau de apetite ao risco da empresa, previamente homologado por seu Conselho de Administração.

A fase seguinte é denominada monitoramento e se constitui no desempenho de atividades gerenciais contínuas e/ou avaliações independentes, que visam o acompanhamento dos indicadores gerenciais, a supervisão da implantação e manutenção dos planos de ação definidos, e a verificação do alcance das metas estabelecidas.

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

Já a etapa de comunicação ocorre de forma concomitante às demais e deve atingir a todas as partes interessadas, sendo realizada de maneira clara e objetiva, respeitando as boas práticas de governança exigidas pelo mercado.

iii. estrutura organizacional de controle de gerenciamento de fatores de riscos

Em linha com a Política de Gestão de Riscos, estão envolvidos diretamente na identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos os seguintes órgãos da Companhia:

Conselho de Administração da Chesf – ao qual compete deliberar sobre as questões estratégicas concernentes ao processo de gestão de riscos, tais como o grau de apetite a riscos da empresa e a política que deve nortear todo o processo;

Diretoria Executiva da Chesf – à qual compete patrocinar a implantação da gestão de riscos na Companhia; alocar recursos necessários ao processo e definir a infraestrutura apropriada às atividades de gerenciamento de riscos; aprovar normas específicas e o grau de apetite a riscos das empresas; deliberar sobre decisões estratégicas considerando as análises dos riscos relatadas pelo Comitê de Riscos;

Comitê de Riscos da Chesf – ao qual compete acompanhar a gestão integrada de riscos, validando e revisando periodicamente a matriz de riscos corporativa, bem como a sua estrutura de controles internos e as ações tomadas para minimizar a ocorrência de eventos que comprometam a realização de seus objetivos; promover assuntos estratégicos e operacionais no processo de gestão de riscos; levar ao conhecimento da Diretoria Executiva as análises dos riscos priorizados para apoiar a tomada de decisão;

Assessoria de Conformidade e Gestão de Riscos – órgão vinculado à Presidência da Chesf, ao qual compete apoiar a identificação e a avaliação dos riscos corporativos junto às áreas de negócio da Companhia, bem como ajudar na atualização de controles internos e implementação de planos de ação para mitigação dos riscos, além de reportar os principais assuntos da gestão de riscos à alta administração;

Áreas proprietárias de riscos – atuar como primeira linha de defesa da Companhia, gerenciando os riscos inerentes às suas atividades, identificando-os, avaliando-os e tratando-os de modo a otimizar suas decisões, com o intuito de manter e obter vantagens competitivas e garantir a geração de valor para acionistas e demais partes interessadas.

c) adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A Companhia entende que sua estrutura operacional e de controles internos está alinhada com as melhores práticas vigentes. Contudo, a Chesf, com base nas diretrizes do programa de controles internos das empresas Eletrobras, continua buscando o seu aprimoramento contínuo e a eliminação das deficiências reportadas em 2016. Além disso, a empresa visa ainda à melhoria dos seus processos de gestão de riscos e governança corporativa.

A Chesf, enquanto sociedade anônima de capital aberto e subsidiária da Eletrobras, está sujeita às normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e da *Securities and Exchange Commission* (SEC), órgão regulador do mercado de ações dos Estados Unidos da América, que exige que o diretor-presidente e o diretor de relações com investidores atestem a efetividade dos controles internos da companhia no encerramento de cada exercício. A certificação SOx contempla os principais processos da Empresa que se enquadram na categoria de relevantes, de acordo com os requisitos da CVM e da Lei *Sarbanes-Oxley* (SOx), de forma a garantir a conformidade da controladora e suas controladas a essa Lei, necessária para a manutenção do registro da Eletrobras de *American Depositary Receipts* (ADR) nível II na Bolsa de Valores de Nova Iorque (NYSE). O processo de certificação anual dos controles internos envolve as seguintes etapas:

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

- Mapeamento de processos: atividade que objetiva a identificação de riscos e de controles internos desenhados corretamente e que operem de acordo com a atividade executada pela área gestora;
- Testes da Administração: realizados anualmente pela Auditoria Interna da Empresa, com o objetivo de avaliar a eficácia do desenho e da operação dos controles internos;
- Testes de certificação: realizados anualmente pelo auditor independente;
- Programa de Remediação de Deficiências: atividade que objetiva elaborar e implementar planos de ação capazes de remediar as deficiências identificadas nos testes da Administração ou pela avaliação da Auditoria Independente. O intuito do Programa é garantir a execução tempestiva e correta das ações, inclusive após a implementação do plano, por meio, inclusive, da realização de testes que atestarão a eficácia e eficiência das ações implantadas para remediar as deficiências identificadas.

No que se refere ao gerenciamento de risco de fraude, esse tema já está contemplado na Política de Gestão de Riscos das Empresas Eletrobras, bem como no Código de Ética Único das Empresas Eletrobras, documentos adotados na Chesf.

Para prevenir e detectar o risco de fraude, a Companhia desenvolve uma série de ações no âmbito do seu Programa de Integridade, como informativos, campanhas e curso *online* sobre o tema de ética e integridade, além de manter canal de denúncias que assegura o sigilo dos dados e a não retaliação dos denunciantes.

Adicionalmente, a Companhia mantém a estrutura permanente de uma Comissão de Ética, e adota o procedimento de Sindicância Disciplinar para apurar irregularidades praticadas por empregados e identificar responsabilidades.

No exercício de 2016, houve o registro de 2 (duas) denúncias com o tema específico de fraude/corrupção tratadas pela área de conformidade, mas que não geraram ações de remediação, considerando que não houve comprovação das supostas irregularidades relatadas nas denúncias.

No âmbito da Comissão de Ética, foram recebidas e tratadas 15 (quinze) denúncias relativas a supostas infrações éticas, sendo que 5 (cinco) geraram a emissão de Acordos de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP), que registra o comprometimento do empregado em não repetir conduta que represente infração ao Código de Ética, e 10 (dez) foram arquivadas pela não comprovação dos fatos relatados.

Com relação a treinamentos sobre o tema ética e integridade, em 2016 foram realizados eventos e palestras para grupos específicos de gestores e novos empregados, e em dezembro de 2016 foi lançado um curso *online* de ética e integridade, que teve um percentual de realização de 78% do quadro de empregados da Chesf. No exercício em curso, foram realizados alguns eventos ligados ao tema integridade para um grupo de gerentes e também para novos empregados (jovens aprendizes), além de um importante evento sediado pela Chesf em agosto de 2017, o Seminário do Fórum de Gestão de Ética das Estatais, que teve as palestras transmitidas para todos os empregados. Adicionalmente, está previsto o relançamento do treinamento a distância até o final do exercício em curso, para que se alcance o maior número possível de empregados.

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

Em relação aos riscos de mercado indicados no item 4.2, informar:

a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

O processo de gestão integrada de riscos nas empresas Eletrobras é orientado por uma política única e coordenado pela holding, de forma a garantir a visão sistêmica dos resultados e sua padronização entre todas as subsidiárias do grupo.

A adesão da Chesf à versão vigente da Política de Gestão de Riscos das Empresas Eletrobras foi aprovada pela Diretoria Executiva através da Decisão de Diretoria DD-63.03/2016, de 05/12/2016, e ratificada pelo Conselho de Administração da Chesf por meio da Deliberação DL-506.07/2016, de 09/12/2016.

No que se refere aos riscos de mercado indicados no item 4.2, a Companhia observa a política estratégica do sistema Eletrobras que utiliza a *Política de Hedge Financeiro* como meio de proteção. Entretanto, a Companhia avalia que o atual grau de exposição a esse tipo de risco não enseja a utilização desse mecanismo de proteção.

b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

i. os riscos de mercado para os quais se busca proteção

- **Risco de taxa de juros**

Esse risco está associado à possibilidade da Companhia contabilizar perdas em razão de oscilações das taxas de juros de mercado, impactando seus demonstrativos pela elevação das despesas financeiras.

A Companhia observa a política estratégica do sistema Eletrobras que utiliza operações de hedge como meio de proteção. Entretanto, avalia que o atual grau de exposição a esse tipo de risco não enseja a utilização de mecanismo de proteção.

- **Risco de liquidez**

A companhia atua no monitoramento permanente dos fluxos de caixa de curto, médio e longo prazos, previstos e realizados, buscando evitar possíveis descasamentos e consequentes perdas financeiras e garantir as exigências de liquidez para as necessidades operacionais.

- **Risco de crédito**

Esse risco decorre da possibilidade da Companhia incorrer em perdas resultantes da dificuldade de realização de seus recebíveis de clientes, bem como da inadimplência de instituições financeiras contrapartes em operações.

As disponibilidades de caixa são aplicadas em fundos de investimentos, conforme normativo específico do Banco Central do Brasil - Bacen. Esses fundos são compostos por títulos públicos custodiados na Selic, não havendo exposição ao risco de contraparte.

Em eventuais relações com instituições financeiras, a Companhia tem como prática a realização de operações somente com instituições de baixo risco avaliadas por agências de rating e que atendam a requisitos patrimoniais previamente definidos e formalizados. Adicionalmente, são definidos limites de crédito que são revisados periodicamente.

A Companhia atua nos mercados de geração e transmissão de energia elétrica amparada em contratos firmados em ambiente regulado. A Companhia busca minimizar seus riscos de crédito através de

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

mecanismos de garantia envolvendo recebíveis de seus clientes e, quando aplicável, através de fianças bancárias. Adicionalmente, são realizadas negociações que viabilizem o recebimento dos créditos em atraso.

- **Risco de encargos da dívida**

Este risco é oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros ou outros indexadores de dívida, que aumentem as despesas financeiras relativas a contratos de financiamento, ou diminuam a receita financeira relativa às aplicações financeiras da Companhia.

A Administração da Companhia não identifica entre os valores de mercado e os apresentados nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2016, a ocorrência de diferenças relevantes originadas de operações que envolvam instrumentos financeiros que requeiram divulgação específica.

A Companhia observa a política estratégica do sistema Eletrobras que utiliza operações de hedge como meio de proteção. Entretanto, avalia que o atual grau de exposição a esse tipo de risco não enseja a utilização de mecanismo de proteção.

ii. a estratégia de proteção patrimonial (hedge)

A Companhia não possuía em 31 de dezembro de 2016 operações de hedge ou outros derivativos, nem possui previsão para este tipo de operação, em razão da pouca ou mesmo inexistente exposição ou flutuações indesejáveis sobre os ativos e passivos da Companhia.

No caso de mudança desse cenário, em observância a Política de Hedge Financeiro do Sistema Eletrobras, a Companhia poderá vir a realizar esse tipo de operação, visando a mitigação de exposição às variáveis de mercado que impactem seus ativos e passivos, reduzindo assim os efeitos de flutuações indesejáveis dessas variáveis nas demonstrações financeiras, de forma que resultados da Companhia reflitam fielmente o seu real desempenho operacional e que o seu fluxo de caixa projetado apresente menor volatilidade.

iii. os instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge)

Como mencionado no item ii, acima, a Companhia não possuía operações de hedge ou outros derivativos, no exercício findo em 31 de dezembro de 2016.

iv. os parâmetros utilizados para gerenciamento desses riscos

A Companhia possui uma política de gestão de riscos corporativos, onde estão definidas as principais diretrizes para o gerenciamento dos riscos. Atualmente, a Companhia possui como risco mais relevante o risco de taxa de juros, tendo como parâmetro utilizado para o seu gerenciamento, o volume da exposição líquida às principais taxas de mercado. A Companhia regularmente acompanha as exposições líquidas de taxas de juros flutuantes a fim de subsidiar as análises de riscos com o objetivo de mitigar tais exposições, sem que haja qualquer caráter especulativo.

v. se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais são esses objetivos

A Companhia não possui operações de hedge.

vi. a estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado

A Chesf possui uma Assessoria de Conformidade e Gestão de Riscos - APC, vinculada diretamente à Presidência, e um Comitê de Riscos, constituído por representantes de todas as Diretorias, responsável pela aprovação de políticas de gestão de riscos corporativos, bem como pela priorização dos riscos a serem analisados. A Chesf vem desenvolvendo e implementando um modelo de gestão de riscos integrado, coordenado pela Eletrobras, que considera as diversas naturezas de riscos aos quais a companhia está

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

exposta, que causam impactos nos resultados corporativos e exigem constante monitoramento em função das metas de crescimento e da expectativas de rentabilidade da companhia. Além dos riscos priorizados pelo seu Comitê de Riscos, a Chesf também faz a análise dos chamados riscos empresariais, que são priorizados pela Eletrobras para análise em todas as empresas do grupo.

Em linha com a Política de Gestão de Riscos, estão envolvidos diretamente na identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos os seguintes órgãos da Companhia:

Conselho de Administração da Chesf – ao qual compete deliberar sobre as questões estratégicas concernentes ao processo de gestão de riscos, tais como o grau de apetite a riscos da empresa e a política que deve nortear todo o processo;

Diretoria Executiva da Chesf – à qual compete patrocinar a implantação da gestão de riscos na Companhia; alocar recursos necessários ao processo e definir a infraestrutura apropriada às atividades de gerenciamento de riscos; aprovar normas específicas e o grau de apetite a riscos das empresas; deliberar sobre decisões estratégicas considerando as análises dos riscos relatada pelo Comitê de Riscos;

Comitê de Riscos da Chesf – ao qual compete acompanhar a gestão integrada de riscos, validando e revisando periodicamente a matriz de riscos corporativa, bem como a sua estrutura de controles internos e as ações tomadas para minimizar a ocorrência de eventos que comprometam a realização de seus objetivos; promover assuntos estratégicos e operacionais no processo de gestão de riscos; levar ao conhecimento da Diretoria Executiva as análises dos riscos priorizados para apoiar a tomada de decisão;

Assessoria de Conformidade e Gestão de Riscos – órgão vinculado à Presidência da Chesf, ao qual compete apoiar a identificação e a avaliação dos riscos corporativos junto às áreas de negócio da Companhia, bem como ajudar na atualização de controles internos e implementação de planos de ação para mitigação dos riscos, além de reportar os principais assuntos da gestão de riscos à alta administração;

Áreas proprietárias de riscos – atuar como primeira linha de defesa da Companhia, gerenciando os riscos inerentes às suas atividades, identificando-os, avaliando-os e tratando-os de modo a otimizar suas decisões, com o intuito de manter e obter vantagens competitivas e garantir a geração de valor para acionistas e demais partes interessadas. A estrutura organizacional hierárquica dessas áreas envolvidas, no âmbito da Diretoria Econômico-Financeira é a seguinte:

Superintendência de Execução Econômico-Financeira - SFE

- Supervisionar a execução e o controle econômico-financeiro no que diz respeito a execução financeira, **controle de empréstimos e financiamentos, gerência de riscos e seguros** e atividades afins.

Departamento de Tesouraria Geral - DFET

- Elaborar, acompanhar e controlar o fluxo de caixa da Companhia;
- Definir e coordenar as aplicações financeiras no mercado aberto.

Departamento de Captação e Seguros - DFES

- Coordenar e orientar os procedimentos relativos ao controle de recursos e prestações de contas aos financiadores;
- Coordenar as atividades relativas a empréstimos e financiamentos;
- Acompanhar e controlar as fontes de recursos da Companhia;
- Acompanhar e controlar os saldos dos empréstimos e financiamentos, procedendo à habilitação dos seus recebimentos e pagamentos;
- Elaborar e fornecer informações *sobre empréstimos e financiamentos aos diversos órgãos internos e externos.*

c. adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A Companhia entende que sua estrutura operacional e de controles internos está alinhada com as melhores práticas vigentes. Contudo, a Chesf, com base nas diretrizes do programa de controles internos das empresas Eletrobras, continua buscando o seu aprimoramento contínuo e a eliminação das deficiências reportadas em 2016. Além disso, a empresa visa ainda à

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

melhoria dos seus processos de gestão de riscos e governança corporativa.

A Chesf, enquanto sociedade anônima de capital aberto e subsidiária da Eletrobras, está sujeita às normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e da Securities and Exchange Commission (SEC), órgão regulador do mercado de ações dos Estados Unidos da América, que exige que o diretor-presidente e o diretor de relações com investidores atestem a efetividade dos controles internos da companhia no encerramento de cada exercício. A certificação SOx contempla os principais processos da Empresa que se enquadram na categoria de relevantes, de acordo com os requisitos da CVM e da Lei Sarbanes-Oxley (SOx), de forma a garantir a conformidade da controladora e suas controladas a essa Lei, necessária para a manutenção do registro da Eletrobras de American Depositary Receipts (ADR) nível II na Bolsa de Valores de Nova Iorque (NYSE). O processo de certificação anual dos controles internos envolve as seguintes etapas:

- Mapeamento de processos: atividade que objetiva a identificação de riscos e de controles internos desenhados corretamente e que operem de acordo com a atividade executada pela área gestora;
- Testes da Administração: realizados anualmente pela Auditoria Interna da Empresa, com o objetivo de avaliar a eficácia do desenho e da operação dos controles internos;
- Testes de certificação: realizados anualmente pelo auditor independente;

Programa de Remediação de Deficiências: atividade que objetiva elaborar e implementar planos de ação capazes de remediar as deficiências identificadas nos testes da Administração ou pela avaliação da Auditoria Independente. O intuito do Programa é garantir a execução tempestiva e correta das ações, inclusive após a implementação do plano, por meio, inclusive, da realização de testes que atestarão a eficácia e eficiência das ações implantadas para remediar as deficiências identificadas.

5.3 - Descrição dos controles internos

Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

a. as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

As Demonstrações Financeiras são elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com a legislação societária e com as normas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, conjugada com a legislação específica aplicada às concessionárias do serviço público de energia elétrica, emitidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. Dessa forma, contemplam as modificações nas práticas contábeis introduzidas pela Lei nº 11.638/2007 e pela Medida Provisória nº 449/2008, convertida na Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e regulamentações emanadas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Na Chesf, há diversos controles internos mapeados e testados anualmente, especialmente em relação às atividades de elaboração do relatório financeiro, considerando que a Companhia participa do processo de certificação SOX da Eletrobras. Esse processo tem o objetivo de comprovar a confiabilidade do referido relatório e da preparação das demonstrações financeiras para apresentação externa de acordo com os princípios contábeis aplicáveis. O controle interno sobre o relatório financeiro inclui as políticas e os procedimentos que (i) são relativos à manutenção de registros que, em um nível razoável de detalhes, reflitam de forma adequada e exata as transações e disposições dos ativos da companhia; (ii) assegurem razoavelmente que as transações são lançadas de forma adequada de modo a permitir a preparação das demonstrações financeiras de acordo com os princípios contábeis aplicáveis e verificar que as receitas e despesas da companhia somente são realizadas de acordo com as autorizações da administração e dos diretores da companhia; e (iii) assegurem razoavelmente que aquisições, uso e vendas não autorizados de ativos da companhia, que poderiam ter um efeito relevante sobre as demonstrações financeiras, sejam detectados a tempo ou evitados.

Devido a limitações inerentes ao processo, o controle interno sobre o relatório financeiro pode não evitar ou não detectar lançamentos indevidos. Além disso, projeções de qualquer avaliação sobre a eficácia no futuro estão sujeitas ao risco de que os controles possam se tornar inadequados devido às mudanças de condições, ou que o grau de observância com as políticas e procedimentos possam se deteriorar.

A Administração avalia que no exercício findo em 31 de dezembro de 2016, os controles internos para divulgação de informações financeiras da Companhia não foram totalmente eficazes, devido à existência de deficiências classificadas pelo auditor externo como fraquezas materiais. Uma fraqueza material corresponde a uma deficiência de controle, ou uma combinação de deficiências de controles internos, para divulgação de informações financeiras, que resulta na possibilidade razoável que uma falha nas demonstrações financeiras consolidadas anuais não será prevenida ou detectada tempestivamente. No entanto, a Administração avalia que as deficiências reportadas pelos auditores não apresentam probabilidade ou magnitude com relação a distorções que possam surgir nas demonstrações financeiras.

b. as estruturas organizacionais envolvidas

No quadro abaixo estão demonstradas as estruturas organizacionais envolvidas nos controles adotados pela Companhia para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis:

Estruturas Organizacionais	Atividades ligadas à manutenção do ambiente de controles internos
Superintendências e Departamentos responsáveis pelos processos de negócios.	Executar os controles internos para a mitigação dos riscos nos processos de negócios. Elaborar planos de ação para mitigação de eventuais deficiências nos controles internos.

5.3 - Descrição dos controles internos

Assessoria de Conformidade e Gestão de Riscos - APC	Coordenar o processo de Gestão Integrada de Riscos na Chesf; efetuar a identificação e avaliação dos riscos de interesse da Alta Administração; reportar ao Comitê de Riscos e à Alta Administração o desenvolvimento da Gestão de Riscos no âmbito da Companhia; apoiar o desenvolvimento de práticas e garantir a aplicação da metodologia de gestão de riscos; coordenar as atividades relacionadas ao mapeamento e ao aprimoramento de controles internos de diversos processos de negócios, visando assegurar um ambiente de controles internos em conformidade aos aspectos regulatórios internos e externos.
Superintendência de Auditoria Interna - SCA	Subordinada ao Conselho de Administração, planeja e executa as ações do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT, com avaliações independentes, imparciais e tempestivas sobre a efetividade e a adequação dos controles internos e o cumprimento das normas, regulamentos e da legislação associados às suas operações. A proposta do Planejamento da Auditoria Interna consubstanciada no PAINT é submetida à aprovação da Controladoria Geral da União – CGU.
Diretoria Executiva	Acompanhar e definir diretrizes para a manutenção do ambiente de controles internos.
Conselho Fiscal	Supervisionar as atividades ligadas à manutenção do ambiente de controles internos.
Conselho de Administração	Acompanhar e orientar a manutenção do ambiente de controles internos.

c. se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento.

A Administração da Chesf é responsável por estabelecer e manter um ambiente de controles internos adequado, em particular sobre os seus relatórios financeiros, de modo a atender aos requisitos da seção 404 da Lei Sarbanes-Oxley (“SOX”), para permitir que sua controladora Eletrobras mantenha a negociação das ADRs nível II na Bolsa de Valores de Nova York (NYSE).

Para a consecução desse objetivo, a condução das rotinas operacionais de apoio e suporte aos gestores é feita pela área responsável pela gestão de riscos e controles internos em cada empresa do grupo Eletrobras, sob a coordenação do departamento competente na Eletrobras. Tais estruturas permitem que o planejamento anual dos trabalhos seja feito de forma adequada e integrada, ao mesmo tempo em que interagem com as auditorias internas e independentes durante os trabalhos destas para os testes dos controles internos visando à manutenção da referida certificação. Na Chesf essa atividade é conduzida sob a responsabilidade do gerente da APC – Assessoria de Conformidade e Gestão de Riscos.

d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente.

Os auditores externos conduziram um estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos da Companhia em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 com o objetivo de determinar a natureza, oportunidade e extensão da aplicação dos procedimentos de auditoria, mas não para fins de expressar uma opinião específica sobre esses controles internos.

Como resultado desse estudo e avaliação para o exercício findo em 31 de dezembro 2016, auditados pela KPMG Auditores Independentes, foram comunicadas à Companhia recomendações de aprimoramento dos controles internos que apresentaram deficiências na visão do auditor. A seguir estão relacionadas as principais deficiências presentes no relatório circunstanciado e os comentários da Administração em relação à avaliação desses controles. As deficiências de controles internos, consideradas relevantes pela Administração para fins de divulgação, não necessariamente representam a materialização de erros nas demonstrações financeiras da Companhia.

5.3 - Descrição dos controles internos

Definição e classificação das deficiências apontadas pelo Auditor Independente em seus testes de eficácia dos controles internos.

As deficiências identificadas pelo auditor independente são classificadas com base no seu potencial de impactar as demonstrações financeiras da Companhia, considerando a consequente materialidade envolvida. A deficiência de controles internos consiste no erro de desenho, falha de execução ou operação do controle e existe quando (i) o controle é planejado, implementado ou operado de tal forma que não consegue prevenir ou detectar e corrigir tempestivamente distorções nas demonstrações financeiras, ou (ii) faltam controles necessários para prevenir ou detectar e corrigir tempestivamente distorções nas demonstrações financeiras. Conforme sua criticidade, pode ser classificada em Fraqueza Material, Deficiência Significativa ou Deficiência de Controle, classificadas, respectivamente, conforme seu grau de materialidade (portanto, fraquezas materiais são mais relevantes que deficiências significativas e estas são mais relevantes que deficiências de controle).

Considerando que a Chesf participa do processo de certificação SOX da controladora Eletrobras, o reporte das deficiências mais relevantes identificadas na Companhia está dividido nos 4 (quatro) temas de Fraquezas Materiais reportadas pela holding para o exercício 2016, que agrupam um conjunto de deficiências de controles correlacionadas, tanto da holding quanto de suas subsidiárias, portanto são destacadas as deficiências identificadas na Chesf que têm relação com os temas de Fraqueza Material.

Fraquezas materiais

1. Ambiente de Controle

Situação observada (posição consolidada da Eletrobras)

A Companhia não manteve um ambiente de controle efetivo, especificamente quanto à tempestividade da remediação das deficiências de controles internos relacionadas aos exercícios anteriores.

Algumas deficiências identificadas em anos anteriores apresentaram remediação ineficaz em 2016, incluindo na Chesf a seguinte deficiência:

- **Ausência de evidência de revisão para a base de contrato de transmissão**

Situação observada

A Companhia dispõe de regras e diretrizes para a formalização de contratos de Rede Básica de Transmissão, e todos devem passar por alçada de aprovação para, então, ser disponibilizados, em sua versão final, ao cliente e aos órgãos externos envolvidos no processo. Foi verificada a adequabilidade do fluxo de aprovação dos contratos, porém o setor responsável não possui nenhum meio eletrônico ou manual para realizar o acompanhamento de fluxos desses contratos, tampouco um cadastro do contrato com suas informações mais significativas, por exemplo, um controle que forneça ao setor informações como: com quem está o contrato na data, se está para aprovação no jurídico, se foi enviado ao cliente para assinatura ou se o processo foi concluído.

O setor responsável forneceu uma planilha manual que não dispõe de nenhuma evidência de aprovação, assim como não está em conformidade com nenhuma posição eletrônica. A ausência de controle da assinatura desses contratos e de cadastro em sistema ou planilha manual afeta também os controles relacionados aos ajustes destes, pois a Companhia não possui evidências de que a totalidade dos contratos vigentes foi devidamente ajustada, quando aplicável.

Recomendação

Implementação de controle sistêmico ou manual de cadastro de todos os contratos de venda de energia ou transmissão de energia, em que este forneça relatório com código do contrato, nome do agente, descrição contratual, *status* do processo interno de aprovação, vigência contratual e tipo de contrato.

5.3 - Descrição dos controles internos

A Companhia deve manter também evidência de revisão dessas informações confrontando com o contrato físico para posteriormente validar o cadastro, assinando e solicitando arquivamento do contrato com o relatório de cadastro em pasta física ou em pasta eletrônica.

Possíveis efeitos

Informações relacionadas aos contratos não serem reportadas à Alta Administração ou serem reportadas de forma incorreta, incompleta, fora da periodicidade estabelecida e/ou sem parecer técnico (quando aplicável), além de divulgação incorreta nas demonstrações financeiras.

Comentários da Administração

A área responsável interagiu com a área de TI e há uma proposta de solução através da automação dos processos da área através da implantação de um sistema integrado, que conte com funções de contratos numa única ferramenta, interligada a outros processos da empresa, como por exemplo: gestão de ativos, financeiro e outros, auxiliando na padronização das informações e na agilidade dos processos, além de proporcionar melhoria na organização das atividades rotineiras e facilitar na emissão de relatórios. Com essa implantação, a administração do processo apresentará melhorias nas etapas de elaboração, formalização e administração dos contratos de transmissão da Chesf.

2. Relatórios Financeiros

Situação observada (posição consolidada Eletrobras):

A Companhia não manteve controles adequados quanto à elaboração das demonstrações financeiras e divulgações relacionadas.

Foram identificadas deficiências relacionadas ao processo de elaboração dos relatórios financeiros, incluindo na Chesf a seguinte deficiência:

- **Conciliação das transações com partes relacionadas**

Situação observada

Trimestralmente, a DFCI realiza conciliação e envia uma solicitação entre as posições de transações realizadas para outras empresas do sistema Eletrobrás. A divisão faz o controle das respostas e, ao fim do processo, elabora uma planilha de conciliação entre a posição da Companhia e as respostas recebidas. Para as diferenças, a divisão busca um entendimento e justifica após as devidas análises, e para as diferenças mais relevantes, a informação é reportada à Alta Administração. Para as empresas que não responderam, a divisão elabora uma planilha com a relação destas e a data de envio da solicitação por parte da Companhia, e essas informações não são reportadas para a Alta Administração.

No terceiro trimestre foi verificado que dentre as empresas do grupo para as quais a Companhia enviou a confirmação 6 não responderam. Diante desse cenário, ainda existem riscos associados à apresentação das transações da Chesf com suas partes relacionadas que não estão mitigados pelos controles desenhados pela Companhia, visto que não existe um retorno das outras empresas do grupo e para as que respondem existem diferenças recorrentes sem solução. No quarto a Companhia recebeu as respostas porém foi identificado uma divergência conciliado sem justificativa e documentação comprobatória.

Recomendação

Elaboração de procedimentos de revisão das transações com partes relacionadas em que a Companhia certifique a coerência de todos os saldos com as outras empresas.

Possíveis efeitos

As demonstrações estarem sendo divulgadas em desacordo com os padrões contábeis exigidos por lei, o risco de as contas estarem com registros indevidos e que não estejam sendo reportadas corretamente para a Alta Administração.

5.3 - Descrição dos controles internos

Comentários da Administração

Os controles associados à conciliação das transações realizadas com outras empresas do sistema Eletrobras apresentaram melhoras significativas durante o exercício de 2016, em função de vários procedimentos adotados, a Companhia recebeu as respostas de todas as partes relacionadas, no último trimestre desse exercício, entretanto, destacamos que a documentação comprobatória de todos os saldos com partes relacionadas ficaram a disposição dos auditores, portanto os saldos podem ser confirmados na própria companhia.

Quanto ao reporte para a alta administração, foi adotado procedimento trimestral de encaminhamento para conhecimento da diretoria, das principais divergências de saldos com partes relacionadas.

3. Gestão das Sociedades de Propósito Específico (SPEs)

Situação observada (posição consolidada Eletrobras):

A Companhia não manteve controles internos efetivos de monitoramento adequado das Sociedades de Propósito Específicos (SPEs), incluindo falha na identificação e no monitoramento da execução física e financeira dos projetos relevantes de investimentos avaliados pelo método de equivalência patrimonial, ausência de revisão dos termos técnicos e financeiros dos contratos de construção antes do processo de licitação, análise adequada das propostas feitas por fornecedores e falta de avaliação e monitoramento da evolução e de orçamento dos projetos.

Foram identificadas deficiências relacionadas ao monitoramento das SPEs nas quais a Eletrobras e suas subsidiárias mantêm investimentos, incluindo a seguinte deficiência na Chesf:

- **Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) sem formalização contratual perante a SPE - Extremoz Transmissora do Nordeste S.A.**

Situação observada

Para os AFACs efetuados pela Companhia perante a investida, Extremoz Transmissora do Nordeste S.A., não foi demonstrado o respectivo contrato, no qual são formalizadas as transações entre as partes e detalhadas as condições da operação. Verificou-se apenas comunicados internos à Diretoria da Companhia com informações incompletas sobre a transação (ausência de data de capitalização, quantidade de ações, etc), não sendo suficiente para mitigar os riscos da operação.

Recomendação

A Companhia deve avaliar as ações cabíveis para fins de formalização do respectivo contrato para suportar os AFACs realizados, considerando a previsão de conversão em capital social e atualização monetária dos valores correspondentes, de modo que estejam devidamente formalizados, para evitar questionamentos futuros entre as partes e entidades fiscalizadoras, acerca da natureza da operação e correta classificação contábil.

Possíveis efeitos

Não formalização de alguns acordos que suportem os AFACs, riscos de questionamentos e classificação contábil não apropriada.

Comentários da Administração:

A Companhia informa que não identifica a existência de legislação que obrigue a celebração de contrato para este tipo de operação, e que existe jurisprudência no sentido de que não é obrigatória a comprovação do AFAC mediante contrato, podendo somente ser registrado na escrituração contábil da empresa com base nos documentos comprobatórios da operação. Como exemplo, cita o acórdão APELREEX – 25015/SE – 000096-12.2011.4.05.8500, publicado em Diário Oficial TRF-5 22/11/2012, o qual apresenta ementa quanto ao Adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) e o incabimento da incidência do IOF, ressaltando em seu item III: “Não se faz obrigatória a comprovação do adiantamento para futuro aumento de capital mediante celebração de contrato escrito, podendo ser demonstrado por meio de registro nas escrituras fiscais da empresa”.

5.3 - Descrição dos controles internos

4. Compliance e Lei Anticorrupção

Situação observada (posição consolidada Eletrobras):

A Companhia não implementou integralmente controles internos relacionados a prevenção de riscos, corrupção e programa de compliance, considerando os requerimentos da legislação norte americana (FCPA - Foreign Corrupt Practices Act) e da legislação brasileira (Lei 12.846/13 - Lei Anticorrupção), incluindo um canal de denúncia eficaz devido a controles inadequados de integridade.

Comentários da Administração

O Programa de Compliance das Empresas Eletrobras, também chamado de "Programa Eletrobras 5 Dimensões", é um programa voltado para todas as empresas do grupo, que está sendo desenvolvido e implementando em conformidade com as normas, leis e regulamentos internacionais de governança corporativa, incluindo a Lei Sarbanes-Oxley de 2002, FCPA, a Lei Anticorrupção Brasileira, a Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016), as normas e Diretrizes emitidas pela SEC, pela CVM, pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) e pela OCDE, entre outros.

A Chesf vem implementando uma série de ações e projetos, em alinhamento com a *holding* Eletrobras, visando ao aprimoramento do Programa de Compliance, dentre as quais destacamos:

- ✓ Disposições contratuais / *Due Diligence*: cláusulas relativas à legislação anticorrupção já foram inseridas nos editais e contratos da Chesf. Estão em fase de estruturação e implementação formulários, declarações e outros procedimentos de *due diligence* para parceiros e fornecedores.
- ✓ Canal de Denúncias: a Chesf, como as demais empresas Eletrobras, possui canal de denúncias que garante anonimato e confidencialidade. O processo de gestão e tratamento de denúncias está em fase de aprimoramento, sob coordenação da Eletrobras, e prevê a gestão do canal de denúncias por empresa contratada, além da atuação de um comitê integrado para monitoramento e definição da forma de tratamento das denúncias recebidas, dependendo de sua natureza (aspectos de conduta, ética, fraude e corrupção). O referido comitê será formado por representantes de todas as empresas Eletrobras, e permitirá a melhoria do processo de gestão de denúncias, com acompanhamento de indicadores para medir a eficácia do processo.

e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas.

A Administração tomou conhecimento do relatório do auditor independente sobre os controles internos da Companhia relacionados ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, e irá considerar as recomendações registradas para melhoria contínua de seus controles internos e processos associados. No entanto, de acordo com a avaliação da Administração, as deficiências reportadas pelos auditores não apresentam probabilidade ou magnitude com relação a distorções que possam surgir nas demonstrações financeiras.

5.4 - Alterações significativas

Riscos apontados no item 4.1 deste Formulário de Referência

"Por ser uma empresa controlada indiretamente pelo Estado e envolvida em diversos projetos grandes de infraestrutura no Brasil, a Companhia e/ou seus empregados podem vir a ser acusados de recebimento de pagamentos ilegais pela mídia ou outros meios."

"A Chesf pode experimentar eventos incompatíveis com seus padrões éticos e de compliance. A falha em detectar em tempo hábil, ou corrigir esses eventos podem ter um efeito material adverso sobre seus resultados operacionais e situação financeira."

"Tendo em vista o tempo necessário para implementar integralmente seu programa de compliance, a Companhia poderá estar sujeita a sanções e penalidades relacionadas ao FCPA e à lei anticorrupção brasileira."

Expectativas da Chesf:

As ações desenvolvidas pela Companhia para lidar com as questões relacionadas a fraudes, corrupção e conduta antiética estão fortemente embasadas na implementação do seu Programa de *Compliance*, definido no âmbito de todas as empresas Eletrobras, e conta com o permanente envolvimento da Diretoria Executiva da *holding* e de seu Conselho de Administração.

No segundo semestre de 2016, a empresa estruturou o programa “Eletrobras 5 Dimensões”. O programa é a operacionalização das diretrizes do Programa de *Compliance* e representa o compromisso da administração da Companhia com a implantação de diretrizes e práticas rotineiras para lidar com os temas de fraude, corrupção e conduta antiética ainda em 2017. Ele operacionaliza o Programa de Compliance através:

- do desenvolvimento do ambiente de gestão do programa de integridade;
- da análise periódica de riscos de fraude e corrupção;
- da estruturação e implantação de políticas e procedimentos do programa de integridade;
- da definição de ações de comunicação e treinamento;
- do monitoramento do programa, medidas de remediação e aplicação de penalidades.

A administração da Companhia entende que, com as medidas definidas no programa “Eletrobras 5 Dimensões”, a aderência aos padrões anticorrupção avançará sensivelmente, considerando inclusive que os desdobramentos do programa serão suficientes para reduzir o quantitativo de deficiências de controles hoje existentes. Assim, a administração entende que a classificação dessas deficiências como fraqueza material será revista.

"Os resultados operacionais e financeiros das SPEs em que a Companhia investiu poderão afetar adversamente seus resultados operacionais e condição financeira."

Expectativas da Chesf:

Atualmente, a estruturação dos negócios por meio de SPEs é a alternativa predominante para o crescimento das empresas Eletrobras. No entanto, para as atividades de monitoramento e reporte das questões financeiras, técnicas e societárias destas parcerias, tanto em sua fase pré-operacional quanto operacional, não havia formalmente definido um processo estruturado e uniforme entre as empresas do grupo para acompanhamento e gestão dessas parcerias, principalmente no que tange à gestão consolidada dessas informações pela *holding*.

A administração da Companhia segue implementando as diretrizes definidas no “Manual de SPEs das Empresas Eletrobras”. Além do relançamento do Comitê de Investimento do Sistema Eletrobras – CISE e do modelo padronizado de governança corporativa, na recente reestruturação da *holding* foi criada na Diretoria Financeira uma área com a finalidade de analisar a estruturação econômico-financeira de investimentos e desinvestimentos das empresas do sistema, bem como administrar a carteira de participações, incluindo as

5.4 - Alterações significativas

SPEs, e monitorar o desempenho dos investimentos realizados.

Essa área atualmente é parte relevante do processo de desinvestimento do grupo, que objetiva adequar o fluxo de caixa e a estrutura de endividamento das empresas Eletrobras, focando principalmente em participações em SPEs consideradas estrategicamente menos relevantes.

A Companhia entende que o desenho atual do processo de gestão de SPEs endereça questões relevantes no que diz respeito ao controle de seus investimentos (nos aspectos societário, operacional e financeiro), bem como à transparência de suas práticas, atendendo inclusive às demandas dos órgãos de fiscalização. O referido processo também está alinhado ao seu Programa de Compliance, no que tange à definição e apresentação de regras claras para a seleção de parceiros de negócios, fornecedores e prestadores de serviços (*due dilligences*).

“Os valores que serão recebidos após a renovação das concessões vincendas em 2015 poderá ser insuficiente para cobrir os custos dos investimentos realizados pela Chesf em tais concessões. Não é possível estimar quando ou sob quais termos os pagamentos com relação as concessões de geração serão realizados.”

“O valor das tarifas que a Chesf calculou com base em seus custos, despesas e receitas estimadas poderá ser superior ao valor das tarifas que serão efetivamente implementadas.”

Ao concordar com a renovação das concessões vincendas em 2015, a Companhia aceitou receber valores referentes à parte dos bens reversíveis não amortizados e não depreciados de tais concessões. Nos termos da Portaria nº 120/2016 do MME, foram definidos os critérios de ressarcimento dos montantes homologados pela ANEEL às concessionárias de transmissão, ou seja, na forma de acréscimos às Receitas Anuais Permitidas a partir da revisão tarifária de 2017, acrescidos pela compensação relativa ao custo de capital próprio, por um período de oito anos.

Recentemente, algumas associações de consumidores de energia elétrica questionaram judicialmente os acréscimos referentes ao pagamento, a serem realizados sobre os preços revistos das tarifas de energia, alegando que tais encargos não seriam devidos, especialmente considerando as compensações pelo custo do capital próprio e que tais diferenças deveriam ser pagas com recursos públicos e não repassadas para os consumidores. Alguns desses questionamentos lograram êxito preliminar, o que pode levar a Companhia a receber os valores devidos relativos a esses pagamentos de forma parcial. No entanto a empresa já está atuando junto às instâncias cabíveis para evitar que isto aconteça.

No caso dos valores dos ativos de geração, ainda permanecem indefinidos o montante e a forma de pagamento. A Companhia pleiteou à ANEEL a sua homologação. Entretanto, a referida agência alegou não ter como atestar se esses valores são pertinentes, uma vez que ainda não existe estimativa dos montantes que serão pagos. A Resolução ANEEL nº 596/2013 prevê que, para a valoração, será utilizada a mesma base de referência de custos unitários previstos no Decreto nº 7.805/2012. Contudo, foi identificado, em recente nota técnica da própria ANEEL, que o banco de preços de referência não atende às necessidades de valoração dos investimentos realizados ao longo da concessão (ou seja, melhorias e modernizações), em especial os associados aos equipamentos eletromecânicos. A formatação deste banco de preços é adequada somente à valoração de investimentos de implantação de empreendimentos hidrelétricos.

Nesse sentido, a ANEEL está avaliando outras formas para tratamento desses investimentos, para fins de honrar com os pagamentos devidos. Como o valor dos referidos pagamentos seria descontado da receita para investimentos no processo regular de revisão tarifária, uma solução que atenderia aos dois processos seria não aplicar o fator redutor à Receita Anual de Geração relacionada às melhorias, desde que o concessionário renuncie ao montante que seria pago nos termos da Resolução nº 596/2013. Caso o agente opte por receber o pagamento, quando da definição do montante, o mesmo será descontado da receita de investimento. Atualmente, as empresas Eletrobras estão avaliando qual alternativa será mais vantajosa, antes de formalizar seus pleitos à agência.

5.4 - Alterações significativas

Riscos apontados no item 4.2 deste Formulário de Referência

No último exercício social não houve alterações significativas nos principais riscos de mercado relativos à Companhia.

5.5 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas em itens anteriores.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM

Data de Constituição do Emissor	15/03/1948
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade de economia mista, de capital aberto, criada pelo Decreto-Lei nº 8.031/1945, com operações iniciadas em 15/03/1948.
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	19/12/1969

6.3 - Breve histórico

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, com sede na Rua Delmiro Gouveia, 333, Bairro de San Martin, CEP 50761-901, na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, é uma sociedade de economia mista de capital aberto, controlada da Centrais Elétricas Brasileiras S.A.- Eletrobras, criada pelo Decreto-Lei nº 8.031/1945, com operações iniciadas em 15/03/1948. Tem como atividades principais a geração e a transmissão de energia elétrica, atuando em todo o território nacional. A partir do exercício de 2002, com a liberação gradual dos seus contratos de suprimento (contratos iniciais), à razão de 25% ao ano, de acordo com a Lei nº 9.648, de 27/05/1998, a Companhia, que até então tinha o seu mercado limitado à Região Nordeste, passou a atuar em todo o território nacional, com atendimento às demandas das demais regiões do País, tendo hoje como principais compradoras as regiões Sudeste e Nordeste.

O seu sistema de geração é hidrotérmico, com predominância de usinas hidrelétricas, responsáveis por cerca de 99,9% da produção total de energia. Atualmente, seu parque gerador possui o total de 10.613,13 MW de potência instalada, sendo composto por 13 usinas hidrelétricas, supridas por 10 reservatórios com capacidade de armazenamento máximo de 56,8 bilhões de metros cúbicos de água, com potência instalada de 10.266,33 MW e uma usina térmica bicomustível com 346,8 MW, relacionadas a seguir:

Usinas	Rio	Capacidade Instalada (MW)
HIDRELÉTRICAS	-	10.266,33
Sobradinho	São Francisco	1.050,30
Luiz Gonzaga (Itaparica)	São Francisco	1.479,60
Apolônio Sales (Moxotó)	São Francisco	400,00
Paulo Afonso I	São Francisco	180,00
Paulo Afonso II	São Francisco	443,00
Paulo Afonso III	São Francisco	794,20
Paulo Afonso IV	São Francisco	2.462,40
Xingó	São Francisco	3.162,00
Funil	de Contas	30,00
Pedra	de Contas	20,01
Boa Esperança	Parnaíba	237,30
Curemas	Piancó	3,52
Araras (*)	Acaraú	4,00
TERMELÉTRICA	-	346,80
Camaçari (**)	-	346,80
TOTAL		10.613,13

(*) Concessões encerradas, aguardando formalização da Aneel.

(**) Em processo de encerramento da concessão. Todas as unidades com operação comercial suspensa.

As operações da Companhia contam, na atividade de transmissão, com um sistema composto por 20.313,3 km de linhas de transmissão em operação, sendo 5.371,9 km de circuitos de transmissão em 500 kV, 14.167,8 km de circuitos de transmissão em 230 kV, e 773,6 km de circuitos de transmissão em tensões inferiores, além de 114 subestações de potência (considerando-se neste total as subestações de outras Transmissoras que a Chesf possui ativos) e mais 14 subestações elevadoras de usinas, e ainda 9.815 km de cabos de fibras ópticas do tipo OPGW.

Além do parque de geração e sistemas de transmissão próprios, antes mencionados, a Companhia participa, em sociedade com outras empresas, da construção e operação de usinas de geração hidráulica e de geração eólica com capacidades instaladas de 15.644,1 MW e 972,71 MW, respectivamente, cuja participação da Companhia equivale a 3.125,23 MW, e de empreendimentos de transmissão compostos por 4.960,0 km de linhas de transmissão, em serviço, e 322 km de linhas de transmissão, em construção, totalizando 5.282,0 km, cuja participação da Companhia equivale a 1.584,2 km.

6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

Não existe pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial contra a Companhia.

6.6 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico estão divulgadas nos demais itens.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

A Chesf é uma concessionária de serviço público de energia elétrica que tem como atividades principais a geração e a transmissão de energia elétrica, as quais de acordo com a legislação vigente, a exploração destes serviços, qualquer que seja o tipo de fonte geradora, está sujeita ao regime de concessão, autorização ou permissão federal. Esta condição é outorgada por ato do Poder Concedente, representado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, competindo a este, zelar para que sejam observadas as condições mínimas de eficiência na prestação dos serviços.

O sistema eletroenergético da Chesf integra o Sistema Interligado Nacional – SIN e realiza intercâmbio de energia com os sistemas Norte, Sul e Sudeste/Centro-Oeste.

As operações da Companhia contam na atividade de Geração de energia com 13 usinas hidrelétricas e 1 usina termelétrica, perfazendo uma potência instalada de 10.613 MW e na atividade de transmissão de energia o sistema é composto por 119 subestações (considerando-se neste total a subestação Sapeaçu, localizada no Recôncavo Baiano, em relação à qual a Chesf tem contrato de cessão de uso) e 20.313,3 km de linhas de alta tensão.

A Companhia possui ainda, empreendimentos nos segmentos de geração e transmissão, de forma corporativa, em fase de construção.

Além do parque de geração e sistemas de transmissão próprios, a Companhia participa, em sociedade com outras empresas, da construção e operação de usinas de geração hidráulica e de geração eólica com capacidades instaladas de 15.644,1 MW e 972,71 MW, respectivamente, e de empreendimentos de transmissão compostos por 5.282,0 km de linhas de transmissão.

Com a permanência da situação hídrica desfavorável na Bacia do Rio São Francisco e as baixas afluências ocorridas no período úmido 2015/2016, o principal reservatório da região Nordeste, Sobradinho, atingiu, no final do mês de abril de 2016, o armazenamento de 30,94% e, em 31 de dezembro, chegou a 12,82% do seu volume útil.

A Companhia gerou 20.831 GWh em 2016 e 25.080 GWh em 2015, representando uma redução de 16,9%. Este resultado foi devido à continuidade da baixa hidraulicidade ocorrida no período úmido de 2015/2016, sendo necessária a maximização de geração térmica e eólica na região, bem como o recebimento de intercâmbio de outras regiões do SIN.

Em 2016 foram incorporadas 06 instalações teleassistidas aos Centros de Operação e a inclusão de novos pontos de supervisão, previstos no Procedimento de Rede 2.7 do ONS. Investimentos adicionais foram realizados na área de automação, com a modernização do novo Centro Regional de Operação Sul, que passou a contar com um moderno sistema Video Wall em LCD e um novo servidor SCADA de alta performance. Estes esforços resultaram no aumento da observabilidade do sistema, atingindo a marca de 157.145 pontos de supervisão. Ressalta-se ainda a ampliação dos sistemas de suporte à operação e manutenção, nas áreas de Regulação Automática de Tensão, Supervisão dos Sistemas de Proteção, Qualidade de Energia e Oscilografia.

O sistema de telecomunicações transporta sinais de voz, dados e vídeo, para uso corporativo (correio eletrônico, videoconferência IP, aplicações administrativas, sistemas de informação, etc.), bem como operacional (sistemas de telessupervisão em tempo real, sinais de teleproteção, demais aplicações inerentes ao setor elétrico, tanto da Chesf, como do ONS e de outras empresas do setor a quem presta serviços de comunicação).

O sistema de telecomunicações da Chesf foi ampliado, contemplando as subestações de Mirueira II e Ibiapina II. É importante ressaltar a realização da parceria firmada, através de Termo de Cooperação, com a RNP – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa, o qual propiciará o aumento da rede de transporte da Chesf em até 160 vezes, abrangendo 16 PoP (Points of Presence) distribuídos por oito estados do Nordeste. Estão ainda previstos nesta parceira 15 anéis para permitir redundância de serviços, o que permitirá significativo aumento de capacidade e confiabilidade da rede de telecomunicações da Companhia, com um investimento evitado de aproximadamente R\$ 100 milhões. Em contrapartida, a Chesf disponibilizará a RNP parte de sua infraestrutura óptica existente, que se utiliza dos cabos pararraios, tipo OPGW, para tráfego de interesse das instituições de ensino e órgãos governamentais.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Destaca-se que, de acordo com o seu Planejamento Empresarial, a Chesf vem implantando desde 2015, um novo modelo para instalações teleassistidas, que migraram para a estratégia de atendimento local por profissionais capacitados a desenvolver atividades tanto de Operação como de Manutenção - O&M. Ao final de 2016 foram totalizadas 38 subestações operadas e mantidas pela Chesf neste novo modelo

Tal iniciativa vem no sentido de dotar a Companhia de um modelo de gestão técnico-operacional mais integrado e descentralizado, promovendo ajustamento do seu capital humano a uma realidade de desempenho técnico e econômico, em função das exigências crescentes da sociedade por melhoria dos serviços prestados e redução dos custos associados.

Com isso, a Companhia espera melhorar o atendimento às manutenções de pequeno porte, reduzindo assim a dependência de mobilização de equipes centralizadas, bem como acelerar o restabelecimento provocado por indisponibilidades de natureza simples em ativos, além de complementar as equipes centralizadas nas manutenções de grande porte.

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

	R\$ mil		
	2016		
RECEITA OPERACIONAL	Geração	Transmissão	Total
Fornecimento de energia elétrica	846.687	-	846.687
Suprimento de energia elétrica	1.393.221	-	1.393.221
Sistema de transmissão e O & M	-	1.008.739	1.008.739
Energia elétrica de curto prazo (CCEE)	55.073	-	55.073
Receita de construção	30.097	552.736	582.833
Receita financeira	84.449	9.437.203	9.521.652
Outras receitas operacionais	9.632	33.610	43.242
Receita Operacional Bruta	2.419.159	11.032.288	13.451.447
Deduções da Receita Operacional	-505.024	-192.159	-697.183
Receita Operacional Líquida	1.914.135	10.840.129	12.754.264
Participação na Receita Operacional Líquida (%)	15,01%	84,99%	100,00%
Lucro ou Prejuízo Líquido por Segmento	-17.723	4.003.106	3.985.383
Participação no Lucro ou Prejuízo Líquido (%)	-0,44%	100,44%	100,00%

	R\$ mil		
	2015		
RECEITA OPERACIONAL	Geração	Transmissão	Total
Fornecimento de energia elétrica	1.185.628	-	1.185.628
Suprimento de energia elétrica	1.338.706	-	1.338.706
Sistema de transmissão e O & M	-	919.387	919.387
Energia elétrica de curto prazo (CCEE)	223.285	-	223.285
Receita de construção	50.953	949.042	999.995
Receita financeira	-	81.743	81.743
Outras receitas operacionais	5.362	20.147	25.509
Receita Operacional Bruta	2.803.934	1.970.319	4.774.253
Deduções da Receita Operacional	-551.090	-183.301	-734.391
Receita Operacional Líquida	2.252.844	1.787.018	4.039.862
Participação na Receita Operacional Líquida (%)	55,77%	44,23%	100,00%
Lucro ou Prejuízo Líquido por Segmento	298.371	-774.363	-475.992
Participação no Lucro ou Prejuízo Líquido (%)	-62,68%	162,68%	100,00%

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

	R\$ mil		
	2014		
RECEITA OPERACIONAL	Geração	Transmissão	Total
Fornecimento de energia elétrica	886.567	-	886.567
Suprimento de energia elétrica	1.346.713	-	1.346.713
Sistema de transmissão e O & M	-	765.778	765.778
Energia elétrica de curto prazo (CCEE)	152.364	-	152.364
Receita de construção	88.641	896.186	984.827
Receita financeira	-	56.690	56.690
Outras receitas operacionais	4.814	12.258	17.072
Receita Operacional Bruta	2.479.099	1.730.912	4.210.011
Deduções da Receita Operacional	-504.858	-141.718	-646.576
Receita Operacional Líquida	1.974.241	1.589.194	3.563.435
Participação na Receita Operacional Líquida (%)	55,40%	44,60%	100,00%
Lucro ou Prejuízo Líquido por Segmento	-2.017.107	899.169	-1.117.938
Participação no Lucro ou Prejuízo Líquido (%)	180,43%	-80,43%	100,00%

Para efeito de comparabilidade, as informações deste item foram feitas considerando as Demonstrações Financeiras dos três últimos exercícios.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

A Companhia está envolvida nas atividades de geração e transmissão de energia elétrica no Brasil e os principais produtos e serviços comercializados pela Companhia consistem, portanto, na geração de energia elétrica e sua venda para as empresas distribuidoras de eletricidade e para os consumidores livres e na transmissão de energia elétrica em favor das outras concessionárias de energia elétrica.

a. características do processo de produção

Geração de eletricidade

O sistema de geração da Companhia é hidrotérmico, com predominância de usinas hidrelétricas, responsáveis por percentual próximo a 99,9% da produção total. Atualmente, seu parque gerador possui 10.613,1 MW de potência instalada, sendo composto por 13 usinas, supridas por 10 reservatórios com capacidade de armazenamento máximo de 56,8 bilhões de metros cúbicos de água, e uma usina térmica bicomustível com 346,8 MW de potência instalada.

A pequena parcela da produção representada pela geração térmica é obtida por intermédio da operação de usina Térmica convencional. Na Chesf, predominam as turbinas a gás, utilizando óleo diesel ou óleo combustível e gás natural.

A produção das usinas da Chesf é função do Planejamento e Programação da Operação Eletroenergética, com horizontes e detalhamento que vão desde o nível anual até os diário e horário, elaborados, atualmente, pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, que define o montante e a origem da geração necessária para atender aos requisitos energéticos do País de forma otimizada, levando em conta as necessidades do mercado, as disponibilidades hídricas e de máquinas, bem como o custo da geração e a viabilidade de transmissão dessa energia por meio de um complexo sistema que interliga as diferentes regiões.

Usinas Hidrelétricas

As usinas hidrelétricas, cujo princípio básico é usar a força de uma queda d'água para gerar energia elétrica, são utilizadas para fornecer a maior parte da eletricidade primária e eletricidade *back-up* geradas pela Companhia durante períodos de pico de alta demanda. Nesse caso, a geração de energia elétrica se dá por meio de aproveitamento do potencial hidráulico existente em um rio. O potencial hidráulico é proporcionado pela vazão hidráulica e pela concentração dos desníveis existentes ao longo do curso de um rio. Isto pode se dar: (i) de forma natural, quando o desnível está concentrado numa cachoeira; (ii) por meio de uma barragem, quando pequenos desníveis são concentrados na altura da barragem; ou (iii) por meio de desvio do rio de seu leito natural, concentrando-se os pequenos desníveis nesse desvio.

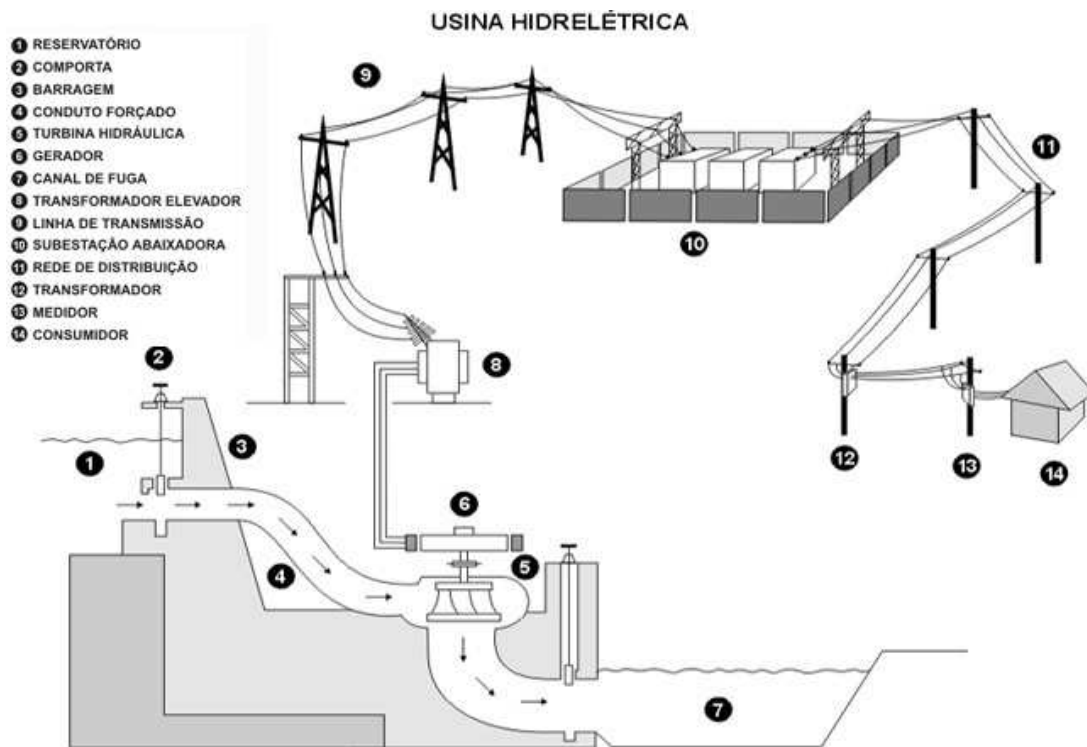
Basicamente, uma usina hidrelétrica compõe-se das seguintes partes: (i) barragem; (ii) sistemas de captação e adução de água; (iii) casa de força; e (iv) sistema de restituição de água ao leito natural do rio. Cada parte se constitui em um conjunto de obras e instalações projetadas harmoniosamente para operar, com eficiência, em conjunto.

A água captada no lago formado pela barragem é conduzida até a casa de força por meio de canais, túneis e/ou condutos metálicos. Após passar pela turbina hidráulica, na casa de força, a água é restituída ao leito natural do rio, por meio do canal de fuga. Dessa forma, a potência hidráulica é transformada em potência mecânica quando a água passa pela turbina, fazendo com que esta gire, e, no gerador - que também gira acoplado mecanicamente à turbina - a potência mecânica é transformada em potência elétrica.

A energia assim gerada é levada por meio de cabos ou barras condutoras dos terminais do gerador até o transformador elevador, onde tem sua tensão (voltagem) elevada para adequada condução, por meio de linhas de transmissão, até os centros de consumo. Daí, por meio de transformadores abaixadores, a energia tem sua tensão levada a níveis adequados para utilização pelos consumidores.

O seguinte esquema representa o processo de geração de eletricidade em uma usina hidrelétrica:

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais



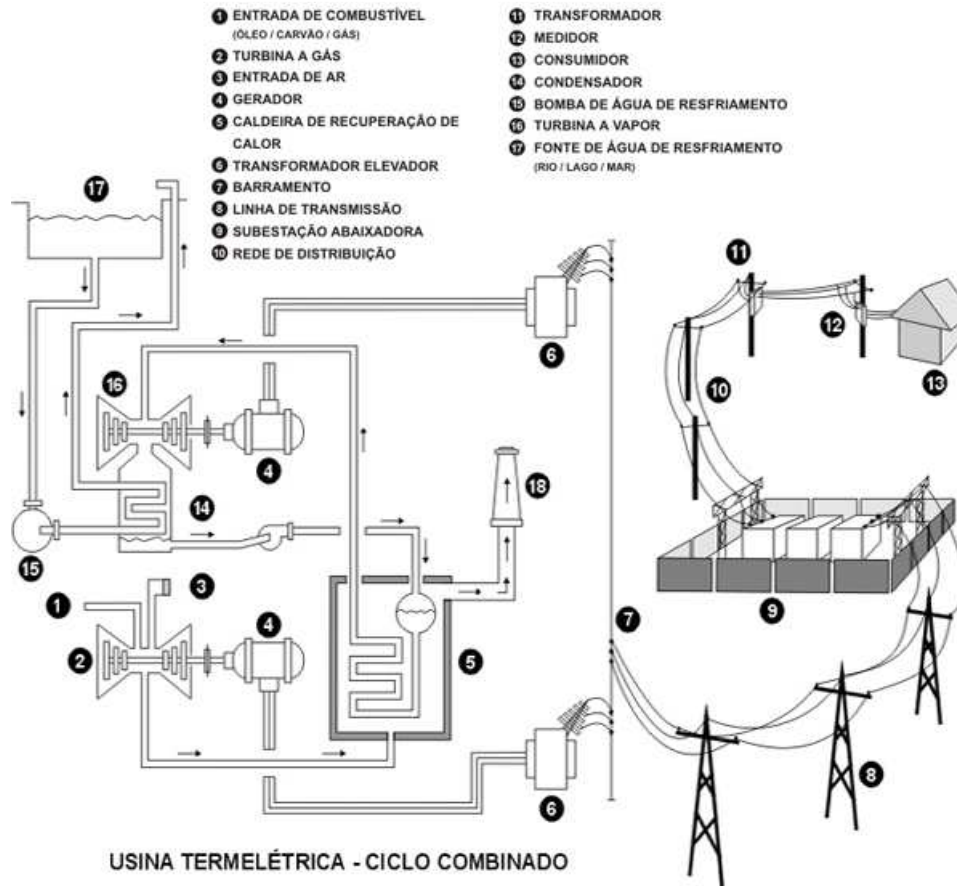
Usinas Termelétricas

As usinas termelétricas convencionais geram energia elétrica por meio de um processo que consiste em três etapas, a saber: (i) queima de um combustível fóssil, como carvão, óleo ou gás, transformando a água em vapor com o calor gerado na caldeira; (ii) utilização deste vapor, em alta pressão, para girar a turbina, que por sua vez, aciona o gerador elétrico; e (iii) condensação do vapor, transferindo o resíduo de sua energia térmica para um circuito independente de refrigeração, retornando a água à caldeira, completando o ciclo. A potência mecânica obtida pela passagem do vapor por meio da turbina - fazendo com que esta gire - e no gerador - que também gira acoplado mecanicamente à turbina - é que transforma a potência mecânica em potência elétrica. A energia assim gerada é levada por meio de cabos ou barras condutoras, dos terminais do gerador até o transformador elevador, onde tem sua tensão elevada para adequada condução, por meio de linhas de transmissão, até os centros de consumo.

As usinas termelétricas podem, ainda, operar em ciclo combinado, gerando energia elétrica por meio de um processo que combina a operação de uma turbina à gás, movida pela queima de gás natural ou óleo diesel, diretamente acoplada a um gerador. Nesse caso, os gases de escape da turbina à gás, devido à temperatura, promovem a transformação da água em vapor para o acionamento de uma turbina a vapor, nas mesmas condições descritas no processo de operação de uma termelétrica convencional.

O seguinte esquema representa o processo de geração de eletricidade em uma usina termelétrica:

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais



Usinas Eólicas

As usinas eólicas são grandes hélices (como cataventos gigantes) que aproveitam a força da velocidade dos ventos para gerar eletricidade. Essas usinas são obrigatoriamente instaladas em altas torres ou locais altos, que devem estar em uma posição privilegiada com a constante presença de ventos fortes. Sem a presença do ar em movimento, a geração de energia elétrica através desse meio torna-se impossível.

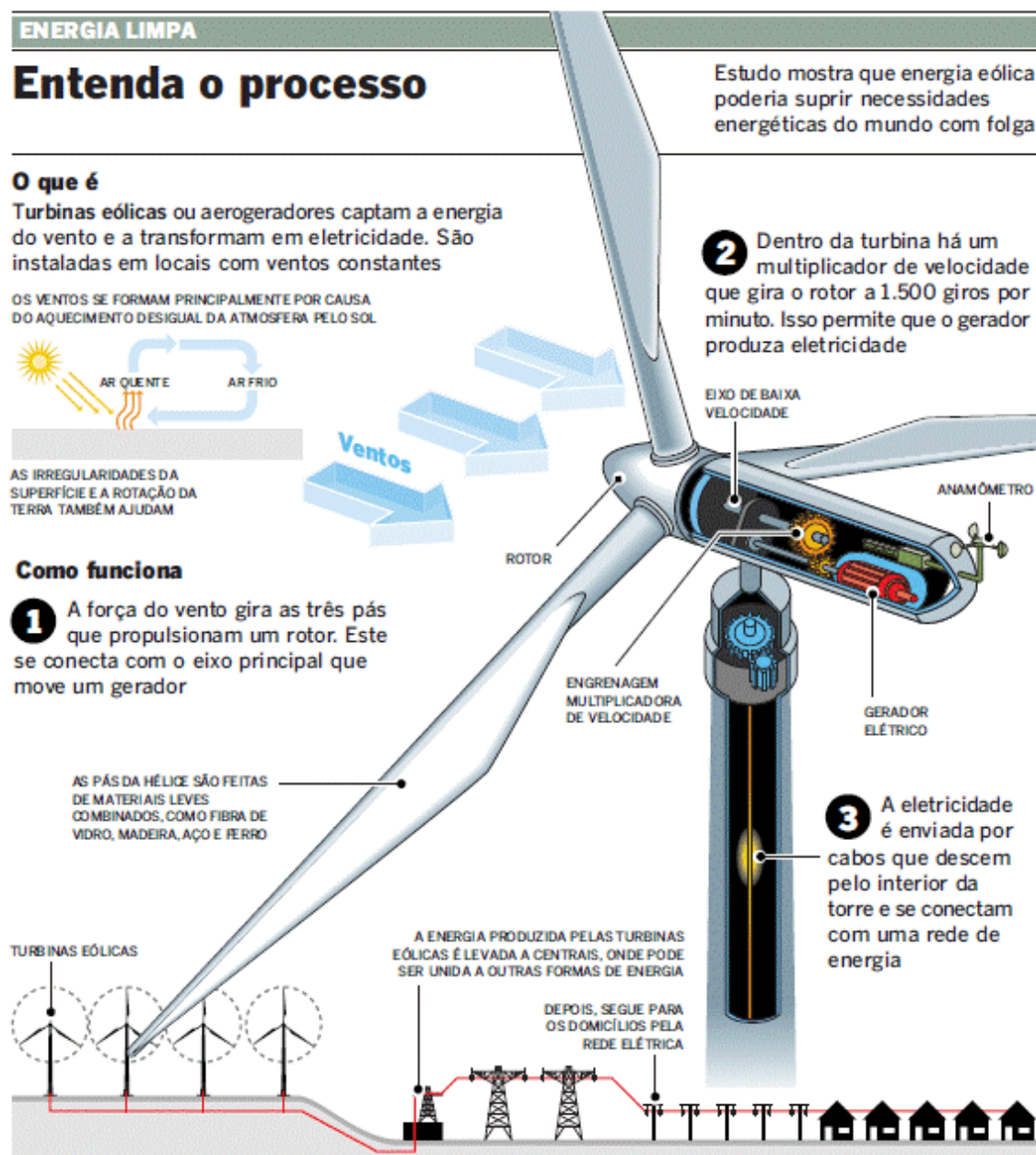
A avaliação do potencial eólico de uma região requer trabalhos sistemáticos de coleta e análise de dados sobre a velocidade e o regime de ventos.

Para que a energia eólica seja considerada tecnicamente aproveitável, é necessário que sua densidade seja maior ou igual a 500 W/m^2 , a uma altura de 50 m, o que requer uma velocidade mínima do vento de 7 a 8 m/s. Segundo a Organização Mundial de Meteorologia, em apenas 13% da superfície terrestre o vento apresenta uma velocidade média igual ou superior a 7 m/s, a uma altura de 50 m. Essa proporção varia muito entre regiões e continentes, chegando a 32% na Europa Ocidental.

No Brasil, os primeiros anemógrafos (instrumentos utilizados para medir a velocidade do vento) computadorizados e sensores especiais para energia eólica foram instalados no Ceará e em Fernando de Noronha (PE), no início dos anos 1990. Os resultados dessas medições possibilitaram a determinação do potencial eólico local e a instalação das primeiras turbinas eólicas do Brasil.

No início da utilização da energia eólica, surgiram turbinas de vários tipos – eixo horizontal, eixo vertical, com uma pá, com duas e três pás, gerador de indução, etc. Com o passar do tempo, consolidou-se o projeto de turbinas eólicas com as seguintes características: eixo de rotação horizontal, três pás, alinhamento ativo, gerador de indução e estrutura não-flexível. Porém, algumas características desse projeto ainda geram polêmica, como o controle das pás para limitar a potência máxima gerada.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais



b. características do processo de distribuição

Transmissão de Eletricidade

A atividade de transmissão é a transferência em grande escala de eletricidade, em voltagens muito elevadas, desde as instalações de geração até os centros de distribuição por meio de rede de transmissão (Rede Básica).

As linhas de transmissão no Brasil são geralmente muito longas, uma vez que a maior parte das usinas hidrelétricas está usualmente afastada dos grandes centros de consumo de energia elétrica. Atualmente, o país possui um sistema quase totalmente interligado. Apenas o estado de Roraima e parte dos estados do Pará, Amazonas, Amapá e Rondônia ainda permanecem desconectados do SIN. Nesses estados, o fornecimento é feito por pequenas usinas térmicas ou usinas hidrelétricas próximas às respectivas capitais.

O sistema elétrico interconectado fornece a troca de energia entre as diferentes regiões quando qualquer destas regiões enfrentar problemas de geração de energia hidrelétrica devido a uma redução de seus níveis de

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

reservatórios. Como as estações de chuva são diferentes no Sul, Sudeste, Norte e Nordeste do Brasil, as linhas de transmissão de alta tensão tornam possível que os locais com produção insuficiente de energia sejam abastecidos pelos centros geradores de um local mais favorável.

Qualquer agente do mercado de energia elétrica que produz ou consome energia tem direito a usar a Rede Básica. Os consumidores livres também têm este direito, contanto que cumpram com certas exigências técnicas e legais. Isto é denominado acesso livre e é garantido por lei e pela Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel.

A operação e administração da Rede Básica é de responsabilidade do ONS, que é também responsável por administrar a entrega de energia a partir de usinas em condições otimizadas, envolvendo o uso dos reservatórios hidrelétricos e combustível de usinas térmicas do sistema elétrico interconectado.

O Sistema de transmissão da Chesf, que consiste em um conjunto de linhas de transmissão interligadas a subestações, é responsável por 20.313,3 quilômetros de linhas de transmissão, correspondentes a cerca de 15,05% do total das linhas do Brasil.

Além de operar e manter este sistema dentro dos padrões de desempenho e qualidade exigidos pela Aneel, tem participado da expansão da transmissão por meio de concessões nos leilões promovidos pela Aneel, isoladamente ou por meio de consórcios, bem como por meio de autorizações para reforços no sistema atual.

c. características do mercado de atuação, em especial

O sistema elétrico brasileiro é formado pelo Sistema Interligado Nacional – SIN, constituído pelos subsistemas Sul, Sudeste/Centro-Oeste, Norte e Nordeste, e por vários sistemas isolados menores a norte e oeste do país.

A Constituição Federal considera que os potenciais de energia hidráulica são bens da União, atribuindo-lhe competência para, diretamente ou mediante concessão, autorização ou permissão a terceiros, explorar os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água. Compete também à União instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso, registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos, além de legislar sobre águas e energia elétrica.

Em 26 de dezembro de 1996, por meio da Lei nº 9.427, foi constituída a Aneel, uma autarquia sob regime especial, vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME), que tem por finalidade regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, em conformidade com as políticas e diretrizes do governo federal.

A Aneel é responsável, dentre outros, por: implementar as políticas e diretrizes do governo federal para a exploração da energia elétrica e o aproveitamento dos potenciais hidráulicos; promover as licitações destinadas à contratação de concessionárias de serviço público para produção, transmissão e distribuição de energia elétrica e para a outorga de concessão para aproveitamento de potenciais hidráulicos; conceder, permitir e autorizar instalações e serviços de energia; garantir tarifas justas; zelar pela qualidade do serviço; exigir investimentos; celebrar e gerir os contratos de concessão ou de permissão de serviços públicos de energia elétrica, de concessão de uso de bem público, expedir as autorizações, bem como fiscalizar as concessões e a prestação dos serviços de energia elétrica.

Com a finalidade de prestar serviços na área de estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento da expansão do setor energético brasileiro, foi criada, pela Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004, e Decreto nº 5.184, de 16 de agosto de 2004, a Empresa de Pesquisa Energética – EPE, uma empresa vinculada ao MME. A EPE tem como missão tornar-se referência nos estudos e pesquisas orientados para o planejamento energético brasileiro, considerando que os mesmos devem ser técnica, econômica e socialmente viáveis e ambientalmente sustentáveis. Dentre os produtos elaborados pela EPE está o Plano Decenal de Expansão de

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Energia que, com relação ao setor elétrico brasileiro, além de subsidiar a elaboração de vários produtos, principalmente a elaboração do Programa de Licitações de Usinas e de Linhas de Transmissão, fornece ao mercado uma referência para a expansão setorial.

Em 1997 entrou em vigor a Lei nº 9.433/1997, também conhecida como “Lei das Águas”, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh). A água é considerada um bem de domínio público e um recurso natural limitado, dotado de valor econômico. Além disso, o instrumento legal prevê que a gestão dos recursos hídricos deve proporcionar o uso múltiplo das águas e deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.

A Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000 dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas - ANA, autarquia sob regime especial, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de implementar, em sua esfera de atribuições, a Política Nacional de Recursos Hídricos, integrando o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Além disso, dentre outras, a ANA tem as atribuições de supervisionar, controlar e avaliar as ações e atividades decorrentes do cumprimento da legislação federal pertinente aos recursos hídricos, disciplinar, em caráter normativo, a implementação, a operacionalização, o controle e a avaliação dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, outorgar, por intermédio de autorização, o direito de uso de recursos hídricos em corpos de água de domínio da União, fiscalizar os usos de recursos hídricos nos corpos de água de domínio da União, elaborar estudos técnicos para subsidiar a definição, pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, dos valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio da União, com base nos mecanismos e quantitativos sugeridos pelos Comitês de Bacia Hidrográfica, definir e fiscalizar as condições de operação de reservatórios por agentes públicos e privados, visando a garantir o uso múltiplo dos recursos hídricos, conforme estabelecido nos planos de recursos hídricos das respectivas bacias hidrográficas.

i. participação em cada um dos mercados

Geração

A Companhia é responsável por 10.613,1 MW da capacidade instalada de geração de energia elétrica no país, o que representa aproximadamente 7,06% do total da capacidade instalada nacional.

Transmissão

A Companhia possui 20.313,3 quilômetros de linhas de transmissão de alta tensão correspondentes aproximadamente a 15,05% do total das linhas de transmissão do Brasil. Também possui empreendimentos realizados por meio de Sociedades de Propósito Específico (SPEs) que em 31/12/2016 totalizavam 5.282,0 km, correspondente a 3,91% do total de linhas de transmissão do Brasil.

ii. condições de competição nos mercados

A Constituição Brasileira estipula que o desenvolvimento, uso e venda de energia podem ser realizados diretamente pelo Governo Federal ou indiretamente por meio de concessões, permissões ou autorizações. Historicamente, a indústria brasileira de energia tem sido dominada pelas concessionárias de geração, transmissão e distribuição controladas pelo Governo Brasileiro. Em anos recentes, o Governo Brasileiro tomou algumas medidas para remodelar a indústria de energia. De forma geral, estas medidas visaram aumentar o papel do investimento privado e eliminar as restrições ao investimento estrangeiro, aumentando desta forma a competição na indústria de energia.

Considerando que as atividades de geração e transmissão de energia elétrica são objeto de contratos de concessão outorgados pelo poder público, não há concorrência na exploração de tais concessões durante o prazo de vigência dos referidos contratos. Contudo, há concorrência significativa no período de licitação para outorga de novas concessões.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Conforme estabelecido na Lei nº 10.884, de 15 de março de 2004, e de acordo com o novo modelo do setor elétrico, a energia poderá ser comercializada no Ambiente de Contratação Regulada (“ACR”), que deverá ser precedida de licitação e formalizada por um contrato entre o geradores e os distribuidores nos termos do leilão, ou no Ambiente de Contratação Livre (“ACL”), segmento no qual se realizam operações de compra e venda de energia elétrica por meio de contratos bilaterais livremente negociados entre geradores, comercializadores e consumidores livres.

Podem ser consumidores livres, para os fins de participação no ACL:

(i) unidades consumidoras com carga maior ou igual a 3.000 kW atendidas em tensão maior ou igual a 69 kV – em geral as unidades consumidoras do subgrupo A3, A2 e A1. Também são livres para escolher seu fornecedor novas unidades consumidoras instaladas após 27 de maio de 1998 com demanda maior ou igual a 3.000 kW e atendidas em qualquer tensão. Estes consumidores podem comprar energia de qualquer agente de geração ou comercialização de energia; e

(ii) unidades consumidoras com demanda maior que 500 kW atendidos em qualquer tensão, estando restritos à energia oriunda das chamadas fontes incentivadas, a saber: Pequenas Centrais Hidrelétricas (“PCH”), Usinas de Biomassa, Usinas Eólicas e Sistemas de Cogeração Qualificada.

d. eventual sazonalidade

A Companhia trabalha com uma estrutura de geração de energia compreendendo um “período úmido”, com maior capacidade de produção nos meses de dezembro a abril e um “período seco”, com menor capacidade, nos meses de maio a novembro. Apenas o fornecimento a consumidores cativos (ou potencialmente livres) possui tarifas horo-sazonais e compostos para período seco e de período úmido, desta forma, o efeito no resultado da companhia é praticamente nulo, considerando ainda que a demanda por eletricidade é constante e tende a ser estável.

e. principais insumos e matérias primas

i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

ii. dependência de poucos fornecedores

iii. eventual volatilidade de seus preços

Para a construção de usinas de geração, os principais insumos utilizados pela Companhia são os materiais, equipamentos de geração e transmissão de energia, notadamente turbinas para geração hídrica e subestações de alta / média tensão, além de serviços de engenharia civil para a construção da infra-estrutura das centrais de geração de energia, incluindo barragens. Para estas atividades, as opções de fornecedores e de empreiteiros variam de acordo com o tamanho do empreendimento. A contratação destes fornecedores e empreiteiros está sujeita a controle e regulamentação pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Para as usinas em operação, os principais insumos e materiais estão relacionados às atividades de reposição e modernização dos equipamentos e sistemas hidromecânicos. Neste caso, existem poucos grandes fornecedores, o que limita a concorrência, com conseqüente volatilidade de preços. A contratação destes fornecedores não está sujeita a controle ou regulamentação governamental.

Com relação às atividades de geração de energia termelétrica, a Companhia não produz gás e óleo combustível, matérias primas das usinas térmicas. Desta forma, a Companhia é totalmente dependente de seus fornecedores para provisão de tais matérias primas.

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

A Companhia não possui clientes que isoladamente, sejam responsáveis por mais de 10% de sua receita líquida total.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

a. necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

A Constituição Brasileira estipula que o desenvolvimento, o uso e a venda de energia podem ser realizados, diretamente pelo Governo Brasileiro ou indiretamente por meio de concessões, permissões ou autorizações.

Historicamente, a indústria brasileira de energia tem sido dominada pelas concessionárias de geração, transmissão e distribuição controladas pelo Governo Federal. Em anos recentes, o Governo Federal tomou algumas medidas para remodelar a indústria de energia. De forma geral, estas medidas visaram aumentar o papel do investimento privado e eliminar as restrições ao investimento estrangeiro, aumentando desta forma a competição na indústria de energia.

As companhias ou consórcios que visem à construção ou operação de instalações de geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica no Brasil devem requerer ao Ministério de Minas e Energia - MME ou à Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, por delegação do MME, enquanto poder concedente, a outorga de concessão, permissão ou autorização, conforme o caso. As concessões outorgam direitos para gerar, transmitir ou distribuir energia elétrica em uma área específica, por prazo específico, apesar de poder ser revogada a qualquer momento com base apenas na discricionariedade do MME, seguindo consulta à Aneel. Este prazo é usualmente de 35 anos para novas concessões de geração e de 30 anos para novas concessões de transmissão ou distribuição.

A Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (“Lei de Concessões”) e suas alterações, estabelece dentre outras as condições que a concessionária deve cumprir quando fornecer serviços de eletricidade, os direitos do consumidor, e as obrigações da concessionária e da autoridade concedente. Além disso, a concessionária deve cumprir os regulamentos que regem o setor elétrico. As principais disposições da Lei de Concessões são as seguintes:

(i) *Serviço adequado.* A concessionária deve prestar serviço adequado, principalmente no que diz respeito à regularidade, continuidade, eficiência, segurança e acessibilidade;

(ii) *Uso da terra.* A concessionária pode usar terra pública ou solicitar à autoridade concedente que exproprie a terra privada necessária em benefício da concessionária. Nesse caso, a concessionária deve compensar os proprietários das terras afetados;

(iii) *Responsabilidade estrita.* A concessionária é estritamente responsável por todos os danos decorrentes do fornecimento de seus serviços;

(iv) *Mudanças no interesse controlador.* O poder concedente deve aprovar qualquer mudança direta ou indireta no interesse controlador da concessionária;

(v) *Intervenção pelo poder concedente.* O poder concedente pode intervir na concessão, por meio de um decreto presidencial, para assegurar a adequação na prestação dos serviços, assim como o fiel cumprimento das normas contratuais regulamentares e legais pertinentes. No prazo de 30 dias após a data do decreto, o representante do poder concedente deve iniciar um processo administrativo, sendo garantido à concessionária o direito de contestar a intervenção. Durante a vigência do processo administrativo, uma pessoa nomeada em conformidade com o decreto do poder concedente ficará responsável pela outorga da concessão. Se o processo administrativo não for concluído no prazo de 180 dias contados da data do decreto, a intervenção cessa e a concessão é devolvida à concessionária. A concessão é também devolvida à concessionária se o representante do poder concedente decidir não cessar a concessão e esta ainda estiver vigente;

(vi) *Extinção da concessão.* A extinção da concessão pode ser acelerada por meio de encampação e/ou caducidade. Encampação é o término prematuro de uma concessão por motivos relacionados ao interesse público, devendo ser expressamente declarados por lei. A caducidade deve ser declarada pelo poder

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

concedente após a Aneel ou o MME ter editado uma regulamentação administrativa atestando que a concessionária: (a) deixou de prestar o serviço adequado ou de cumprir com a lei ou regulamento aplicável; (b) perdeu as condições técnicas, financeiras ou econômicas para manter a adequada prestação do serviço; ou (c) não cumpriu as multas cobradas pelo poder concedente. A concessionária pode contestar qualquer encampação ou caducidade nos tribunais. A concessionária tem direito a indenização por seus investimentos nos ativos expropriados que não tiverem sido plenamente amortizados ou depreciados, após a dedução de quaisquer quantias relativas a penalidades e danos devidos pela concessionária; e

(vii) *Expiração*. Quando a concessão expirar, todos os ativos, direitos e privilégios materialmente relacionados à prestação dos serviços de eletricidade reverterem para o Governo Federal. Após a expiração, a concessionária tem direito a indenização por seus investimentos em ativos que não tiverem sido plenamente amortizados ou depreciados por ocasião da expiração.

As atribuições das principais autoridades reguladoras do setor de energia elétrica no Brasil podem ser resumidas da seguinte forma:

(i) *Ministério de Minas e Energia*

O MME é o principal órgão regulador do Governo Federal da indústria de energia atuando como um poder concedente em nome do Governo Federal, e com poderes para formular políticas, reguladoras e de supervisão.

(ii) *Aneel*

A indústria brasileira de energia é regulada pela Aneel, uma agência reguladora federal independente. A principal responsabilidade da Aneel é regulamentar e supervisionar a indústria de energia em consonância com a política ditada pelo MME e responder a questões que lhe são delegadas pelo Governo Federal e pelo MME. As atuais responsabilidades da Aneel incluem, entre outras: (a) administração das concessões para as atividades de geração, transmissão e distribuição de eletricidade, incluindo a aprovação das tarifas elétricas; (b) promulgação de regulamentos para a indústria elétrica; (c) implementação e regulamentação da exploração das fontes de energia, incluindo a energia hidrelétrica; (d) promoção de procedimento licitatório público para outorga de novas concessões; (e) acerto de disputas administrativas entre as entidades de geração de eletricidade e os compradores de eletricidade; e (f) definição dos critérios e da metodologia para a determinação das tarifas de transmissão.

(iii) *Conselho Nacional de Política de Energia – CNPE*

Em agosto de 1997, o CNPE foi criado para assessorar o Presidente da República no desenvolvimento da política nacional de energia, para otimizar o uso dos recursos de energia do Brasil e para garantir o fornecimento de energia no País. O CNPE é presidido pelo Ministério de Minas e Energia, e a maioria de seus membros é formada por ministros do governo.

(iv) *Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS*

Criado em 1998, o ONS é uma entidade de direito privado sem fins lucrativos constituída por geradores, transmissores, distribuidores, consumidores livres, importadores e exportadores de energia elétrica, cujo papel básico é coordenar e controlar as operações de geração e transmissão do Sistema Elétrico Interligado Nacional, sujeito à regulamentação e supervisão da Aneel. A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico concedeu ao governo poder para indicar três diretores para a Diretoria Executiva do ONS.

Os objetivos e as principais responsabilidades do ONS incluem:

- planejamento operacional para o setor de geração e transmissão;

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

- organização do uso do Sistema Elétrico Interligado Nacional e interligações internacionais;
- garantir aos agentes do setor acesso à rede de transmissão de maneira não discriminatória;
- assistência na expansão do sistema energético;
- propor ao MME os planos e diretrizes para extensões da Rede Básica; e
- apresentação de regras para operação do sistema de transmissão para aprovação da Aneel.

(v) Empresa de Pesquisa Energética – EPE

Criada em agosto de 2004, a Empresa de Pesquisa Energética - EPE é responsável por conduzir pesquisas estratégicas no Setor de Energia Elétrica, inclusive com relação à energia elétrica, petróleo, gás, carvão e fontes energéticas renováveis. As pesquisas realizadas pela EPE são utilizadas para subsidiar o MME em seu papel de elaborador de programas para o setor energético nacional.

(vi) Comitê de Monitoramento do Setor de Energia – CMSE

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico autorizou a criação do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE, que atua sob a direção do MME. O CMSE é responsável pelo monitoramento das condições de fornecimento do sistema e pela indicação das providências necessárias para a correção de problemas identificados.

(vii) Outras instituições: ANA, Ibama, Órgãos Estaduais e Municipais

A Agência Nacional de Águas - ANA é responsável pela regulação do uso da água em lagos e rios sob o domínio federal. Seus objetivos incluem a garantia da qualidade e quantidade da água para atender seus usos múltiplos. Adicionalmente, a ANA deve implementar o Plano Nacional de Monitoramento de Recursos Hídricos, uma série de mecanismos que buscam o uso racional dos recursos hídricos do país.

No que tange os rios e lagos sob domínio estadual, compete aos órgãos estaduais a implantação dos respectivos Planos Estaduais de Recursos Hídricos, assim como a análise e concessão das outorgas de uso de recursos hídricos.

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama é a agência ambiental ligada ao Ministério do Meio Ambiente – MMA e responsável pelo monitoramento e fiscalização ambiental em âmbito federal. O Ibama é responsável pelo licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos que produzam impacto ambiental em âmbito regional ou nacional.

Por fim, os órgãos e agências ambientais municipais são responsáveis pelo licenciamento das atividades que impliquem impacto ambiental local, e, nos demais casos, tem-se que os órgãos e agências ambientais estaduais detêm a competência para realizar o licenciamento ambiental.

A Companhia e suas controladas exercem suas atividades de geração e transmissão de energia elétrica nos termos de contratos de concessão outorgados pelo Poder Concedente, que têm prazo de 35 anos para empreendimentos de geração e de 30 anos para transmissão a partir da data de assinatura dos Contratos de Concessão celebrados pela Companhia.

A Companhia, concessionária de serviço público de energia elétrica, autorizada a funcionar como empresa de energia elétrica pelo Decreto-Lei nº 8.031 e 8.032, ambos de 03 de outubro de 1945, teve todos os seus ativos de geração de energia elétrica, oriundos das respectivas concessões outorgadas por Lei, incluídos no Contrato de Concessão de nº 006/2004-ANEEL, e seus ativos de transmissão incluídos no Contrato de Concessão de nº 061/2001-ANEEL.

A Medida Provisória – MP nº 579/2012, convertida na Lei nº 12.783/2013, alterou dispositivos da legislação vigente com o objetivo de viabilizar a redução do custo da energia elétrica para o consumidor, buscando, assim, promover a modicidade tarifária e a garantia de suprimento de energia elétrica, como também tornar o

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

setor produtivo mais competitivo, contribuindo para o aumento do nível de emprego e renda no Brasil. Essa legislação dispõe sobre os contratos de concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, outorgadas anteriormente à Lei nº 8.987/1995, e estabelece o regime de comercialização da energia gerada por usinas hidrelétricas, em complemento ao Novo Modelo do Setor Elétrico instituído pela Lei nº 10.848/2004. As mudanças introduzidas na legislação visam à captura da amortização e depreciação dos investimentos realizados nos empreendimentos de geração e nas instalações de transmissão e de distribuição de energia elétrica.

O Decreto-Lei nº 8.031, que criou a Chesf em 1945, autorizou o aproveitamento progressivo do potencial energético do rio São Francisco, durante 50 anos, no trecho situado entre Juazeiro (BA) e Piranhas (AL), que abrange as usinas Xingó, Complexo de Paulo Afonso, Apolônio Sales (Moxotó) e Luiz Gonzaga (Itaparica). A concessão do trecho do rio para a construção da usina Sobradinho foi outorgada posteriormente, em 10/02/1972, pelo Decreto nº 70.138. Além dessas usinas, outras hidrelétricas, em diferentes rios, foram incorporadas à Chesf: Boa Esperança, Funil, Pedra, Araras e Curemas. Em 1995, foi prorrogado o prazo de concessão das usinas da Chesf, por mais 20 anos, após o qual uma nova concessão teria de ser licitada. Em decorrência, entre julho e outubro de 2015 venceriam as concessões das usinas da Chesf, com exceção de Sobradinho e Curemas, com vencimento em 9 de fevereiro de 2022 e 25 de novembro de 2024, respectivamente. A concessão de 97% dos ativos de transmissão da Chesf também se encerraria em 2015.

Com a adesão à mencionada Medida Provisória, a Chesf teve a concessão de seus ativos, que estaria vencendo em 2015, prorrogada por mais 30 anos, uma única vez, a partir de 2013, na condição de ter remuneração para prestação de serviços de operação e manutenção (O&M), a submissão a novos padrões de qualidade fixados pela Aneel e a disponibilização da energia gerada em regime de cotas para as distribuidoras. Também foram contempladas mudanças no marco regulatório com a redução ou eliminação de encargos, reversão dos bens e indenização de parte dos ativos não depreciados.

Em razão das alterações introduzidas pela Medida Provisória nº 579/2012, convertida na Lei nº 12.783/2013, as concessões de geração de energia elétrica reguladas por este contrato, têm seu termo final, conforme estabelecido nos respectivos atos de prorrogação, a seguir transcritos:

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Aproveitamentos Hidrelétricos e Usinas Termelétricas	Município de localização da Casa de Força / UF	Atos		Termo Final da Concessão
		Concessão	Prorrogação	
UHE Boa Esperança (Castelo Branco)	Guadalupe/PI	Decreto nº 57.016, de 11.10.1965	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	31.12.2042
UHE Luiz Gonzaga	Petrolândia/PE	Decreto nº 19.706, de 03.10.1945	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	31.12.2042
UHE Apolônio Sales	Delmiro Gouveia/AL	Decreto nº 19.706, de 03.10.1945	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	31.12.2042
UHE Paulo Afonso I	Paulo Afonso/BA	Decreto nº 19.706, de 03.10.1945	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	31.12.2042
UHE Paulo Afonso II	Paulo Afonso/BA	Decreto nº 19.706, de 03.10.1945	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	31.12.2042
UHE Paulo Afonso III	Paulo Afonso/BA	Decreto nº 19.706, de 03.10.1945	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	31.12.2042
UHE Paulo Afonso IV	Paulo Afonso/BA	Decreto nº 19.706, de 03.10.1945	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	31.12.2042
UHE Sobradinho	Sobradinho/BA	Decreto nº 70.138, de 10.02.1972	3º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão	09.02.2052
UHE Xingó	Canindé do São Francisco/SE	Decreto nº 19.706, de 03.10.1945	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	31.12.2042
UHE Funil	Ubaitaba/BA	Decreto nº 51.267, de 25.08.1961	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	31.12.2042
UHE Pedra	Jequié/BA	Decreto nº 51.267, de 25.08.1961	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	31.12.2042
PCH Araras (*)	Varjota/CE	Decreto nº 44.446, de 29.08.1958	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	07.07.2015
PCH Curemas	Coremas/PB	Decreto nº 74.971, de 26.11.1974	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	25.11.2024
UTE Camaçari (**)	Camaçari/BA	Portaria nº 1.068, de 11.08.1977	Portaria MME nº 759, de 30.08.2010	10.08.2027

(*)A Chesf optou pela não renovação dessa Concessão vencida em 07/07/2015. No entanto, a legislação do setor estabelece a continuidade da concessão até o término dos trâmites de transferência para o Poder Concedente.

(**) Em processo de encerramento da concessão. Todas as unidades com operação comercial suspensas.

b. política ambiental da Companhia e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

A Chesf tem apoiado suas ações com práticas socioambientais que observam o Uso Sustentável de Recursos Energéticos, que tem como princípio explorar as potencialidades de recursos energéticos locais e regionais respeitando aos princípios do Desenvolvimento Sustentável e o da Gestão Ambiental. Em 2016, a Chesf destinou recursos financeiros na ordem de R\$ 18,9 milhões a programas que visam a ecossustentabilidade.

Todos os empreendimentos da Chesf estão licenciados ou em processo de renovação ou regularização. Em 2016, foram obtidas diversas Licenças e renovações de Licenças de instalação, de operação e prévia, dentre as quais é possível destacar a renovação da Licença Prévia da Fotovoltaica de Bom Nome/ PE, a renovação da Licença de Instalação e Licença Única da Fotovoltaica de Petrolina/PE, a Autorização Especial para Testes de Vazão de 800 e 700 m³/s no Rio São Francisco, além dessas foram obtidas cinco RLOs, duas LOs e quatro retificações.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Em relação aos empreendimentos da área de transmissão, a Chesf obteve quatro Licenças de Instalação (LI), destacamos a obtenção da LI da LT 230 kV Funil/Itapebi, duas Autorizações Ambientais de Teste, quatro Autorizações de Supressão de Vegetação, cinco Licenças de Operação (LO) incluindo a regularização do Passivo Ambiental Federal chamado de Corredor 5, o qual inclui cerca de 25 empreendimentos na região de Paulo Afonso, vinte e seis Renovações de Licença de Operação, nove Renovações de Licença de Instalação, uma Licença Simplificada e quatorze autorizações para Ampliação do Sistema Chesf.

No que concerne ao processo de Educação e Comunicação Ambiental nos empreendimentos de geração e transmissão de energia, a Chesf efetuou várias ações, tais como: oficinas e campanhas educativas junto às comunidades e trabalhadores; ações de fortalecimento institucional e mobilizações comunitárias contempladas no Plano de Ação Socioambiental (PAS) do Complexo Paulo Afonso/BA e UHE Xingó, nos Programas de Educação Ambiental (PEA) e Programas de Educação Ambiental para os Trabalhadores (PEAT) nas Linhas de Transmissão Banabuiú/Mossoró, Jardim/Camaçari, Picos/Tauá, Messias/Recife II, Milagres/Coremas; João Câmara/Extremoz II. Também foram realizadas Campanhas de Controle de Queima de Cana de Açúcar e Queima de Mato com diversas atividades, como visitas, palestras e oficinas. O total de pessoas atendidas nos Planos de Ação Socioambiental, nos Programas de Educação Ambiental, Programas de Educação para os Trabalhadores e nas Campanhas de Controle de Queimadas foi de 1.079 alunos, 290 professores, 78 trabalhadores e 7.055 pessoas de comunidades.

Em relação à Gestão da Biodiversidade, a Chesf em 2016 realizou o plantio de 49.300 mudas de espécies nativas dentro das ações do Projeto de Revitalização do Rio São Francisco. Além disso, a Chesf mantém e opera o Viveiro Florestal de Xingó, que produziu voluntariamente, no ano de 2016, 110.334 mudas nativas e 76.000 sementes de espécies nativas que foram semeadas. No Programa de Fomento ao Reflorestamento das Áreas de Preservação Permanente no Entorno dos Reservatórios das Usinas de Pedra-BA e Funil-BA, o programa já atingiu a marca de 90,71 hectares plantados com 90.248 mudas.

Em 2016, foram executados outros programas voltados para a Biodiversidade e Qualidade de Água como o de Monitoramento dos Ecossistemas Aquáticos, realizados em Sobradinho/BA, Itaparica PE/BA, Complexo Paulo Afonso/BA e Xingó-AL/SE. Adicionalmente em Xingó, houve o Monitoramento dos Gases Dissolvidos e no Baixo São Francisco, o Monitoramento da Cunha Salina. O Monitoramento do Rio São Francisco durante a baixa vazão (Qualidade de Água, Macrófitas, Cunha Salina e Processos Erosivos) foi realizado mensalmente ao longo do ano. Em Boa Esperança-PI foi executado o Programa de Monitoramento de Fauna e Flora que visa gerar dados para futura implantação de um programa de conservação da fauna e flora locais, bem como o Programa de Inventário dos Ecossistemas Aquáticos do Parnaíba, contemplando o monitoramento da Qualidade de Água, da Ictiofauna e Macrófitas Aquáticas. Em relação à piscicultura, foram realizados peixamentos com espécies nativas nos reservatórios do São Francisco, bem como no Baixo Rio São Francisco, através da Piscicultura de Paulo Afonso.

Na Gestão Ambiental de empreendimentos de transmissão, foram executados diversos programas, tais como: Programa de Monitoramento de Fauna na LT 230kV Picos/Tauá C1; Revegetação e Monitoramento de flora nas unidades de conservação Estação Ecológica de Aiuaba e Refúgio da Vida Silvestre Mata do Junco, referente à compensação ambiental pela implantação das LT 230 kV Picos/Tauá e LT 230 kV Jardim/Penedo, respectivamente; comissionamento dos seguintes empreendimentos para energização: LT 230kV Banabuiú/ Mossoró C2; SE Mirueira II; LT 500kV Bom Jesus da Lapa/Ibicoara seccionamento na SE 500kV Igaporã III C1 e C2; LT 230kV Touros/Ceará Mirim C1; LT 230kV Paraíso/Lagoa Nova C1; Seccionamento da LT 230 kV Piripiri/Sobral na SE Ibiapina e SE Ibiapina; finalização do resgate arqueológico do sítio Alazão, condicionante referente à implantação do Seccionamento da LT 230 kV Rio Largo/Penedo na SE Arapiraca e início da execução do Serviço de Prospecção e Caracterização de Cavidades Naturais nas proximidades da LT 230 kV Jardim/Penedo.

Adicionalmente, foi dada a continuidade à Campanha de Coleta Seletiva Solidária, em parceria com a Prefeitura Municipal do Recife (PE), na Sede da Companhia.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de *royalties* relevantes para o desenvolvimento das atividades

A Companhia desenvolve suas atividades de geração e transmissão de energia elétrica de acordo com os contratos de concessão firmados com o Governo Federal por meio da Aneel e, portanto, a condição financeira da Companhia e o seu resultado operacional dependem da manutenção de tais concessões.

Para mais informações acerca das concessões da Companhia vide seção 9.1 deste Formulário de Referência.

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

A Companhia não possui receitas provenientes de outros países.

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

A Companhia não possui efeitos de regulação estrangeira nas suas atividades.

7.8 - Políticas socioambientais

- a. se o emissor divulga informações sociais e ambientais

As informações são divulgadas anualmente no Relatório Anual e de Sustentabilidade da Chesf.

- b. a metodologia seguida na elaboração dessas informações

O Relatório Anual e de Sustentabilidade segue as diretrizes G4 da *Global Reporting Initiative* (GRI) – nível Essencial – e o Manual de Elaboração do Relatório Anual de Responsabilidade Socioambiental e Econômico-Financeiro das Empresas de Energia Elétrica da Aneel.

- c. se essas informações são auditadas ou revisadas por entidade independente

As informações apresentadas no Relatório Anual e de Sustentabilidade não são auditadas nem revisadas por uma empresa independente.

- d. a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações

Essas informações estão disponíveis nos seguintes endereços:

<http://www.chesf.gov.br/sustentabilidade/Pages/VisaoGeral/RelatorioSustentabilidade.aspx>

7.9 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico estão divulgadas em itens anteriores.

8.1 - Negócios extraordinários

Não houve, nos três últimos exercícios, operações de aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia.

8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não houve, nos três últimos exercícios, alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Não houve, nos três últimos exercícios, contratos relevantes celebrados pela Companhia e suas partes relacionadas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais.

8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico estão divulgadas nos demais itens.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

Os principais ativos não-circulantes da Companhia consistem em usinas hidrelétricas e termelétrica, além de suas redes de transmissão, e participações societárias.

A Companhia é responsável por 10.613,13 MW da capacidade instalada de geração de energia elétrica no país, o que representa aproximadamente 7,06% do total da capacidade nacional. O parque de geração atualmente é composto por 13 usinas hidrelétricas, supridas através de 10 reservatórios com capacidade de armazenamento máximo de 56,8 bilhões de metros cúbicos de água e uma usina térmica bicomustível com 346,80 MW de potência instalada. Os empreendimentos de gerações hidráulica e eólica, realizados por meio de Sociedades de Propósito Específico (SPEs), perfazem 16.616,81 MW, correspondentes a 3.125,23 MW equivalentes, representando 2,08% do total da capacidade de geração do Brasil.

O Sistema de Transmissão da Companhia, que consiste em um conjunto de linhas de transmissão interligadas a subestações, é responsável por 20.313,3 km de linhas de transmissão, correspondentes a cerca de 15,05% do total das linhas do Brasil. Os empreendimentos realizados por meio de Sociedades de Propósito Específico (SPEs) perfazem 5.282,0 km, correspondentes a 1.584,2 km equivalentes, representando a 1,17% do total de linhas de transmissão do Brasil.

Em 31/12/2016, a Companhia detinha investimentos em participações societárias nas empresas relacionadas a seguir.

Controladas e Coligadas	Participação
STN – Sistema de Transmissão Nordeste S.A.	49,00%
Energética Águas da Pedra S.A.	24,50%
Integração Transmissora de Energia S.A.	12,00%
Manaus Transmissora de Energia S.A.	19,50%
Interligação Elétrica do Madeira S.A.	24,50%
ESBR Participações S.A.	20,00%
Manaus Construtora Ltda.	19,50%
TDG -Transmissora Delmiro Gouveia S.A.	49,00%
Norte Energia S.A.	15,00%
Sete Gameleiras S.A.	49,00%
São Pedro do Lago S.A.	49,00%
Pedra Branca S.A.	49,00%
Interligação Elétrica Garanhuns S.A.	49,00%
Extremoz Transmissora do Nordeste - ETN S.A.	100,00%
Vamcruz I Participações S.A.	49,00%
Chapada do Piauí I Holding S.A.	49,00%
Baraúnas I Energética S/A.	49,00%
Baraúnas II Energética S/A.	1,56%
Mussambê Energética S/A.	49,00%
Morro Branco I Energética S/A.	49,00%

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

Eólica Serra das Vacas Holding S.A	49,00%
Chapada do Piauí II Holding S.A	49,00%
Companhia Energética SINOP S.A.	49,00%
Usina de Energia Eólica Acauã Energia S.A.	99,93%
Usina de Energia Eólica Angical 2 Energia S.A.	99,96%
Usina de Energia Eólica Arapapá Energia S.A.	99,90%
Usina de Energia Eólica Caititu 2 Energia S.A.	99,96%
Usina de Energia Eólica Caititu 3 Energia S.A.	99,96%
Usina de Energia Eólica Carcará Energia S.A.	99,96%
Usina de Energia Eólica Corrupião 3 Energia S.A.	99,96%
Usina de Energia Eólica Teiú 2 Energia S.A.	99,95%
Coqueirinho 2 Energia S.A.	99,98%
Papagaio Energia S.A.	99,96%
Tamanduá Mirim 2 Energia S.A.	49,00%
Banda de Couro Energética S.A.	1,76%

Tais ativos estão demonstrados com mais detalhes nos subitens 9.1.a, 9.1.b, 9.1.c e 9.2.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Usina Eólica - Papagaio (SPE)	Brasil	BA	Pindaí	Própria
Usina Hidro Elétrica - Sobradinho	Brasil	BA	Sobradinho	Própria
Usina Hidro Elétrica - Curemas	Brasil	PB	Curemas	Própria
Usina Hidro Elétrica - Camaçari	Brasil	BA	Dias D'Ávila	Própria
Usina Eólica - Acauã (SPE)	Brasil	BA	Pindaí	Própria
Usina Eólica - Angical 2 (SPE)	Brasil	BA	Pindaí	Própria
Usina Eólica - Arapapá (SPE)	Brasil	BA	Pindaí	Própria
Usina Eólica - Caititu 2 (SPE)	Brasil	BA	Pindaí	Própria
Usina Eólica - Caititu 3 (SPE)	Brasil	BA	Pindaí	Própria
Usina Eólica - Carcará (SPE)	Brasil	BA	Pindaí	Própria
Usina Eólica - Corrupião 3 (SPE)	Brasil	BA	Pindaí	Própria
Usina Eólica - Tamanduá Mirim 2 (SPE)	Brasil	BA	Pindaí	Própria
Usina Eólica - Casa Nova II	Brasil	BA	Casa Nova	Própria
Usina Eólica - Casa Nova III	Brasil	BA	Casa Nova	Própria
Usina Eólica - Teiú (SPE)	Brasil	BA	Pindaí	Própria
Usina Eólica - Coqueirinho 2 (SPE)	Brasil	BA	Pindaí	Própria

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Sobral III/ Acaraú II, 230 kV, 91,3 Km - SE Acaraú II, 230 kV.	Novembro/2040	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-021/2010.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	LT Açú/ Mossoró II, 230 kV, 69 Km.	Novembro/2040	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-019/2010.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	Usina Eólica - Angical 2 (SPE).	Abril/2049	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT C. Mirim II/J. Câmara II, 230 kV, 31,4 Km - LT Extremoz II/C. Mirim II, 230 kV, 74,5 Km.	Novembro/2040	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-019/2010.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	SE João Câmara, 230 kV - SE Extremoz II, 230 kV.	Novembro/2040	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-019/2010.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	LT Morro do Chapéu II/ Irecê, 230 kV, 65 Km - SE Morro do Chapéu, 230/69 kV.	Outubro/2041	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-009/2011.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Paraíso/Lagoa Nova II, 230 kV, 65 Km - SE Lagoa Nova, 230/69 kV - SE Ibiapina, 230/69 kV.	Outubro/2041	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-010/2011.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	LT Teresina II/ Teresina III, 230 kV, 26 Km - SE Teresina III, 230/69 kV.	Dezembro/2041	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-017/2011.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	LT Recife II/ Suape II, 500 kV, 44 Km.	Dezembro/2041	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-018/2011.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Camaçari IV/Sapeaçu, 500 kV, 105 Km - LT Sapeaçu/Sto. Antonio de Jesus, 230 kV, 31 Km.	Dezembro/2041	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-019/2011.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	LT Jardim/ Nossa Sra Socorro, 230 kV, 1,3 Km.	Maió/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-005/2012.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	LT Messias/ Maceió II, 230 kV, 20 Km.	Maió/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-005/2012.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Eunápolis/Teixeira de Freitas II 230 kV, 145 Km - SE Teixeira de Freitas II 230/138 kV.	Outubro/2038	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-014/2008.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	SE Suapell 500/230kV e III 230/69kV-LT Pirapamall/Suapell, 41, 8 Km e LT Suape III/II, 7,2 Km, 230kV.	Janeiro/2039	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-006/2009.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	LT Eunápolis/Teixeira de Freitas II, 230 kV, 152 Km.	Agosto/2039	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-018/2009	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SE Nossa Sra Socorro, 230/69 kV.	Maio/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-005/2012.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	SE Maceió II, 230/69 kV.	Maio/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-005/2012.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	SE Poções II, 230/138 kV.	Maio/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-005/2012.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Camaçari IV/Pirajá, 230 kV, 45 Km.	Maio/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-015/2012.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	LT Pituaçu/Pirajá, 230 kV, 5 Km.	Maio/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-015/2012.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	SE Pirajá, 230/69 kV	Maio/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-015/2012.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Usina Eólica - Arapapá (SPE).	Abril/2049	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	SE Mirueira II, 230/69 kV.	Junho/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-017/2012.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	SE Jaboatão II, 230/69 kV.	Junho/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-017/2012.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Russas/Banabuiú, 230 kV, 110 Km.	Junho/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-018/2012.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	LT Touros/ Ceará Mirim SE Touros, 230 kV.	Junho/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-018/2012.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	LT Mossoró IV/Mossoró Mossoró IV, 230 kV.	Junho/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-018/2012.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Igaporã III/ Pindaí II, 230 kV, 49,5 Km.	Junho/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-019/2012.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	LT Igaporã III/Igaporã II, 230 kV, 10,8 Km.	Junho/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-019/2012.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	SE Igaporã III, 500/230 kV.	Junho/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-019/2012.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SE Pindaí II, 230 kV.	Junho/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-019/2012.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	Usina Hidro Elétrica – Complexo Paulo Afonso e Apolônio Sales.	Dezembro/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-006/2004.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	Usina Hidro Elétrica - Luiz Gonzaga (Itaparica).	Dezembro/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-006/2004.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Usina Eólica - Casa Nova II.	Maió/2049	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-220/2014.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	Usina Eólica - Casa Nova III.	Maió/2049	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-225/2014.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	Usina Hidro Elétrica - Xingó.	Dezembro/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-006/2004.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Usina Hidro Elétrica – Funil.	Dezembro/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-006/2004.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	LT Picos/Tauá, 230 kV, 183,2 Km.	Junho/2037	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-012/2007.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	LT Paraíso/Açu, 230 kV, 132,8 Km.	Junho/2037	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-012/2007.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Usina Hidro Elétrica – Pedras.	Dezembro/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-006/2004.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	Usina Eólica - Caititu 3 (SPE).	Abril/2049	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	Usina Eólica - Carcará (SPE).	Abril/2049	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Usina Eólica - Corrupião 3 (SPE).	Abril/2049	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	Usina Eólica - Teiú (SPE).	Abril/2049	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	Usina Eólica - Coqueirinho 2 (SPE).	Junho/2049	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Usina Eólica - Papagaio (SPE).	Junho/2049	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	Usina Eólica - Tamanduá Mirim 2 (SPE).	Junho/2049	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	Usina Eólica - Caititu 2 (SPE).	Abril/2049	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Milagres/Coremas, 230 kV, 119,8 Km.	Março/2035	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-008/2015.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	LT Funil/Itapebi, 230 kV, 223 Km.	Abril/2037	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-005/2007.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	Usina Hidro Elétrica - Boa Esperança (Antiga Castelo Branco).	Dezembro/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-006/2004.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Usina Hidro Elétrica - Sobradinho.	Fevereiro/2052	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-006/2004.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	Usina Hidro Elétrica - Curemas.	Novembro/2024	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-006/2004.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	Usina Térmelétrica - Camaçari.	Agosto/2027	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. Ainda não houve deliberação do Ministério de Minas e Energia sobre o pedido de cancelamento da concessão. CTR-006/2004.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Linhas de Transmissão (69 a 500 KV) - 18.967,20 km - 98 Subestações.	Dezembro/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. Concessão sob Regime Especial de Operação e Manutenção - O&M - Lei nº 12.783/2013. CTR-061/2001.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	LT Iboara/Brumado, 230 kV, 94,5 Km	Junho/2037	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-010/2007.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	LT Jardim/Penedo, 230 kV, 110 Km.	Março/2038	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-005/2008.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Extremoz Transmissora do Nordeste - ETN S.A (SPE).	Outubro de 2041	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-008/2011.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	SE Elev. Usina de Curemas.	Novembro de 2024	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-006/2004.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	SE Elev. Usina Térmica de Camaçari.	Agosto de 2027	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-006/2004.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SE Elev. Usina de Sobradinho.	Fevereiro de 2022	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-006/2004.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	LT Paulo Afonso III/ Zebu II, 230 kV, 10,8 km.	Agosto/2039	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-017/2009.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	LT Milagres/Tauá, 230 kV, 208,1 Km - SE Tauá II, 230 kV.	Março/2035	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-007/2005.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SE Santa Rita II, 230/69 kV.	Agosto/2039	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-017/2009.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	LT Pau Ferro/Santa Rita II, 230 kV, 96,7 Km.	Agosto/2039	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-017/2009.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	SE Zebu II, 230/69 kV.	Agosto/2039	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-017/2009.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SE Natal III, 230/69 kV.	Agosto/2039	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-017/2009.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	2 (duas) Marcas Mistas Nominativas (Companhia Hidro Elétrica do São Francisco).	10 anos/renováveis	Pedidos de registro podem ser indeferidos pelo INPI. A perda dos direitos pode decorrer da: (i) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas de renovação; (ii) renúncia total ou parcial ao direito, em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, devido à não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação que implique em alteração do caráter distintivo original, conforme certificado de registro, por cinco ou mais anos, contados da concessão do registro; ou (v) declaração de nulidade do registro, obtida após êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, não se pode assegurar que terceiros não aleguem violação de direito de propriedade intelectual pela Companhia e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros é realizada pelo pagamento de retribuições ao INPI, imprescindível para evitar a extinção dos mesmos e a cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penais e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Concessões	Usina Eólica - Acauã (SPE).	Abril/2049	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SE Camaçari IV, 500/230 kV.	Julho/2040	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-007/2010.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	SE Arapiraca III, 230/69 kV.	Outubro/2040	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-013/2010.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	SE Pólo, 230/69 kV.	Outubro/2040	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-014/2010.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Paraiso/Açu II, 230 kV, 123 Km.	Novembro/2040	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-019/2010.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	LT Bom Jesus da Lapa II/Igaporã II, 230 kV, 115 Km - SE Igaporã, 230 kV.	Novembro/2040	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-020/2010.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
ACAUÃ ENERGIA S.A.	19.517.173/0001-00	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Geração Eólica de Energia Elétrica	99,930000
				Valor mercado				
31/12/2016	0,161346	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2016	34.335.801,69		
31/12/2015	346,716515	0,000000	0,00					
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
ANGICAL 2 ENERGIA S.A.	19.526.394/0001-44	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Geração Eólica de Energia Elétrica	99,960000
				Valor mercado				
31/12/2016	0,444613	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2016	51.329.047,29		
31/12/2015	301,656349	0,000000	0,00					
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
ARAPAPÁ ENERGIA S.A.	19.526.384/0001-09	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Geração Eólica de Energia Elétrica	99,900000
				Valor mercado				
31/12/2016	0,066672	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2016	19.634.804,55		
31/12/2015	283,039460	0,000000	0,00					
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
BANDA DE COURO ENERGÉTICA S.A.	19.905.727/0001-46	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Geração Eólica de Energia Elétrica	1,760000
				Valor mercado				
31/12/2016	-3,978181	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2016	890.611,96		
31/12/2015	-3,498660	0,000000	0,00					

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
BARAÚNAS I ENERGÉTICA S.A	19.354.626/0001-24	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Geração Eólica de Energia Elétrica	49,000000
Valor mercado								
31/12/2016	11,734848	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2016	19.392.064,02		
31/12/2015	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2014	-5466,532653	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
BARAÚNAS II ENERGÉTICA S.A	19.905.679/0001-96	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Geração Eólica de Energia Elétrica	1,560000
Valor mercado								
31/12/2016	1,639490	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2016	594.131,14		
31/12/2015	-5,023078	0,000000	0,00					
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
CAITITU 2 ENERGIA S.A.	19.517.279/0001-03	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Geração Eólica de Energia Elétrica	99,960000
Valor mercado								
31/12/2016	1,042736	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2016	48.026.496,79		
31/12/2015	273,598751	0,000000	0,00					
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
CAITITU 3 ENERGIA S.A.	19.526.401/0001-08	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Geração Eólica de Energia Elétrica	99,960000

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
Valor mercado								
31/12/2016	0,266476	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2016	43.892.855,43		
31/12/2015	244,087482	0,000000	0,00					
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
CARCARÁ ENERGIA S.A.	19.517.245/0001-19	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Geração Eólica de Energia Elétrica	99,960000
Valor mercado								
31/12/2016	-1,832516	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2016	48.749.392,98		
31/12/2015	313,979606	0,000000	0,00					
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
CHAPADA DO PIAUÍ I HOLDING S.A	20.512.213/0001-00	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Holdings que contempla 7 SPÉs de Geração Eólica de Energia Elétrica (Ventos de Santa Joana IX, X, XI, XII, XIII, XV e XVI)	49,000000
Valor mercado								
31/12/2016	-4,965512	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2016	104.060.347,30		
31/12/2015	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
CHAPADA DO PIAUÍ II HOLDING S.A	20.512.161/0001-71	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Holdings que contempla 6 SPÉs de Geração Eólica de Energia Elétrica (Ventos de Santa Joana I, III, IV, V, VII e Santo Augusto IV)	49,000000
Valor mercado								
31/12/2016	-17,220810	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2016	117.701.066,41		
31/12/2015	0,000000	0,000000	0,00					

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emissor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.	19.527.586/0001-75	-	Controlada	Brasil	DF	Brasília	Geração Hidráulica de Energia Elétrica	24,500000
				Valor mercado				
31/12/2016	140,834786	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2016	215.609.655,83		
31/12/2015	2,847716	0,000000	0,00					
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
COQUEIRINHO 2 ENERGIA S.A.	19.962.277/0001-23	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Geração Eólica de Energia Elétrica	99,980000
				Valor mercado				
31/12/2016	-1,892918	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2016	89.151.138,55		
31/12/2015	324,343852	0,000000	0,00					
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
CORRUPIÃO 3 ENERGIA S.A.	19.517.183/0001-45	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Geração Eólica de Energia Elétrica	99,960000
				Valor mercado				
31/12/2016	1,006250	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2016	52.825.935,30		
31/12/2015	311,082105	0,000000	0,00					
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
ENERGÉTICA ÁGUAS DA PEDRA S.A.	08.768.414/0001-77	-	Coligada	Brasil	MT	Cuiabá	Geração Hidráulica de Energia Elétrica	24,500000

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Valor mercado								
31/12/2016	1,299842	0,000000	22.375.554,92	Valor contábil 31/12/2016	104.649.546,05			
31/12/2015	15,323057	0,000000	1.199.101,87					
31/12/2014	-3,513009	0,000000	7.547.431,14					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
EOLICA SERRA DAS VACAS HOLDING S.A.	23.441.056/0001-87	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Holdings que contempla 4 SPEs de Geração Eólica de Energia Elétrica (Eólica Serra das Vacas I, II, III e IV S.A).	49,000000
Valor mercado								
31/12/2016	-2,833845	0,000000	0,00	Valor contábil 31/12/2016	94.614.317,85			
31/12/2015	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
ESBR PARTICIPAÇÕES S.A.	10.338.314/0001-52	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Geração Hidráulica de Energia Elétrica	20,000000
Valor mercado								
31/12/2016	19,332894	0,000000	0,00	Valor contábil 31/12/2016	1.665.961.591,76			
31/12/2015	-3,963724	0,000000	0,00					
31/12/2014	5,640110	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
EXTREMOZ TRANSMISSORA DO NORDESTE - ETN S.A.	14.029.911/0001-56	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Transmissão de Energia Elétrica	100,000000
Valor mercado								
31/12/2016	72,473100	0,000000	0,00	Valor contábil 31/12/2016	62.225.925,17			
31/12/2015	402,534230	0,000000	0,00					
31/12/2014	377,127367	0,000000	0,00					

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de serviços de transmissão ao Sistema Interligado Nacional.								
INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.	07.799.081/0001-80	-	Controlada	Brasil	DF	Brasília	Transmissão de Energia Elétrica	12,000000
				Valor mercado				
31/12/2016	13,836653	0,000000	1.543.095,72	Valor contábil	31/12/2016	47.907.118,42		
31/12/2015	2,484623	0,000000	4.497.652,54					
31/12/2014	7,632590	0,000000	4.462.584,65					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de serviços de transmissão ao Sistema Interligado Nacional.								
INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S.A.	10.562.611/0001-87	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Transmissão de Energia Elétrica	24,500000
				Valor mercado				
31/12/2016	15,484450	0,000000	14.013.396,17	Valor contábil	31/12/2016	564.754.578,14		
31/12/2015	10,103521	0,000000	7.659.896,05					
31/12/2014	19,704176	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de serviços de transmissão ao Sistema Interligado Nacional.								
INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA GARANHUNS S.A.	14.432.763/0001-16	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Transmissão de Energia Elétrica	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2016	12,885055	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2016	360.072.197,08		
31/12/2015	75,717716	0,000000	0,00					
31/12/2014	83,995100	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de serviços de transmissão ao Sistema Interligado Nacional.								

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
MANAUS CONSTRUTORA LTDA	10.883.025/0001-34	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Construção e Montagem da Linha de Transmissão de Energia Elétrica, pertencente à Manaus Transmissora S.A.	19,500000
				Valor mercado				
31/12/2016	-1,421309	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2016	7.341.540,66		
31/12/2015	57,679772	0,000000	126.750,00					
31/12/2014	33,702816	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de serviços de transmissão ao Sistema Interligado Nacional.								
MANAUS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.	09.584.854/0001-37	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Transmissão de Energia Elétrica	19,500000
				Valor mercado				
31/12/2016	5,091225	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2016	257.420.898,56		
31/12/2015	13,511510	0,000000	0,00					
31/12/2014	4,228551	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de serviços de transmissão ao Sistema Interligado Nacional.								
MORRO BRANCO I ENERGÉTICA S.A	19.353.878/0001-39	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Geração Eólica de Energia Elétrica	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2016	-2,713550	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2016	16.557.558,97		
31/12/2015	9,452415	0,000000	0,00					
31/12/2014	3173283,257143	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
MUSSAMBÊ ENERGÉTICA S.A	19.353.849/0001-77	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Geração Eólica de Energia Elétrica	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2016	-2,376604	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2016	21.207.090,47		

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
31/12/2015	8,857800	0,000000	0,00					
31/12/2014	4072498,006122	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
NORTE ENERGIA S.A.	12.300.288/0001-07	-	Controlada	Brasil	DF	BRASILIA	Geração Hidráulica de Energia Elétrica	15,000000
Valor mercado								
31/12/2016	54,288674	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2016	1.607.826.466,58		
31/12/2015	29,602572	0,000000	0,00					
31/12/2014	27,261048	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
PAPAGAIO ENERGIA S.A.	19.962.303/0001-13	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Geração Eólica de Energia Elétrica	99,960000
Valor mercado								
31/12/2016	-0,360875	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2016	57.438.317,40		
31/12/2015	331,014072	0,000000	0,00					
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
PEDRA BRANCA S.A.	12.709.996/0001-98	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Geração Eólica de Energia Elétrica	49,000000
Valor mercado								
31/12/2016	-1,489291	0,000000	2.860.445,99	Valor contábil	31/12/2016	17.329.790,72		
31/12/2015	23,398193	0,000000	0,00					
31/12/2014	1,132067	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
SÃO PEDRO DO LAGO S.A.	12.709.813/0001-34	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Geração Eólica de Energia Elétrica	49,000000

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Valor mercado								
31/12/2016	5,956808	0,000000	270.056,17	Valor contábil	31/12/2016	17.401.488,92		
31/12/2015	0,957916	0,000000	0,00					
31/12/2014	7,609706	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
SETE GAMELEIRAS S.A.	12.710.327/0001-36	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Geração Eólica de Energia Elétrica	49,000000
Valor mercado								
31/12/2016	-2,645775	0,000000	2.025.127,04	Valor contábil	31/12/2016	22.282.499,53		
31/12/2015	10,045460	0,000000	0,00					
31/12/2014	2,747861	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
STN - SISTEMA DE TRANSMISSÃO NORDESTE S.A.	05.991.437/0001-58	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Transmissão de Energia Elétrica	49,000000
Valor mercado								
31/12/2016	14,669879	0,000000	41.861.499,15	Valor contábil	31/12/2016	202.898.448,16		
31/12/2015	8,264617	0,000000	31.968.165,21					
31/12/2014	-16,253721	0,000000	79.254.085,05					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de serviços de transmissão ao Sistema Interligado Nacional.								
TAMANDUÁ MIRIM 2 ENERGIA S.A.	19.962.291/0001-27	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Geração Eólica de Energia Elétrica	83,010000
Valor mercado								
31/12/2016	0,689062	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2016	77.135.169,79		
31/12/2015	634,160325	0,000000	0,00					
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00					

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
TDG TRANSMISSORA DELMIRO GOUVEIA	11.552.929/0001-40	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Transmissão de Energia Elétrica	49,000000
Valor mercado								
31/12/2016	8,191713	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2016	7.829.152,86		
31/12/2015	-74,167529	0,000000	0,00					
31/12/2014	-43,781683	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de serviços de transmissão ao Sistema Interligado Nacional.								
TEIÚ 2 ENERGIA S.A.	19.517.324/0001-20	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Geração Eólica de Energia Elétrica	99,950000
Valor mercado								
31/12/2016	0,576208	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2016	39.691.705,96		
31/12/2015	287,471427	0,000000	0,00					
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
VAMCRUZ I PARTICIPAÇÕES S.A	21.514.543/0001-05	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Holding que contempla 4 SPEs de Geração Eólica de Energia Elétrica (Caiçara I e II e Junco I e II)	49,000000
Valor mercado								
31/12/2016	26,012571	0,000000	855.825,10	Valor contábil	31/12/2016	92.453.426,12		
31/12/2015	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								

9.2 - Outras informações relevantes

Prorrogação das concessões de serviço público de energia elétrica – Indenização Complementar

Em 11 de janeiro de 2013, o Governo Federal emitiu a Lei nº 12.783/2013, regulamentada pelo Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013, que dispõe sobre as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, sobre a redução dos encargos setoriais, sobre a modicidade tarifária, e dá outras providências.

Por meio da aludida Lei, as concessões de energia elétrica, tratadas nos artigos 17, §5º, 19 e 22 da Lei nº 9.074, de 07 de julho de 1995, cujos prazos de vencimento ocorreriam a partir de 2015, foram prorrogadas por mais 30 anos, conforme condições estabelecidas na referida Lei e nos respectivos aditivos aos Contratos de Concessão.

Destaca-se entre as mudanças no modelo de negócios a alteração do regime de preço para tarifa calculada com base nos custos de operação e manutenção, acrescidos de remuneração, com revisões periódicas e alocação das cotas de garantia físicas de energia e de potência das usinas hidrelétricas às concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional – SIN. E para a transmissão a tarifa (nova Receita Anual Permitida – RAP) foi definida para cobrir os custos de operação e manutenção, acrescida de remuneração.

A Resolução Normativa Aneel nº 596, de 19 de dezembro de 2013, em complemento ao art. 2º do Decreto nº 7.850, de 30 de novembro de 2012, estabelece critérios e procedimentos para cálculo da parcela dos investimentos vinculados a bens reversíveis de aproveitamentos hidrelétricos, realizados até 31/12/2012 e ainda não amortizados ou depreciados. A concessionária manifestou interesse, em 27/12/2013 no recebimento do valor referente aos investimentos posteriores ao Projeto Básico, e em 11/12/2014, apresentou à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, documentação comprobatória para requerimento dos valores dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou não depreciados, dos ativos de geração de energia elétrica, dos Aproveitamentos Hidrelétricos, previsto nos termos da Lei nº 12.783, de 11/01/2013. O valor requerido à Aneel é de R\$ 4.802,3 milhões, em valores de dezembro de 2012, correspondente aos seguintes Aproveitamentos Hidrelétricos: Xingó, Paulo Afonso I, II, III e IV, Apolônio Sales (Moxotó), Luiz Gonzaga (Itaparica), Boa Esperança, Pedra e Funil, com potência total instalada de 9.208,5 MW. O valor e a forma de recebimento serão homologados pela Aneel.

Em 10/12/2013, a Aneel publicou a Resolução Normativa nº 589, que define os critérios para cálculo do Valor Novo de Reposição - VNR, para fins de indenização das instalações de transmissão das concessionárias que optaram pela prorrogação prevista na Lei nº 12.783/2013. Essa resolução estabelece que a concessionária deverá contratar uma empresa credenciada junto à Aneel para elaborar um laudo de avaliação, que deverá contemplar o Valor Novo de Reposição-VNR dos ativos que compõem as instalações existentes em 31 de maio de 2000 e ainda não depreciados até 31/12/2012. Em 06/03/2015, a Chesf apresentou à Aneel, documentação comprobatória para requerimento desse valor complementar, elaborada por empresa credenciada junto à Aneel, para fins do processo de apuração dos valores referentes as instalações da denominada Rede Básica do Sistema Existente – RBSE e Demais Instalações de Transmissão – RPC, conforme a Lei nº 12.783/2013.

Em 20/04/2016, o Ministério de Minas e Energia, por meio da Portaria nº 120/2016, determinou que os valores homologados pela ANEEL relativos aos ativos previstos no artigo 15, § 2º, da Lei nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013 (denominados Rede Básica Sistemas Existentes – RBSE), passem a compor a Base de Remuneração Regulatória das concessionárias de transmissão de energia elétrica a partir do processo tarifário de 2017. A portaria também estabelece que o custo de capital incorrido pelas empresas possa ser incluído nos referidos valores.

São abrangidos pela portaria os ativos reversíveis que não estavam depreciados até 31 de dezembro de 2012, quando essas empresas tiveram antecipados os vencimentos de contratos de concessão, nos termos da Medida Provisória nº 579/2012, convertida na Lei nº 12.783/2013.

Esses ativos, não depreciados e nem incorporados na base para remuneração regulatória no período de Janeiro/2013 a Junho/2017, serão atualizados pelo IPCA e serão remunerados pelo custo do capital próprio, real, (composto por parcelas de remuneração e depreciação, acrescidos dos devidos tributos) do segmento de transmissão, serão incluídos na base de remuneração regulatória de 2017, atualizados pelo IPCA e remunerados pelo Custo Ponderado Médio do Capital a partir do referido processo, pelo prazo de oito anos.

9.2 - Outras informações relevantes

Em 03/08/2016, a Diretoria da Aneel homologou, mediante o Despacho 2.076/2016, o Relatório de Fiscalização- RF nº 0084/2016, da Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira-SFF, que apresentou o seu posicionamento acerca dos valores que passam a compor a base de remuneração regulatória prevista no artigo 15, parágrafo 2º, da Lei 12.783/2016, a que a Chesf tem direito, fixando-o em R\$ 5.092,4 milhões, data-base de 31/12/2012. O valor requerido à Aneel, pela Companhia, foi de R\$ 5.627,2 milhões, em valores de dezembro de 2012. A Companhia mantinha em seus registros, o montante de R\$ 1.187,0 milhões para esses ativos.

Foi aberta em outubro/2016, pela Aneel, audiência pública, ainda em andamento, para acolhimento de sugestões de aprimoramento nos procedimentos de registros da nova Base de Remuneração Regulatória da transmissão, no entanto, a homologação do referido laudo e principalmente a regulamentação estabelecida na portaria nº 120/2016, trouxeram condições necessárias para o reconhecimento contábil do laudo.

O fornecimento de energia pela Chesf para consumidores industriais no Nordeste teve início no ano de 1970. Em 2004, com a publicação da Lei 10.848, de 15/03/2004, e do Decreto 5.163, de 30/07/2004, os contratos foram adequados ao novo modelo setorial e desdobrados em três instrumentos: conexão ao sistema de transmissão, uso do sistema de transmissão e compra e venda de energia de elétrica. Esses instrumentos foram firmados com as seguintes empresas, listadas por estado: Bahia (Braskem UNIB, Braskem UCS/MVC/PVC, Brasil Kirin, Dow Brasil, Ferbasa, Gerdau BA, Mineração Caraíba, Novelis, Paranapanema, Vale Manganês), Pernambuco (Gerdau PE), Alagoas (Braskem UCS) e Ceará (Libra), com vigência até 31/12/2010, conforme o Art. 25 da Lei 10.848 e o Art. 54 do Decreto 5.163. Em novembro de 2010, a Chesf aditou, com exceção da Novelis que fechou sua planta, os Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica – CCVE com vigência até 30/06/2015, com base no Artigo 22 da Lei nº 11.943, de 28/05/2009, regulamentada pelo do Decreto nº 7.129/2010.

Em 22 de junho de 2015 foi publicada a Medida Provisória MP nº 677, convertida na Lei nº 13.182, de 3 de novembro de 2015, com a seguinte concepção: **a)** prorrogação da concessão da UHE Sobradinho até fevereiro de 2052; **b)** prorrogação dos contratos com os Consumidores Industriais até fevereiro de 2037, com redução gradual dos montantes de energia nos últimos 6 anos; e **c)** criação do Fundo de Energia do Nordeste – FEN a partir de recursos da diferença entre o preço de contrato dos Consumidores Industriais e a Receita Anual de Geração - RAG.

Com a publicação da MP nº 677/2015, a Chesf analisou as condições estabelecidas na referida MP, sob as óticas técnica, comercial, econômico-financeira e jurídica, sendo essa análise objeto da Nota Técnica “Avaliação da Prorrogação dos Contratos dos Consumidores Industriais com base na MP nº 677/2015”, de julho/2015, e do Parecer Jurídico “Regime Jurídico e Riscos Envolvidos na Prorrogação de Contratos de Fornecimento de Energia Elétrica sob a Égide da MP nº 677/15”, emitido pelo Professor Dr. Alexandre Santos de Aragão, de 28/07/2015, ratificado pelo Despacho Chesf n.º DJU- 3.2015.001, de 28/07/2015. A referida Nota Técnica concluiu pela vantajosidade da formalização da prorrogação através de Aditivos aos Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica com os Consumidores Industriais.

O Conselho de Administração ao tomar conhecimento da matéria, pela relevância, decidiu encaminhar o assunto à Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, realizada em 21/08/2015, que: i) referendou o requerimento feito à Aneel pela Chesf, por meio da CE-PR-168/2015, de 10 de julho de 2015, para prorrogação do prazo da concessão da Usina Hidrelétrica de Sobradinho, por mais 30 (trinta) anos, contados a partir de fevereiro de 2022, nas condições estabelecidas na Medida Provisória nº 677, de 22 de junho de 2015; e ii) autorizou a celebração dos Aditivos aos Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica, nos termos da Medida Provisória nº 677, de 22 de junho 2015.

9.2 - Outras informações relevantes

Com base na portaria acima referida a Companhia elaborou sua melhor estimativa apresentando os valores atualizados, em 31/12/2016, conforme quadro abaixo:

Transmissão	
Rede básica - RBSE - Saldo histórico	1.187.029
Atualização VNR	3.905.355
Valor Homologado pela ANEEL	5.092.384
Atualização IPCA e Remuneração	5.472.363
Valor total do ativo Financeiro atualizado	10.564.747
Efeito Resultado	
Receita operacional	9.377.718
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	(3.188.424)
Efeito líquido	6.189.294

Mudança na Apresentação das Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Financeiras Consolidadas foram preparadas de acordo com as normas vigentes e incluem as da Chesf e das empresas do Complexo Eólico Pindaí I, II e III e a Extremoz Transmissora do Nordeste – ETN S.A, nas quais a Companhia passou a deter o controle acionário nos anos de 2014 e 2015. Dessa forma, os itens 9.1a e 9.1b apresentam as informações dos ativos, patentes, marcas e licenças da Companhia e dos complexos acima citados cujas SPEs estão enumeradas a seguir:

Usina de Energia Eólica Acauã Energia S.A.
Usina de Energia Eólica Angical 2 Energia S.A.
Usina de Energia Eólica Arapapá Energia S.A.
Usina de Energia Eólica Caititu 2 Energia S.A.
Usina de Energia Eólica Caititu 3 Energia S.A.
Usina de Energia Eólica Carcará Energia S.A.
Usina de Energia Eólica Corrupião 3 Energia S.A.
Usina de Energia Eólica Teiú 2 Energia S.A.
Coqueirinho 2 Energia S.A.
Papagaio Energia S.A.
Tamanduá Mirim 2 Energia S.A.
Extremoz Transmissora do Nordeste – ETN S.A

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os comentários descritos a seguir, têm como base as Demonstrações Financeiras da Companhia, preparadas de acordo com as normas internacionais de contabilidade.

Em 2014, a Chesf passou a consolidar as suas Demonstrações Financeiras em razão de ser controladora das Sociedades de Propósito Específico que formam o Complexo Eólico Pindaí I e Pindaí II. Apesar das referidas SPEs terem sido constituídas com uma participação acionária de 49% da Chesf e de 51% do parceiro privado, este teve a sua participação societária diluída, por se tornar inadimplente quanto ao capital subscrito, transformando-se num sócio minoritário. Em 2015, a Chesf também passou a consolidar as informações das SPEs Tamanduá Mirim 2 Energia S.A e Extremoz Transmissora do Nordeste ETN S.A.

Para efeito de comparabilidade, os comentários a seguir foram feitos, considerando as Demonstrações Financeiras dos três últimos exercícios.

a. Condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia registrou no exercício de 2016, lucro líquido consolidado de R\$ 3.985,4 milhões. Este resultado é decorrente do reconhecimento dos valores homologados pela Aneel, relativos aos ativos de transmissão das instalações denominadas de Rede Básica do Sistema Existente – RBSE, em maio de 2000, não amortizados e/ou não depreciados, até 31 de dezembro de 2012, conforme determinação do Ministério das Minas e Energia - MME, por meio da Portaria nº 120/2016, relativo aos ativos previstos no artigo 15, parágrafo 2º, da Lei nº 12.783/2013. Esses valores homologados e contabilizados no resultado do exercício deste ano não representam imediata entrada de recursos financeiros no caixa da Companhia. É um resultado meramente econômico, razão pela qual os referidos valores não refletiram no fluxo de caixa da companhia.

RESUMO DA CONTABILIZAÇÃO DA RBSE – R\$ mil	
Efeito Patrimonial	
Rede básica - RBSE - Saldo histórico	1.187.029
Atualização VNR	3.905.355
Valor Homologado pela ANEEL	5.092.384
Atualização IPCA e Remuneração	5.472.363
Valor total do ativo Financeiro atualizado (Valores recebíveis em 8 anos, a partir de julho/2017)	10.564.747
Efeito no Resultado	
Receita operacional	9.377.718
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	(3.188.424)
Efeito líquido	6.189.294

A Companhia possui uma capacidade de alavancagem que garante seus investimentos e pode ser demonstrada com base no índice de alavancagem financeira, correspondente à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de financiamentos e empréstimos de curto e longo prazo, conforme demonstrado no balanço patrimonial, subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é obtido pela soma do patrimônio líquido com a dívida líquida, conforme demonstrado abaixo.

Os índices de alavancagem financeira em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014 estão a seguir sumarizados:

	R\$ mil		
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2014
Financiamentos e empréstimos	2.204.009	1.450.646	1.207.567
(-) Caixa e Equivalente de Caixa	140.399	373.867	658.063
Dívida líquida	2.063.610	1.076.779	549.504
(+) Total do patrimônio líquido	12.597.856	8.864.214	9.523.869
Total do capital	14.661.466	9.940.993	10.073.373
Índice de alavancagem financeira	14,1%	10,8%	5,5%

A atual estrutura de capital, mensurada principalmente pela relação dívida líquida sobre capital total, apresenta um nível de alavancagem que atingiu 14,1% em 31/12/2016.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

A previsão de fluxo de caixa é realizada pela Companhia e monitorada continuamente, a fim de assegurar as exigências de liquidez, os limites ou cláusulas dos contratos de empréstimos, e caixa suficiente para atendimento às necessidades operacionais do negócio.

Eventuais disponibilidades de caixa são aplicadas em fundos de investimentos, conforme normativo específico do Banco Central do Brasil. Esses fundos são compostos por títulos públicos custodiados na Cetip, não havendo exposição ao risco de contraparte.

b. Estrutura de capital

A estrutura de capital decorre da escolha feita pela Companhia entre capital próprio (aportes de capital e retenção de lucros) e capital de terceiros para o financiamento de suas operações.

Em 31 de dezembro de 2016 a dívida bruta totalizou R\$ 2.204,0 milhões, 51,9% maior que os R\$ 1.450,6 milhões em 2015, dos quais 42,1% (R\$ 927,0 milhões) é de curto prazo e 57,9% (R\$ 1.277,0 milhões) de longo prazo. Toda a dívida da companhia é em moeda nacional. A posição do endividamento líquido apresentou no final de 2016 o saldo de R\$ 2.063,6 milhões.

Em 31 de dezembro de 2015 a dívida bruta totalizou R\$ 1.450,6 milhões, 20,1% maior que os R\$ 1.207,6 milhões em 2014, dos quais 20,5% (R\$ 298,0 milhões) eram de curto prazo e 79,5% (R\$ 1.152,6 milhões) de longo prazo. Toda a dívida da companhia é em moeda nacional. A posição do endividamento líquido apresentou no final de 2015 o saldo de R\$ 1.076,8 milhões.

Em 31 de dezembro de 2014 a dívida bruta totalizou R\$ 1.207,6 milhões, 41,7% maior que os R\$ 852,0 milhões em 2013, dos quais 20,7% (R\$ 250,4 milhões) eram de curto prazo e 79,3% (R\$ 957,2 milhões) de longo prazo. Toda a dívida da companhia é em moeda nacional. A posição do endividamento líquido apresentou no final de 2014 o saldo de R\$ 549,5 milhões.

Dívida	R\$ mil				
	2016	2015	2014	Δ% 2016 Vrs. 2015	Δ% 2015 Vrs. 2014
Curto prazo	926.973	298.038	250.414	211,0	19,0
Longo prazo	1.277.036	1.152.608	957.153	10,8	20,4
Dívida Bruta Total	2.204.009	1.450.646	1.207.567	51,9	20,1
(-) Caixa e equivalentes de caixa	140.399	373.867	658.063	(62,4)	(43,2)
Dívida Líquida	2.063.610	1.076.779	549.504	91,6	96,0

A estrutura de capital dos três últimos exercícios sociais está demonstrada a seguir:

	R\$ mil				
	2016	2015	2014	Δ% 2016 Vrs 2015	Δ% 2015 Vrs. 2014
Capital Próprio	12.597.856	8.864.214	9.523.869	42,1	(6,9)
Capital de Terceiros	10.523.062	6.086.178	5.448.417	72,9	11,7
Capital Total	23.120.918	14.950.392	14.972.286	54,7	(0,1)

A evolução do indicador medido pela relação entre capital de terceiros e capital total mostra aumento de 4,3 pontos percentuais entre 2014 e 2015, apontando 36,4% em 31/12/2014 e 40,7% em 31/12/2015. Já em 31/12/2016, o capital de terceiros passou a representar 45,5%, aumentando 4,8 pontos percentuais em relação a 2015.

c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Em 2016, a geração de caixa operacional, representada pelo EBITDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortizações), ajustado pela receita financeira, provisão para contingências, provisão

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

impairment, provisão para perdas em investimentos, provisão para PIDV, receita de Rede Básica do Sistema Existente – RBSE e contrato oneroso, foi de R\$ 760,4 milhões, enquanto que a despesa financeira bruta no mesmo período somou R\$ 267,3 milhões, 46,2% maior que em 2015 (R\$ 182,8 milhões) e a dívida bruta total estava em R\$ 2.204,0 milhões, 51,9% maior que em 2015 (R\$ 1.450,6 milhões).

Em 2015, a geração de caixa operacional, representada pelo EBITDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortizações), ajustado pela receita financeira, provisão para contingências, reversão *impairment*, provisões para perda na realização de investimentos, provisões para PIDV e contrato oneroso, foi de R\$ 546,5 milhões, enquanto que a despesa financeira bruta no mesmo período somou R\$ 182,8 milhões, 11,7% maior que em 2014 (R\$ 163,6 milhões) e a dívida bruta total estava em R\$ 1.450,6 milhões, 20,1% maior que em 2014 (R\$ 1.207,6 milhões).

Em 2014, a geração de caixa operacional, representada pelo EBITDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortizações), ajustado pela receita financeira, provisão para contingências, reversão *impairment*, provisões para perda na realização de investimentos, provisões para PIDV e contrato oneroso, foi de R\$ -72,1 milhões, enquanto que a despesa financeira bruta no mesmo período somou R\$ 163,6 milhões, 166,9% maior que em 2013 (R\$ 61,4 milhões) e a dívida bruta total estava em R\$ 1.207,6 milhões, 41,7% maior que em 2013 (R\$ 852,0 milhões).

Maiores detalhes sobre o perfil da dívida, vide alínea (f) deste item 10.1.

d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

As principais fontes de financiamento para capital de giro e investimentos em ativos não circulantes utilizadas nos três últimos exercícios sociais foram compostas por recursos provenientes de sua geração operacional de caixa, das indenizações decorrentes da prorrogação das concessões referente a Rede Básica de Novas Instalações – RBNI e pela obtenção de financiamentos junto a Eletrobras e instituições financeiras, tais como, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste e BNDES.

Os recursos dos financiamentos obtidos pela Chesf têm sido usados para financiar a expansão de seus sistemas de geração e transmissão de energia elétrica em empreendimentos corporativos e por meio de participações em parcerias, através da constituição de Sociedades de Propósito Específico.

Fontes de Financiamento - Recursos Recebidos no Exercício			
	R\$ mil		
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2014
Geração Operacional de Caixa (EBITDA)	760.427	546.484	(72.072)
Indenizações - renovação das concessões	-	1.625.575	1.041.875
Financiamentos e empréstimos	641.546	476.915	400.000
Total	1.401.973	2.648.974	1.369.803

e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Para a cobertura de eventuais deficiências de liquidez para o financiamento de capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes, a Companhia buscará a obtenção de empréstimos junto a Eletrobras e instituições financeiras.

f. Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda

i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

iii. Grau de subordinação entre as dívidas

iv. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

A composição do endividamento total da empresa está demonstrada a seguir:

Endividamento Total			
	R\$ mil		
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2014
PASSIVO CIRCULANTE			
Fornecedores	313.138	384.549	509.900
Folha de pagamento	20.740	17.141	15.454
Tributos a recolher	116.183	117.670	92.105
Financiamentos e empréstimos	926.973	298.038	250.414
Remuneração aos acionistas	-	-	-
Outras provisões operacionais	106.552	96.993	103.445
Obrigações estimadas	161.861	136.778	122.832
Incentivo ao Desligamento - PIDV	36.029	42.676	39.826
Benefícios pós-emprego	27.727	25.876	91.296
Encargos setoriais	72.717	126.042	136.185
Outros	233.270	59.362	27.600
	2.015.190	1.305.125	1.389.057
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Tributos a recolher	20.477	19.859	13.572
Passivos fiscais diferidos	3.254.553	65.070	199.523
Financiamentos e empréstimos	1.277.036	1.152.608	957.153
Benefícios pós-emprego	1.391.907	1.130.958	840.574
Incentivo ao Desligamento - PIDV	37.050	66.845	93.029
Encargos setoriais	344.254	260.893	257.682
Provisões para contingências	1.839.391	1.660.536	1.482.916
Provisão contrato oneroso	279.907	247.012	114.724
Obrigações vinculadas à Concessão	59.042	82.240	86.588
Outros	4.255	95.032	13.599
	8.507.872	4.781.053	4.059.360
CAPITAL DE TERCEIROS	10.523.062	6.086.178	5.448.417

As principais informações a respeito dos financiamentos e empréstimos da Companhia estão demonstradas a seguir:

a) Composição

	R\$ mil						
	31/12/2016				31/12/2015	31/12/2014	
	Circulante		Total	Não Circulante		Total	Total
Encargos	Principal	Principal					
Eletrobras	-	564.166	564.166	134.569	698.735	29.751	42.385
Banco do Brasil	6.454	125.000	131.454	125.000	256.454	385.091	511.087
Banco do Nordeste	32	45.636	45.668	112.870	158.538	203.997	249.509
Caixa Econômica Federal	6.249	112.500	118.749	337.500	456.249	354.892	404.586
BNDES	2.296	64.640	66.936	567.097	634.033	476.915	-
Total	15.031	911.942	926.973	1.277.036	2.204.009	1.450.646	1.207.567

Do total de empréstimos obtidos junto a **Eletrobras**, R\$ 82.043 mil destinam-se a realização de obras do programa de investimentos, R\$ 431.534 mil a realização de aportes na SPE Norte Energia S.A., R\$ 67.954 mil a realização de aportes na SPE Companhia Energética Sinop S.A., R\$ 100.000 mil a quitação de

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

compromissos financeiros relativos ao programa de investimento e compromissos relativos aos gastos de manutenção e operação do sistema elétrico, restando R\$ 17.203 mil de saldo já existente, com última parcela a vencer em 2018. As garantias apresentadas são a receita própria e os recursos referentes a transmissão (Rede Básica do Sistema Existente- RBSE).

O empréstimo junto ao **Banco do Brasil** destinou-se, exclusivamente, a garantir a provisão de fundos da conta corrente de depósitos. Está garantido por Cédula de Crédito Bancário emitido contra a Eletrobras.

Os empréstimos junto ao **Banco do Nordeste** estão garantidos por recebíveis representados por duplicatas registradas em cobrança no montante equivalente de 03 a 06 prestações de amortização do financiamento, mais um fundo de liquidez em conta reserva a título de garantia complementar, equivalente a 03 prestações de amortização.

O empréstimo junto a **Caixa Econômica Federal**, destinou-se a constituição de capital de giro e está garantido por Cédula de Crédito Bancário emitido contra a Eletrobras e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios da totalidade das Receitas Anuais de Geração – RAG, das Usinas do Complexo de Paulo Afonso, Usina de Funil e Usina da Pedra durante o prazo da operação.

Os financiamentos junto ao **BNDES** destinam-se a implantação das obras de ampliação, reforços, melhorias e modernização da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional, sob responsabilidade da Chesf, para implantação de projetos e programas de Investimentos Sociais de Empresas (ISE), bem como para aquisição de máquinas e equipamentos nacionais que se enquadrem nos critérios da Agência Especial de Financiamento Industrial – Finame, tendo como garantias a e cessão fiduciária dos direitos creditórios da Receita Anual de Geração - RAG, a que a beneficiária tem direito pela disponibilização da Garantia Física e de Potência das Usinas Hidroelétricas Luiz Gonzaga (Itaparica), Boa Esperança (Castelo Branco) e Xingó, e Fiança da Eletrobras. Estes financiamentos serão amortizados em até 168 parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira na data na formalização do aditivo aos respectivos contratos e a última no dia 15/06/2029.

Observa-se que não existe grau de subordinação entre as dívidas mantidas pela Companhia, nem possui restrições ou impedimentos nos contratos de financiamentos, especialmente, à distribuição de dividendos. Quanto à venda, aquisição, incorporação, fusão, cisão de ativos ou qualquer outro ato que importe ou possa vir a importar em modificações na atual configuração da Companhia ou na transferência do seu controle acionário, consta, nos contratos de financiamento do BNDES, cláusula sobre as obrigações de se submeter previamente a matéria ao BNDES.

Considerando a totalidade do passivo circulante e não circulante da Companhia, em 31 de dezembro de 2016, as obrigações de natureza quirografária correspondiam ao montante de R\$ 8,7 bilhões (R\$ 4,7 bilhões, em 31 de dezembro de 2015 e R\$ 4,7 bilhões, em 31 de dezembro de 2014).

As dívidas da Companhia com garantia real, apresentadas em suas demonstrações financeiras, são compostas principalmente por financiamentos e empréstimos junto a Eletrobras e a instituições financeiras, sendo as demais contas a pagar, classificadas como dívidas quirografárias.

b) Composição dos financiamentos e empréstimos por tipo de moeda e indexador:

	R\$ mil					
	31/12/2016		31/12/2015		31/12/2014	
	RS	%	RS	%	RS	%
Sem Indexador	419.678	19,04%	512.505	35,33%	291.533	24,14%
IPCA	215	0,01%	300	0,02%	361	0,03%
CDI	1.394.235	63,26%	739.983	51,01%	915.673	75,83%
TJLP	389.881	17,69%	197.858	13,64%	-	-
Total	2.204.009	100,00%	1.450.646	100,00%	1.207.567	100,00%
Principal	2.188.978	99,32%	1.435.645	98,97%	1.191.837	98,70%
Encargos	15.031	0,68%	15.001	1,03%	15.730	1,30%
Total	2.204.009	100,00%	1.450.646	100,00%	1.207.567	100,00%

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

- c) O valor principal dos financiamentos e empréstimos a longo prazo, no montante de R\$ 1.277.036 mil (R\$ 1.152.608 mil, em 2015, e R\$ 957.153 mil, em 2014), tem seus vencimentos assim programados:

	R\$ mil		
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2014
2016	-	-	281.478
2017	-	-	280.612
2018	513.803	330.526	277.503
2019	204.233	327.418	95.473
2020	130.911	145.378	22.087
2021	96.336	71.993	-
2022	58.836	49.905	-
Após 2022	272.917	227.388	-
Total	1.277.036	1.152.608	957.153

g. Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Os limites dos financiamentos contratados pela Companhia e os percentuais já utilizados dos mesmos, são os demonstrados a seguir:

Credor	Valor Contratado	Valor Utilizado	Percentual de
	(R\$ mil)	(R\$ mil)	Utilização
Banco do Brasil	500.000	500.000	100,00%
CEF	400.000	400.000	100,00%
CEF	200.000	200.000	100,00%
BNDES	727.560	419.596	57,67%
BNDES	475.454	265.538	55,85%
BNB	32.576	15.573	47,81%
BNB	4.865	2.433	50,00%
BNB	388.998	388.998	100,00%
TOTAL	2.729.453	2.192.138	

h. Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras**BALANÇO PATRIMONIAL**

(em milhares de reais)

	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2014	Análise Vertical (%)			Análise Horizontal (%)	
				2016	2015	2014	2016 Vrs. 2015	2015 Vrs. 2014
ATIVO								
CIRCULANTE								
Caixa e equivalentes de caixa	140.399	373.867	658.063	0,61	2,50	4,40	(62,45)	(43,19)
Títulos e valores mobiliários	19.696	487.871	683.310	0,09	3,26	4,56	(95,96)	(28,60)
Clientes	387.478	378.379	364.500	1,68	2,53	2,43	2,40	3,81
Valores a receber - Lei nº 12.783/2013	-	-	1.605.710	-	-	10,72	-	(100,00)
Tributos a recuperar	105.437	188.180	76.139	0,46	1,26	0,51	(43,97)	147,15
Cauções e depósitos vinculados	15.561	11.010	10.982	0,07	0,07	0,07	41,34	0,25
Almoxarifado	76.647	83.478	89.382	0,33	0,56	0,60	(8,18)	(6,61)
Serviços em curso	190.169	162.537	144.377	0,82	1,09	0,96	17,00	12,58
Ativo financeiro - concessões de serviço público	1.314.991	114.207	77.833	5,69	0,76	0,52	1.051,41	46,73
Dividendos a Receber	62.548	33.846	20.989	0,27	0,23	0,14	84,80	61,26
Fachef Saúde Mais	8.448	42.095	34.657	0,04	0,28	0,23	(79,93)	21,46

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Outros	121.058	155.285	225.472	0,52	1,04	1,51	(22,04)	(31,13)
	2.442.432	2.030.755	3.991.414	10,56	13,58	26,66	20,27	(49,12)
NÃO CIRCULANTE								
Realizável a Longo Prazo								
Clientes	368	4.986	8.604	-	0,03	0,06	(92,62)	(42,05)
Valores a receber - Lei nº 12.783/2013	487.822	487.822	487.822	2,11	3,26	3,26	-	-
Títulos e valores mobiliários	1.639	2.945	3.483	0,01	0,02	0,02	(44,35)	(15,45)
Tributos a recuperar	389.889	175.844	164.588	1,69	1,18	1,10	121,72	6,84
Cauções e depósitos vinculados	1.120.173	1.023.037	641.895	4,84	6,84	4,29	9,49	59,38
Serviços em curso	75.000	75.000	75.000	0,32	0,50	0,50	-	-
Ativo financeiro - concessões de serviço público	11.120.735	4.521.524	3.502.660	48,10	30,24	23,39	145,95	29,09
Fachesf Saúde Mais	78.636	92.265	104.288	0,34	0,62	0,70	(14,77)	(11,53)
Adiantamento a investidas	456.355	348.887	590.015	1,97	2,33	3,94	30,80	(40,87)
Outros	29.612	27.485	26.725	0,13	0,18	0,18	7,74	2,84
	13.760.229	6.759.795	5.605.080	59,51	45,21	37,44	103,56	20,60
Investimentos	5.291.992	4.458.421	3.980.860	22,89	29,82	26,59	18,70	12,00
Imobilizado	1.565.595	1.637.476	1.336.306	6,77	10,95	8,93	(4,39)	22,54
Intangível	60.670	63.945	58.626	0,26	0,43	0,39	(5,12)	9,07
	20.678.486	12.919.637	10.980.872	89,44	86,42	73,34	60,05	17,66
TOTAL DO ATIVO	23.120.918	14.950.392	14.972.286	100,00	100,00	100,00	54,65	(0,15)

BALANÇO PATRIMONIAL

(em milhares de reais)

	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2014	Análise Vertical (%)			Análise Horizontal (%)	
				2016	2015	2014	2016 Vrs. 2015	2015 Vrs. 2014
PASSIVO E PL								
CIRCULANTE								
Fornecedores	313.138	384.549	509.900	1,35	2,57	3,41	(18,57)	(24,58)
Folha de pagamento	20.740	17.141	15.454	0,09	0,11	0,10	21,00	10,92
Tributos a recolher	116.183	117.670	92.105	0,50	0,79	0,62	(1,26)	27,76
Financiamentos e empréstimos	926.973	298.038	250.414	4,01	1,99	1,67	211,03	19,02
Outras provisões operacionais	106.552	96.993	103.445	0,46	0,65	0,69	9,86	(6,24)
Obrigações estimadas	161.861	136.778	122.832	0,70	0,91	0,82	18,34	11,35
Incentivo ao Desligamento - PIDV	36.029	42.676	39.826	0,16	0,29	0,27	(15,58)	7,16
Benefícios pós-emprego	27.727	25.876	91.296	0,12	0,17	0,61	7,15	(71,66)
Encargos setoriais	72.717	126.042	136.185	0,31	0,84	0,91	(42,31)	(7,45)
Outros	233.270	59.362	27.600	1,01	0,40	0,18	292,96	115,08
	2.015.190	1.305.125	1.389.057	8,72	8,72	9,28	54,41	(6,04)
NÃO CIRCULANTE								
Tributos a recolher	20.477	19.859	13.572	0,09	0,13	0,09	3,11	46,32
Passivos fiscais diferidos	3.254.553	65.070	199.523	14,08	0,44	1,33	4.901,62	(67,39)
Financiamentos e empréstimos	1.277.036	1.152.608	957.153	5,52	7,71	6,39	10,80	20,42
Benefícios pós-emprego	1.391.907	1.130.958	840.574	6,02	7,56	5,61	23,07	34,55
Incentivo ao Desligamento - PIDV	37.050	66.845	93.029	0,16	0,45	0,62	(44,57)	(28,15)
Encargos setoriais	344.254	260.893	257.682	1,49	1,75	1,72	31,95	1,25
Provisões para contingências	1.839.391	1.660.536	1.482.916	7,96	11,11	9,90	10,77	11,98
Provisão contrato oneroso	279.907	247.012	114.724	1,21	1,65	0,77	13,32	115,31
Obrigações vinculadas à Concessão	59.042	82.240	86.588	0,26	0,55	0,58	(28,21)	(5,02)
Outros	4.255	95.032	13.599	0,02	0,64	0,09	(95,52)	598,82
	8.507.872	4.781.053	4.059.360	36,80	31,99	27,10	77,95	17,78
P. LÍQUIDO								
Capital social	9.753.953	9.753.953	9.753.953	42,19	65,24	65,15	-	-
Reservas de capital	4.916.199	4.916.199	4.916.199	21,26	32,88	32,84	-	-
Outros resultados abrangentes	(1.820.879)	(1.569.138)	(1.369.514)	(7,88)	(10,50)	(9,15)	16,04	14,58
Lucros/Prejuízos acumulados	(267.407)	(4.252.682)	(3.776.818)	(1,16)	(28,45)	(25,23)	(93,71)	12,60

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

	12.581.866	8.848.332	9.523.820	54,42	59,17	63,61	42,19	(7,09)
Participação de não controladores	15.990	15.882	49	0,07	0,11	-	0,68	32.312,24
	12.597.856	8.864.214	9.523.869	54,49	59,28	63,61	42,12	(6,93)
TOTAL DO PASSIVO E PL	23.120.918	14.950.392	14.972.286	100,00	100,00	100,00	54,65	(0,15)

Em decorrência da implementação do Novo Manual de Contabilidade do Setor Elétrico – MCSE, em vigor a partir de 01 de janeiro de 2015, houve uma reclassificação contábil da conta patrimonial *Obrigações Vinculada à Concessão*, que deixou de ser uma conta redutora do Ativo Imobilizado, para ser uma conta do Passivo Não Circulante, sendo rerepresentado desta forma os valores dos Ativo e Passivo totais do exercício de 2014, para fins comparativos.

Apresentamos a seguir uma comparação das variações significativas ocorridas em contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014:

ATIVO**Ativo Circulante**

Apresentou aumento de 20,27%, passando de R\$ 2.030.755 mil em 31 de dezembro de 2015 para R\$ 2.442.432 mil em 31 de dezembro de 2016. As principais variações foram:

Caixa e Equivalentes de Caixa

Redução de 62,45% no caixa e equivalentes de caixa, que passou de R\$ 373.867 mil em 31 de dezembro de 2015 para R\$ 140.399 mil em 31 de dezembro de 2016.

Títulos e Valores Mobiliários

Redução de 95,96% nos títulos e valores mobiliários, que passou de R\$ 487.871 mil em 31 de dezembro de 2015 para R\$ 19.696 mil em 31 de dezembro de 2016, passando a representar 0,09% do ativo total em 2016, sendo em 2015 e 2014, 3,26% e 4,56%, respectivamente.

Valores a Receber – Lei nº 12.783/2013

Os valores a receber – Lei nº 12.783/2013, no ativo circulante, apresentaram variação negativa de 100% entre os anos de 2016, 2015 e 2014, conforme demonstrados no quadro abaixo. Essa variação ocorreu devido aos seguintes fatores:

- recebimentos ocorridos nos anos de 2014 e 2015, conforme previsto para serem recebidos mensalmente até o vencimento do contrato de concessão vigente na data de publicação da Portaria Interministerial MME/MF nº 580/2012;
- acréscimos da remuneração pelo Custo Médio Ponderado de Capital (WACC) de 5,59% real ao ano, a contar do primeiro dia do mês de assinatura do termo aditivo ao contrato de concessão;
- atualização pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA até data do seu efetivo pagamento.

	R\$ mil		
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2014
Saldo Anterior	487.822	2.093.532	2.709.735
Valores Recebidos	-	(1.625.575)	(1.041.875)
Atualização	-	519.106	425.672
Ajuste Cálculo Atualização	-	(499.241)	-
	487.822	487.822	2.093.532

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Circulante	-	-	1.605.710
Não-Circulante	487.822	487.822	487.822
	487.822	487.822	2.093.532

Cauções e Depósitos Vinculados

Aumento de 41,34%, que passou de R\$ 11.010 mil em 31 dezembro de 2015 para R\$ 15.561 mil em 31 de dezembro de 2016. As cauções no ativo circulante são garantias contratuais.

Ativo Financeiro - Concessões de Serviço Público

Aumento de 1.051,41% no ativo financeiro, que passou de R\$ 114.207 mil em 31 de dezembro de 2015 para R\$ 1.314.991 mil em 31 de dezembro de 2016, passando a representar 5,69% do ativo total em 2016, sendo em 2015 e 2014, 0,76% e 0,52%, respectivamente. A variação elevada é decorrente do reconhecimento, no exercício de 2016, dos valores homologados pela Aneel, relativos aos ativos de transmissão das instalações denominadas de Rede Básica do Sistema Existente – RBSE.

Dividendos a Receber

Aumento de 84,80%, passando de R\$ 33.846 mil em 31 de dezembro de 2015 para R\$ 62.548 mil em 31 de dezembro de 2016. Os valores registrados referem-se aos dividendos a receber das SPES.

Ativo Não Circulante

O ativo não circulante apresentou um aumento de 60,05%, passando de R\$ 12.919.637 mil em 31 de dezembro de 2015 para R\$ 20.678.486 mil em 31 de dezembro de 2016. As principais variações foram:

Realizável a Longo Prazo: Clientes

Redução de 92,62% na rubrica de clientes, que passou de R\$ 4.986 mil em 2015 para R\$ 368 mil em 2016.

Realizável a Longo Prazo: Tributos a Recuperar

Aumento de 121,72% nos valores dos tributos a recuperar, passando de R\$ 175.844 mil em 31 de dezembro de 2015 para R\$ 389.889 mil em 31 de dezembro de 2016, motivado principalmente pelos ativos fiscais diferidos resultantes de prejuízos fiscais e base negativa da contribuição social.

Realizável a Longo Prazo: Cauções e Depósitos Vinculados

Aumento de 9,49% nas cauções e depósitos vinculados, passando de R\$ 1.023.037 mil em 2015 para R\$ 1.120.173 mil em 2016, variação esta motivada, em grande parte, pelo bloqueio judicial de aplicações financeiras da Companhia, no âmbito do processo do Fator K.

Realizável a Longo Prazo: Ativo Financeiro - Concessões de Serviço Público

Aumento de 145,95%, passando de R\$ 4.521.524 mil em 2015 para R\$ 11.120.735 mil em 2016, variação motivada pelo reconhecimento, em 2016, dos valores homologados pela Aneel, relativos aos ativos de transmissão das instalações denominadas de Rede Básica do Sistema Existente – RBSE.

Investimentos

Apresentou aumento de 18,70%, que passou de R\$ 4.458.421 mil em 2015 para R\$ 5.291.992 mil em 2016, representando 22,89 % de participação no ativo total da Companhia, sendo 29,82% em 2015, e 26,59% em

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

2014. Os aumentos de capital realizados em Sociedades de Propósito Específico atingiram os montantes de R\$ 1.138,3 milhões em 2014, R\$ 981,8 milhões em 2015 e R\$ 769,9 milhões em 2016.

PASSIVO

Passivo Circulante

O saldo do passivo circulante aumentou 54,41%, passando de R\$ 1.305.125 mil em 31 de dezembro de 2015 para R\$ 2.015.190 mil em 31 de dezembro de 2016. As principais variações no passivo circulante foram as seguintes:

Fornecedores

Redução de 18,57% na conta de fornecedores, passando de R\$ 384.549 mil em 2015 para R\$ 313.138 mil em 2016, reflexo principalmente das medidas tomadas para redução de custos com contratação de materiais e serviços.

Financiamentos e Empréstimos

Aumento de 211,03% na rubrica de financiamentos e empréstimos, passando de R\$ 298.038 mil, em 31 de dezembro de 2015 para R\$ 926.973 mil, em 31 de dezembro de 2016, decorrente da contratação de novos empréstimos junto a Eletrobras para a realização de programas de investimento.

Outros

Aumento de 292,96% na rubrica, passando de R\$ 59.362 mil em 2015 para R\$ 233.270 mil em 2016, motivado principalmente pelo registro dos valores a ressarcir da Lei nº 12.783/2013.

Passivo Não Circulante

O saldo do passivo não circulante apresentou aumento de 77,95%, passando de R\$ 4.781.053 mil em 31 de dezembro de 2015 para R\$ 8.507.872 mil em 31 de dezembro de 2016. As principais variações no passivo não circulante foram as seguintes:

Passivos Fiscais Diferidos

A rubrica representa 14,08 % do passivo total em 2016 e teve aumento significativo de 4.901,62% em relação a 2015, passando de R\$ 65.070 mil para R\$ 3.254.553 mil. Tal efeito decorre dos débitos fiscais relativos ao imposto de renda da pessoa jurídica e à contribuição social sobre o lucro líquido provenientes de diferenças temporárias, incidente sobre a RBSE.

Incentivo ao Desligamento - PIDV

Redução de 44,57% na rubrica *Incentivo ao Desligamento – PIDV*, no passivo não circulante, cujo montante registrado é de R\$ 37.050 mil (R\$ 66.845 mil, em 2015).

Provisões para Contingências

A rubrica representa 7,96% do passivo total (11,11% em 2015) e aumentou 10,77% em 2016, passando de R\$ 1.660.536 mil, em 31 de dezembro de 2015, para R\$ 1.839.391 mil, em 31 de dezembro de 2016, esta variação é decorrente, principalmente, de registro de novos processos judiciais cíveis e da atualização de processos existentes.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O patrimônio líquido apresentou aumento de 42,12%, passando de R\$ 8.864.214 mil, em 31 de dezembro de 2015 para R\$ 12.597.856 mil, em 31 de dezembro de 2016, em decorrência do resultado positivo individual da Companhia apurado no valor de R\$ 3.985.383 mil, reduzindo a conta de prejuízos acumulados em 93,71% (R\$ 267.407mil em 2016, R\$ 4.252.682 mil em 2015). Houve variação negativa de R\$ 251.741 mil em outros resultados abrangentes (perda de R\$ 199.624 mil, em 2015), decorrente de obrigações atuariais de benefícios pós-emprego.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

(em milhares de reais)

	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2014	Análise Vertical (%)			Análise Horizontal (%)	
				2016	2015	2014	2016 Vrs. 2015	2015 Vrs. 2014
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	13.451.447	4.774.253	4.210.011	100,00	100,00	100,00	181,75	13,40
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(697.183)	(734.391)	(646.576)	(5,18)	(15,38)	(15,36)	(5,07)	13,58
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	12.754.264	4.039.862	3.563.435	94,82	84,62	84,64	215,71	13,37
CUSTO OPERACIONAL								
Custo com energia elétrica								
Energia elétrica comprada para revenda	(342.197)	(346.350)	(620.038)	(2,54)	(7,25)	(14,73)	(1,20)	(44,14)
Encargos de uso da rede de transmissão	(673.051)	(673.906)	(732.110)	(5,00)	(14,12)	(17,39)	(0,13)	(7,95)
Custo de operação								
Pessoal, material e serviços de terceiros	(486.866)	(453.389)	(417.364)	(3,62)	(9,50)	(9,91)	7,38	8,63
Combustíveis para a produção de energia	(7.803)	(176.425)	(362.811)	(0,06)	(3,70)	(8,62)	(95,58)	(51,37)
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos	(9.332)	(9.691)	(12.055)	(0,07)	(0,20)	(0,29)	(3,70)	(19,61)
Depreciação e amortização	(32.098)	(34.302)	(36.359)	(0,24)	(0,72)	(0,86)	(6,43)	(5,66)
Provisão (reversão) contrato oneroso	(32.895)	(132.288)	1.319.527	(0,24)	(2,77)	31,34	(75,13)	(110,03)
Outros	23.061	46.798	51.107	0,17	0,98	1,21	(50,72)	(8,43)
	(1.561.181)	(1.779.553)	(810.103)	(11,61)	(37,27)	(19,24)	(12,27)	119,67
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO A TERCEIROS	(2.346)	(1.283)	(1.887)	(0,02)	(0,03)	(0,04)	82,85	(32,01)
CUSTO DE CONSTRUÇÃO	(582.833)	(999.995)	(984.827)	(4,33)	(20,95)	(23,39)	(41,72)	1,54
LUCRO BRUTO	10.607.904	1.259.031	1.766.618	78,86	26,37	41,96	742,55	(28,73)
DESPESAS OPERACIONAIS	(4.104.956)	(1.891.480)	(1.587.572)	(30,52)	(39,62)	(37,71)	117,02	19,14
RESULTADO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	6.502.948	(632.449)	179.046	48,34	(13,25)	4,25	(1.128,22)	(453,23)
RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	456.751	(16.566)	(168.718)	3,40	(0,35)	(4,01)	(2.857,16)	(90,18)
RESULTADO FINANCEIRO	14.881	66.029	649.730	0,11	1,38	15,43	(77,46)	(89,84)
Resultado Operacional	6.974.580	(582.986)	660.058	51,85	(12,21)	15,68	(1.296,35)	(188,32)
Imposto de renda e contribuição social	(2.989.197)	106.994	(1.777.996)	(22,22)	2,24	(42,23)	(2.893,80)	(106,02)
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO	3.985.383	(475.992)	(1.117.938)	29,63	(9,97)	(26,55)	(937,28)	(57,42)
RESULTADO ATRIBUÍVEL AOS CONTROLADORES	3.985.275	(475.864)	(1.117.938)	29,63	(9,97)	(26,55)	(937,48)	(57,43)
RESULTADO ATRIBUÍVEL AOS NÃO CONTROLADORES	108	(128)	-	-	-	-	(184,28)	-
Lucro/Prejuízo básico por ação (R\$)	71,29	(8,51)	(20,00)	-	-	-	(937,28)	(57,42)

A análise horizontal das variações significativas ocorridas nas contas de resultado está discriminada no item 10.2, logo a seguir, em razão de existir item específico para análise das variações de resultado.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

a. resultados das operações do emissor, em especial

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Receitas Operacionais

As receitas da Chesf derivam da geração e transmissão de energia elétrica, conforme abaixo discriminado:

As receitas da atividade de **GERAÇÃO** derivam do suprimento e fornecimento de energia para as empresas de distribuição, industriais e consumidores livres e são registradas com base nos contratos de venda de energia. Essas receitas remuneram os investimentos não indenizados, a operação e a manutenção das usinas. Para as concessões de geração prorrogadas nos termos da Lei n.º 12.783/2013, houve uma mudança nas condições do contrato de concessão, onde as receitas para essas usinas foram estabelecidas para sua operação e manutenção.

Com relação a Receita de **TRANSMISSÃO**, a Receita Anual Permitida - RAP definida no Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica refere-se ao valor autorizado pela Aneel, mediante resolução, a ser auferido pela Companhia pela disponibilização das instalações do seu Sistema de Transmissão. É composta pela parcela referente às instalações da Rede Básica mais as parcelas referentes às demais instalações de transmissão e conexões. De acordo com o primeiro termo aditivo ao Contrato de Concessão n.º 061/2001, a RAP desse contrato será reajustada pelo IPCA, em substituição ao IGP-M, e passará por revisões tarifárias a cada 5 anos, alterando a determinação anterior, vigente até a prorrogação da sua concessão, que previa revisões tarifárias a cada 4 anos. Nas novas concessões, obtidas em Leilões Públicos de Transmissão, a receita corresponderá ao valor indicado nos lances, sendo fixa e reajustada anualmente pelo IPCA ao longo do período de concessão e está sujeita, também, a revisões tarifárias a cada cinco anos, durante os 30 anos de duração da concessão.

Outras Receitas Operacionais

Outras receitas operacionais são provenientes da prestação de serviços e de receitas resultantes de arrendamentos e aluguéis.

Deduções da Receita Operacional

Os tributos incidentes sobre a receita da Chesf consistem no ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços), ISS (Imposto sobre Serviços), PIS/PASEP (Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) e o COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social).

Outras deduções da receita bruta são os encargos setoriais, que compreendem a Reserva Global de Reversão – RGR, Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, contribuições ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA, Pesquisa e Desenvolvimento – P&D e demais encargos similares cobrados dos participantes do setor elétrico. Os encargos setoriais são calculados de acordo com fórmulas estabelecidas pela Aneel, as quais diferem de acordo com o tipo de encargo, e assim não existe correlação direta entre as receitas e os encargos setoriais.

A partir do exercício de 2013, com a Lei n.º 12.783/2013, a compensação financeira pela utilização de recursos hídricos relativa às usinas hidrelétricas que tiveram sua concessão prorrogada, passaram a ser recolhidas pela Companhia e arrecadadas das distribuidoras por meio de seu faturamento.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Nos três últimos exercícios sociais, a situação financeira e o resultado das operações da Chesf foram influenciados por fatores como o desenvolvimento macroeconômico brasileiro; a prorrogação das concessões de geração e transmissão de energia, objeto da Medida Provisória n.º 579/2012, posteriormente convertida na Lei n.º 12.783/2013, cujo objetivo foi a redução dos preços da energia para os consumidores em geral, o que

10.2 - Resultado operacional e financeiro

trouxe uma forte queda de receitas fixas de geração e transmissão; e a renovação dos contratos com consumidores industriais nas condições estabelecidas na Medida Provisória nº 677/2015 de 22 de junho de 2015, convertida na Lei nº 13.182, de 3 de novembro de 2015.

Cenário Econômico

Condições Macroeconômicas Brasileiras

A Chesf é afetada pelas condições da economia brasileira. Apesar de mostrar sinais de recuperação, o ano de 2016 foi caracterizado, conforme carta de conjuntura, de dezembro, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), por um aprofundamento da deterioração do cenário econômico. Adiante segue análise do cenário macroeconômico brasileiro dos últimos três anos.

Em 2014, na primeira reunião do Copom, realizada em 15 de janeiro de 2014, a taxa Selic atingiu 10,50%, alcançando 11,75%, em 31 de dezembro de 2014. O IPCA divulgado atingiu 6,41%, refletindo a maior inflação dos últimos três anos, apesar de estar abaixo do teto da meta estabelecido pelo governo de 6,50%, permaneceu acima da meta de 4,50% fixada pelo Conselho Monetário Nacional, influenciado principalmente pelas tarifas de energia elétrica e alimentos mais caros.

Em 2015, a economia se manteve em recessão técnica após as seguidas variações trimestrais negativas. Houve forte contração de 3,8% no PIB, a maior em mais de duas décadas. O recuo da demanda foi mais intenso que o previsto e o investimento seguiu a tendência de queda que persiste já há dois anos, agravada ao longo de 2015. A inflação, medida pelo IPCA, encerrou o ano acumulada em 10,67%, a taxa mais elevada desde 2003, decorrente de ajustes nos preços administrados dos serviços e produtos, tais como combustíveis e energia elétrica, aumento da cotação do dólar nominal e continuidade de alta nos preços de serviços, tais como saúde e educação.

Em 2016, a atividade econômica registrou nova contração de 3,6% do PIB. O investimento e o consumo das famílias apresentaram recuo, entretanto, a consequente ociosidade da capacidade produtiva da indústria abre caminho para a expectativa de algum crescimento em 2017, ainda que a recuperação do investimento seja lenta. Essa ociosidade vem repercutindo de maneira dura no mercado de trabalho, tendo a taxa de desemprego encerrado no quarto trimestre de 2016 em 11,5%, contra fechamento de 8,5% em 2015. A inflação, medida pelo IPCA, encerrou o ano acumulada em 6,29%, decorrente do freio no consumo e no investimento pela perda do dinamismo da economia que atenuou a pressão sobre os preços.

Apesar das medidas adotadas pelo Governo para aquecer a economia, estas não foram suficientes para alavancar o PIB brasileiro, ficando a economia brasileira marcada com um desempenho menos expressivo no consumo, queda da produção industrial, redução do nível de investimento, deterioração da balança comercial e pressões inflacionárias.

Devido ao fraco desempenho no consumo das indústrias e do comércio, em função do quadro econômico desfavorável, principalmente no que diz respeito a investimentos em infraestrutura, credibilidade e mercado de trabalho (emprego e renda), o consumo nacional de energia elétrica reduziu 0,9% em relação a 2015, totalizando 460.001 GWh, representando a região Nordeste 17,34% do consumo.

Nos últimos 3 (três) exercícios sociais, os principais fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais da Companhia foram os seguintes:

No ano de 2016, a Companhia registrou um lucro de R\$ 3.985,4 milhões, contra um prejuízo de R\$ 476,0 milhões em 2015. Este resultado é principalmente decorrente do reconhecimento dos valores homologados pela Aneel, relativos aos ativos de transmissão das instalações denominadas de Rede Básica do Sistema Existente – RBSE, em maio de 2000, não amortizados e/ou não depreciados até 31 de dezembro de 2012, conforme determinação do Ministério das Minas e Energia por meio da Portaria nº 120/2016, relativo aos ativos previstos no artigo 15, parágrafo 2º, da Lei nº 12.783/2013.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

No Ano de 2015, a Companhia registrou um prejuízo de R\$ 476,0 milhões, contra um prejuízo de R\$ 1.117,9 milhões em 2014. Apesar de negativo, houve avanços em alguns itens, reflexo das medidas tomadas visando a retomada da lucratividade, tais como, aumento de receita operacional, redução de alguns custos e despesas operacionais e melhoria no Ebitda.

No Ano de 2014, a Companhia apresentou prejuízo de R\$ 1.117,9 milhões, contra um prejuízo de R\$ 466,1 milhões de 2013. Apesar da redução de 12,06% da Receita Operacional Bruta, a Companhia conseguiu reduzir 36,25% dos custos e despesas operacionais, tendo como destaque a reversão de contrato oneroso em 51,79%, o que contribuiu para a obtenção de um resultado operacional positivo de R\$ 660,1 milhões no exercício.

A Companhia vem sofrendo impactos no resultado decorrente da edição da Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012, posteriormente convertida na Lei nº 12.783/2013, que estabeleceu as regras para a renovação antecipada das concessões do setor elétrico vincendas em 2015 e 2017, com o objetivo de reduzir as tarifas de energia elétrica a partir de janeiro de 2013.

Em 2016, a Companhia registrou R\$ 14,9 milhões no resultado financeiro, o que representa uma queda de 77,46% em relação a 2015, decorrente principalmente da redução das aplicações financeiras e da remensuração dos valores a receber, referente às indenizações dos ativos renovados, bem como o aumento dos encargos de dívida dos empréstimos e financiamentos. Já em 2015 e 2014, foi registrado R\$ 66,0 milhões e R\$ 649,7 milhões, respectivamente no resultado financeiro.

	(R\$ milhões)		
Receitas (despesas) financeiras	2016	2015	2014
Resultado de aplicações financeiras	58,4	138,1	243,4
Variações monetárias e acréscimos moratórios - energia vendida	121,6	110,3	62,5
Outras variações monetárias ativas	20,5	2,9	3,1
Encargos de dívida dos empréstimos e financiamentos	(200,7)	(143,4)	(131,5)
Variações monetárias de empréstimos e financiamentos	(4,5)	(0,9)	(0,7)
Atualização de valores a receber - Lei nº 12.783/2013	-	(70,6)	425,7
Outras receitas (despesas) financeiras	19,7	29,6	47,3
(=) Resultado financeiro líquido	14,9	66,0	649,7

Em 2016, a Companhia aumentou o total dos custos e despesas em 33,79%, reflexo do aumento da provisão do *impairment* no montante de R\$ 1.854,6 milhões, e da Provisão para perdas em investimentos no montante de R\$ 278,6 milhões em relação ao exercício de 2015. Houve redução dos custos e despesas operacionais de R\$ 554,2 milhões em relação a 2015, quando excluimos da análise as provisões mencionadas.

	31/12/2016			31/12/2015	31/12/2014	Análise Horizontal (%)	
	Custos Operacionais	Despesas Operacionais	Total	Total	Total	2016 Vrs. 2015	2015 Vrs. 2014
Energia elétrica comprada para revenda	342.197	-	342.197	346.350	620.038	(1,20)	(44,14)
Encargos de uso da rede de transmissão	673.051	-	673.051	673.906	732.110	(0,13)	(7,95)

10.2 - Resultado operacional e financeiro

Custo de construção	582.833	-	582.833	999.995	984.827	(41,72)	1,54
Pessoal	364.973	656.430	1.021.403	934.041	871.274	9,35	7,20
Material	10.315	13.056	23.371	25.617	25.571	(8,77)	0,18
Combustíveis para a produção de energia	7.803	-	7.803	176.425	362.811	(95,58)	(51,37)
Serviços de terceiros	113.924	120.519	234.443	218.604	198.158	7,25	10,32
Depreciação e amortização	32.098	69.655	101.753	106.565	105.230	(4,52)	1,27
Comp. Fin. Pela utiliz. de recursos hídricos	9.332	-	9.332	9.691	12.055	(3,70)	(19,61)
Reversão contrato oneroso	32.895	-	32.895	132.288	(1.319.527)	(75,13)	(110,03)
Benefício pós-emprego	-	131.221	131.221	123.537	105.121	6,22	17,52
Arrendamentos e alugueis	5.300	10.232	15.532	19.654	16.691	(20,97)	17,75
Tributos	1.794	5.665	7.459	13.575	12.196	(45,05)	11,31
Provisões para contingências	-	287.179	287.179	353.602	155.666	(18,78)	127,15
Provisão para impairment	-	2.232.115	2.232.115	377.515	443.197	491,27	(14,82)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-	110.711	110.711	84.815	39.547	30,53	114,47
Perdas com clientes	-	36.884	36.884	58.560	17.385	(37,02)	236,84
Provisão/reversão para perdas na realização de investimentos	-	278.613	278.613	-	(246.915)	-	(100,00)
Outras provisões operacionais	-	54.837	54.837	48.026	68.368	14,18	(29,75)
Outros	(30.155)	97.839	67.684	(30.455)	180.586	(322,24)	(116,86)
Total	2.146.360	4.104.956	6.251.316	4.672.311	3.384.389	33,79	38,05

A **receita operacional bruta** da Chesf, em 2016, atingiu o montante de R\$ 13.451,4 milhões, representando aumento de 181,75% em relação aos R\$ 4.774,3 milhões de 2015. Contribuíram para essa variação positiva, o aumento da receita de suprimento de energia elétrica de R\$ 54,5 milhões e o aumento da receita financeira de R\$ 9.439,9 milhões, decorrente do reconhecimento dos valores homologados pela Aneel, conforme mencionado no item anterior. No período de 2012 a 2016, a Taxa de Crescimento Anual Composta (CAGR) foi de 17,73%.

Os **tributos e encargos regulatórios sobre vendas** totalizaram R\$ 697,2 milhões no ano de 2016 (5,07% em relação a 2015). Deste total, R\$ 438,7 milhões correspondem a impostos e contribuições sociais (redução de 10,72% em relação a 2015), e R\$ 258,5 milhões a encargos regulatórios (aumento de 6,36% em relação a 2015). A Taxa de Crescimento Anual Composta (CAGR) no período de 2012 a 2016 foi negativa de -8,74%.

A **receita operacional líquida (ROL)**, que considera as deduções de impostos e encargos setoriais, registrou uma variação positiva de 215,71% em relação ao período anterior, o que representa um acréscimo de R\$ 8.714,4 milhões. De 2012 a 2016, a Taxa de Crescimento Anual Composta (CAGR) foi 20,77%.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

Os **custos e despesas operacionais** somaram R\$ 6.251,3 milhões no exercício de 2016, apresentando um aumento de R\$ 1.579,0 milhões (33,79%) em relação ao ano anterior. Esta variação decorreu basicamente do aumento da provisão para *impairment* no montante de R\$ 1.854,6 milhões e da provisão para perdas em investimentos no montante de R\$ 278,6 milhões em relação ao exercício de 2015. Quando excluimos dessa análise as provisões mencionadas, constatamos que houve uma redução dos custos e despesas operacionais no montante de R\$ 554,2 milhões em relação a 2015. A Taxa de Crescimento Anual Composta (CAGR) foi de 8,79%, no período de 2012 a 2016.

Como efeito dos fatos anteriormente mencionados, o **resultado do serviço (EBIT)** foi positivo em R\$ 6.502,9 milhões, representando um aumento de R\$ 7.135,3 milhões em relação ao montante negativo de R\$ 632,4 milhões obtido em 2015. Com este resultado, a margem operacional do serviço (razão entre o resultado do serviço e a receita operacional líquida) passou de -15,66% em 2015, para 50,99% em 2016, uma variação de 66,65 pontos percentuais.

No ano de 2016, os **investimentos** corporativos para a expansão e modernização da capacidade produtiva da Companhia, totalizaram R\$ 681,4 milhões. Este montante está assim distribuído: R\$ 97,4 milhões em geração de energia; R\$ 551,9 milhões em obras do sistema de transmissão; e R\$ 32,1 milhões em outros gastos de infraestrutura. No período de 2012 a 2016, a Taxa de Crescimento Anual Composta (CAGR) foi de -16,31%.

A **geração operacional de caixa**, expressa pelo EBITDA foi R\$ 760,4 milhões em 2016, contra o montante de R\$ 546,5 milhões em 2015. A margem EBITDA (razão entre o EBITDA e a Receita operacional líquida) foi de 5,96% em 2016 contra 13,53% obtida em 2015, representando uma redução de 7,57 pontos percentuais.

O **valor econômico gerado** pela Companhia em 2016 foi de R\$ 9.018,0 milhões, contra R\$ 1.312,3 milhões gerados em 2015, agregando valor aos seguintes segmentos da sociedade, conforme distribuição a seguir: salários, encargos e benefícios aos empregados (9,62%); impostos, taxas e contribuições aos governos federal, estaduais e municipais (43,03%); juros aos financiadores (3,16%); e lucro aos acionistas (44,19%).

b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

O principal indicador de inflação que influencia as operações realizadas pela Companhia é o IPCA, índice que reajusta as tarifas de fornecimento de energia elétrica, além dos despachos realizados pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS e o preço praticado no Mercado de Curto Prazo.

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante

A situação financeira e o resultado das operações da Chesf são afetados pela inflação, uma vez que parte de suas receitas são indexadas a índices de inflação (IPCA) e seus custos operacionais tendem a seguir tais índices. Em 31/12/2016, 19,04% dos financiamentos e empréstimos obtidos pela Chesf não detinham indexador (35,33% em 2015, 24,14% em 2014). Mais da metade, 63,26%, foram indexados pelo CDI (51,01% em 2015, 75,83% em 2014). Ainda em 2016, 17,69% dessas obrigações foram indexadas pela taxa de juros de longo prazo (13,64% em 2015), e apenas 0,01% do endividamento total de R\$ 2,2 bilhões (R\$ 1,5 bilhão em 2015, R\$ 1,2 bilhão em 2014) foram reajustados pelo IPCA.

Conseqüentemente, a exposição da Chesf a risco de inflação era de apenas R\$ 215 mil, em 31 de dezembro de 2016. Cada variação de 1,0% no IPCA teria um impacto de R\$ 2,2 mil no resultado financeiro da Companhia. Variações na taxa de juros podem impactar a inflação e, portanto, pode indiretamente expor a Chesf a mudanças das taxas de juros que podem representar elevações no custo de seus financiamentos.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve nem há expectativa de introdução ou alienação de segmento operacional.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Ao longo dos últimos anos, a Companhia vem realizando investimentos em Sociedades de Propósito Específico – SPE, em parceria com a iniciativa privada, na qual figura como acionista minoritário. São empreendimentos em áreas de geração e de transmissão de energia elétrica.

Em 2014, a Companhia adquiriu o controle das SPEs dos Complexos Eólicos Pindaí I e II, quais sejam, *Acauã Energia S.A.*, *Angical 2 Energia S.A.*, *Arapapá Energia S.A.*, *Caititú 2 Energia S.A.*, *Caititú 3 Energia S.A.*, *Carcará Energia S.A.*, *Corrupião 3 Energia S.A.*, *Teiú 2 Energia S.A.*, *Coqueirinho 2 Energia S.A.* e *Papagaio Energia S.A.*, mediante a diluição, de forma definitiva, da participação acionária do sócio Sequoia Capital Ltda. nos referidos empreendimentos.

Em 2015 a Companhia adquiriu o controle da SPE *Tamanduá Mirim 2 Energia S.A.* (Complexo Eólico Pindaí III), também mediante a diluição, de forma definitiva, da participação acionária do sócio Sequoia Capital Ltda. no referido empreendimento.

Ainda em 2015, a Companhia recebeu autorização da Aneel e do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE para a aquisição das ações da SPE *Extremoz Transmissora do Nordeste – ETN S.A.*, faltando apenas a aprovação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) para a conclusão da operação. A acionista CTEEP, participante do consórcio vencedor do empreendimento, manifestou a sua saída do projeto desde o início do mesmo, tendo no entanto permanecido na sociedade até a conclusão de todos os procedimentos para a transferência definitiva. Todos os investimentos na SPE foram realizados com recursos próprios da Chesf.

Os aportes de capital e adiantamentos para futuro aumento de capital realizados por parte da Companhia nos investimentos em SPEs, totalizaram R\$ 1.477,6 milhões em 2014, R\$ 1.352,5 milhões em 2015, e R\$ 895,7 milhões em 2016.

As Sociedades de Propósito Específico, nas quais a Companhia tem participação, encontram-se discriminadas a seguir:

Sociedade de Propósito Específico	Participação (%)	Data de Constituição/Aquisição
STN - Sistema de Transmissão do Nordeste	49,00%	27/10/2003
Integração Transmissora de Energia S.A.	12,00%	20/12/2005
Energética Águas da Pedra S.A.	24,50%	03/04/2007
Manaus Transmissora de Energia S.A.	19,50%	22/04/2008
Interligação Elétrica do Madeira S.A.	24,50%	18/12/2008
Manaus Construtora Ltda	19,50%	30/01/2009
ESBR Participações S.A.	20,00%	12/02/2009
TDG - Transmissora Delmiro Gouveia S.A.	49,00%	12/01/2010
Norte Energia S.A.	15,00%	21/07/2010
Sete Gameleiras S.A.	49,00%	07/10/2010
São Pedro do Lago S.A.	49,00%	07/10/2010
Pedra Branca S.A.	49,00%	07/10/2010
Extremoz Transmissora do Nordeste - ETN S.A.	100,00%	07/07/2011
Interligação Elétrica Garanhuns S.A.	49,00%	22/09/2011
Usina de Energia Eólica Caiçara I S.A.	49,00%	12/03/2012
Usina de Energia Eólica Caiçara II S.A.	49,00%	13/03/2012
Usina de Energia Eólica Junco I S.A.	49,00%	14/03/2012
Usina de Energia Eólica Junco II S.A.	49,00%	15/03/2012
Ventos de Santa Joana IX Energias Renováveis S.A	49,00%	03/10/2013

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

Ventos de Santa Joana X Energias Renováveis S.A	49,00%	03/10/2013
Ventos de Santa Joana XI Energias Renováveis S.A	49,00%	03/10/2013
Ventos de Santa Joana XII Energias Renováveis S.A	49,00%	03/10/2013
Ventos de Santa Joana XIII Energias Renováveis S.A	49,00%	03/10/2013
Ventos de Santa Joana XV Energias Renováveis S.A	49,00%	03/10/2013
Ventos de Santa Joana XVI Energias Renováveis S.A	49,00%	03/10/2013
Companhia Energética SINOP S.A	24,50%	28/10/2013
Acauã Energia S.A	99,93%	14/11/2013
Angical 2 Energia S.A	99,96%	14/11/2013
Arapapá Energia S.A	99,90%	14/11/2013
Caititu 2 Energia S.A	99,96%	14/11/2013
Caititu 3 Energia S.A	99,96%	14/11/2013
Carcará Energia S.A	99,96%	14/11/2013
Corrupião 3 Energia S.A	99,96%	14/11/2013
Teiú 2 Energia S.A	99,95%	14/11/2013
Baraúnas I Energética S.A	49,00%	18/11/2013
Mussambê Energética S.A	49,00%	18/11/2013
Morro Branco I Energética S.A	49,00%	18/11/2013
Ventos de Santo Augusto IV Energias Renováveis S.A	49,00%	22/11/2013
Ventos de Santa Joana I Energias Renováveis S.A	49,00%	23/11/2013
Ventos de Santa Joana III Energias Renováveis S.A	49,00%	23/11/2013
Ventos de Santa Joana IV Energias Renováveis S.A	49,00%	23/11/2013
Ventos de Santa Joana V Energias Renováveis S.A	49,00%	23/11/2013
Ventos de Santa Joana VII Energias Renováveis S.A	49,00%	23/11/2013
Baraúnas II Energética S.A	1,56%	26/12/2013
Banda de Couro Energética S.A	1,76%	26/12/2013
Eólica Serra das Vacas III S.A	49,00%	17/01/2014
Eólica Serra das Vacas IV S.A	49,00%	17/01/2014
Coqueirinho 2 Energia S.A	99,98%	03/02/2014
Papagaio Energia S.A	99,96%	03/02/2014
Tamanduá Mirim 2 Energia S.A	83,01%	03/02/2014
Eólica Serra das Vacas I S.A	49,00%	21/02/2014
Eólica Serra das Vacas II S.A	49,00%	21/02/2014
Chapada do Piauí I Holding S.A.	49,00%	08/05/2014
VamCruz I Participações S.A.	49,00%	07/07/2014
Chapada do Piauí II Holding S.A.	49,00%	08/05/2014
Eólica Serra das Vacas Holding S.A.	49,00%	08/10/2015

O saldo contábil dos investimentos em SPE ao término dos três últimos exercícios foram os seguintes:

	R\$ mil		
Participações Societárias	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2014
STN - Sistema de Transmissão do Nordeste	202.898	176.941	163.434
Energética Águas da Pedra S.A.	104.650	103.307	89.580
Integração Transmissora de Energia S.A.	47.907	42.084	41.064
Manaus Transmissora de Energia S.A.	257.420	244.950	215.793
Interligação Elétrica do Madeira S.A.	564.755	489.031	444.155
ESBR Participações S.A.	1.665.961	1.396.062	1.453.682
Manaus Construtora Ltda	7.343	7.449	4.724
TDG - Transmissora Delmiro Gouveia S.A.	7.829	7.236	28.013
Norte Energia S.A.	1.607.827	1.042.090	804.066
Sete Gameleiras S.A.	22.282	22.888	20.799
São Pedro do Lago S.A.	17.401	16.423	16.268
Pedra Branca S.A.	17.329	17.592	14.256
Interligação Elétrica Garanhuns S.A.	360.072	318.972	181.526
Extremoz Transmissora do Nordeste S.A.	62.226	36.079	7.180
Usina de Energia Eólica Junco I S.A.	-	-	18.824
Usina de Energia Eólica Junco II S.A.	-	-	19.087

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

Usina de Energia Eólica Caiçara I S.A.	-	-	20.976
Usina de Energia Eólica Caiçara II S.A.	-	-	14.106
VamCruz I Participações S.A.	92.452	73.368	-
Ventos de Santa Joana IX Energias Renováveis S.A	-	-	16.904
Ventos de Santa Joana X Energias Renováveis S.A	-	-	16.185
Ventos de Santa Joana XI Energias Renováveis S.A	-	-	14.890
Ventos de Santa Joana XII Energias Renováveis S.A	-	-	18.711
Ventos de Santa Joana XIII Energias Renováveis S.A	-	-	16.498
Ventos de Santa Joana XV Energias Renováveis S.A	-	-	18.505
Ventos de Santa Joana XVI Energias Renováveis S.A	-	-	17.364
Chapada do Piauí I Holding S.A.	104.060	109.497	-
Baraúnas I Energética S.A	19.392	17.356	(27)
Mussambê Energética S.A	21.207	21.724	19.955
Morro Branco I Energética S.A	16.558	17.019	15.549
Baraúnas II Energética S.A	594	585	615
Banda de Couro Energética S.A	891	928	961
Eólica Serra das Vacas I S.A.	-	-	14.925
Eólica Serra das Vacas II S.A.	-	-	14.405
Eólica Serra das Vacas III S.A.	-	-	14.023
Eólica Serra das Vacas IV S.A.	-	-	14.524
Eólica Serra das Vacas Holding S.A.	94.614	97.374	-
Ventos de Santa Joana I Energias Renováveis S.A	-	-	17.774
Ventos de Santa Joana III Energias Renováveis S.A	-	-	20.000
Ventos de Santa Joana IV Energias Renováveis S.A	-	-	16.926
Ventos de Santa Joana V Energias Renováveis S.A	-	-	17.774
Ventos de Santa Joana VII Energias Renováveis S.A	-	-	17.774
Ventos de Santo Augusto IV Energias Renováveis S.A	-	-	17.774
Chapada do Piauí II Holding S.A.	117.701	142.187	-
Companhia Energética SINOP S.A.	215.610	89.526	87.047
Acauã Energia S.A	34.336	34.280	7.674
Angical 2 Energia S.A	51.329	51.102	12.722
Arapapá Energia S.A	19.635	19.621	5.123
Caititu 2 Energia S.A	48.027	47.531	12.722
Caititu 3 Energia S.A	43.893	43.776	12.722
Carcará Energia S.A	48.749	49.658	11.996
Corrupião 3 Energia S.A	52.827	52.299	12.722
Teiú 2 Energia S.A	39.693	39.464	10.185
Coqueirinho 2 Energia S.A	89.151	90.872	21.415
Papagaio Energia S.A	57.438	57.646	13.375
Tamanduá Mirim 2Energia S.A	77.135	76.607	10.435
	6.191.192	5.053.524	4.097.680

c. eventos ou operações não usuais

Não há eventos ou operações não usuais praticadas pela Companhia.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

Os diretores devem comentar:

a. mudanças significativas nas práticas contábeis

As Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e legislação específica da Aneel, quando esta não estiver conflitante com as práticas contábeis adotadas no Brasil vigentes em 31/12/2016, bem como com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (*International Financial Reporting Standards – IFRS*) emitidas pelo *International Accounting Standards Board – IASB*.

As práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas nas demonstrações financeiras individuais, a partir de 2014, não diferem das Normas Internacionais de Contabilidade (*International Financial Reporting Standards – IFRS*) emitidas pelo *International Accounting Standards Board – IASB*, uma vez que estas normas passaram a permitir a aplicação do método de equivalência patrimonial em controladas nas demonstrações individuais. Essas demonstrações individuais são divulgadas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas.

As práticas contábeis adotadas pela Companhia estão detalhadas na nota explicativa nº 4 das suas Demonstrações Financeiras.

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

A partir de 2015 a Companhia passou a consolidar em suas Demonstrações Financeiras os seus investimentos nas SPEs *Tamanduá Mirim 2 Energia S.A.* e *Extremoz Transmissora do Nordeste ETN S.A.*

A Companhia, em 31/12/2014, apresentou as suas Demonstrações Financeiras de forma consolidada, visto que a partir de 29/10/2014 passou a exercer o controle das Sociedades de Propósito Específico componentes dos *Complexos Eólicos Pindaí I e Pindaí II*.

A partir de 2013, com base nas modificações introduzidas no pronunciamento contábil CPC 19 (R2), de 23 de novembro de 2012, os investimentos em Empreendimentos Controlados em Conjunto passaram a ser refletidos nas Demonstrações Financeiras da Companhia, tão somente, por meio do método da equivalência patrimonial não mais apresentando as Demonstrações Financeiras pelo critério de consolidação proporcional.

No procedimento anterior, os saldos das contas contábeis das empresas controladas em conjunto eram refletidos de forma proporcional nas respectivas contas das Demonstrações Financeiras Consolidadas da Chesf. Com o novo procedimento, sem a consolidação proporcional, esses efeitos passaram a ser refletidos em uma conta patrimonial representativa do referido investimento, e, no resultado, nas contas de ganhos ou de perdas de equivalência patrimonial. As políticas contábeis das empresas controladas são ajustadas, quando necessário, para assegurar a uniformização das políticas adotadas pela Companhia.

c. ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor

O parecer emitido pelos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2016, datado de 23 de março de 2017, não contém ressalvas e possui as seguintes ênfases:

“Riscos relacionados a conformidade com leis e regulamentos - Lava Jato

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa 4.17 (a) às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, que indica que o lucro líquido da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foi diminuído em R\$ 27.450 mil como resultado da baixa dos custos previamente capitalizados e de baixa em investimento avaliado pelo método de equivalência patrimonial, representando os valores estimados relacionados com as atividades ilícitas que certa coligada da

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

Companhia capitalizou em excesso na aquisição de imobilizado. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Continuidade operacional de empresas investidas

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa 31.3 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, que indica que a Companhia mantém investimentos nas controladas em conjunto ESBR Participações S.A. e Norte Energia S.A., as quais vêm incorrendo em gastos significativos relacionados ao desenvolvimento dos projetos hidrelétricos da UHE Jirau (Rio Madeira) e UHE Belo Monte (Rio Xingu). Esses gastos, de acordo com as estimativas da Administração das investidas, deverão ser absorvidos pelas receitas futuras geradas pelos projetos. A conclusão das obras depende da capacidade dessas investidas de continuarem a obter os recursos necessários e/ou da manutenção do suporte financeiro por parte da Companhia e demais acionistas. Adicionalmente, as investidas ESBR Participações S.A., Norte Energia S.A., e Chapada do Piauí II Holding S.A., nas quais a Companhia participa com 20%, 15%, e 49%, respectivamente, apresentavam, em 31 de dezembro de 2016, capital circulante líquido negativo total no montante de R\$ 1.518.165 mil, porém não apresentam passivo a descoberto. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.”

Em relação ao parágrafo de ênfase acima, referente à **“Riscos relacionados a conformidade com leis e regulamentos - Lava Jato”**, a Diretoria esclarece que a Companhia vem implementando medidas internas visando a mitigação dos riscos de envolvimento da empresa, seus colaboradores, representantes e parceiros em práticas ilegais. A Companhia criou a Gerência de Compliance, e iniciou a implementação do Programa Anticorrupção das Empresas Eletrobras.

O Programa Anticorrupção das Empresas Eletrobras, aprovado pela Diretoria Executiva da Holding e endossado pelo seu Conselho de Administração, para aplicação no âmbito das empresas Eletrobras, é um conjunto de ações contínuas que visam identificar, corrigir e prevenir fraudes e corrupções, garantindo o cumprimento das Leis Anticorrupção por parte das empresas, dos colaboradores, de representantes, sócios de *joint ventures* e outras afiliadas. As empresas Eletrobras fortalecem, com a implantação do programa, o compromisso de manter os mais altos níveis de padrões profissionais e éticos na condução de seus negócios, combatendo a corrupção e preservando a confiança do mercado.

De acordo com a política das Empresas Eletrobras, todos os colaboradores e representantes das empresas, e todos os sócios de *joint ventures* ou outras afiliadas em situação semelhante devem observar integralmente todas as leis e regulamentos anticorrupção aplicáveis, as quais incluem, mas não se limitam a Lei contra Práticas de Corrupção Estrangeiras de 1977, e subsequentes alterações (a *Foreign Corrupt Practices Act*, "FCPA") e à Lei no. 12.846, de 01 de agosto de 2013, conhecida como a "Lei Anticorrupção Brasileira".

Quanto ao parágrafo de ênfase acima, referente à **“Continuidade operacional de empresas investidas”**, a Diretoria esclarece que os empreendimentos mencionados estão em fase avançada de construção. Além do mais, a Companhia e os demais acionistas nos referidos empreendimentos tem o compromisso de aportar os recursos necessários até que os empreendimentos estejam plenamente concluídos.

O parecer emitido pelos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2015, datado de 28 de março de 2016, contém ressalvas e possui as seguintes ênfases:

“Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras

Riscos relacionados a conformidade com leis e regulamentos - Lava Jato

Conforme mencionado na nota explicativa nº 4.17 (a), em conexão com os processos de investigação pelas autoridades públicas federais na operação conhecida como “Lava Jato” e seus desdobramentos, a Administração da Companhia tomou conhecimento, por meio de veiculação pela

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

mídia ou de outra forma, da existência de supostos atos ilegais, dentre eles supostos pagamentos de propinas por administradores e ex-administradores de construtoras envolvidas em certos empreendimentos, a Funcionários e/ou Administradores e/ou Diretores de sua controladora a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobras) e/ou suas investidas consolidadas e/ou avaliadas pelo método de equivalência patrimonial.

Em decorrência, a Eletrobras, conforme aprovado pelo seu Conselho de Administração, contratou empresa independente especializada para conduzir investigação relacionada ao assunto acima e eventuais descumprimentos de leis e regulamentos, no contexto da legislação do Brasil e dos Estados Unidos da América. Adicionalmente, a Eletrobras criou uma Comissão Independente para gestão e supervisão dos trabalhos de investigação em andamento, conduzidos pela empresa independente contratada.

Considerando que as ações relacionadas à investigação desses assuntos estão ainda em andamento, portanto, sem quaisquer resultados conclusivos, os possíveis impactos decorrentes da resolução final destes temas, sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015 não são conhecidos e não puderam ser estimados pela Companhia. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia a necessidade de ajustes ou divulgações em decorrência desses assuntos nas referidas demonstrações financeiras.

Opinião com ressalva

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito no parágrafo “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF em 31 de dezembro de 2015, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB.

Ênfase

Valores a receber sujeitos à aprovação do regulador

Conforme descrito nas notas explicativas nºs 1 e 2.3, a Companhia aceitou as condições de renovação antecipada das concessões previstas na Medida Provisória 579 (Lei nº 12.783/13), assinando em 4 de dezembro de 2012 os contratos de prorrogação das concessões afetadas.

Os saldos residuais dos ativos de transmissão, em 31 de maio de 2000, assim como os saldos residuais de geração hidráulica, em 31 de dezembro de 2012, exceto quanto aos respectivos projetos básicos, foram avaliados sob responsabilidade da Companhia e os respectivos laudos foram enviados à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL para homologação, objetivando recebimento de indenização.

Em 31 de dezembro de 2015, os saldos residuais dos ativos de transmissão e geração citados acima, totalizam R\$ 1.187.029 mil e R\$ 487.822 mil, respectivamente, e foram determinados pela Companhia a partir de suas melhores estimativas e interpretação da legislação, podendo sofrer alterações até a homologação final e realização dos mesmos.

Continuidade operacional de empresas investidas

Conforme citado na nota explicativa nº 31.3, a Companhia mantém investimentos nas controladas em conjunto ESBR Participações S.A. e Norte Energia S.A., as quais vêm incorrendo em gastos significativos relacionados ao desenvolvimento dos projetos hidrelétricos da UHE Jirau (Rio Xingó) e UHE Belo Monte (Rio Madeira). Esses gastos, de acordo com as estimativas da Administração das investidas, deverão ser absorvidos pelas receitas futuras geradas pelos projetos. A conclusão das

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

obras, e conseqüente início das operações, dependem da capacidade dessas investidas para continuar a obter os recursos necessários e/ou da manutenção do suporte financeiro por parte da Companhia e demais acionistas.

Adicionalmente, as investidas ESBR Participações S.A., Norte Energia S.A., Companhia Energética Sinop S.A. e as investidas que formam o Complexo Eólico Sento Sé III, Chapada do Piauí II Holding S.A., e Eólica Serra das Vacas Holding S.A., nas quais a Companhia participa com 20%, 15%, 24,5% e as demais investidas com 49%, respectivamente, apresentavam, em 31 de dezembro de 2015, capital circulante líquido negativo total no montante de R\$ 2.069.872 mil, porém não apresentam passivo a descoberto.

Nossa opinião não está ressalvada em função desses assuntos.”

Quanto à **Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras “Riscos relacionados a conformidade com leis e regulamentos - Lava Jato”**, a Diretoria esclarece que a Companhia vem implementando medidas internas visando a mitigações dos riscos de envolvimento da empresa, seus colaboradores, representantes e parceiros em práticas ilegais. A Companhia criou a Gerência de Compliance, e iniciou a implementação do Programa Anticorrupção das Empresas Eletrobras.

O Programa Anticorrupção das Empresas Eletrobras, aprovado pela Diretoria Executiva da Holding e endossado pelo seu Conselho de Administração, para aplicação no âmbito das empresas Eletrobras, é um conjunto de ações contínuas que visam identificar, corrigir e prevenir fraudes e corrupções, garantindo o cumprimento das Leis Anticorrupção por parte das empresas, dos colaboradores, de representantes, sócios de *joint ventures* e outras afiliadas. As empresas Eletrobras fortalecem, com a implantação do programa, o compromisso de manter os mais altos níveis de padrões profissionais e éticos na condução de seus negócios, combatendo a corrupção e preservando a confiança do mercado.

De acordo com a política das Empresas Eletrobras, todos os colaboradores e representantes das empresas, e todos os sócios de *joint ventures* ou outras afiliadas em situação semelhante devem observar integralmente todas as leis e regulamentos anticorrupção aplicáveis, as quais incluem, mas não se limitam a Lei contra Práticas de Corrupção Estrangeiras de 1977, e subseqüentes alterações (a *Foreign Corrupt Practices Act*, "FCPA") e à Lei no. 12.846, de 01 de agosto de 2013, conhecida como a “Lei Anticorrupção Brasileira”.

Em relação ao parágrafo de ênfase acima, referente à **“Valores a receber sujeitos a aprovação do regulador”**, a Diretoria entende que a Companhia será indenizada dos valores relativos aos ativos de transmissão e geração abrangidos na ênfase, os quais foram determinados pela administração a partir de suas melhores estimativas e interpretação da legislação vigente.

A Companhia, em 11/12/2014, apresentou à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, documentação comprobatória para requerimento de indenização complementar dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou não depreciados, dos ativos de geração de energia elétrica, para fins do processo de indenização dos Aproveitamentos Hidrelétricos, previsto nos termos da Lei nº 12.783, de 11/01/2013. O valor da indenização complementar requerida à Aneel é de R\$ 4.802,3 milhões, em valores de dezembro de 2012, correspondente aos seguintes Aproveitamentos Hidrelétricos: Xingó, Paulo Afonso I, II, III e IV, Apolônio Sales (Moxotó), Luiz Gonzaga (Itaparica), Boa Esperança, Pedra e Funil, com potência total instalada de 9.208,5 MW. O recebimento, se aprovado, se dará por indenização em espécie ou por reconhecimento na base tarifária.

Em 06/03/2015, a Chesf apresentou à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, documentação comprobatória para requerimento de indenização complementar, elaborada por empresa credenciada junto à Aneel, para fins do processo de indenização das instalações da denominada Rede Básica do Sistema Existente – RBSE e Demais Instalações de Transmissão – RPC, conforme a Lei nº 12.783/2013. O valor da indenização complementar requerida à Aneel é de R\$ 5.627,2 milhões, em valores de dezembro de 2012.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

A Companhia esclarece que os valores requeridos das indenizações complementares dos ativos de geração de energia elétrica e das instalações de transmissão estão sujeitos à aprovação pela Aneel, conforme previsto nas Resoluções ANEEL nº 596, de 19/12/2013 e nº 589, de 10/12/2013, desta forma, os efeitos econômico-financeiros para a Companhia, assim como seus efeitos nas Demonstrações Financeiras, estão condicionados à referida homologação.

Quanto ao parágrafo de ênfase acima, referente à “*Continuidade operacional de empresas investidas*”, a Diretoria esclarece que os empreendimentos mencionados estão em fase avançada de construção. Além do mais, a Companhia e os demais acionistas nos referidos empreendimentos tem o compromisso de aportar os recursos necessários até que os empreendimentos estejam plenamente concluídos.

O parecer emitido pelos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2014, datado de 26 de março de 2015, não contém ressalvas e possui as seguintes ênfases:

“Valores a receber sujeitos à aprovação do regulador

Conforme descrito nas notas explicativas nºs 1 e 2.3, a Companhia aceitou as condições de renovação antecipada das concessões previstas na Medida Provisória 579 (Lei nº 12.783/13), assinando em 4 de dezembro de 2012 os contratos de prorrogação das concessões afetadas. Os saldos residuais dos ativos de transmissão, em 31 de maio de 2000, assim como os saldos residuais de geração hidráulica, em 31 de dezembro de 2012, exceto quanto aos respectivos projetos básicos, foram avaliados sob responsabilidade da Companhia e os respectivos laudos foram enviados à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL para homologação, objetivando recebimento de indenização.

Em 31 de dezembro de 2014, os saldos residuais dos ativos de transmissão e geração citados acima, montam a R\$ 1.187.029 mil e R\$ 487.822 mil, respectivamente, e foram determinados pela Companhia a partir de suas melhores estimativas e interpretação da legislação, podendo sofrer alterações até a homologação final e realização dos mesmos.

Nossa conclusão não contém ressalvas em função desse assunto.

Continuidade operacional de empresas investidas

Conforme citado na nota explicativa nº 28.3, a Companhia mantém investimentos nas controladas em conjunto ESBR Participações S.A. e Norte Energia S.A., as quais vêm incorrendo em gastos significativos relacionados ao desenvolvimento dos projetos hidrelétricos da UHE Jirau (Rio Xingó) e UHE Belo Monte (Rio Madeira). Esses gastos, de acordo com as estimativas da administração das investidas, deverão ser absorvidos pelas receitas futuras geradas pelos projetos. A conclusão das obras, e conseqüente início das operações, dependem da capacidade dessas investidas para continuar a obter os recursos necessários e/ou da manutenção do suporte financeiro por parte da Companhia e demais acionistas.

Adicionalmente, as investidas ESBR Participações S.A. e Manaus Transmissora S.A. e as investidas que formam o Complexo Eólico Piauí I e Complexo Eólico Piauí II, nas quais a Companhia participa com 20%, 19,5% e ambas 49%, respectivamente, apresentavam, em 31 de dezembro de 2014, capital circulante líquido negativo total no montante de R\$ 943.137 mil, porém não apresentam passivo a descoberto.

Nossa opinião não está ressalvada em função desses assuntos.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

Riscos relacionados a conformidade com leis e regulamentos

Conforme mencionado na nota explicativa nº 4.17.a), em função de notícias veiculadas na mídia a respeito do suposto envolvimento da Companhia e/ou suas investidas no processo de investigação pelas autoridades públicas federais na operação conhecida como “Lava Jato”, a administração da Companhia adotou algumas ações acautelatórias de caráter interno, com o propósito de identificar eventuais descumprimentos de leis e regulamentos relacionados ao tema. Algumas dessas ações ainda estão em curso, porém, com base nas informações conhecidas pela Companhia até o momento, na avaliação da administração, eventuais impactos relacionados a este assunto, se houver, não seriam materiais nas demonstrações financeiras relativas a 2014. Entretanto, como a operação “Lava Jato” ainda está em andamento, existe incerteza sobre futuros desdobramentos decorrentes do processo de investigação conduzido pelas autoridades públicas e seus eventuais efeitos nas demonstrações financeiras da Companhia.

Nossa opinião não contém ressalva em função desse assunto.”

Em relação ao parágrafo de ênfase acima, referente à **“Valores a receber sujeitos a aprovação do regulador”**, a Diretoria entende que a Companhia será indenizada dos valores relativos aos ativos de transmissão e geração abrangidos na ênfase, os quais foram determinados pela administração a partir de suas melhores estimativas e interpretação da legislação vigente.

A Companhia, em 11/12/2014, apresentou à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, documentação comprobatória para requerimento de indenização complementar dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou não depreciados, dos ativos de geração de energia elétrica, para fins do processo de indenização dos Aproveitamentos Hidrelétricos, previsto nos termos da Lei nº 12.783, de 11/01/2013. O valor da indenização complementar requerida à Aneel é de R\$ 4.802,3 milhões, em valores de dezembro de 2012, correspondente aos seguintes Aproveitamentos Hidrelétricos: Xingó, Paulo Afonso I, II, III e IV, Apolônio Sales (Moxotó), Luiz Gonzaga (Itaparica), Boa Esperança, Pedra e Funil, com potência total instalada de 9.208,5 MW. O recebimento, se aprovado, se dará por indenização em espécie ou por reconhecimento na base tarifária.

Em 06/03/2015, a Chesf apresentou à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, documentação comprobatória para requerimento de indenização complementar, elaborada por empresa credenciada junto à Aneel, para fins do processo de indenização das instalações da denominada Rede Básica do Sistema Existente – RBSE e Demais Instalações de Transmissão – RPC, conforme a Lei nº 12.783/2013. O valor da indenização complementar requerida à Aneel é de R\$ 5.627,2 milhões, em valores de dezembro de 2012.

A Companhia esclarece que os valores requeridos das indenizações complementares dos ativos de geração de energia elétrica e das instalações de transmissão estão sujeitos à aprovação pela Aneel, conforme previsto nas Resoluções ANEEL nº 596, de 19/12/2013 e nº 589, de 10/12/2013, desta forma, os efeitos econômico-financeiros para a Companhia, assim como seus efeitos nas Demonstrações Financeiras, estão condicionados à referida homologação.

Quanto ao parágrafo de ênfase acima, referente à **“Continuidade operacional de empresas investidas”**, a Diretoria esclarece que os empreendimentos mencionados estão em fase avançada de construção. Além do mais, a Companhia e os demais acionistas nos referidos empreendimentos tem o compromisso de aportar os recursos necessários até que os empreendimentos estejam plenamente concluídos.

Quanto ao parágrafo de ênfase acima, referente à **“Riscos relacionados a conformidade com leis e regulamentos”**, a Diretoria esclarece que a Companhia vem implementando medidas internas visando a mitigações dos riscos de envolvimento da empresa, seus colaboradores, representantes e parceiros em práticas ilegais. A Companhia criou a Gerência de Compliance, e iniciou a implementação do Programa Anticorrupção das Empresas Eletrobras.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

O Programa Anticorrupção das Empresas Eletrobras, aprovado pela Diretoria Executiva da Holding e endossado pelo seu Conselho de Administração, para aplicação no âmbito das empresas Eletrobras, é um conjunto de ações contínuas que visam identificar, corrigir e prevenir fraudes e corrupções, garantindo o cumprimento das Leis Anticorrupção por parte das empresas, dos colaboradores, de representantes, sócios de *joint ventures* e outras afiliadas. As empresas Eletrobras fortalecem, com a implantação do programa, o compromisso de manter os mais altos níveis de padrões profissionais e éticos na condução de seus negócios, combatendo a corrupção e preservando a confiança do mercado.

De acordo com a política das Empresas Eletrobras, todos os colaboradores e representantes das empresas, e todos os sócios de *joint ventures* ou outras afiliadas em situação semelhante devem observar integralmente todas as leis e regulamentos anticorrupção aplicáveis, as quais incluem, mas não se limitam a Lei contra Práticas de Corrupção Estrangeiras de 1977, e subsequentes alterações (a *Foreign Corrupt Practices Act*, "FCPA") e à Lei no. 12.846, de 01 de agosto de 2013, conhecida como a "**Lei Anticorrupção Brasileira**".

10.5 - Políticas contábeis críticas

Na preparação das presentes Demonstrações Financeiras a Companhia adotou estimativas e premissas baseada na experiência e em outros fatores que entende como razoáveis e relevantes para a sua adequada apresentação. Ainda que essas estimativas e premissas sejam permanentemente monitoradas e revistas pela Companhia, a materialização sobre o valor contábil de ativos e passivos e de resultado das operações são incertos, por decorrer do uso de julgamento.

No que se refere às estimativas contábeis avaliadas como sendo as mais críticas, a Companhia forma seus julgamentos sobre eventos futuros, variáveis e premissas, como a seguir:

- **Ativos e passivos fiscais diferidos** - são calculados e reconhecidos utilizando-se as alíquotas aplicáveis às estimativas de lucro tributável para compensação nos anos em que essas diferenças temporárias e os prejuízos fiscais de imposto de renda e bases negativas de contribuição social acumulados deverão ser realizados. Os prejuízos fiscais e base negativa não prescrevem e sua compensação fica restrita ao limite de 30% do lucro tributável gerado em determinado exercício fiscal. As estimativas de lucro tributável são baseadas no plano estratégico da Companhia, revisado periodicamente. Entretanto, o lucro tributável futuro pode ser maior ou menor que as estimativas consideradas quando da definição da necessidade de registrar ou não o montante do ativo fiscal diferido.
- **Provisões** - São reconhecidas quando um evento gera uma obrigação futura com probabilidade provável de saída de recursos e seu valor pode ser estimado com segurança. Desta forma, o valor constituído como provisão é a melhor estimativa de liquidação de uma provável obrigação na data das demonstrações financeiras, levando em consideração os riscos e incertezas relacionados. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. Os resultados reais podem diferir das estimativas.
- **Contratos onerosos** - obrigações presentes resultantes de contratos onerosos são reconhecidas e mensuradas como provisões. Um contrato oneroso existe quando os custos inevitáveis para satisfazer as obrigações do contrato excedem os benefícios econômicos que se esperam que sejam recebidos ao longo do mesmo contrato. A Companhia utiliza-se de premissas relacionadas aos custos e benefícios econômicos de cada contrato para a determinação da existência ou não de um contrato oneroso. O montante relativo ao período de longo prazo estão reconhecidos a valor presente, com base em taxa de desconto pós impostos aprovados pela administração. A estimativa crítica na determinação do montante de provisão para a venda futura do contrato é o PLD decorrente dos estudos da área de comercialização aprovado pelo Sistema Eletrobras como premissa para o cálculo da provisão do contrato oneroso, exclusivamente para fins contábeis.
- **Valor recuperável de ativos de longa duração** - A Administração da Companhia adota variáveis e premissas em teste de determinação de recuperação de ativos de longa duração para determinação do valor recuperável de ativos e reconhecimento de impairment, quando necessário. Nesta prática, são aplicados julgamentos baseados na experiência na gestão do ativo, conjunto de ativos ou unidade geradora de caixa, que podem eventualmente não se verificar no futuro, inclusive quanto à vida útil econômica estimada, que representa as práticas determinadas pela Aneel aplicáveis aos ativos vinculados à concessão do serviço público de energia elétrica, que podem variar em decorrência da análise periódica do prazo de vida útil econômica de bens, em vigor. Também impactam na determinação das variáveis e premissas utilizadas na determinação dos fluxos de caixa futuro descontados, para fins de reconhecimento do valor recuperável de ativos de longa duração, diversos eventos intrinsecamente incertos. Dentre esses eventos destacam-se a manutenção dos níveis de consumo de energia elétrica, a taxa de crescimento da atividade econômica do país, a disponibilidade de recursos hídricos, além daquelas inerentes ao fim dos prazos de concessão de serviços públicos de energia elétrica detidas pela Companhia, em especial quanto ao valor de sua reversão ao final do prazo de concessão. Neste ponto, foi adotada a premissa de indenização contratualmente prevista, quando aplicável, pelo menor entre o valor contábil residual existente no final do prazo das concessões de geração e transmissão de energia elétrica e o valor novo de reposição.

10.5 - Políticas contábeis críticas

- **Obrigações atuariais** - As obrigações atuariais são determinadas por cálculos atuariais elaborados por atuários independentes e os resultados reais futuros das estimativas contábeis utilizadas nestas Demonstrações Financeiras podem ser distintos, sob variáveis, premissas e condições diferentes daquelas existentes e utilizadas na época do julgamento.
- **Vida útil dos bens do imobilizado** – A Companhia utiliza os critérios definidos na resolução Aneel nº 367, de 02 de junho de 2009, atualizada pela Resolução nº 474 de 07/02/2012, na determinação da vida útil estimada dos bens do ativo imobilizado.
- **Definição de controle e controle compartilhado na determinação das controladas, controladas em conjuntos e coligadas.**

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

A Companhia não possuía em 31 de dezembro de 2016, itens não evidenciados nas demonstrações financeiras que tenham ou possam vir a ter efeito relevante.

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não existem itens que não estejam contemplados nas demonstrações financeiras da Companhia.

10.8 - Plano de Negócios

A Companhia, no exercício de 2016, teve seu Orçamento de Investimento aprovado por meio da Lei Orçamentária Anual – LOA nº 13.255, de 14/01/2016, e revisado através da Lei nº 13.380, de 20/12/2016. A seguir apresentamos o demonstrativo dos investimentos realizados no exercício:

	R\$ mil
DESCRIÇÃO	REALIZAÇÃO 2016
INFRAESTRUTURA	33.982
Manutenção de bens imóveis	1.237
Manutenção de bens móveis (veículos e equipamentos)	3.834
Manutenção de informática, informação e teleprocessamento	28.911
GERAÇÃO	103.075
Manutenção sistema de geração de energia	33.593
Implantação do Parque Eólico Casa Nova	5.274
Implantação de Parques Eólicos Futuros	63.968
Implantação de Parque Solar em Petrolina	240
Ampliação da capacidade de geração da UHE Itaparica	-
Ampliação do sistema de geração de energia	-
Centrais Solares Futuras	-
IRRIGAÇÃO REASSENTAMENTO - ITAPARICA	19.316
TRANSMISSÃO	583.860
Ampliação do sistema de transmissão do Nordeste	265.437
Reforços e melhorias do sistema de transmissão	212.529
Manutenção do sistema da transmissão	105.850
Implantação das SE Suape II e SE Suape III	45
TOTAL GERAL	740.233

A Companhia possui previsão em seu Orçamento de Investimento para o exercício de 2017, aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA nº 13.414, de 10/01/2017, o valor total de R\$ 900.285 mil, com as seguintes aplicações:

	R\$ mil
DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2017
INFRAESTRUTURA	74.834
Manutenção de bens imóveis	11.672
Manutenção de bens móveis (veículos e equipamentos)	15.139
Manutenção de informática, informação e teleprocessamento	48.024
GERAÇÃO	175.610
Manutenção sistema de geração de energia	48.260
Implantação de Parque Eólico Casa Nova I	6.625
Implantação de Parques Eólicos Futuros	118.191
Central Fotovoltaica em Petrolina	2.384
Ampliação da Capacidade de Geração da UHE Itaparica	50
Ampliação da Capacidade de Geração Nordeste	50
Implantação de Centrais Solares Futuras	50
IRRIGAÇÃO REASSENTAMENTO - ITAPARICA	36.824

10.8 - Plano de Negócios

TRANSMISSÃO	613.017
Ampliação do sistema de transmissão do Nordeste	204.838
Reforços e melhorias do sistema de transmissão	276.941
Manutenção do sistema da transmissão	131.238
TOTAL GERAL	900.285

A prospecção de novos negócios é parte da estratégia da Chesf de expandir seus sistemas de Geração e Transmissão.

Nos anos de 2016, 2015 e 2014, a Companhia não participou nos leilões de novos empreendimentos de geração e de transmissão de energia promovidos pela Aneel.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

As principais fontes de financiamento para os empreendimentos em andamento e os previstos são compostas por: geração de caixa nas suas operações, financiamentos e empréstimos contratados e a contratar, e dividendos recebidos.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

As diretrizes estratégicas constante do Plano Diretor de Negócios e Gestão das Empresas Eletrobras (PDNG) para o quinquênio 2017-2021, divulgado ao mercado em 17 de novembro de 2016, por meio de Fato Relevante emitido pela controladora Centrais Elétricas Brasileiras S.A - Eletrobras, contempla um conjunto de iniciativas para o alcance dos objetivos estratégicos da holding e de suas subsidiárias.

Dentre tais iniciativas, no âmbito do pilar "Disciplina Financeira" existe a previsão de venda de ativos pela Eletrobras e por suas subsidiárias.

A Companhia está, neste momento, em fase de detalhamento das referidas ações estratégicas, visando a implementação de tais diretrizes.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Apenas o descrito no item a.

c. novos produtos e serviços, indicando

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

Todos os demais aspectos relevantes sobre o resultado do desempenho operacional do exercício foram comentados nos itens anteriores.

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

A Companhia não divulga projeções, conforme lhe faculta o artigo 20 da Instrução CVM nº 480/09.

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

A Companhia não divulga projeções, conforme lhe faculta o artigo 20 da Instrução CVM nº 480/09.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

A Companhia é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva.

A Diretoria Executiva é constituída por um Diretor-Presidente, escolhido dentre os membros do Conselho de Administração, e até cinco Diretores, brasileiros, eleitos pelo Conselho de Administração, que exercerão suas funções em regime de tempo integral, com prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.

O Conselho de Administração é formado por até 6 (seis) membros, todos acionistas, brasileiros, eleitos pela Assembleia Geral, os quais, dentre eles, designarão o Presidente, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3(três) reconduções consecutivas, exceto o representante dos empregados, ao qual será permitida somente uma reeleição, nos termos da legislação vigente. Um dos membros do Conselho de Administração é indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O Conselho Fiscal é permanente, composto por três membros efetivos e três suplentes, brasileiros e residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 2 (duas) reconduções consecutivas. Dentre os membros do Conselho Fiscal, um membro efetivo e respectivo suplente são representantes do Tesouro Nacional.

O Comitê de Riscos funciona em caráter permanente com seis membros efetivos e quatro suplentes.

a. atribuições de cada órgão e comitê, identificando se possuem regimento interno próprio

Competências da Diretoria Executiva:

As competências da Diretoria Executiva são estabelecidas no Estatuto Social da Companhia. Os normativos internos especificam outras responsabilidades e procedimentos atribuídos aos Diretores.

Com base no Estatuto Social, as competências são:

- I. aprovar, em harmonia com as diretrizes fundamentais fixadas pelo Conselho de Administração, normas orientadoras da ação da Chesf;
- II. elaborar planos de emissão de títulos de valores mobiliários para serem submetidos à apreciação do Conselho de Administração e posteriormente à Assembleia Geral;
- III. elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:
 - a) os planos anuais de negócios e o plano estratégico da Chesf;
 - b) os programas anuais de dispêndios e de investimentos da Chesf com os respectivos projetos;
 - c) os orçamentos de custeio e de investimentos da Chesf; e
 - d) a avaliação do resultado de desempenho das atividades da Chesf;
- IV. elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
- V. decidir sobre contratações de obras, empreitadas, fiscalização, locação de serviços, consultorias, fornecimentos e similares que envolvam recursos financeiros cujos valores sejam inferiores ao limite previamente definido pelo Conselho de Administração da Chesf;
- VI. aprovar normas de cessão de uso, locação ou arrendamento de bens imóveis de propriedade da Chesf;
- VII. aprovar manuais e normas de administração, técnicas, financeiras e contábeis e outros atos normativos necessários à orientação do funcionamento da Chesf;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- VIII. aprovar planos que disponham sobre admissão, carreira, acesso, vantagens e regime disciplinar para os empregados da Chesf;
- IX. aprovar os nomes indicados pelos Diretores para preenchimento dos cargos que lhes são diretamente subordinados;
- X. delegar competência aos Diretores para decidirem, isoladamente, sobre questões incluídas nas atribuições da Diretoria Executiva;
- XI. delegar poderes ao Diretor-Presidente, Diretores e empregados para autorização de despesas, estabelecendo limites e condições;
- XII. pronunciar-se nos casos de admissão, elogio, punição, transferência e demissão dos empregados subordinados diretamente aos Diretores;
- XIII. promover e prover a organização interna, mantendo-a constantemente atualizada;
- XIV. encaminhar ao Conselho de Administração solicitações visando à captação de recursos, contratação de empréstimos e financiamentos, prestação de garantia e participação em parcerias, no país ou no exterior;
- XV. propor atos de renúncia ou transação judicial ou extrajudicial, para pôr fim a litígios ou pendências, submetendo-os à aprovação do Conselho de Administração, exceto para os casos já regulamentados em lei e observando-se o limite fixado na legislação vigente;
- XVI. elaborar, em cada exercício, as demonstrações financeiras estabelecidas pela legislação societária vigente, submetendo-as ao exame dos auditores independentes, bem como elaborar a proposta de distribuição de dividendos e de aplicação dos valores excedentes, para serem submetidos à apreciação dos Conselhos de Administração e Fiscal e ao exame e deliberação da Assembleia Geral;
- XVII. designar empregados da Chesf para missões no exterior, observados os procedimentos de aprovação junto à controladora;
- XVIII. movimentar recursos da Chesf e formalizar obrigações em geral, mediante assinatura do Diretor-Presidente e de um Diretor nos respectivos instrumentos obrigacionais, podendo esta competência ser delegada a procuradores ou empregados da Chesf, relacionados em atos específicos de Diretoria;
- XIX. autorizar férias ou licenças de qualquer de seus membros, exceto o Diretor-Presidente, designando o substituto na forma do parágrafo 2º do art. 27 do Estatuto; e
- XX. deliberar sobre a alienação de bens móveis e imóveis de valor inferior ao referido no artigo 21, incisos XVI e XVII do Estatuto.

Competências do Conselho de Administração:

As competências do Conselho de Administração são estabelecidas no Estatuto Social da Companhia. Adicionalmente, essa instância da governança dispõe de Regimento Interno que foi revisado em 01 de outubro de 2012.

Com base no Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração a fixação da orientação geral dos negócios da Chesf, o controle superior dos programas aprovados, bem como a verificação dos resultados obtidos. No exercício de suas atribuições, cabe também ao Conselho de Administração:

- I. estabelecer em R\$ 20 milhões ou 0,5% do capital social, o que for maior, como valor limite a partir do qual as matérias lhe serão submetidas para deliberação;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- II. autorizar a Chesf a contrair empréstimo, no país ou no exterior, conforme limites fixados mediante sua deliberação e manifestação favorável da Eletrobras;
- III. autorizar a prestação de garantia a financiamentos, tomados no país ou no exterior, conforme limites fixados mediante sua deliberação e manifestação favorável da Eletrobras;
- IV. autorizar a execução de atos negociais visando à aquisição de bens e contratação de obras e serviços, conforme limites fixados mediante sua deliberação;
- V. eleger e destituir Diretores, fixando-lhes suas atribuições;
- VI. deliberar sobre a constituição de consórcios empresariais ou participações em sociedades que se destinem, direta ou indiretamente, à consecução do objeto social da Chesf, sob o regime de concessão, autorização ou permissão, mediante autorização do Conselho de Administração da Eletrobras;
- VII. aprovar a indicação, feita pela Diretoria Executiva, dos membros para compor as Diretorias e Conselhos de Administração e Fiscal das sociedades em que participe, submetendo sua escolha à aprovação da Eletrobras;
- VIII. aprovar a estrutura organizacional da Chesf;
- IX. monitorar a gestão da empresa mediante requisição de informações ou exame de livros e documentos;
- X. aprovar os relatórios da administração e de controles internos, bem como as contas da Diretoria Executiva;
- XI. autorizar a Chesf a emitir títulos de valores mobiliários, mediante sua deliberação e manifestação favorável da Eletrobras;
- XII. escolher e destituir auditores independentes, segundo as normas aprovadas pela controladora, observada a legislação pertinente;
- XIII. elaborar e alterar seu Regimento Interno, bem como aprovar o Regimento Interno da Chesf;
- XIV. deliberar sobre as estimativas de receitas, despesas e investimentos da Chesf em cada exercício, propostas pela Diretoria;
- XV. deliberar sobre a remuneração aos acionistas, com base nos resultados intermediários apurados nos termos da legislação aplicável;
- XVI. deliberar sobre aquisição, alienação ou oneração de bens móveis e imóveis, não relacionados ao cumprimento do objeto social da Chesf, conforme limites previamente fixados, bem como sobre fazer e aceitar doações com ou sem encargos;
- XVII. autorizar a alienação ou aquisição de bens móveis e imóveis, diretamente relacionados ao cumprimento do objeto social da Chesf, conforme os valores definidos como de sua competência para aprovação;
- XVIII. convocar as Assembleias Gerais;
- XIX. autorizar a abertura de filiais, agências e escritórios no Brasil ou no exterior;
- XX. deliberar sobre o afastamento dos Diretores, quando o prazo for superior a trinta dias consecutivos;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

XXI. avaliar o desempenho dos membros da Diretoria Executiva da empresa, pelo menos uma vez por ano; com base nas diretrizes estabelecidas para a realização do contrato de metas de desempenho e dos planos estratégico, de negócios e de investimentos;

XXII. aprovar o plano anual de auditoria interna, após seu exame pelo Conselho Fiscal;

XXIII. deliberar sobre o uso ou exploração, a qualquer título, e por qualquer pessoa ou entidade, de equipamentos, instalações, bens ou outros ativos da companhia, não vinculados à concessão, cujo valor exceda a 1% (um por cento) do patrimônio líquido apurado no balanço referente ao último exercício social encerrado;

XXIV. aprovar a assinatura do Contrato de Metas de Desempenho Empresarial – CMDE, por meio do qual a Chesf se compromete a cumprir as orientações estratégicas ali definidas visando atender às metas e resultados estabelecidos pela controladora; e

XXV. decidir os casos omissos no Estatuto.

Competências do Conselho Fiscal:

As competências do Conselho Fiscal são estabelecidas no Estatuto Social da Companhia. Adicionalmente, essa instância da governança dispõe de Regimento Interno que foi revisado em 27 de março de 2012.

Com base no Estatuto Social, compete ao Conselho Fiscal:

I. pronunciar-se sobre assuntos de sua atribuição que lhe forem submetidos pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria Executiva;

II. acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros, quaisquer outros documentos e requisitar informações;

III. elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

IV. fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

V. opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar de seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;

VI. opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de títulos e de valores mobiliários, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão da Chesf;

VII. denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não adotarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Chesf, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à Chesf;

VIII. convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de um mês essa convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das Assembleias as matérias que considerarem necessárias;

IX. analisar, pelo menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras, elaboradas periodicamente pela Diretoria;

X. examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- XI. exercer as atribuições previstas neste artigo, quando cabíveis, durante a eventual liquidação da Chesf;
- XII. assistir obrigatoriamente às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, em que se deliberar sobre assuntos sobre os quais deva opinar, relativo aos incisos V, VI e X deste artigo;
- XIII. fornecer ao acionista ou grupo de acionistas, que representarem, no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social, sempre que solicitadas, informações sobre matérias de sua competência; e
- XIV. examinar o plano de auditoria interna.

Atribuições do Comitê de Riscos:

As atribuições do Comitê de Riscos são definidas por meio da Portaria PR-08/2010 de 04/03/2010 e estão descritas a seguir:

- I. propor políticas e diretrizes de Gestão de Riscos para aprovação da Diretoria Executiva;
- II. definir objetivos globais para gerenciamento e controle dos riscos inerentes aos negócios da Chesf;
- III. homologar a metodologia de avaliação e mensuração de riscos;
- IV. homologar a identificação e a avaliação dos riscos e controles existentes nas áreas e propor que os processos sejam mapeados;
- V. identificar as unidades organizacionais responsáveis por avaliação e tratamento dos principais riscos;
- VI. homologar os planos de ações para mitigação dos riscos das áreas gestoras de negócio, responsáveis por sua execução; e
- VII. instituir, a seu critério, grupos de apoio para implementação de ações específicas, necessárias ao desenvolvimento da Política de Gestão de Riscos na Chesf.

b. data de instalação do Conselho Fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês

O Conselho Fiscal da Companhia funciona de modo permanente. O Comitê de Riscos foi criado em 04 de março de 2010 e sua última alteração ocorreu em 03 de fevereiro de 2016.

c. mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê e de seus membros, identificando o método utilizado

Entre a Eletrobras (Controladora) e a Chesf (Controlada), existe o Contrato de Metas de Desempenho Empresarial – CMDE, no qual foram estabelecidos, inicialmente, os resultados e as metas para o ciclo de 2013 a 2017. Os indicadores e as respectivas metas, a princípio, são revisados anualmente. A última revisão ocorreu em 2014, quando o CMDE foi aditivado para revisão das metas estabelecidas. No que se refere à avaliação de desempenho do Conselho de Administração e da Diretoria, a Eletrobras definiu em 2012 um processo de avaliação de desempenho anual que contempla, além de uma auto-avaliação dos seus membros, uma avaliação de desempenho do órgão colegiado, feita pelos seus integrantes. Quanto à avaliação de desempenho de membros de Comitês, considerando que são empregados da Companhia, a avaliação é realizada anualmente e envolve 3 etapas: **1) planejamento**, quando os gerentes negociam os planos individuais de trabalho, as competências necessárias e o estabelecimento de metas para que os objetivos individuais e organizacionais sejam integrados; **2) acompanhamento** e **3) avaliação**.

d. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

A Diretoria da Chesf é composta por cinco Diretores, dentre os quais um é o Diretor-Presidente, a quem cabe a orientação da política administrativa e a representação da Chesf, convocando e presidindo as reuniões da Diretoria. Nas deliberações da Diretoria, o Diretor-Presidente, além do voto pessoal, terá o de desempate.

Competências do Diretor-Presidente:

As competências do Diretor-Presidente são estabelecidas no Estatuto Social da Companhia, a saber:

- I. superintender os negócios da Chesf;
- II. representar a Chesf, judicial ou extrajudicialmente, ou ainda perante outras sociedades, acionistas ou público em geral e órgãos de fiscalização e controle, podendo delegar tais poderes a qualquer Diretor, bem como nomear representantes, procuradores, prepostos ou mandatários;
- III. admitir e demitir empregados;
- IV. formalizar as nomeações aprovadas pela Diretoria; e
- V. designar comissão eleitoral com o objetivo de organizar a eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração cabendo-lhe, ainda, proclamar o candidato vencedor e comunicar o resultado ao sócio controlador para adoção das providências necessárias à designação do representante dos empregados no Conselho de Administração.

Os Diretores são os gestores nas áreas de atividades que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração, cujas responsabilidades estão discriminadas a seguir:

- Presidência - Administração e direção geral da Companhia, planejamento e sustentabilidade empresarial, relações institucionais, comercialização de energia, regulação e gestão de participações.
- Diretoria Administrativa - Gestão de recursos humanos, jurídica, serviços gerais, organização e informação.
- Diretoria de Engenharia e Construção - Expansão do sistema eletroenergético da Companhia.
- Diretoria Econômico-Financeira - Gestão econômico-financeira e relações com investidores.
- Diretoria de Operação - Exploração do sistema eletroenergético da Companhia.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

a. prazos de convocação

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais da Companhia são convocadas mediante anúncio publicado por três dias consecutivos no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, bem como nos três jornais de grande circulação na capital do estado de Pernambuco. A primeira convocação deve ser feita, no mínimo, 15 dias antes da realização da assembleia geral.

A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social. Além dos casos previstos em lei, a assembleia geral será convocada sempre que o Conselho de Administração achar conveniente.

b. competências

A Assembleia Geral Ordinária será convocada para:

- a) tomar as contas dos administradores;
- b) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- c) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos;
- d) eleger os membros do Conselho Fiscal e, quando for o caso, os membros do Conselho de Administração;
- e) fixar os honorários dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- f) aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.

A Assembleia Geral será convocada sempre que o Conselho de Administração achar conveniente para deliberar sobre:

- a) alienação, no todo ou em parte, de ações do seu capital social;
- b) abertura e aumento do capital social por subscrição de novas ações;
- c) renúncia a direitos de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações; emissão ou venda de debêntures conversíveis em ações; emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior;
- d) promoção de cisão, fusão ou incorporação societária; e
- e) permuta de ações ou outros valores mobiliários.

c. endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à Assembleia Geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Os documentos relativos à Assembleia Geral estarão fisicamente disponíveis aos acionistas para análise na sede da Companhia, na Rua Delmiro Gouveia, 333, San Martin, Recife, Pernambuco.

Eletronicamente, tais documentos estarão disponíveis no site da CVM, bem como, através do portal da Chesf no endereço: www.chesf.gov.br.

d. identificação e administração de conflitos de interesses

Não existem mecanismos de identificação e administração de conflitos de interesses.

e. solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

Por ocasião da Assembleia Geral, o representante do *Acionista Majoritário*, “Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras”, titular da totalidade das ações com direito a voto, se apresenta por meio de procuração de outorga específica.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

f. formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

A prática tem sido utilizar procuração de outorga registrada em cartório. Não tem sido utilizada procuração outorgada por meio eletrônico.

g. formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação e consularização

Não aplicável uma vez que a Companhia não utiliza o boletim de voto a distancia.

h. se a companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância

A Companhia não utiliza o boletim de voto a distancia.

i. instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância

Não aplicável uma vez que a Companhia não utiliza o boletim de voto a distancia.

j. se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

Os recursos disponíveis na rede mundial de computadores não têm sido utilizados para receber ou compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias.

k. Outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância

Não aplicável uma vez que a Companhia não utiliza o boletim de voto a distancia.

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

As atribuições do Conselho de Administração da Companhia estão contidas no subitem 12.1 deste Formulário de Referência.

a. número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias

O Conselho de Administração se reúne mensalmente, e extraordinariamente sempre que se fizer necessário. No exercício de 2016, houve 20 reuniões, sem, no entanto, haver distinção entre reuniões ordinárias e extraordinárias.

b. se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

Não existe acordo de acionista. O Conselho deliberará por maioria de votos, cabendo ao seu Presidente, além do voto pessoal, o de desempate.

c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Nos termos do Estatuto Social, o Conselheiro indicado como representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, hipóteses em que fica configurado o conflito de interesse. Nestes termos, a deliberação ocorrerá em reunião especial exclusivamente convocada para essa finalidade, da qual não participará o referido conselheiro.

12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

Não há tal previsão no estatuto na Companhia. Considera-se dispensável a existência de cláusula para resolução de conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem pelo fato de a titularidade do total das ações com direito a voto pertencer a um único acionista.

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
ADRIANO SOARES DA COSTA	17/11/1969	Pertence apenas à Diretoria	14/11/2017	Até 31/05/2019	1
619.661.504-15	Advogado	19 - Outros Diretores	14/11/2017	Sim	0.00%
Não aplicável		Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores			
ROBERTO PORDEUS NÓBREGA	17/01/1956	Pertence apenas à Diretoria	27/11/2017	Até 31/05/2019	1
127.354.774-87	Engenheiro Eletricista	19 - Outros Diretores	27/11/2017	Sim	0.00%
Não aplicável		Diretor de Engenharia e Construção			
JOÃO HENRIQUE DE ARAÚJO FRANKLIN NETO	19/08/1959	Pertence apenas à Diretoria	03/08/2016	Até 31/05/2019	2
192.420.694-34	Engenheiro Eletricista	19 - Outros Diretores	03/08/2016	Sim	0.00%
Não aplicável		Diretor de Operação			
JOEL DE JESUS LIMA SOUSA	14/01/1951	Pertence apenas à Diretoria	09/09/2016	Até 31/05/2019	2
125.839.364-68	Engenheiro Eletricista	19 - Outros Diretores	09/09/2016	Sim	0.00%
Não aplicável		Diretor de Gestão Corporativa			
JOSÉ OTO SANTANA FILHO	08/09/1964	Pertence apenas ao Conselho de Administração	06/06/2017	Até AGO de 2019	1
626.095.994-04	Engenheiro Civil	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	06/06/2017	Não	0.00%
Engenheiro					
WILSON PINTO FERREIRA JÚNIOR	03/05/1959	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2017	Até AGO de 2019	2
012.217.298-10	Engenheiro Eletricista	20 - Presidente do Conselho de Administração	27/04/2017	Sim	100.00%
Não aplicável.					
ARMANDO CASADO DE ARAÚJO	05/05/1955	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2017	Até AGO de 2019	7
671.085.208-34	Administrador de Empresas	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	27/04/2017	Sim	100.00%
Não aplicável					
MAURICYO JOSÉ ANDRADE CORREIA	06/12/1971	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2017	Até AGO de 2019	1
719.201.104-53	Advogado	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	27/04/2017	Sim	0.00%
Não Aplicável.					
GERALDO JULIÃO JUNIOR	02/10/1959	Pertence apenas ao Conselho de Administração	09/10/2017	Até a AGO de 2019	0
301.173.306-63	Economista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	09/10/2017	Sim	0.00%

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
SINVAL ZAIDAN GAMA 034.022.663-34	20/07/1955 Engenheiro Eletricista	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração 33 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente	02/06/2017 02/06/2017	31/05/2019 Sim	2 0.00%
Membro Efetivo do Conselho de Administração					
SINVAL ZAIDAN GAMA 034.022.663-34	20/07/1955 Engenheiro Eletricista	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração 33 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente	27/04/2017 27/04/2017	Até AGO de 2019 Sim	2 0.00%
Diretor-Presidente					
ORLANDO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA 735.410.875-87	06/02/1974 Administrador	Conselho Fiscal 43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	27/04/2017 27/04/2017	Até AGO de 2019 Sim	1 0.00%
Não Aplicável.					
DENIS DO PRADO NETTO 562.990.106-06	13/08/1966 Economista	Conselho Fiscal 43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	27/04/2017 27/04/2017	Até AGO de 2019 Sim	1 0.00%
Não Aplicável.					
JAIREZ ELÓI DE SOUZA PAULISTA 059.622.001-44	16/04/1954 Administrador	Conselho Fiscal 46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	27/04/2017 27/04/2017	Até AGO de 2019 Sim	1 0.00%
Não Aplicável.					
EVANDRO CESAR DIAS GOMES 662.292.270-53	13/08/1972 Bacharel em Direito	Conselho Fiscal 46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	27/04/2017 27/04/2017	Até AGO de 2019 Sim	1 0.00%
Não Aplicável.					
PEDRO GAUDÊNCIO DE CASTRO 007.838.893-72	12/02/1931 Advogado	Conselho Fiscal 43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	27/04/2017 27/04/2017	Até AGO de 2019 Sim	9 100.00%
Não aplicável					
LUIISA HELENA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE 382.949.583-87	04/06/1965 Engenheira Civil	Conselho Fiscal 46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	27/04/2017 27/04/2017	Até AGO de 2019 Sim	1 0.00%
Não Aplicável					
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
ADRIANO SOARES DA COSTA - 619.661.504-15					

Advogado, consultor jurídico, palestrante, conferencista, parecerista, presidente de honra da IBDPub - Instituição Brasileira de Direito Público, ex-presidente do IDPP - Instituto de Direito Público e Político, ex-secretário de Estado da Gestão Pública de Alagoas (2007-2008), ex-professor de direito eleitoral do Centro Universitário de Ciências Jurídicas (Cesmac/Alagoas), ex-professor de direito financeiro e tributário da FAL - Faculdade de Alagoas (pós-graduação), ex-juiz de Direito em Alagoas (1995-1998), ex-secretário de Estado de Administração de Alagoas (1999), ex-secretário de Estado do Gabinete Civil de Alagoas (1999-2000), ex-secretário de Estado da Gestão Pública de Alagoas (2007-2008), ex-secretário de Estado da Educação de Alagoas (2011-2012), ex-procurador geral do município de Maceió (1993-1995). É autor das obras: Instituições de direito eleitoral, 10ª edição, Belo Horizonte: Fórum, 2013; Teoria da incidência da norma jurídica: Crítica ao realismo linguístico de Paulo de Barros Carvalho. 2ª ed., São Paulo: Malheiros Editores, 2009 e Inabilitação para mandato eletivo, Belo Horizonte: Ciência Jurídica, 1998. Autor de diversos artigos de direito eleitoral, processual civil, administrativo e tributário, publicados nas principais revistas jurídicas do País. Recebeu a Comenda "Promotor Anthero Montenegro Medeiros" [maior galardão conferido pelo Ministério Público do Estado de Alagoas], a "Medalha do Mérito Eleitoral do Pará", concedido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, a Medalha do Mérito concedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul e a Comenda Oficial do Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas. Agraciado com a instituição de "Medalha Adriano Soares da Costa" pela Academia Catarinense de Direito Eleitoral; agraciado com a criação do Observatório de Direito Eleitoral Adriano Soares da Costa, da Faculdade de Direito Milton Campos (MG). Eleito na 525ª RCA de 14/11/2017 da Chesf, como Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores. A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 anos, de condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o Sr. Adriano Soares da Costa para prática de atividade profissional ou comercial.

ROBERTO PORDEUS NÓBREGA - 127.354.774-87

Brasileiro, casado, graduado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, com MBA em Finanças Empresariais e em Gestão de Negócios de Energia, ambos pela Fundação Getúlio Vargas. Empregado de carreira da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, desde 1978, exerceu diversos cargos tais como Adjunto da Diretoria Administrativa, Chefe de Gabinete da Diretoria de Operação e da Presidência, Conselheiro de Administração da Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social - Fachesf e dos Complexos Eólicos Chapada do Piauí I e II. A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 anos, de condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o Sr. Roberto Pordeus Nóbrega para a prática de atividade profissional ou comercial.

JOÃO HENRIQUE DE ARAÚJO FRANKLIN NETO - 192.420.694-34

Formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, com Especialização em Comercialização de Energia pela UFPE e em Gestão de Negócios de Energia Elétrica pela Fundação Getúlio Vargas - FGV. Eleito Diretor de Operação pela 500ª RCA realizada em 03/08/2016. Trabalha na Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, desde 1982 e ocupou vários cargos gerenciais na área de operação do sistema eletroenergético. Atuou como superintendente de operação durante 17 anos. Foi coordenador da área de regulação, de 2015 até julho de 2016. Representou a Chesf em diversas entidades, tais como: Comitê Coordenador de Operação do Norte e Nordeste - CCON, Grupo de Coordenação da Operação do Sistema Interligado - CGOI. Atualmente, representa a Chesf junto ao Operador do Sistema Elétrico - ONS, à Associação Brasileira das Grandes Transmissoras de Energia - ABRATE, à Associação Brasileira das Grandes Geradoras de Energia - ABRAGE. É membro representante da Chesf em Conselhos de Administração de Sociedades de Propósito Específico - SPE Integração Transmissora de Energia S.A - Intesa e Interligação Elétrica do Madeira S.A - IE Madeira. A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 anos, de condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o Sr. João Henrique de Araújo Franklin Neto para prática de atividade profissional ou comercial. O Sr. João Henrique de Araújo Franklin Neto não é membro independente.

JOEL DE JESUS LIMA SOUSA - 125.839.364-68

Formado em engenharia elétrica pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Mestre em engenharia elétrica pela UFPE. Eleito Diretor Administrativo pela 503ª RCA realizada em 09/09/2016. Ingressou na Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF em 1976, como engenheiro do Sistema de Controle Supervisório e ocupou vários cargos gerenciais, como Gerente do Serviço de Medição e Laboratório, Gerente da Divisão de Proteção e Medição e Assessor da Gerência Regional de Operação de Paulo Afonso. Trabalhou na implantação e estruturação do Laboratório de Metrologia da Chesf. Foi professor convidado do Centro de Desenvolvimento em Sistemas de Informação e Decisão da UFPE, onde ministrou o módulo de Avaliação de Desempenho de Sistemas no curso de Especialização em Gestão da Manutenção. É coautor do livro Gestão da Manutenção na Direção da Competitividade, editado pela UFPE. Em 2013 desligou-se do quadro de funcionários da Chesf. A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 anos, de condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o Sr. Joel de Jesus Sousa Lima para prática de atividade profissional ou comercial. O Sr. Joel de Jesus Sousa Lima não é membro independente.

JOSÉ OTO SANTANA FILHO - 626.095.994-04

Graduado em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Ceará (1987) e em Direito pela Universidade de Fortaleza (2009), cursou mestrado em Planejamento Energético na COPPE/UFRJ (2002) e mestrado Master of Business Administration – Lancaster University Management School – Inglaterra (1999). Possui curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho na Universidade Federal de Sergipe (1997). Dentre os principais cargos ocupados destaca-se o de diretor técnico na Centrales Hidrelectricas de Centroamerica (CHC) no período de março/2010 a abril/2016. Ingressou na Chesf em 1989, onde atuou em diferentes funções, tais como, gerente de manutenção de Linhas de Transmissão (2005-2010), Engenheiro residente da Divisão de Construção de Linhas de Transmissão e Engenheiro do Departamento de Engenharia de Geração. Profissional com sólida formação técnica multidisciplinar, 29 anos de experiência em gestão pública e privada, tendo ocupado diversos cargos gerenciais ao longo da carreira, inclusive na área internacional. Eleito representante dos empregados em 2017 no Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2019.

WILSON PINTO FERREIRA JÚNIOR - 012.217.298-10

O Sr. Wilson Pinto Ferreira Junior é formado em Engenharia Elétrica pela Escola de Engenharia da Universidade Mackenzie em 1981 e em Administração de Empresas pela Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Administrativas pela Universidade Mackenzie em 1983. cursou mestrado em Energia pela Universidade de São Paulo (USP), e possui várias especializações, dentre as quais Engenharia de Segurança do Trabalho (Universidade Mackenzie, 1982), Marketing (Fundação Getúlio Vargas – FGV, 1988), e Administração de Distribuição de Energia Elétrica (Swedish Power Co. 1992). Eleito membro do Conselho de Administração pela 171ª AGE realizada em 11/08/2016. Na Companhia Energética de São Paulo (CESP) exerceu diversos cargos, incluindo Diretor de Distribuição (1995 a 1998). Foi Presidente da RGE de 1998 a 2000, Presidente do Conselho de Administração da Bandeirante Energia S.A. de 2000 a 2001 e Presidente da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica – ABRADÉE (2009 a 2010). É membro do Conselho de Administração do ONS e Vice-Presidente da Associação Brasileira de Infra-Estrutura e Indústria de Base (ABDIB). Em março de 2000, tornou-se Presidente da CPFL Paulista, e posteriormente da CPFL Piratininga, CPFL Geração, CPFL Brasil, RGE, CPFL Santa Cruz, CPFL Jaguariúna, CPFL Bioenergia, e outras controladas da CPFL Energia. De 2002 a abril de 2011, foi membro do Conselho de Administração da CPFL Paulista, CPFL Piratininga, CPFL Geração e RGE. Foi Presidente da CPFL Energia de 2002 a 2016. É presidente da Eletrobras desde Julho de 2016. A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 anos, de condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o Sr. Wilson Ferreira Júnior para prática de atividade profissional ou comercial. O Sr. Wilson Ferreira Júnior não é membro independente. * Percentual de participação nas reuniões considera a participações em reuniões no período compreendido entre a AGO de 2016 e 31/12/2016.

ARMANDO CASADO DE ARAÚJO - 671.085.208-34

Formado em Administração de Empresas pela Faculdade de Ciências Exatas, Administrativas e Sociais de Brasília. Possui curso de especialização em Administração Financeira pela Pontifícia Universidade Católica - PUC/RJ, MBA Executivo em Finanças, Pós-Graduação pelo IBMEC e APG MBA Executivo Internacional pela Amana-Key. Tem mais de 30 anos de experiência no setor elétrico nacional. Na Eletrobras, desde junho de 2008, exerceu a função de Assistente e Substituto do Diretor Financeiro e atualmente é o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores. Pertence ao Conselho de Administração da Chesf desde dezembro de 2011, como também da Eletrobras CGTEE. Foi representante da Eletrobras Eletronorte atuando como Presidente da Companhia Integração Transmissão de Energia S.A. entre 2006 e 2007. Foi funcionário da subsidiária Eletrobras Eletronorte, em 1977, onde exerceu as funções de Superintendente de Orçamento, Superintendente Financeiro e Assistente do Diretor Financeiro. A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 anos, de condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o Sr. Armando Casado de Araújo para prática de atividade profissional ou comercial. O Sr. Armando Casado de Araujo não é membro independente. * Percentual de participação nas reuniões considera o início de mandato do Conselheiro, na AGO de 2016 até 31/12/2016.

MAURICYO JOSÉ ANDRADE CORREIA - 719.201.104-53

Graduado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Advogado da União. Ingressou no serviço público federal em setembro de 1996. Exerceu os cargos públicos de Técnico Judiciário e de Analista Judiciário – Área Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco. No Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco foi Assessor da Presidência, Assessor da Diretoria – Geral, Chefe da Seção de Jurisprudência da Coordenação de Jurisprudência e Documentação da Secretaria Judiciária e prestou assessoramento jurídico a diversos Juizes e Desembargadores Eleitorais. Ingressou como Membro da Advocacia-Geral da União em agosto de 2007. Na Consultoria Jurídica do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, atuou nas áreas administrativas e institucional e foi nomeado para exercer o cargo de Assistente no período de fevereiro de 2008 até janeiro de 2010. A partir de janeiro de 2010 entrou em exercício na Consultoria Jurídica do Ministério de Minas e Energia, onde exerceu o cargo de Assistente no período de novembro de 2010 até setembro de 2011 e exerce o cargo de Assessor desde setembro de 2011. Em maio de 2016 foi designado para exercer o encargo de Consultor Jurídico Substituto. Na Consultoria Jurídica do Ministério de Minas e Energia atua nas áreas de energia elétrica, petróleo, gás natural, biocombustíveis, mineração e administração, prestando assessoramento jurídico ao Ministério. A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 anos, de condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o Sr. Mauricyo José Andrade Correia para prática de atividade profissional ou comercial. O Sr. Mauricyo José Andrade Correia não é membro independente. * Percentual de participação nas reuniões considera o início de mandato do Conselheiro, na AGO de 2016 até 31/12/2016, como o conselheiro foi eleito em 27/04/2017, este item não se aplica a tal.

GERALDO JULIÃO JUNIOR - 301.173.306-63

Graduado em Economia pela FACE/UFMG (1982), com Especialização em Orçamento Público na Escola Superior de Administração Fazendária – ESAF (1996), e Especialização em Matemática para Economia e Administração – UNB (2004), eleito membro do Conselho de Administração da Chesf pela 175ª AGE realizada em 09/10/2017. Dentre os principais cargos ocupados destaca-se o de Analista de Orçamento e Planejamento do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (1996/1997); Coordenador de Orçamento e Finanças da Diretoria Geral de Administração DGA/AGU (1998/2001); Gerente Executivo da Superintendência de Articulação Institucional e Coordenador do Programa Despoluição de Bacias Hidrográficas da Agência Nacional de Águas (2001/2004); Assessor Técnico da Secretaria Executiva da Casa Civil da Presidência da República (2004/2005); Gerente do Departamento de Assuntos Fiscais da Secretaria de Orçamento Federal e Assessor do Secretário de Orçamento Federal (2005/2014); Diretor Financeiro e Comercial da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB (2015/2016); Secretário Adjunto para Assuntos Fiscais da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento (2016); Membro do Comitê de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (2010/2014); Membro Suplente da Câmara Consultiva Técnica do Conselho de Participação em Fundos Garantidores de Risco de Crédito para Micro, Pequenas e Médias Empresas (2010/2014); membro do Conselho de Administração da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa (2009 a 2014); membro do Conselho de Administração do Banco da Amazônia (2006/2009). A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 (cinco) anos, de nenhuma condenação cível, criminal ou administrativa transitadas em julgado, que impeçam o Sr. Geraldo Julião Júnior de exercer atividade profissional ou comercial qualquer.

SINVAL ZAIDAN GAMA - 034.022.663-34

SINVAL ZAIDAN GAMA - 034.022.663-34

Graduado em Engenharia Elétrica e Administração de Empresas pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, em 1977 e 1982, respectivamente, com especialização em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Minas Gerais, 1984. Possui especialização em Gestão de Qualidade pela George Washington University, 1993. Possui MBA em Mercado Financeiro e de Capitais, pelo IMBEC-RJ, 1995. É Doutor em Engenharia Elétrica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2001. Participou do Programa de Desenvolvimento de Executivos - Prodesel pela Universidade de São Paulo, em 1997 e do Programa de Gestão Avançada, pelo INSEAD/FDC França/Brasil, em 2006. Entre 1976 e 2013 ocupou diversos cargos, na Chesf: Engenheiro, Coordenador de Obra, Chefe de Divisão, Chefe de Departamento, Superintendente, Adjunto de Diretoria e da Presidência, Coordenador do Programa de Gestão, Coordenador do Programa de Implantação da Qualidade, Representante no Subcomitê de Estudos da Proteção do Grupo Coordenador da Operação Interligada GTP/GCOL; e na Eletrobras: Assessor de Diretoria, Chefe de Assessoria, Assistente do Presidente, Chefe de Gabinete e Superintendente. Atuou como Conselheiro de Administração da Companhia de Eletricidade de Pernambuco – CELPE, 1997; Conselheiro de Administração da Companhia de Eletricidade de Alagoas - CEAL, 1997 a 2001; Conselheiro Fiscal da Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE, 2002 a 2004; Conselheiro de Administração da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP - 2007 a 2012. Foi Diretor Técnico e Presidente da Companhia de Eletricidade de Rondônia - CERON, 1999 a 2002; Interventor da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel na Companhia de Eletricidade do Maranhão - CEMAR, 2002 a 2004; Diretor Técnico e Diretor Administrativo da Companhia de Eletricidade do Piauí – CEPISA, 2005; Interventor da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel nas empresas paulista (CNEE, CAIUA, Bragantina, Vale Paranapanema) e paranaense (CFLO) do Grupo Rede – 2012 a 2014. Entre 2015 e 2016 atuou como Diretor Presidente da CELG Distribuição S.A. – CELG-D. A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 anos, de condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o Sr. Sinval Zaidan Gama para prática de atividade profissional ou comercial. O Sr. Sinval Zaidan Gama não é membro independente. * Percentual de participação nas reuniões considera o início de mandato do Conselheiro, na AGO de 2016 até 31/12/2016, como o diretor foi eleito em 13/01/2017, este item não se aplica a tal.

ORLANDO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA - 735.410.875-87

Formado em Administração de Empresas pela Faculdade Evangélica e Brasília. Foi eleito em 27 de abril de 2017, membro efetivo do Conselho Fiscal da Chesf na AGE nº 69 da Companhia. No Ministério da Integração Nacional exerceu diversos cargos, incluindo o de Assessor do Gabinete do Ministro (2006 a 2013) e Chefe da Assessoria Parlamentar (2013 a 2015). Foi assessor no Senado Federal (2015 a 2016), em julho de 2016 assumiu o cargo na Subsecretaria de Orçamento Planejamento e Administração do Ministério de Minas e Energia, cargo que atualmente ocupa. Em fevereiro de 2017, foi empossado membro titular do Conselho da SUFRAMA. * Percentual de participação nas reuniões considera o início de mandato do Conselheiro, na AGO de 2016 até 31/12/2016, como o conselheiro foi eleito em 27/04/2017, este item não se aplica a tal.

DENIS DO PRADO NETTO - 562.990.106-06

Formado em Ciências Econômicas pelo Uniceub(1995), com Pós Graduação em Gestão da Dívida Pública pela Fundação Getúlio Vargas – FGV(2004), e mestrado em Economia do Setor Público pela Universidade de Brasília-UnB(2011), tendo participado de diversos cursos na área de finanças públicas, como Programación y Políticas Financeiras, promovido pelo IMF Institute – Washington – DC (2007). Profissionalmente, atuou no Banco de Brasília S.A. – BRB e desde 1998, é servidor de carreira da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, onde atualmente exerce a função de Coordenador Geral de Haveres Financeiros. Foi representante do Tesouro Nacional nos Conselhos Fiscais da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, Boa Vista Energia S.A., Companhiadas Docas da Bahia – CODEBA, e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP. Foi eleito em 27 de abril de 2017, membro efetivo do Conselho Fiscal da Chesf na AGE nº 69 da Companhia, representante do Tesouro Nacional.

* Percentual de participação nas reuniões considera o início de mandato do Conselheiro, na AGO de 2016 até 31/12/2016, como o conselheiro foi eleito em 27/04/2017, este item não se aplica a tal.

JAIREZ ELÓI DE SOUZA PAULISTA - 059.622.001-44

Graduado em Administração de Empresas pela Faculdade de Ciências Exatas, Sociais e Administrativas de Brasília-DF(1983); formado em Análise de Sistemas na Faculdade de Tecnologia da Universidade Católica de Brasília (1987); Mestre em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas – FGV(2003). Possui Curso de Especialização em Desenvolvimento de Recursos Humanos, realizado na Fundação Getúlio Vargas – FGV(1986). Atuação profissional preponderante na área de Administração, com experiências e trabalhos desenvolvidos em todos os segmentos de atividades desta área, tais como planejamento, orçamento e finanças, logística, organização, sistemas e métodos, sistemas de qualidade, tecnologia da informação e em administração de recursos humanos/gestão de pessoas. Nesses segmentos, participou da concepção e implementação de vários trabalhos técnicos, ocupando diversas posições de assessoria (em níveis tático e estratégico) e gerência/direção (em níveis intermediário, tático e estratégico). Tem, ainda, larga experiência profissional em concepção, proposição e implementação de políticas públicas. Atuação também na implementação, coordenação e supervisão de serviços de atendimento ao cidadão tais como ouvidoria, serviço de informações, bem como em trabalhos em gestão da ética. Docência universitária por mais de vinte anos. Presidente e membro de Conselhos Fiscais de empresas estatais. Foi eleito em 27 de abril de 2017, membro suplente do Conselho Fiscal da Chesf na AGE nº 69 da Chesf. * Percentual de participação nas reuniões considera o início de mandato do Conselheiro, na AGO de 2016 até 31/12/2016, como o conselheiro foi eleito em 27/04/2017, este item não se aplica a tal.

EVANDRO CESAR DIAS GOMES - 662.292.270-53

Bacharel em direito pela Universidade Luterana do Brasil (2002) e Bacharel em Jornalismo pela Universidade Luterana do Brasil (1995). Mestre em Direitos Fundamentais pelo programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Luterana do Brasil (2006). Assessor de Imprensa do gabinete do Deputado Estadual Ledevino Piccinini – 1997 a 1999 na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, Diretor de Comunicação entre 1999 e 2001 na Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Secretário Municipal de Arte e Cultura de agosto de 2003 a junho de 2004 na Prefeitura Municipal de Esteio, Secretário Municipal de Meio Ambiente em julho e agosto de 2004 na Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, na Prefeitura Municipal de Canoas - RS ingressou como Assessor Jurídico da Procuradoria Geral do Município em outubro de 2004, sendo promovido para Diretor do Departamento Judicial e Administrativo da PGM em janeiro de 2005, para Procurador-Geral Adjunto em setembro de 2005 e para Procurador da Fazenda Municipal em agosto de 2007. No período chegou a coordenar banca com 13 advogados, cerca de seis mil demandas judiciais e duzentos expedientes administrativos por mês. Entre janeiro de 2009 e dezembro de 2010 exerceu o cargo de Assessor Especial I – Assessor Especial Jurídico, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito, entre janeiro de 2011 a dezembro de 2012 atuou como Secretário de Comunicação da Prefeitura de Canoas, em janeiro de 2013 assumiu a Assessoria Superior do Gabinete do Prefeito de Canoas, exercendo o cargo até maio de 2014, Membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte de Canoas, em 2009 e 2010; Diretor Jurídico na Vice-Presidência de Serviços Jurídicos do Sport Clube Internacional, em 2004 e 2005; Diretor Superintendente da BAGERGS, em 2014 e 2015; professor do curso de Direito, desde 2011 até o presente momento, na Universidade La Salle. Conselheiro Fiscal da Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica CGTEE Eletrobras. Eleito em janeiro de 2017 Conselheiro de Administração da Empresa de Pesquisa Energética. Eleito em 27 de abril de 2017, membro suplente do Conselho Fiscal da Chesf na AGE nº 69 da Chesf. * Percentual de participação nas reuniões considera o início de mandato do Conselheiro, na AGO de 2016 até 31/12/2016, como o conselheiro foi eleito em 27/04/2017, este item não se aplica a tal.

PEDRO GAUDÊNCIO DE CASTRO - 007.838.893-72

Formado em Direito pela Faculdade de Direito de Olinda - PE, com curso de Extensão em Administração pela Faculdade do Ceará. É membro do Conselho Fiscal da Chesf desde abril de 2008. Foi Diretor da Recebedoria de Rendas na Cidade de Florianópolis - PI; Diretor da Fazendas Reunidas Raymundo de Castro S.A.; Sócio-Gerente da Comercial Construtécnica Ltda; Presidente da Associação Comercial do Sul do Estado do Piauí; e Sócio na MJCASTRO - Administração e Corretora de Seguros Ltda. A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 anos, de condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o Sr. Pedro Gaudêncio de Castro para prática de atividade profissional ou comercial. O Sr. Pedro Gaudêncio de Castro não é membro independente. * Percentual de participação nas reuniões considera o início de mandato do Conselheiro, na AGO de 2016 até 31/12/2016.

LUISA HELENA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE - 382.949.583-87

Graduada em Engenharia Civil na Universidade Federal do Ceará, com Pós-graduação em Economia de empresa pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR e Mestrado em Economia na CAEN/Universidade Federal do Ceará – UFC. Possui diversos cursos de aperfeiçoamento, tais como: Curso de extensão em análise de empresas estatais – Módulo I e II – ESAF (2013 e 2014), Curso de orçamento e contabilidade pública – Centresaf/DF (2006), Curso para conselheiros fiscais – Centresaf/DF (2004), dentre outros. Atuou profissionalmente na Construtora Ribeiro Moreira Ltda – Fortaleza – CE (1988-1996); na Construtora Colmeia Ltda Fortaleza, CE (1996 – 1998); como coordenadora do Núcleo de Infra-Estrutura (1999 - 2000); como assessora técnica do Gabinete do Secretário (2000 - 2001); como coordenadora do Projeto Açude Castanhão (2001); no Governo do Estado do Ceará - Secretaria da Agricultura Irrigada (1999 – 2003). Atualmente atua como auditora federal de finanças e controle no cargo de gerência (desde 2008) e na Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda (desde 2003). Atuou como Conselheira Fiscal da Companhia de Navegação do São Francisco – FRANAVE (2006) e da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre – TRENSURB (2010-2014). Atualmente atua como suplente de conselheiro fiscal da Nuclebrás Equipamentos Pesados Fiscais S.A – NUCLEP (desde 2004), como conselheira fiscal da Companhia Docas do Ceará - CDC (desde março de 2014) e foi eleita em 27 de abril de 2017, membro suplente do Conselho Fiscal da Chesf na AGE nº 69 da Companhia, representante do Tesouro Nacional. * Percentual de participação nas reuniões considera o início de mandato do Conselheiro, na AGO de 2016 até 31/12/2016, como a conselheira foi eleita em 27/04/2017, este item não se aplica a tal.

12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Cargo ocupado	Profissão	Data eleição	Prazo mandato	Percentual de participação nas reuniões
CPF	Descrição outros comitês	Descrição outros cargos ocupados	Data de nascimento	Data posse	Número de Mandatos Consecutivos	
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Ana Elizabeth C. Guaraná Wanderley 882.129.394-72 Assessora da Diretoria Financeira	Comitê de Risco	Membro do Comitê (Suplente)	Administradora 10/07/1974	29/11/2016 29/11/2016	Indeterminado 1	40.00%
Angelo Coelho de Andrade 010.528.934-57 Adjunto da Diretoria Financeira	Comitê de Risco	Membro do Comitê (Efetivo)	Administrador 23/05/1981	29/11/2016 29/11/2016	Indeterminado 1	40.00%
Célio Alves da Silva 179.412.104-87 Adjunto da Diretoria Administrativa	Comitê de Risco	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro 16/07/1959	29/11/2016 29/11/2016	Indeterminado 1	60.00%
Fernando Antonio Souza Ribeiro 128.433.424-49 Adjunto da Diretoria Administrativa	Comitê de Risco	Membro do Comitê (Suplente)	Engenheiro 18/11/1950	29/11/2016 29/11/2016	Indeterminado 1	40.00%
Henrique José Oliveira de Castro 192.991.684-15 Chefe de Gabinete da Diretoria de Operação	Comitê de Risco	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro 26/01/1958	29/11/2016 29/11/2016	Indeterminado 1	20.00%
Ivaldo de Oliveira e Silva 319.456.354-87 Assessor da Presidência	Comitê de Risco	Membro do Comitê (Suplente)	Engenheiro 31/01/1961	29/11/2016 29/11/2016	Indeterminado 1	20.00%
Karen Priston Carruthers 709.348.514-68 Chefe da Coordenadoria de Conformidade, Controle Interno e Gestão de Riscos.	Comitê de Risco	Membro do Comitê (Efetivo)	Administradora 02/11/1970	29/11/2016 29/11/2016	Indeterminado 1	100.00%
Luiz Tavares de Gouveia Marinho Neto 387.521.664-49	Comitê de Risco	Membro do Comitê (Suplente)	Administrador 06/09/1963	29/11/2016 29/11/2016	Indeterminado 1	0.00%
Marcelo José de Albuquerque Maia 160.571.984-68	Comitê de Risco	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro 12/05/1956	29/11/2016 29/11/2016	Indeterminado 1	60.00%

12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Cargo ocupado	Profissão	Data eleição	Prazo mandato	Percentual de participação nas reuniões
CPF	Descrição outros comitês	Descrição outros cargos ocupados	Data de nascimento	Data posse	Número de Mandatos Consecutivos	
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Assessor da Presidência						
Marcos José do Rego Barros Lapenda 122.359.624-91	Comitê de Risco	Membro do Comitê (Suplente)	Engenheiro 14/11/1955	29/11/2016 29/11/2016	Indeterminado 1	60.00%
Assessor da Diretoria de Engenharia e Construção						
Nivaldo Nogueira Burgos 211.359.674-15	Comitê de Risco	Membro do Comitê (Suplente)	Engenheiro 25/06/1959	29/11/2016 29/11/2016	Indeterminado 1	0.00%
Adjunto da Diretoria de Operação						
Ricardo de Oliveira Melo 246.378.744-91	Comitê de Risco	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro 05/01/1959	29/11/2016 29/11/2016	Indeterminado 1	0.00%
Adjunto da Diretoria de Engenharia e Construção						
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência						
Ana Elizabeth C. Guaraná Wanderley - 882.129.394-72						
Angelo Coelho de Andrade - 010.528.934-57						
Célio Alves da Silva - 179.412.104-87						
Fernando Antonio Souza Ribeiro - 128.433.424-49						
Henrique José Oliveira de Castro - 192.991.684-15						
Ivaldo de Oliveira e Silva - 319.456.354-87						
Karen Priston Carruthers - 709.348.514-68						
Luiz Tavares de Gouveia Marinho Neto - 387.521.664-49						

Marcelo José de Albuquerque Maia - 160.571.984-68

Marcos José do Rego Barros Lapenda - 122.359.624-91

Nivaldo Nogueira Burgos - 211.359.674-15

Ricardo de Oliveira Melo - 246.378.744-91

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não há relações conjugais, uniões estáveis ou de parentesco até o segundo grau, dos administradores da Companhia, entre si, e com os administradores ou controladores das sociedades controladas ou controladoras, direta ou indireta, da Companhia.

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação Cargo/Função	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
-------------------------------	----------	--	----------------------------

Exercício Social 31/12/2016Administrador do Emissor

ARMANDO CASADO DE ARAÚJO
Membro do Conselho de Administração

671.085.208-34

Subordinação

Controlador Direto

Pessoa Relacionada

Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Eletrobras

00.001.180/0001-26

ObservaçãoAdministrador do Emissor

WILSON PINTO FERREIRA JÚNIOR
Presidente do Conselho de Administração

012.217.298-10

Subordinação

Controlador Direto

Pessoa Relacionada

Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras
Diretor - Presidente

00.001.180/0001-26

ObservaçãoAdministrador do Emissor

MAURICYO JOSÉ ANDRADE CORREIA
Membro do Conselho de Administração

719.201.104-53

Subordinação

Controlador Indireto

Pessoa Relacionada

UNIÃO FEDERAL
Advogado da União e Consultor Jurídico do Ministério de Minas e Energia

00.394.460/0001-41

ObservaçãoAdministrador do Emissor

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função GERALDO JULIÃO JUNIOR CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO	301.173.306-63	Subordinação	Controlador Indireto
Pessoa Relacionada UNIÃO FEDERAL Secretário Adjunto para Assuntos Fiscais da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento	00.394.460/0001-41		
Observação			

Exercício Social 31/12/2015**Administrador do Emissor**

ARMANDO CASADO DE ARAÚJO
Membro do Conselho de Administração

671.085.208-34

Subordinação

Controlador Direto

Pessoa Relacionada

Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Eletrobras

00.001.180/0001-26

Observação**Administrador do Emissor**

FERNANDA CARDOSO AMADO
Membro do Conselho de Administração

096.820.117-28

Subordinação

Controlador Indireto

Pessoa Relacionada

UNIÃO FEDERAL
Chefe de Gabinete da Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento do MPOG

00.394.460/0001-41

Observação**Administrador do Emissor**

PAULO CÉSAR MAGALHÃES DOMINGUES

382.760.546-68

Subordinação

Controlador Indireto

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
---------------	----------	---	----------------------------

Membro do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

UNIÃO FEDERAL

00.394.460/0001-41

Diretor do Departamento de Planejamento Energético do Ministério de Minas e Energia - MME

Observação**Exercício Social 31/12/2014**Administrador do Emissor

ALTINO VENTURA FILHO

002.089.224-15

Subordinação

Controlador Indireto

Membro do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

UNIÃO FEDERAL

00.394.460/0001-41

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia

ObservaçãoAdministrador do Emissor

ARMANDO CASADO DE ARAUJO

671.085.208-34

Subordinação

Controlador Direto

Presidente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras

00.001.180/0001-26

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Eletrobras

ObservaçãoAdministrador do Emissor

FERNANDA CARDOSO AMADO

096.820.117-28

Subordinação

Controlador Indireto

Membro do Conselho de Administração

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
UNIÃO FEDERAL	00.394.460/0001-41		
Chefe de Gabinete da Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento do MPOG			
<u>Observação</u>			

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

A Companhia contratou por meio de licitação uma apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Diretores, Administradores e Conselheiros (D&O) relativo ao pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou à Companhia, com vigência atual da apólice pelo período 26/03/2016 a 26/03/2017, com possibilidade de renovações iguais e sucessivas limitadas ao que dispõe a lei nº 8.666/93, além de assegurar em seu estatuto social, aos seus dirigentes e conselheiros, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da sociedade e na forma definida pela Diretoria, a defesa em processos judiciais e administrativos, contra eles instaurados pela prática de atos no exercício do cargo ou função, observadas as disposições da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994 – Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

12.12 - Práticas de Governança Corporativa

A Chesf possui diversos instrumentos que demonstram a aderência da Companhia às boas práticas de governança corporativa. Embora essas práticas não estejam consolidadas em um documento único, podem ser evidenciadas através da estrutura de governança e das várias iniciativas adotadas na Companhia, conforme documentos específicos e detalhes relatados a seguir:

Administração da Companhia

A Chesf dispõe de um Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas.

É administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva, composta exclusivamente por brasileiros. Esse conselho é integrado por até seis membros eleitos pela Assembleia Geral, todos com prazo de gestão unificado de 2(dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 03 (três) reconduções consecutivas. Um dos membros indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, e outro membro eleito como representante dos empregados, escolhido pelo voto direto de seus pares dentre os empregados ativos e em eleição organizada pela Companhia em conjunto com as entidades sindicais que os representem, nos termos da legislação vigente. O Conselho de Administração dispõe de Regimento Interno que norteia seu funcionamento.

A Diretoria Executiva é composta pelo Diretor-Presidente e até cinco diretores, eleitos pelo Conselho de Administração, que exercem suas funções em regime de tempo integral, com prazos de gestão unificado de 02(dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 03 (três) reconduções consecutivas. O Diretor-Presidente é escolhido dentre os membros do Conselho de Administração, não podendo acumular a função de Presidente deste Conselho.

O Conselho Fiscal, de caráter permanente, compõe-se de três membros efetivos e igual número de suplentes, sendo um indicado pelo Ministério da Fazenda, como representante da Secretaria do Tesouro Nacional. O Conselho Fiscal dispõe de Regimento Interno que norteia seu funcionamento.

Os atos de gestão administrativa são fiscalizados pela Auditoria Interna, pelo Conselho Fiscal e pelos órgãos de controle externos Controladoria-Geral da União – CGU e Tribunal de Contas da União – TCU.

Relacionamento com Acionistas

A Chesf, como empresa de capital aberto, segue as regras da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

A política de relacionamento da Companhia é pautada pela divulgação de informações com transparência, caracterizada pelo respeito aos princípios legais e éticos, alinhados às normas a que está submetida como concessionária de serviço público.

A Companhia possui um canal de divulgação de informações em seu portal corporativo na Internet, www.chesf.gov.br, link “Investidores”. A comunicação com seus acionistas é feita via atendimento telefônico, correio padrão, presencial e endereçamento eletrônico.

Gestão da Ética

A Chesf adota o Código de Ética Único das Empresas Eletrobras, que se aplica a todo o seu público interno, incluindo os administradores e conselheiros, e estabelece compromissos de conduta a serem seguidos no âmbito da Empresa, bem como, no relacionamento dos seus colaboradores com órgãos de governo, concorrentes, fornecedores, prestadores de serviço e demais parceiros externos.

A Companhia instituiu uma Comissão de Ética que tem como principais atribuições a disseminação dos valores e princípios éticos, através de ações educativas e a apuração de denúncias de infração ética.

Compliance

12.12 - Práticas de Governança Corporativa

O Programa Anticorrupção das Empresas Eletrobras foi lançado na Chesf em 2015, e desde então várias ações têm sido implementadas para sua estruturação e consolidação, como treinamentos da alta administração, gerentes e demais empregados, informativos internos para divulgação do Programa, inclusão de cláusulas específicas de integridade corporativa nos contratos com fornecedores, entre outras.

No intuito de dar continuidade ao aprimoramento das práticas de integridade no ambiente corporativo, a Chesf, em conjunto com a Holding e demais empresas Eletrobras, está fortalecendo o seu Programa Anticorrupção por meio da implantação, desde o final de 2016, do **Programa Eletrobras 5 Dimensões**, que representa um avanço no nível de maturidade e robustez das ações de integridade na Companhia, e faz parte do rol de atividades que as empresas Eletrobras precisam cumprir para atender às normas legais e regulamentares, bem como para evitar, detectar e tratar quaisquer desvios ou irregularidades. Ao longo de 2017, novas ações estão programadas para fortalecer a gestão do Programa de Integridade na Companhia.

Ouvidoria

A Ouvidoria é um canal de diálogo com os públicos de relacionamento da Chesf, atuando de forma isenta, com caráter mediador, pedagógico e estratégico. Acolhe as manifestações dos cidadãos, não solucionadas por outros canais de atendimento, analisa e atua na busca por soluções, identifica tendências e orienta a organização, dando suporte à melhoria contínua dos processos de trabalho e a busca por soluções efetivas. Sempre observando os princípios da legalidade, da transparência, do sigilo e da ética.

A Ouvidoria também desenvolve as atividades inerentes à Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação - LAI, vigente a partir de 16.05.2012, que regulou o Acesso à Informação, assegurando a qualquer cidadão demandar informações produzidas ou custodiadas pela Chesf, de interesse particular, coletivo ou geral. Realiza a gestão dos pedidos de informação dos cidadãos, por meio do Sistema de informação ao Cidadão – SIC, disponibilizado pela Controladoria Geral da União – CGU.

Auditoria Interna

A Auditoria Interna da Chesf está vinculada ao Conselho de Administração, sujeita-se à orientação normativa e à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e tem por finalidade básica assegurar a legalidade e a legitimidade dos atos e fatos administrativos, bem como avaliar a eficácia da gestão, dos controles internos e das práticas administrativas, orientando-se por uma filosofia de atuar preventivamente, fortalecendo os processos e a gestão da Companhia.

O planejamento das atividades da Auditoria Interna é consubstanciado no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, submetido à análise prévia da Controladoria-Geral da União – CGU e, posteriormente, ao exame pelo Conselho Fiscal e à aprovação pelo Conselho de Administração. A atuação da Auditoria Interna está limitada à execução de suas atividades típicas, com o objetivo de evitar o desvio de funções e de preservar sua isenção e imparcialidade.

Sustentabilidade Empresarial

A Sustentabilidade Empresarial na Chesf tem como objetivo estabelecer diretrizes que norteiem suas ações quanto à promoção do desenvolvimento sustentável, buscando equilibrar oportunidades de negócio com responsabilidade social, econômico-financeiro e ambiental. Dentre essas diretrizes estão a priorização da produção de energia limpa e renovável, o uso racional de recursos, atuar como agente indutor da eficiência energética, ter compromisso com a ética e a transparência, respeitar os direitos humanos, agregar valor para as partes interessadas, garantir condições de trabalho e de bem-estar adequadas aos colaboradores.

Em 2016, destacamos as seguintes ações aprovadas no Comitê de Sustentabilidade:

- criação de uma Comissão Técnica para Gestão de Resíduos, Efluentes e Emissões
- projeto piloto para implantação da energia solar na Subestação Messias
- projeto de energia solar no almoxarifado

12.12 - Práticas de Governança Corporativa

- revisão das metas para 4 anos dos parâmetros socioambientais: água, resíduo, energia elétrica e combustível.

A Companhia manteve suas adesões ao Pacto Global, com emissão da Comunicação de Progresso (COP), aos Princípios de Empoderamento da Mulher, da ONU Mulheres, ao Programa Pró-equidade de Gênero e Raça, da Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República e à Declaração de Compromisso Corporativo no Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR). Em setembro de 2015 assinou com o InPACTO a renovação do compromisso com o Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo.

A Chesf publicou o seu Relatório Anual de Sustentabilidade, seguindo as diretrizes mundiais da *Global Reporting Initiative* (GRI), apenas na versão online. Participou, ainda, ativamente para o Relatório de Sustentabilidade da *holding* e para as respostas aos questionários do Dow Jones Sustainability Index (DJSI) e do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da BM&FBovespa.

Gestão de Riscos e Controles Internos

O processo de gestão de riscos na Chesf segue os princípios e diretrizes estabelecidos na Política de Gestão de Riscos das Empresas Eletrobras e visa desenvolver uma visão integrada dos principais eventos de riscos aos quais a Companhia está exposta e definir em conjunto com as áreas de negócios as ações de tratamento para mitigação desses riscos. A metodologia, adotada em alinhamento com a Holding, abrange as etapas de identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos de diversas naturezas, e tem o objetivo de dar suporte na tomada de decisões empresariais. A priorização dos riscos a serem analisados e monitorados é realizada pelo Comitê de Riscos da Companhia, formalmente instituído com representantes de todas as Diretorias, tomando como base a relação completa de riscos identificados na Matriz de Riscos da Companhia, aprovada em Diretoria.

Adicionalmente às atividades de gestão de riscos, o ambiente de controles internos da Chesf também é fortalecido por meio do processo de Certificação SOX, realizado anualmente para assegurar a conformidade da Eletrobras e suas controladas aos requisitos da Lei norte-americana *Sarbanes-Oxley*, necessária para que a Eletrobras Holding mantenha a negociação de suas ações na Bolsa de Valores de Nova Iorque (NYSE), além de ajudar no aprimoramento dos processos, ao verificar a aderência das atividades realizadas às políticas e procedimentos internos da Companhia e identificar pontos de melhoria. A Certificação SOX envolve as etapas de revisão anual da documentação referente aos processos de negócios e de governança previamente definidos no escopo, e os testes de eficácia dos controles internos, realizados tanto pela administração, sob responsabilidade da Auditoria Interna da Chesf, quanto pelo auditor independente.

Planejamento Empresarial

O Planejamento Empresarial da Chesf é um instrumento que dá suporte à governança. No processo de planejamento empresarial, a análise do ambiente externo, tanto com suas oportunidades como com suas ameaças, é realizada nas revisões dos mapas estratégicos ou quando uma mudança significativa do ambiente ocorre. São utilizadas as técnicas de brainstorm com gestores chaves da organização e a análise SWOT realizada pela *holding* é adequada enfatizando as características regionais e as particularidades da Companhia. Ainda, quando as principais diretrizes do planejamento estratégico são elaboradas, as diretorias realizam o trabalho de desdobramento levando em consideração seus ambientes, que identificam e acrescentam outros fatores ambientais. O ano de 2016 foi marcado pela revisão do mapa estratégico que, utilizando as técnicas e contribuições já apresentadas, elaborou o mapa estratégico 2017-2021 que foi aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração da Companhia no final do ano de 2016.

O monitoramento do Planejamento Empresarial da Chesf é realizado com foco nos indicadores de cada objetivo definido em seu Mapa Estratégico, possibilitando o acompanhamento de desvios entre as metas e os resultados apurados, com a participação da Diretoria, do corpo gerencial da Companhia e de empregados, consolidando assim o processo de gestão empresarial com transparência das informações e foco em resultados.

12.13 - Outras informações relevantes

Na 516.^a Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 02 de junho de 2017, foi eleito e reconduzido ao cargo de Diretor-Presidente o Sr. **Sinval Zaidan Gama**, para cumprir o mandato correspondente ao biênio 2017/2019, com vigência a partir de 01/06/2017 e término em 31/05/2019. Na mesma reunião, o Presidente do Conselho de Administração, *Wilson Ferreira Junior*, informou aos demais Conselheiros que o Diretor de Engenharia e Construção – DE, *Antonio Varejão de Godoy*, o Diretor Econômico-Financeiro – DF, *José Pedro de Alcântara Júnior*, o Diretor de Gestão Corporativa – DG, *Joel de Jesus Lima Sousa*, e o Diretor de Operação – DO, *João Henrique de Araújo Franklin Neto*, terão o mandato estendido, conforme Art. 25 do Estatuto Social da Companhia, até que a Controladora conclua o processo formal de recondução ou de indicação de novos administradores. Quando do término desse processo, serão informados nos itens 12.5/6 deste Formulário, a data da eleição e data da posse dos novos diretores eleitos ou reconduzidos. Na 518.^a Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 13 de julho de 2017, foi eleita e reconduzida ao cargo a atual Diretoria Executiva da Companhia. Na 525.^a Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 14 de novembro de 2017, foi eleito o Sr. **Adriano Soares da Costa** para o cargo de Diretor Econômico-Financeiro em substituição ao Sr. José Pedro de Alcântara Júnior.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Detalhamos a seguir a política de remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal. Quanto aos membros do Comitê de Risco, os mesmos fazem parte do quadro funcional da Companhia, e não possuem remuneração especial por fazerem parte do comitê.

a. objetivos da política ou prática de remuneração

Os objetivos da política e práticas visam remunerar os diretores e conselheiros da Companhia considerando a responsabilidade, o tempo dedicado à função, a competência e a reputação profissional.

b. composição da remuneração, indicando:

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

A fixação da remuneração dos diretores e conselheiros da Companhia segue um processo já estabelecido em que o montante é aprovado na Assembleia Geral Ordinária - AGO, levando em consideração o período compreendido entre abril do ano de referência e março do ano subsequente.

No caso dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, os honorários mensais são fixados em um décimo do que, em média mensal, percebem os membros da Diretoria, excluídos os valores relativos a: adicional e abono pecuniário de férias; auxílio alimentação; despesas médicas e seguro de vida em grupo, bem como seguro funeral; ajuda de custo de transferência; auxílio refeição; participação nos lucros ou resultados e auxílio moradia.

A remuneração dos diretores compreende: (i) honorários mensais; (ii) 13º salário; (iii) gratificação de férias; (iv) abono pecuniário de férias; (v) auxílio alimentação; (vi) auxílio moradia; (vii) ajuda de custo de transferência; (viii) cobertura parcial de despesas médicas; (ix) seguro de vida em grupo; (x) seguro ou auxílio funeral; (xi) fundo de pensão; e (xii) Participação nos Lucros ou Resultados, facultando ao dirigente optar pela retribuição paga na sua empresa de origem, na hipótese desta ser superior ao valor nominal do honorário praticado. Não devem ser considerados para estes fins outros aumentos, tais como mérito, promoção e ajustes não lineares, inclusive na remuneração do empregado paradigma.

Conselho de Administração

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	DESCRIÇÃO E OBJETIVOS
Remuneração Fixa Mensal	A remuneração dos membros do Conselho de Administração é fixada em 10% dos honorários médios mensais e do 13º salário, pagos aos Membros da Diretoria Executiva, nos termos da Lei nº 9.292, de 12.07.1996 não computando os demais benefícios. A referida remuneração tem como objetivo remunerar os serviços de cada conselheiro administrativo, dentro do escopo de responsabilidade atribuído à sua função.
Remuneração Variável	Os membros do Conselho de Administração não são remunerados por Remuneração Variável.
Benefícios Pós-Emprego	Os membros do Conselho de Administração não fazem jus ao benefício pós-emprego.
Cessaç�o do Exerc�cio do Cargo	Os membros do Conselho de Administra�o n�o s�o remunerados por benef�cio motivados pela cessat�o do exerc�cio do cargo.
Remunera�o Baseada em A�es	Os membros do Conselho de Administra�o n�o s�o remunerados por remunera�es baseadas em a�es.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Diretoria Estatutária

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	DESCRIÇÃO E OBJETIVOS
Remuneração Fixa Mensal	Englobam a remuneração fixa mensal todas as verbas que compõem a remuneração, tais como: honorários mensais, 13º salário, despesas médicas, adicional e abono pecuniário de férias, seguro de vida em grupo, auxílio-refeição, auxílio moradia, bem como, ajuda de custo de transferência, não devendo ser repassados aos respectivos honorários os mesmos benefícios que, eventualmente forem concedidos aos Empregados da Companhia, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho. A referida remuneração tem como objetivo remunerar os serviços de cada diretor Estatutário, dentro do escopo de responsabilidade atribuído à sua função.
Remuneração Variável	Os membros da Diretoria Estatutária são remunerados por remuneração variável. Tais membros fazem jus a Participação nos Lucros e Resultados - PLR da Companhia, com o fim de reconhecer a participação do diretor no desempenho da Companhia.
Benefícios Pós-Emprego	Os membros da Diretoria Estatutária fazem jus a benefício pós-emprego na forma de contribuições a previdência complementar.
Cessação do Exercício do Cargo	Os membros da Diretoria Estatutária fazem jus a remuneração compensatória no período de 6 (seis) meses, contados da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria, salvo quando expressamente autorizado, conforme o caso, pela Comissão de Ética Pública ou pela Controladoria-Geral da União.
Remuneração Baseada em Ações	Os membros da Diretoria Estatutária não são remunerados por remunerações baseadas em ações.

Conselho Fiscal

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	DESCRIÇÃO E OBJETIVOS
Remuneração Fixa Mensal	A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral que os elege, observado o limite da legislação vigente. A remuneração dos membros do Conselho fiscal é fixada em 10% dos honorários médios mensais e do 13º salário, pagos aos Membros da Diretoria Executiva, nos termos da Lei nº 9.292, de 12.07.1996, não computando os demais benefícios. A referida remuneração tem como objetivo remunerar os serviços de cada conselheiro, dentro do escopo de responsabilidade atribuído ao Conselho Fiscal da Companhia.
Remuneração Variável	Os membros do Conselho Fiscal não são remunerados por remuneração variável.
Benefícios Pós-Emprego	Os membros do Conselho de Administração não fazem jus ao benefício pós-emprego.
Cessação do Exercício do Cargo	Os membros do Conselho Fiscal não são remunerados por benefício motivados pela cessação do exercício do cargo.
Remuneração Baseada em Ações	Os membros do Conselho Fiscal não são remunerados por remunerações baseadas em ações.

ii. em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

De acordo com a tabela abaixo, as proporções de cada elemento na remuneração total dos três últimos exercícios sociais foram, aproximadamente:

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Composição da Remuneração	2016			2015			2014		
	Conselho de Adm.	Diretoria	Conselho Fiscal	Conselho de Adm.	Diretoria	Conselho Fiscal	Conselho de Adm.	Diretoria	Conselho Fiscal
Remuneração Fixa Mensal									
Salário ou pró-labore	100%	84%	100%	100%	85%	100%	100%	84%	100%
Benefícios Diretos ou Indiretos	-	5%	-	-	4%	-	-	5%	-
Participação em comitês	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração Variável									
Bônus	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Participação nos Resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Participações em Reuniões	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios Pós-Emprego	-	11%	-	-	11%	-	-	11%	-
Cessação do Exercício do Cargo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração Baseada em Ações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

A fixação da remuneração global dos diretores, membros do Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal segue um processo já estabelecido por meio do qual:

(i) o montante referente à remuneração dos administradores acima mencionados é previamente definido pelo acionista controlador Eletrobras com a participação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, que define os valores individuais de remuneração de cada órgão de administração da Chesf;

(ii) a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) encaminha o valor proposto para a remuneração dos administradores para aprovação da Secretaria do Tesouro Nacional;

(iii) a Secretaria do Tesouro Nacional, após a aprovação do montante proposto, encaminha o referido montante, sob a forma de sugestão, para aprovação em Assembleia Geral Ordinária de Acionista da Chesf.

Caso qualquer dos órgãos acima indicados não aprove o montante correspondente à remuneração da Administração da Eletrobras, o processo é remetido de volta ao órgão anterior para revisão.

A remuneração da Administração da Chesf é reajustada conforme a variação dos índices oficiais que determinam a inflação.

iv. razões que justificam a composição da remuneração

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

A composição da remuneração dos administradores da Companhia é estabelecida pelos acionistas majoritários com a participação do órgão controlador (MPOG/SEST) levando-se em consideração o índice inflacionário, que se justificam pela responsabilidade do cargo a eles atribuído.

v. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não existe membros não remunerados pelo emissor.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Não há vinculação do desempenho em relação à **remuneração fixa** dos administradores, pois os valores são fixados pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e distribuídos pelo Conselho de Administração aos demais órgãos de administração da Companhia. O montante total da remuneração é aprovado na Assembleia Geral Ordinária, levando em consideração o período compreendido entre abril, do ano corrente, a março do ano subsequente.

Com relação à **remuneração variável** dos administradores, consubstanciada na Participação nos Lucros e Resultados – PLR pela Diretoria Estatutária, os indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação da referida remuneração são: (i) liquidez corrente, (ii) liquidez geral, e (iii) Despesa de Pessoal, Material e Serviço sobre a Receita de Operações com Energia Elétrica.

O Programa de Remuneração Variável está vinculado com as metas de desempenho estabelecidas no Contrato de Metas de Desempenho Empresarial - CMDE, tanto para os empregados quanto para a Diretoria Executiva, nos termos acertados com a Eletrobras e em alinhamento com as diretrizes definidas pelos órgãos de controle.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

- ✓ Salário ou pró-labore: remuneração fixa, sem indicador vinculado.
- ✓ Benefícios diretos e indiretos: sem indicador vinculado.
- ✓ Participação em Comitês: a Companhia não pratica a referida remuneração.
- ✓ Bônus: a Companhia não pratica a referida remuneração.
- ✓ Participação nos Lucros e Resultados (PLR): Os membros da Diretoria Estatutária da Chesf recebem apenas a Participação nos Lucros ou Resultados - PLR como remuneração variável. A referida remuneração é estruturada para refletir o atendimento de indicadores de desempenho negociados com a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) e por ocasião das negociações de Acordos Coletivos de Trabalho entre a Companhia e as entidades sindicais. Os referidos indicadores também estão alinhados como resultados financeiros apresentados pela Companhia no exercício social.
- ✓ Participação em reuniões: a Chesf não pratica a referida remuneração.
- ✓ Comissões: a Chesf não pratica a referida remuneração.
- ✓ Benefícios pós-emprego: sem indicador vinculado.
- ✓ Cessação de cargo: a Chesf não pratica a referida remuneração. Salvo os membros da Diretoria Estatutária, tendo em vista que os mesmos fazem jus a remuneração compensatória no período de 6 (seis) meses a contar da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria, conforme Lei nº 12.813/2013.
- ✓ Remuneração baseada em ações: a Chesf não pratica a referida remuneração.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A remuneração dos Diretores e Conselheiros da Companhia busca promover o reconhecimento e um alinhamento às estratégias de curto, médio e longo prazos. Conforme mencionado no item 13.1b alínea “i”, a

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

política de remuneração baseia-se em componentes fixos e variáveis, visa o incentivo da melhoria da gestão da companhia e permanência de seus executivos.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não praticado.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não praticado.

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal**Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2017 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	5,00	3,00	14,00
Nº de membros remunerados	6,00	5,00	3,00	14,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	468.228,42	4.030.807,73	234.114,21	4.733.150,36
Benefícios direto e indireto	0,00	2.275.737,30	0,00	2.275.737,30
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	513.183,58	0,00	513.183,58
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número de membros deste órgão foi apurado conforme exposto no item 13.3.	O número de membros deste órgão foi apurado conforme exposto no item 13.3.	O número de membros deste órgão foi apurado conforme exposto no item 13.3.	
Total da remuneração	468.228,42	6.819.728,61	234.114,21	7.522.071,24

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2016 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	5,00	3,00	14,00
Nº de membros remunerados	5,67	4,92	3,00	13,59
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	311.321,65	2.958.578,61	165.774,78	3.435.675,04
Benefícios direto e indireto	0,00	162.991,26	0,00	162.991,26
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	22.342,85	0,00	22.342,85
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	384.767,14	0,00	384.767,14
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número de membros deste órgão foi apurado conforme exposto no item 13.3.	O número de membros deste órgão foi apurado conforme exposto no item 13.3.	O número de membros deste órgão foi apurado conforme exposto no item 13.3.	
Total da remuneração	311.321,65	3.528.679,86	165.774,78	4.005.776,29

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2015 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	5,00	3,00	14,00
Nº de membros remunerados	5,83	5,08	3,17	14,08
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	310.223,37	3.052.676,62	170.705,34	3.533.605,33
Benefícios direto e indireto	0,00	162.304,47	0,00	162.304,47
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	391.870,28	0,00	391.870,28
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número de membros deste órgão foi apurado conforme exposto no item 13.3.	O número de membros deste órgão foi apurado conforme exposto no item 13.3.	O número de membros deste órgão foi apurado conforme exposto no item 13.3.	
Total da remuneração	310.223,37	3.606.851,37	170.705,34	4.087.780,08

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2014 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	5,00	3,00	14,00
Nº de membros remunerados	6,08	4,50	3,00	13,58
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	301.859,73	2.639.565,55	150.898,80	3.092.324,08
Benefícios direto e indireto	0,00	164.434,77	0,00	164.434,77
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	351.549,28	0,00	351.549,28
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação	O número de membros deste órgão foi apurado conforme exposto no item 13.3.	O número de membros deste órgão foi apurado conforme exposto no item 13.3.	O número de membros deste órgão foi apurado conforme exposto no item 13.3.	
Total da remuneração	301.859,73	3.155.549,60	150.898,80	3.608.308,13

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Órgão	2017			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	6,00	5,00	3,00	14,00
Número de membros remunerados	6,00	5,00	3,00	14,00
Em relação ao bônus:				
· Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-
· Valor previsto no resultado do exercício	-	-	-	-
Em relação a participação nos lucros:				
· Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-
· Valor previsto no resultado do exercício	-	-	-	-
Total da remuneração	-	-	-	-

Órgão	2016			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	6,00	5,00	3,00	14,00
Número de membros remunerados	5,67	4,92	3,00	13,58
Em relação ao bônus:				
· Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-
· Valor previsto no resultado do exercício	-	-	-	-
Em relação a participação nos lucros:				
· Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-
· Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício	-	-	-	-
Total da remuneração	-	-	-	-

Órgão	2015			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	6,00	5,00	3,00	14,00
Número de membros remunerados	5,83	5,08	3,17	14,08
Em relação ao bônus:				
· Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-
· Valor previsto no resultado do exercício	-	-	-	-
Em relação a participação nos lucros:				
· Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

· Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-
· Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício	-	-	-	-
Total da remuneração	-	-	-	-

Órgão	2014			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	6,00	5,00	3,00	14,00
Número de membros remunerados	6,08	4,50	3,00	13,58
Em relação ao bônus:				
· Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-
· Valor previsto no resultado do exercício	-	-	-	-
Em relação a participação nos lucros:				
· Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-
· Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício	-	-	-	-
Total da remuneração	-	-	-	-

Este item não se aplica à remuneração dos conselheiros de Administração e Fiscal, que é composta exclusivamente por uma parte fixa.

Relativamente à remuneração variável da diretoria estatutária, esta é composta unicamente pela participação nos lucros ou resultados, uma vez que a Companhia não distribui bônus. A Companhia esclarece que não há um valor mínimo ou máximo pré-determinado para pagamento de participação nos lucros ou resultados aos membros da diretoria estatutária.

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

A Companhia não pratica remuneração baseada em ações.

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

A Companhia não pratica remuneração baseada em ações.

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

Não aplicável em razão do disposto no item 13.4.

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não aplicável em razão do disposto no item 13.4.

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

Não aplicável em razão do disposto no item 13.4.

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

Título	Diretoria	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
Ações Preferenciais (PN)	0	6	0

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

A Companhia assegura fundo de pensão somente para os membros da sua Diretoria, não abrangendo os membros do Conselho de Administração, por meio dos seguintes planos:

- Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social – Fachesf
- Fundação Ceal de Assistência Social e Previdência - Faceal
- Brasilprev
- Caixa Seguradora

Ano	Órgão	Membros	Membros remunerados	Plano	Administradores que reúnem as condições para se aposentar	Condições de se aposentar antecipadamente	Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social	Valor total acumulado das contribuições realizadas durante último exercício social	Possibilidade de resgate antecipado e condições
2016	Diretoria	5,00	4,92	Fachesf	3	5 anos de contribuição; 50 anos; desligamento da patrocinadora.	R\$ 5.934.946,78	R\$ 205.152,61	5 anos de contribuição; 50 anos; desligamento da patrocinadora.
				Brasilprev	2	Não há condições, resgate a qualquer tempo.	R\$ 703.717,99	R\$ 88.960,72	Não há condições, resgate a qualquer tempo.
				Faceal	1	60 contribuições mensais; 120 meses de vínculo empregatício participante Original Plus e 180 meses para os demais; 50 anos participante Original Plus e 55 anos demais participantes; desligamento do patrocinador.	R\$ 406.636,35	R\$ 70.156,71	60 contribuições mensais; 120 meses de vínculo empregatício participante Original Plus e 180 meses para os demais; 50 anos participante Original Plus e 55 anos demais participantes; desligamento do patrocinador.
				Caixa Previdência	1	Não há condições, resgate a qualquer tempo.	R\$ 20.497,10	R\$ 20.497,10	Não há condições, resgate a qualquer tempo.
2015	Diretoria	5,00	5,08	Fachesf	2	5 anos de contribuição; 50 anos; desligamento da patrocinadora.	R\$ 5.729.794,17	R\$ 278.897,61	5 anos de contribuição; 50 anos; desligamento da patrocinadora.
				Brasilprev	0	Não há condições, resgate a qualquer tempo.	R\$ 614.757,27	R\$ 101.091,82	Não há condições, resgate a qualquer tempo.
				Faceal	0	60 contribuições mensais; 120 meses de vínculo empregatício participante Original Plus e 180 meses para os demais; 50 anos participante Original Plus e 55 anos demais participantes; desligamento do patrocinador.	R\$ 336.208,64	R\$ 70.985,05	60 contribuições mensais; 120 meses de vínculo empregatício participante Original Plus e 180 meses para os demais; 50 anos participante Original Plus e 55 anos demais participantes; desligamento do patrocinador.
2014	Diretoria	5,00	4,50	Fachesf	2	5 anos de contribuição; 50 anos; desligamento da patrocinadora.	R\$ 5.450.896,56	R\$ 204.217,47	5 anos de contribuição; 50 anos; desligamento da patrocinadora.
				Brasilprev	0	Não há condições, resgate a qualquer tempo.	R\$ 513.665,45	R\$ 60.096,79	Não há condições, resgate a qualquer tempo.
				Faceal	0	60 contribuições mensais; 120 meses de vínculo empregatício participante Original Plus e 180 meses para os demais; 50 anos participante Original Plus e 55 anos demais participantes; desligamento do patrocinador.	R\$ 265.223,59	R\$ 61.197,82	60 contribuições mensais; 120 meses de vínculo empregatício participante Original Plus e 180 meses para os demais; 50 anos participante Original Plus e 55 anos demais participantes; desligamento do patrocinador.

Os planos de previdência possuem condições e regras específicas para o resgate antecipado. O plano de previdência complementar da Fachesf prevê a possibilidade de resgate da totalidade das contribuições efetuadas pelos participantes, assim como de 90% da parte paga pela Companhia, depois de determinado tempo de contribuição. Todos os diretores detentores do plano de previdência da Fachesf já são elegíveis ao resgate nessas condições.

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal**Valores anuais**

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2014
Nº de membros	5,00	5,00	5,00	6,00	6,00	6,00	3,00	3,00	3,00
Nº de membros remunerados	4,92	5,08	4,50	5,67	5,83	6,08	3,00	3,17	3,00
Valor da maior remuneração(Reais)	837.846,42	817.258,31	924.906,90	55.476,78	53.837,88	50.299,60	55.476,78	53.838,08	50.299,60
Valor da menor remuneração(Reais)	219.720,56	353.788,78	192.701,89	15.576,14	4.267,97	12.862,53	22.978,75	4.595,75	50.299,60
Valor médio da remuneração(Reais)	717.697,60	709.544,53	701.233,24	54.939,11	53.181,15	49.620,78	55.258,26	53.906,95	50.299,60

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2016	O valor médio da remuneração individual, em alguns casos, difere do valor da menor remuneração individual face a ter ocorrido pagamento proporcional nos meses em que ocorreu a posse ou renúncia ao cargo, apesar de considerarmos o membro como participante naquele mês.
31/12/2015	O valor médio da remuneração individual, em alguns casos, difere do valor da menor remuneração individual face a ter ocorrido pagamento proporcional nos meses em que ocorreu a posse ou renúncia ao cargo, apesar de considerarmos o membro como participante naquele mês.
31/12/2014	O valor médio da remuneração individual, em alguns casos, difere do valor da menor remuneração individual face a ter ocorrido pagamento proporcional nos meses em que ocorreu a posse ou renúncia ao cargo, apesar de considerarmos o membro como participante naquele mês.

Conselho de Administração	
31/12/2016	O valor médio da remuneração individual, em alguns casos, difere do valor da menor remuneração individual face a ter ocorrido pagamento proporcional nos meses em que ocorreu a posse ou renúncia ao cargo, apesar de considerarmos o membro como participante naquele mês.
31/12/2015	O valor médio da remuneração individual, em alguns casos, difere do valor da menor remuneração individual face a ter ocorrido pagamento proporcional nos meses em que ocorreu a posse ou renúncia ao cargo, apesar de considerarmos o membro como participante naquele mês.
31/12/2014	O valor médio da remuneração individual, em alguns casos, difere do valor da menor remuneração individual face a ter ocorrido pagamento proporcional nos meses em que ocorreu a posse ou renúncia ao cargo, apesar de considerarmos o membro como participante naquele mês.

Conselho Fiscal	
31/12/2016	O valor médio da remuneração individual, em alguns casos, difere do valor da menor remuneração individual face a ter ocorrido pagamento proporcional nos meses em que ocorreu a posse ou renúncia ao cargo, apesar de considerarmos o membro como participante naquele mês.
31/12/2015	O valor médio da remuneração individual, em alguns casos, difere do valor da menor remuneração individual face a ter ocorrido pagamento proporcional nos meses em que ocorreu a posse ou renúncia ao cargo, apesar de considerarmos o membro como participante naquele mês.
31/12/2014	O valor médio da remuneração individual, em alguns casos, difere do valor da menor remuneração individual face a ter ocorrido pagamento proporcional nos meses em que ocorreu a posse ou renúncia ao cargo, apesar de considerarmos o membro como participante naquele mês.

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, por se tratar de uma Sociedade de Economia Mista, os seus administradores submetem-se a Lei nº 12.813/2013, de 16 de maio de 2013, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo Federal.

A Lei proíbe que o ocupante de cargo ou emprego público, após a extinção do vínculo com a administração pública federal direta ou indireta, venha a fazer uso de **informação privilegiada**, ou que proceda a sua divulgação por qualquer meio, restrição essa que tem caráter permanente, ou seja, não se limita a um determinado lapso temporal, mas é um imperativo a ser observado para sempre.

De outro lado, há restrições que tem natureza temporária, e que se resolvem após o cumprimento de uma quarentena, que, nos termos da Lei nº 12.813/2013, é de seis meses.

Assim, no período de seis meses a contar da data da dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria, a menos que expressamente autorizado, conforme o caso, pela Comissão de Ética Pública ou pela Controladoria-Geral da União, não poderá prestar serviços, aceitar cargos, celebrar contratos, ou mesmo intervir em favor de interesse privado, nas condições elencadas no artigo 6º da Lei nº 12.813/2013.

Nesses casos, fazem juz à remuneração compensatória, sempre que o interessado se enquadrar no rol de autoridades do art. 2º da Lei nº 12.813/2013.

No período de impedimento será devida a remuneração compensatória, dependendo para tanto da demonstração dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, sendo que, cada caso deverá ser submetido à Comissão de Ética Pública, desde que referente a autoridades a ela submetidas, ou seja, em relação aos agentes públicos referidos no artigo 2º, incisos I a IV, da Lei nº 12.813/2013.

Além dessa situação acima descrita, a Companhia não possui outros mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou aposentadoria.

13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Na remuneração total devida pelos administradores e membros do conselho fiscal nenhum percentual se refere a partes relacionadas aos controladores da Companhia.

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Os administradores e os membros do conselho fiscal não recebem remuneração por qualquer razão que não a função que ocupam.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Os administradores e os membros do conselho fiscal não recebem remuneração reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor.

13.16 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos próprios itens.

14.1 - Descrição dos recursos humanos

a. número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia possuía 4.573 funcionários, todos situados na região Nordeste, alocados nas áreas operacional e administrativa. Em razão da consolidação das Demonstrações Financeiras, acrescentamos também no demonstrativo abaixo, o corpo funcional das empresas controladas dos Complexos Pindaí I, II e III, e Extremoz Transmissora do Nordeste ETN S.A, que eram compostos, em 31 de dezembro de 2016, de 41 empregados, totalizando 4.614 funcionários.

A evolução do quadro de empregados da Companhia em 2016, 2015 e 2014 está descrita abaixo:

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro

	2016	2015	2014
Operacional	3.088	3.096	3.084
Administrativo	1.526	1.502	1.505
	4.614	4.598	4.589

b. número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

A Chesf não possui empregados terceirizados permanentes e exclusivos, ou seja, não efetua contratações de cessão de mão de obra. São contratadas empresas para prestação de serviços por meio de licitação, para algumas atividades de natureza contínua, previstas na legislação, tais como: limpeza, vigilância, copeiragem, manutenção de bens móveis e imóveis, manutenção de instalações, etc.

Para estes contratos, o quantitativo de empregados desses prestadores de serviços, em 31/12/2016, segregado por grupo e local de contratação, segue abaixo:

Grupo	Local de Contratação - 2016						Total
	Fortaleza	Paulo Afonso	Recife	Salvador	Sobradinho	Teresina	
Copeiragem	2	11	8	2			23
Informática			16				16
Limpeza e Higiene	49	113	401	22	39	89	713
Locação de Veículos		3		2	13		18
Manutenção de bens imóveis		102	114	22	4	6	248
Manutenção de bens móveis	4		27				31
Outros		18	25	14			57
Recepção	1	2	4				7
Reprografia			1				1
Telecomunicações			3				3
Transportes	3	7		10		16	36
Vigilância Ostensiva	91	96	573		80	8	848
Total Geral	150	352	1.172	72	136	119	2.001

14.1 - Descrição dos recursos humanos

c. índice de rotatividade

A Companhia apresentou para os exercícios de 2016, 2015 e 2014 índice de rotatividade de 0,57%, 0,36% e 2,87% respectivamente. A diferença entre os índices de 2016 e 2015 deve-se a:

- a) Desligamento de 21 empregados em 2016, em relação ao ocorrido em 2015, com 28 desligamentos. Não estão incluídos desligamentos de empregados na condição de Anistiados ou Aposentados por invalidez.
- b) Admissão de 31 novos empregados, sendo 23 (16 de nível médio operacional e 7 de nível superior) selecionados no Concurso Público 2012 (com validade prorrogada, por ordem judicial, até o dia 11.06.2016) e 8 admissões por medida judicial, em relação ao ocorrido em 2015, com 5 admissões (4 por medida judicial e 1 pela Lei de Anistia).

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos

O Concurso Público realizado em 2012, vencido em junho/2014, teve sua validade prorrogada até junho/2016, devido à ação civil pública impetrada no Ministério Público do Trabalho – MPT/PE, pela Federação Regional dos Urbanitários do Nordeste - FRUNE e o Sindicato dos Urbanitários de Pernambuco –Sindurb-PE.

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

a. política de salário e remuneração variável

A atual política de remuneração da Companhia está explicitada em documentos específicos, com base no Plano de Carreira e Remuneração – PCR, implantado em setembro de 2010, e no Plano de Cargos e Salários – PCS, implantado em 1998, contemplando todos os empregados da Companhia.

Considerando que a implantação do Plano de Carreira e Remuneração, em setembro de 2010, utilizou um processo de adesão, alguns empregados decidiram permanecer no Plano de Cargos e Salários. Em 31 de dezembro de 2016, a distribuição dos empregados nesses planos encontrava-se da seguinte forma: 99,8% enquadrados no PCR e 0,2% enquadrados no PCS.

A política de remuneração é composta das seguintes parcelas:

- **Remuneração Funcional ou Direta** - que toma como referência o enquadramento no cargo - é a remuneração baseada na estrutura de cargos e salários dos planos PCR e PCS. A estrutura de cargos do PCR está segmentada em Profissional de Nível Fundamental, Profissional de Nível Médio Suporte, Profissional de Nível Médio Operacional e Profissional de Nível Superior. A estrutura de cargos do PCS inclui carreiras de nível universitário e de nível não-universitário, associadas a cargos e funções.
- **Remuneração Indireta** - composta de Adicionais, Vantagens, Benefícios e Gratificação de Função. É a remuneração paga aos empregados e/ou gestores a título de recompensas pelos serviços prestados e atende aos aspectos legais, acordos coletivos e deliberação da Diretoria, entre outros.
- **Remuneração Variável** - adotada pela Companhia na forma de participação nos lucros e resultados e toma como referência o alcance de metas predefinidas e acordadas, anualmente, entre a Chesf, a Eletrobras e as entidades representantes dos trabalhadores, na época do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT.

A distribuição da PLR entre os empregados é baseada na seguinte metodologia: 40% (quarenta por cento) do montante (M) rateado igualmente pelo número de empregados e requisitados e 60% (sessenta por cento) do montante (M) distribuído proporcionalmente à remuneração fixa, do mês de dezembro de cada ano, do empregado e requisitado, mediante Termo de Pactuação Anual.

O plano de benefícios da Companhia é abrangente a todos os empregados, independente do cargo ou função que ocupam. Eles fazem jus a um amplo leque de benefícios, que inclui alimentação, auxílio transporte, educação, saúde e previdência privada e auxílio-funeral. A divulgação dos benefícios é realizada através da Intranet e constam dos normativos da Companhia que disciplinam o seu uso. Entre eles estão:

- **Assistência Materno-Infantil e Assistência Educacional** – a empresa concede o benefício Auxílio Materno-Infantil e Educacional aos empregados que tenham filhos, enteados, tutelados, curatelados, menor sob guarda provisória ou definitiva e menor sob guarda em processo de adoção (equiparado a filho), contribuindo financeiramente com as despesas, por meio do reembolso de valor limitado ao teto negociado no Acordo Coletivo de Trabalho - ACT. A assistência Materno-Infantil subdivide-se nas modalidades de Auxílio-Creche e Auxílio-Babá, que são excludentes.

O Auxílio-Creche é concedido para reembolso das despesas pagas a estabelecimento particular que promova a educação básica a crianças, a partir do mês subsequente ao término da licença

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

maternidade, até 6 (seis) anos e 11 (onze) meses do dependente, resguardando a conclusão do período letivo.

O Auxílio-Babá é concedido para reembolso das despesas pagas a profissional que exerça a função de babá, limitado a 01 (um) reembolso mensal para cada empregado, contados a partir do mês subsequente ao término da licença maternidade, durante o período de 36 (trinta e seis) meses.

A Assistência Educacional é concedida para reembolso das despesas realizadas com mensalidades à Instituição de Ensino que promova educação a dependentes, a partir dos 7 (sete) anos até 17 (dezesete) anos e 11 (onze) meses, resguardando a conclusão do período letivo.

- **Programa de Assistência ao Portador de Deficiência - PAPD** - programa destinado aos empregados e seus dependentes com deficiência, que inclui um conjunto de ações médicas, psicossociais, educacionais, esportivas e tecnológicas, que possam contribuir para prevenir, promover e recuperar suas condições físicas, psíquicas e pedagógicas, de acordo com os Decretos Leis nº 3.298 de 20.12.1999 e nº 5.296 de 02.12.2004, que regulamenta as Leis nº 10.048 de 08.11.2000 e nº 10.098 de 19.12.2000.

- **Reembolso de Medicamentos** - benefício concedido a todos empregados e seus dependentes para aquisição de medicamentos contínuos e de uso agudo, respeitando a participação percentual do empregado.

- **Atendimento Ambulatorial** – serviço de assistência médica e de enfermagem, no qual os empregados têm acesso a consultas médicas gratuitas e ainda submetem-se a curativos e perícias odontológicas nos ambulatórios da Companhia, durante o horário de trabalho.

- **Auxílio Educação Ensino Superior** - benefício concedido aos empregados que não têm curso superior completo. A Companhia participa com o benefício limitado a seis anos de realização do curso de graduação, fora do horário de trabalho, contados a partir da data inicial da matrícula, excluindo-se dessa contagem os períodos de interrupções legais e/ou de necessidade da Companhia.

- **Auxílio Óculos e Lentes** - benefício concedido aos empregados e dependentes para a aquisição de armação, lentes de óculos ou de contato, respeitado o valor teto estabelecido.

- **Credenciamento de Instituições de Ensino (CREDIE)** - programa de credenciamento de fornecedores de cursos de idioma estrangeiro, graduação, pós-graduação e informática, que ofereçam, no mínimo, 10% de desconto nas mensalidades para empregados da Chesf e seus dependentes.

- **Complementação de Auxílio-doença** - é a complementação da remuneração feita pela Companhia ao empregado afastado do trabalho por motivo de doença ou acidente do trabalho. Corresponde à diferença entre o benefício concedido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS - e a remuneração do empregado.

- **Reembolso das Despesas com Uniforme e Material Escolar** – benefício concedido semestralmente aos dependentes do empregado, que estejam matriculados em instituições de ensino público ou possuam bolsa integral em instituição de ensino privado.

- **Academia de Ginástica** – disponível para prática de atividades físicas nas instalações da sede da Companhia e nas Regionais de Salvador e Sobradinho.

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

- **Pecúlio por Morte ou Invalidez** – benefício pago ao empregado e/ou seus dependentes, por motivo de morte ou invalidez permanente, total e parcial, decorrente de acidente de trabalho.
- **Auxílio-Funeral** – concedido aos beneficiários, ou na falta desses a quem se responsabilizar pelo custeio do funeral dos empregados ou de dependentes cadastrados no Plano de Assistência Patronal – PAP, limitado ao teto negociado no Acordo Coletivo de trabalho – ACT.
- **Plano de Assistência Patronal - PAP** – benefício de assistência médico-hospitalar, psicológica, fisioterápica, fonoaudiológica, nutricional, terapêutica ocupacional e odontológica, inclusive tratamentos ortodônticos e implantodontia, por meio de coparticipação Chesf - Empregado.
- **Previdência Privada** – é uma poupança efetuada pelo empregado, na qual a Companhia contribui com um percentual, para criar uma reserva financeira que, no futuro, irá se converter numa pensão mensal vitalícia (aposentadoria), por meio da Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social - Fachesf.
- **Seguros de Vida e de Acidentes Pessoais** - indenização que o empregado garante para si, sua família ou beneficiário por ele indicado, em caso de morte natural ou acidental, invalidez total ou parcial decorrente de acidente, com aporte, percentual, por parte da Companhia.
- **Auxílio Transporte** - benefício pelo qual a Chesf antecipa o vale transporte ao empregado para a utilização efetiva em despesas de deslocamento diário, no percurso residência/local de trabalho/residência. A Companhia oferece, ainda, transporte para empregados que trabalham em regime de turno de revezamento e nas localidades onde não há disponibilidade de transportes urbanos.
- **Vale Refeição e Alimentação** - benefício para aquisição de refeição em restaurantes e/ou aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais.

Outros benefícios e facilidades fornecidos pela Companhia: assistência social e psicológica; estacionamento privativo e agências / postos bancários nas instalações.

b. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando:

- (i) **grupo de beneficiários;**
- (ii) **condições para exercício;**
- (iii) **preço de exercício;**
- (iv) **prazo de exercício; e**
- (v) **quantidade de ações comprometidas pelo plano**

A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

Os sindicatos que representam os empregados e assinam Acordos Coletivos de Trabalho são: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Pernambuco, Sindicato dos Eletricitários da Bahia, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Piauí, Sindicato dos Eletricitários do Ceará, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica do Rio Grande do Norte, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Alagoas, Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Distribuição de Energia Elétrica no Estado da Paraíba, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas na Paraíba, Sindicato dos Eletricitários de Sergipe e o Sindicato dos Engenheiros no Estado de Pernambuco. A relação com os empregados é regulamentada por Acordos Coletivos, Nacional e Específico, firmados com estes Sindicatos, que são renegociados em maio de cada ano. O último Acordo Coletivo foi firmado pelo período de 02 anos (2016/2017 e 2017/2018).

Nos últimos 03 anos, a Companhia passou por algumas paralisações da categoria, decorrente da discussão do acordo coletivo, esses precedidos de greve, tendo ocorrido em 2014 paralisação de 10 dias; em 2015, de 16 dias e em 2016, 12 dias.

14.5 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico estão divulgadas nos itens anteriores.

15.1 / 15.2 - Posição acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras						
00.001.180/0001-26	Brasileira-RJ	Não	Sim	28/12/2012		
Não						
54.151.081	100,000000%	1.517.886	86,547718%	55.668.967	99,577983%	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				
Ministério da Fazenda						
00.394.460/0001-41		Não	Não	28/12/2012		
Não						
0	0,000000%	193.837	11,052312%	193.837	0,346726%	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				
OUTROS						
0	0,000000%	42.091	2,399970%	42.091	0,075291%	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000000%	0	0,000000%	0	0,000000%	
TOTAL	54.151.081	100,000000%	1.753.814	100,000000%	55.904.895	100,000000%

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras				00.001.180/0001-26	
Banco Clássico					
10.765.399/0001-55	Brasileira-RJ	Não	Não	31/12/2016	
Não					
68.750.900	6,324537	0	0,000000	68.750.900	5,082742
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000000			
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES					
33.657.248/0001-89	Brasileira-DF	Não	Não	31/12/2016	
Não					
74.545.264	6,857573	18.262.671	6,876425	92.807.935	6,861274
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000000			
BNDES Participações S.A. - BNDESPAR					
00.383.281/0001-09	Brasileira-DF	Não	Não	31/12/2016	
Não					
141.757.951	13,040606	18.691.102	7,037742	160.449.053	11,861970
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000000			
OUTROS					
247.600.530	22,777284	228.576.486	86,065672	476.177.016	35,203683

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras				00.001.180/0001-26	
TOTAL					
1.087.050.297	100,000000	265.583.803	100,000000	1.352.634.100	100,000000
UNIÃO FEDERAL					
00.394.460/0001-41	Brasileira-DF	Não	Sim	31/12/2016	
Não					
554.395.652	51,000000	1.544	0,000581	554.397.196	40,986487
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000000			
Victor Adler					
203.840.097-00	Brasileira-RJ	Não	Não	31/12/2016	
Não					
0	0,000000	52.000	0,019580	52.000	0,003844
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000000			

15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	28/12/2012
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	197
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	87
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	18

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

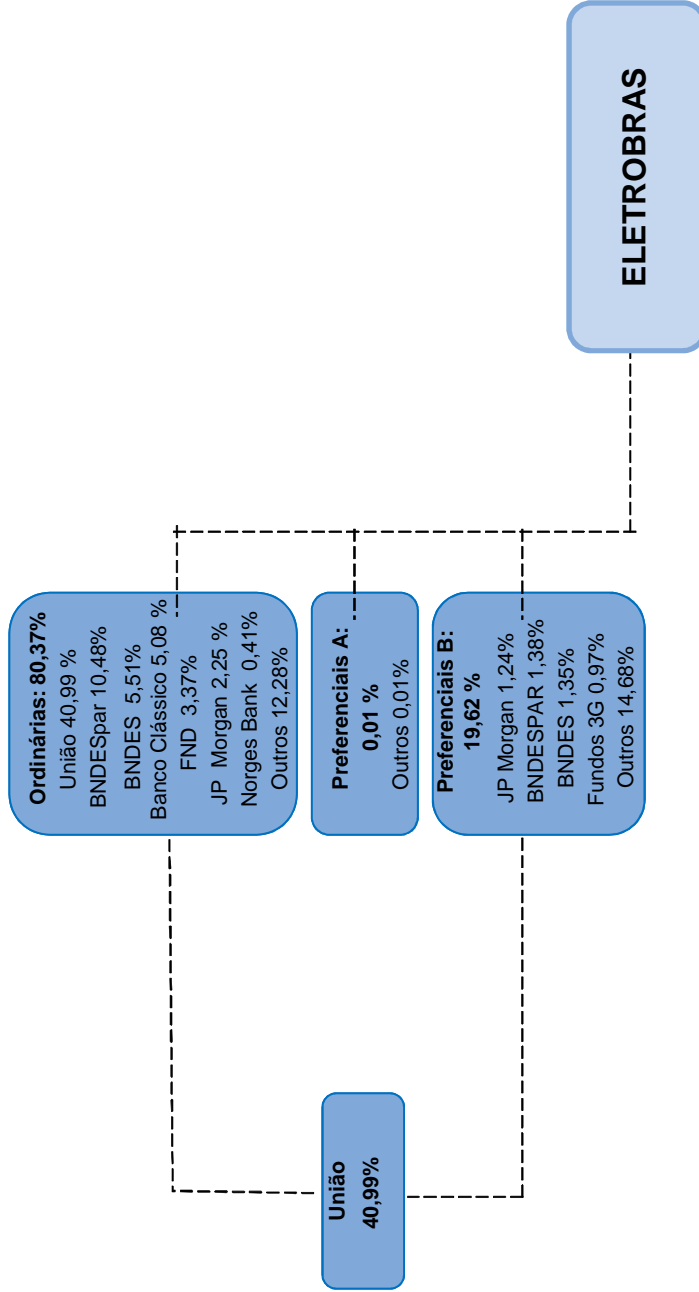
Quantidade ordinárias (Unidades)	0	0,000000%
Quantidade preferenciais (Unidades)	34.494	1,966799%
Preferencial Classe A	0	0,000000%
Total	34.494	0,061701%

15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico



ORGANOGRAMA DO GRUPO ECONÔMICO

Composição Societária da ELETROBRAS

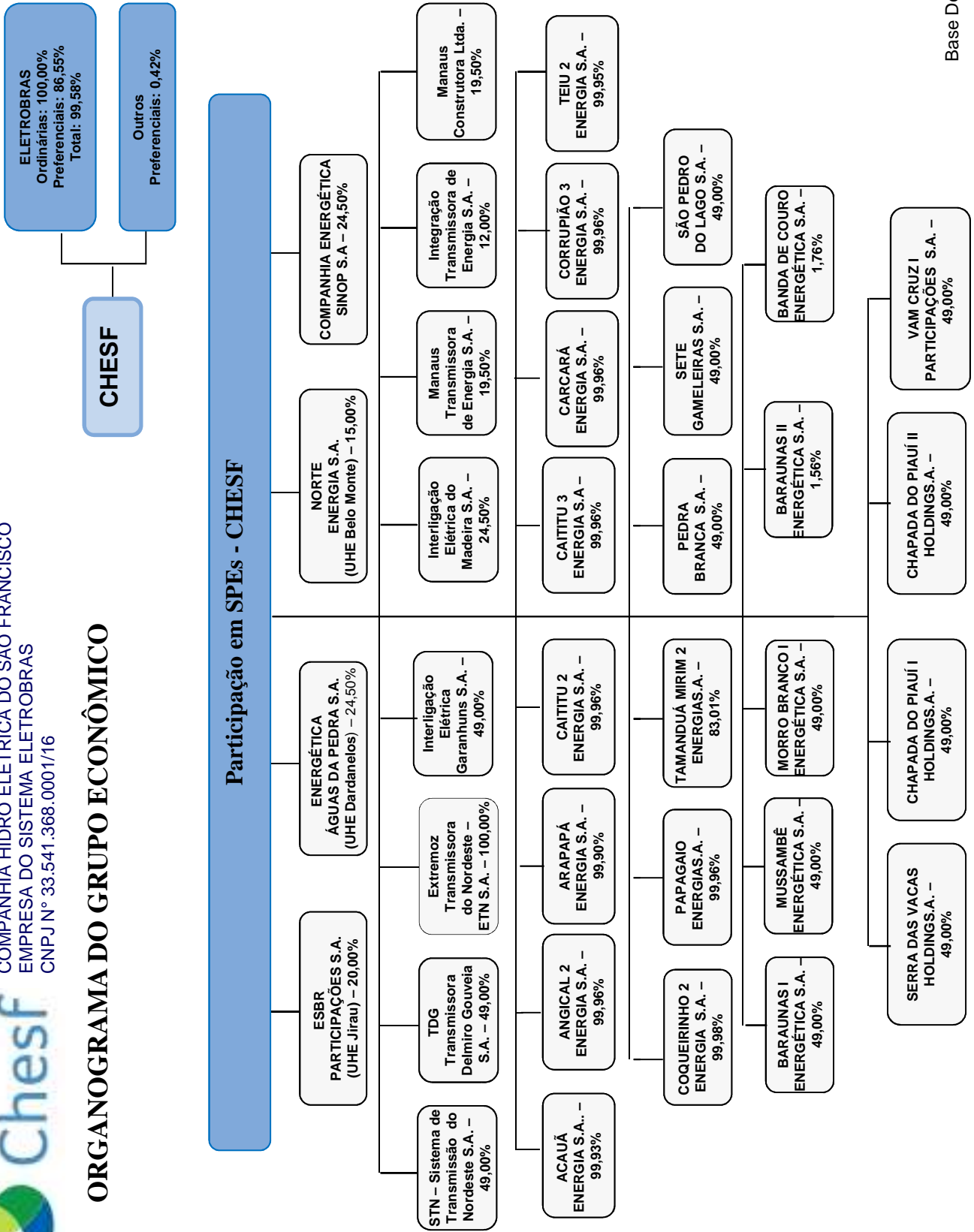


Base Dez/2016

15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico



ORGANOGRAMA DO GRUPO ECONÔMICO



Base Dez/2016

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

Não há acordo de acionistas da Companhia.

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

Não houve alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor, nos três últimos exercícios.

15.7 - Principais operações societárias

Nos anos de 2014 e 2015 ocorreram operações de aquisições de controle societário de Sociedades de Propósito Específico integrantes dos Complexos Eólicos Pindaí I (*Acauã Energia S.A, Angical 2 Energia S.A, Arapapá Energia S.A, Caititu 2 Energia S.A, Caititu 3 Energia S.A, Carcará Energia S.A, Corrupião 3 Energia S.A e Teiú 2 Energia S.A*), Pindaí II (*Coqueirinho 2 Energia S.A e Papagaio Energia S.A*), Pindaí III (*Tamanduá Mirim 2 Energia S.A*), ocorreu a diluição, de forma definitiva, da participação acionária do sócio Sequóia Capital Ltda., conforme previsto no Acordo de Acionistas das empresas.

Ainda em 2015, a Companhia recebeu autorização da Aneel e do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE para a aquisição das ações da SPE *Extremoz Transmissora do Nordeste – ETN S.A.*, faltando apenas a aprovação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), para a conclusão da operação. A acionista CTEEP, participante do consórcio vencedor do empreendimento, manifestou a sua saída do projeto desde o início do mesmo, tendo, no entanto permanecido na sociedade até a conclusão de todos os procedimentos para a transferência definitiva. Todos os investimentos na SPE foram realizados com recursos próprios da Chesf.

Em 2016, a acionista Brennan Energia S.A. em cumprimento ao estabelecido no acordo de acionistas das SPEs Banda de Couro Energética S.A. e Baraúnas II Energética S.A., realizou o capital subscrito e não integralizado pela Chesf, ficando assim diluída a participação acionária da Companhia nas referidas SPEs. Após a diluição, em 04/04/2016, a participação passou a ser conforme descrito no quadro abaixo:

	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2014
Complexo Eólico Pindaí I			
- Acauã Energia S.A.	99,93%	99,93%	99,93%
- Angical 2 Energia S.A.	99,96%	99,96%	99,96%
- Arapapá Energia S.A.	99,90%	99,90%	99,90%
- Caititu 2 Energia S.A.	99,96%	99,96%	99,96%
- Caititu 3 Energia S.A.	99,96%	99,96%	99,96%
- Carcará Energia S.A.	99,96%	99,96%	99,96%
- Corrupião 3 Energia S.A.	99,96%	99,96%	99,96%
- Teiú 2 Energia S.A.	99,95%	99,95%	99,95%
Complexo Eólico Pindaí II			
- Coqueirinho 2 Energia S.A.	99,98%	99,98%	99,98%
- Papagaio Energia S.A.	99,96%	99,96%	99,96%
Complexo Eólico Pindaí III			
- Tamanduá Mirim 2 Energia S.A.	83,01%	83,01%	49,00%
Extremoz Transmissora do Nordeste - ETN S.A	100,00%	100,00%	49,00%
Complexo Eólico Sento Sé III			
- Banda de Couro Energética S.A.	1,56%	49,00%	49,00%
- Baraúnas II Energética S.A.	1,76%	49,00%	49,00%

15.8 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes sobre o controle da Companhia estão informadas em itens anteriores.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

Com o objetivo de orientar o tratamento das transações entre partes relacionadas nas empresas Eletrobras e regular o repasse de informações necessárias para atender a legislação de mercado de capitais aplicável, no Brasil e no exterior, foi aprovada pela Diretoria Executiva da Eletrobras a Política de Transações entre Partes Relacionadas (PTPRs), por meio da RES-836/2014, de 22 de dezembro de 2014, aplicável a todas as empresas Eletrobras, que pode ser consultada no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.eletrobras.com/elb/data/Pages/LUMISD76CB1BBPTBRIE.htm>.

As transações com partes relacionadas são realizadas de acordo com padrões e preços de mercado ou baseadas em contratos próprios do Setor Elétrico. Na sequência, identificamos as empresas/entidades relacionadas com a Companhia:

Empresas	Natureza de Operação	31/12/2016			31/12/2015			31/12/2014		
		Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado
Eletrobras	Contas a receber	1.223	-	-	515	-	-	956	-	-
	Financiamentos e empréstimos	-	698.735	-	-	29.751	-	-	42.385	-
	Contas a pagar	-	102.213	-	-	752	-	-	476	-
	Despesa financeira	-	-	(42.219)	-	-	(2.818)	-	-	(3.269)
		1.223	800.948	(42.219)	515	30.503	(2.818)	956	42.861	(3.269)
Furnas	Clientes	3.790	-	-	3.576	-	-	3.085	-	-
	Contas a Pagar	-	26	-	-	-	-	-	-	-
	Fornecedores	-	4.746	-	-	4.637	-	-	11.646	-
	Energia comprada	-	-	-	-	-	-	-	-	(70.080)
	Encargo de uso da rede de transmissão	-	-	(55.566)	-	-	(53.185)	-	-	(56.300)
	3.790	4.772	(55.566)	3.576	4.637	(53.185)	3.085	11.646	(126.380)	
Eletrosul	Clientes	83	-	-	80	-	-	55	-	-
	Contas a receber	44	-	-	39	-	-	36	-	-
	Fornecedores	-	3.821	-	-	3.836	-	-	5.583	-
	Encargo de uso da rede de transmissão	-	-	(45.731)	-	-	(48.946)	-	-	(56.554)
		127	3.821	(45.731)	119	3.836	(48.946)	91	5.583	(56.554)
Eletronorte	Clientes	3.324	-	-	3.152	-	-	3.966	-	-
	Fornecedores	-	4.173	-	-	3.682	-	-	5.154	-
	Contas a receber	77	-	-	36	-	-	16	-	-
	Encargo de uso da rede de transmissão	-	-	(44.167)	-	-	(44.449)	-	-	(44.169)
		3.401	4.173	(44.167)	3.188	3.682	(44.449)	3.982	5.154	(44.169)

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

Empresas	Natureza de Operação	31/12/2016			31/12/2015			31/12/2014		
		Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado
Eletropar	Contas a receber	958	-	-	4.613	-	-	14.693	-	-
	(-) Provisão para perdas	-	-	-	-	-	-	(13.237)	-	-
	Adiantamento a fornecedores	-	-	-	-	-	-	5.279	-	-
	Contas a pagar	-	83	-	-	92	-	-	1.456	-
		958	83	-	4.613	92	-	6.735	1.456	-
Ceal	Clientes	51.363	-	-	43.115	-	-	35.911	-	-
	Contas a receber	442	-	-	346	-	-	48	-	-
	Contas a pagar	-	115	-	-	102	-	-	90	-
	Suprimento de energia	-	-	23.919	-	-	26.026	-	-	27.283
		51.805	115	23.919	43.461	102	26.026	35.959	90	27.283
Fachesf	Fornecedores	-	-	-	-	1.720	-	-	10.719	-
	Contribuição normal	-	14.224	-	-	11.415	-	-	10.220	-
	Despesa financeira	-	-	(138.672)	-	-	(133.698)	-	-	(55.871)
	Despesas operacionais	-	-	(25.774)	-	-	(20.411)	-	-	(17.401)
	Despesas atuariais	-	-	(131.221)	-	-	(123.537)	-	-	(105.121)
		-	14.224	(295.667)	-	13.135	(277.646)	-	20.939	(178.393)
Celg - D	Clientes	5.265	-	-	3.915	-	-	4.124	-	-
	Suprimento de energia	-	-	48.427	-	-	39.133	-	-	39.777
		5.265	-	48.427	3.915	-	39.133	4.124	-	39.777
Cepisa	Clientes	4.459	-	-	4.845	-	-	4.315	-	-
	Suprimento de energia	-	-	22.131	-	-	27.859	-	-	29.332
		4.459	-	22.131	4.845	-	27.859	4.315	-	29.332
STN	Contas a receber	304	-	-	273	-	-	263	-	-
	Partic. societária permanente	202.898	-	-	176.941	-	-	163.434	-	-
	Fornecedores	-	842	-	-	1.042	-	-	1.250	-
	Receita de prest. de serviços	-	-	3.503	-	-	3.231	-	-	2.841
	Equivalência patrimonial	-	-	76.794	-	-	45.475	-	-	46.014
	Dividendos	8.974	-	-	-	-	-	-	-	-
	Encargo de uso da rede de transmissão	-	-	(9.887)	-	-	(10.362)	-	-	(12.427)
		212.176	842	70.410	177.214	1.042	38.344	163.697	1.250	36.428

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

Empresas	Natureza de Operação	31/12/2016			31/12/2015			31/12/2014		
		Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado
Integração Transmissora de Energia S.A.	Partic. societária permanente	47.907	-	-	42.084	-	-	41.064	-	-
	Fornecedores	-	879	-	-	834	-	-	971	-
	Dividendos	1.171	-	-	1.209	-	-	-	-	-
	Encargo de uso da rede de transmissão	-	-	(7.719)	-	-	(8.074)	-	-	(9.496)
	Equivalência patrimonial	-	-	7.328	-	-	6.727	-	-	5.573
		49.078	879	(391)	43.293	834	(1.347)	41.064	971	(3.923)
Energética Águas da Pedra S.A.	Partic. societária permanente	104.650	-	-	103.307	-	-	89.580	-	-
	Clientes	190	-	-	180	-	-	159	-	-
	Dividendos	4.743	-	-	2.181	-	-	1.124	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	26.280	-	-	13.533	-	-	2.030
		109.583	-	26.280	105.668	-	13.533	90.863	-	2.030
ESBR Participações S.A.	Clientes	4.876	-	-	4.526	-	-	2.295	-	-
	Partic. societária permanente	1.665.961	-	-	1.396.062	-	-	1.453.682	-	-
	Fornecedores	-	17.206	-	-	27.876	-	-	9.872	-
	Energia comprada	-	-	(196.154)	-	-	(219.637)	-	-	(31.200)
	AFAC	267.600	-	-	105.200	-	-	-	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	269.899	-	-	(147.620)	-	-	(230.788)
	Outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	-	-	(600)	-
		1.938.437	17.206	73.745	1.505.788	27.876	(367.257)	1.455.977	9.272	(261.988)
I.E. Madeira	Partic. societária permanente	564.755	-	-	489.031	-	-	444.155	-	-
	Fornecedores	-	4.271	-	-	3.154	-	-	3.969	-
	Dividendos	23.035	-	-	13.575	-	-	7.257	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	99.198	-	-	58.853	-	-	32.388
	Encargo de uso da rede de transmissão	-	-	(30.467)	-	-	(32.242)	-	-	(31.830)
		587.790	4.271	68.731	502.606	3.154	26.611	451.412	3.969	558
Manaus Construtora	Partic. societária permanente	7.343	-	-	7.449	-	-	4.724	-	-
	Dividendos	9.178	-	-	9.178	-	-	12.351	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	(106)	-	-	(322)	-	-	4.164
		16.521	-	(106)	16.627	-	(322)	17.075	-	4.164

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

Empresas	Natureza de Operação	31/12/2016			31/12/2015			31/12/2014		
		Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado
Manaus Transmissora	Partic. societária permanente	257.420	-	-	244.950	-	-	215.793	-	-
	Dividendos	3.934	-	-	50	-	-	-	-	-
	Fornecedores	-	1.106	-	-	1.018	-	-	1.797	-
	Encargo de uso de rede	-	-	(9.754)	-	-	(11.554)	-	-	(10.485)
	AFAC	-	-	-	-	-	-	14.625	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	16.355	-	-	11.787	-	-	8.755
		261.354	1.106	6.601	245.000	1.018	233	230.418	1.797	(1.730)
TDG	Partic. societária permanente	7.829	-	-	7.236	-	-	28.013	-	-
	Contas a receber	225	-	-	355	-	-	429	-	-
	Fornecedores	-	115	-	-	169	-	-	181	-
	Receita de prest. de serviços	-	-	2.688	-	-	4.217	-	-	4.187
	AFAC	101.000	-	-	101.000	-	-	101.000	-	-
	Encargo de uso da rede de transmissão	-	-	(1.432)	-	-	(1.580)	-	-	(1.787)
Equivalência patrimonial	-	-	593	-	-	(20.777)	-	-	(23.968)	
		109.054	115	1.849	108.591	169	(18.140)	129.442	181	(21.568)
Norte Energia S.A.	Clientes	1.946	-	-	-	-	-	-	-	-
	Partic. societária permanente	1.607.827	-	-	1.042.090	-	-	804.066	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	(34.263)	-	-	(7.225)	-	-	(32.508)
		1.609.773	-	(34.263)	1.042.090	-	(7.225)	804.066	-	(32.508)
Ceron	Clientes	715	-	-	565	-	-	999	-	-
	Suprimento de energia	-	-	5.390	-	-	4.120	-	-	4.044
	Contas a pagar	-	-	-	-	104	-	-	-	-
		715	-	5.390	565	104	4.120	999	-	4.044
Eletroacre	Clientes	574	-	-	289	-	-	361	-	-
	Suprimento de energia	-	-	6.274	-	-	3.635	-	-	3.759
		574	-	6.274	289	-	3.635	361	-	3.759
Cepel	Despesas operacionais	-	-	(12.670)	-	-	(11.525)	-	-	(10.925)
		-	-	(12.670)	-	-	(11.525)	-	-	(10.925)
Eletronuclear	Clientes	580	-	-	555	-	-	535	-	-
	Contas a pagar	-	60	-	-	-	-	-	40	-
		580	60	-	555	-	-	535	40	-

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

Empresas	Natureza de Operação	31/12/2016			31/12/2015			31/12/2014		
		Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado
Complexo Eólico Sento Sé I	Clientes	27	-	-	24	-	-	21	-	-
	Contas a receber	31	-	-	28	-	-	27	-	-
	Receita de prest. de serviços	-	-	341	-	-	335	-	-	273
	Partic. societária permanente	57.012	-	-	56.903	-	-	51.323	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	5.305	-	-	6.672	-	-	2.123
	Dividendos	1.391	-	-	1.350	-	-	258	-	-
		58.461	-	5.646	58.305	-	7.007	51.629	-	2.396
Complexo Eólico Sento Sé II	Partic. societária permanente	57.157	-	-	56.099	-	-	35.477	-	-
	Clientes	18	-	-	18	-	-	-	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	(5.375)	-	-	(442)	-	-	(81)
	Dividendos	231	-	-	-	-	-	-	-	-
		57.406	-	(5.375)	56.117	-	(442)	35.477	-	(81)
Complexo Eólico Sento Sé III	Partic. societária permanente	1.485	-	-	1.513	-	-	1.576	-	-
	Clientes	11	-	-	-	-	-	-	-	-
	Fornecedores	-	684	-	-	-	-	-	-	-
	Compra de Energia	-	-	(10.916)	-	-	-	-	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	(28)	-	-	(63)	-	-	(14)
		1.496	684	(10.944)	-	-	(63)	1.576	-	(14)
IE Garanhuns	Partic. societária permanente	360.072	-	-	318.972	-	-	181.526	-	-
	Fornecedores	-	529	-	-	-	-	-	-	-
	Rec. de prest. de serviços	-	-	445	-	-	-	-	-	-
	AFAC	-	-	-	-	-	-	20.629	-	-
	Dividendos	9.891	-	-	5.780	-	-	-	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	44.476	-	-	26.361	-	-	16.717
		369.963	529	44.921	324.752	-	26.361	202.155	-	16.717
VamCruz I Participações S.A	Partic. societária permanente	92.452	-	-	73.368	-	-	-	-	-
	Clientes	22	-	-	23	-	-	-	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	2.974	-	-	506	-	-	-
	Dividendos	-	-	-	523	-	-	-	-	-
	AFAC	43.099	-	-	66.892	-	-	-	-	-
		135.573	-	2.974	140.806	-	506	-	-	-

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

Empresas	Natureza de Operação	31/12/2016			31/12/2015			31/12/2014		
		Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado
Complexo Eólico VamCruz	Partic. societária permanente	-	-	-	-	-	-	72.993	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	(42)
		-	-	-	-	-	-	72.993	-	(42)
Extremoz	Contas a receber	219	-	-	23	-	-	603	-	-
	Partic. societária permanente	62.226	-	-	36.079	-	-	7.180	-	-
	Fornecedores	-	265	-	-	280	-	-	106	-
	Receita de prest. de serviços	-	-	2.619	-	-	296	-	-	211
	Encargo de uso de rede de transmissão	-	-	(2.890)	-	-	(1.769)	-	-	(211)
	AFAC	590.189	-	-	590.189	-	-	453.761	-	-
	Dividendos	7.324	-	-	-	-	-	-	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	33.471	-	-	28.899	-	-	5.675
		659.958	265	33.200	626.291	280	27.426	461.544	106	5.675
Chapada do Piauí I Holding S.A	Partic. societária permanente	104.060	-	-	109.497	-	-	-	-	-
	Clientes	21	-	-	21	-	-	-	-	-
	Contas a Receber	492	-	-	-	-	-	-	-	-
	AFAC	-	-	-	14.040	-	-	-	-	-
	Receita de prest. de serviços	-	-	585	-	-	-	-	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	(19.477)	-	-	(9.560)	-	-	-
	104.573	-	(18.892)	123.558	-	(9.560)	-	-	-	
Complexo Eólico Chapada do Piauí I	Partic. societária permanente	-	-	-	-	-	-	119.057	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	(1)
		-	-	-	-	-	-	119.057	-	(1)
Chapada do Piauí II Holding S.A	Partic. societária permanente	117.701	-	-	142.187	-	-	-	-	-
	Clientes	29	-	-	24	-	-	-	-	-
	AFAC	35.213	-	-	-	-	-	-	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	(24.486)	-	-	(2.358)	-	-	-
		152.943	-	(24.486)	142.211	-	(2.358)	-	-	-
Complexo Eólico Chapada do Piauí II	Partic. societária permanente	-	-	-	-	-	-	108.022	-	-
		-	-	-	-	-	-	108.022	-	-

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

Empresas	Natureza de Operação	31/12/2016			31/12/2015			31/12/2014		
		Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado
Amazonas Distribuidora	Clientes	787	-	-	275	-	-	2.463	-	-
	Contas a pagar	-	-	-	-	-	-	-	73	-
		787	-	-	275	-	-	2.463	73	-
Eólica Serra das Vacas Holding S.A	Partic. societária permanente	94.614	-	-	97.374	-	-	-	-	-
	Clientes	14	-	-	13	-	-	-	-	-
	AFAC	9.443	-	-	25.005	-	-	-	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	(7.311)	-	-	(592)	-	-	-
		104.071	-	(7.311)	122.392	-	(592)	-	-	-
Complexo Eólico Serra das Vacas	Partic. societária permanente	-	-	-	-	-	-	57.877	-	-
	Receita de prest. de serviços	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	AFAC	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-	(486)
		-	-	-	-	-	-	57.877	-	(486)
Cia. Energética SINOP S.A.	Partic. societária permanente	215.610	-	-	89.526	-	-	87.047	-	-
	AFAC	-	-	-	36.750	-	-	-	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	(1.405)	-	-	2.479	-	-	(4.249)
		215.610	-	(1.405)	126.276	-	2.479	87.047	-	(4.249)
Complexo Eólico Pindaí I	Partic. societária permanente	338.489	-	-	337.731	-	-	85.866	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	896	-	-	(2.748)	-	-	(784)
	Dividendos	141	-	-	-	-	-	-	-	-
		338.630	-	896	337.731	-	(2.748)	85.866	-	(784)
Complexo Eólico Pindaí II	Partic. societária permanente	146.589	-	-	148.518	-	-	34.790	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	(1.929)	-	-	(1.545)	-	-	28
	Suprimento de energia	-	-	9.060	-	-	-	-	-	-
	Clientes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		146.589	-	7.131	148.518	-	(1.545)	34.790	-	28
Complexo Eólico Pindaí III	Partic. societária permanente	77.135	-	-	76.607	-	-	10.435	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	528	-	-	(623)	-	-	(20)
		77.135	-	528	76.607	-	(623)	10.435	-	(20)
CGTEE	Clientes	328	-	-	311	-	-	236	-	-
		328	-	-	311	-	-	236	-	-

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

A seguir, identifica-se as origens das principais transações, por empresa:

Eletrobras (Controladora)

- Contratos de financiamentos e empréstimos celebrados entre as partes, que tem como principal fonte os seus recursos próprios, e como principais destinações a realização de programas de investimento;
- Ressarcimento dos contratos da auditoria e atuarial.

Furnas

- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão;
- Contratos celebrados para uso da rede de transmissão.

Eletrosul

- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão;
- Contratos celebrados para uso da rede de transmissão.

Eletronorte

- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão;
- Contratos celebrados para uso da rede de transmissão.

Eletronuclear

- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão.

CGTEE

- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão.

Eletropar

- Contratos celebrados para prestação de serviços.

Ceal

- Contratos celebrados para suprimento de energia elétrica;
- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão.

Fachesf

- Compromissos atuariais referentes a previdência complementar;
- Intermediação de prestação de serviços de saúde, seguro de vida e outros benefícios aos empregados da Companhia.

Celg – D

- Contratos celebrados para suprimento de energia elétrica;
- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão.

Cepisa

- Contratos celebrados para suprimento de energia elétrica;
- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

STN – Sistema de Transmissão do Nordeste S.A.

- Montante investido na participação societária, avaliado pelo método de equivalência patrimonial;
- Contratos de prestação de serviços de operação e manutenção de linha de transmissão;
- Contratos celebrados para uso da rede do sistema de transmissão;
- Remuneração pelo capital investido.

Integração Transmissora de Energia S.A.

- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial;
- Contratos celebrados para uso da rede do sistema de transmissão;
- Remuneração pelo capital investido.

Energética Águas da Pedra S.A.

- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão;
- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial;
- Remuneração pelo capital investido.

ESBR Participações S.A.

- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão;
- Montante investido na participação societária, avaliado pelo método de equivalência patrimonial;
- Contratos de compra de energia;
- Adiantamento para futuro aumento de capital.

Interligação Elétrica do Madeira S.A.

- Montante investido na participação societária, avaliado pelo método de equivalência patrimonial;
- Contratos celebrados para uso da rede do sistema de transmissão;
- Remuneração pelo capital investido.

Manaus Transmissora de Energia S.A.

- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial;
- Contratos celebrados para uso da rede do sistema de transmissão;
- Remuneração pelo capital investido.

Manaus Construtora Ltda.

- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial;
- Remuneração pelo capital investido.

TDG – Transmissora Delmiro Gouveia S.A.

- Contratos celebrados para prestação de serviços;
- Contratos celebrados para uso da rede do sistema de transmissão;
- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial;
- Adiantamento para futuro aumento de capital.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

Norte Energia S.A.

- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão;
- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – Ceron

- Contratos celebrados para suprimento de energia elétrica;
- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão.

Companhia de Eletricidade do Acre – Eletroacre

- Contratos celebrados para suprimento de energia elétrica.

Complexo Sento Sé I (Pedra Branca S.A. – São Pedro do Lago S.A. – Sete Gameleiras S.A.)

- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão;
- Contratos celebrados para prestação de serviços;
- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial;
- Remuneração pelo capital investido.

Complexo Sento Sé II (Baraúnas I Energética S.A. - Mussambê Energética S.A. - Morro Branco I Energética S.A.)

- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão;
- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial;
- Remuneração pelo capital investido.

Complexo Sento Sé III (Baraúnas II Energética S.A. - Banda de Couro Energética S.A.)

- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão;
- Contratos celebrados para compra de energia;
- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

Cepel

- Contrato de contribuição mensal como associado.

Interligação Elétrica Garanhuns S.A.

- Contratos celebrados para prestação de serviços;
- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão;
- Contratos celebrados para uso da rede do sistema de transmissão;
- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial;
- Remuneração pelo capital investido.

Vamcruz I Participações S.A.

- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão;
- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial;
- Adiantamento para futuro aumento de capital;
- Remuneração pelo capital investido.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

Extremoz Transmissora do Nordeste - ETN S.A.

- Contratos celebrados para prestação de serviços;
- Contratos celebrados para uso da rede do sistema de transmissão;
- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial;
- Remuneração pelo capital investido;
- Adiantamento para futuro aumento de capital.

Chapada do Piauí I Holding S.A.

- Contratos celebrados para prestação de serviços;
- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão;
- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial;
- Adiantamento para futuro aumento de capital.

Chapada do Piauí II Holding S.A.

- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão;
- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial;
- Adiantamento para futuro aumento de capital.

Amazonas Distribuidora de Energia S.A.

- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão.

Eólica Serra das Vacas Holding S.A.

- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão;
- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial;
- Adiantamento para futuro aumento de capital.

Companhia Energética SINOP S.A.

- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial;
- Adiantamento para futuro aumento de capital.

Complexo Pindaí I (Acauã Energia S.A. - Angical 2 Energia S.A. - Arapapá Energia S.A. - Caititu 2 Energia S.A. - Caititu 3 Energia S.A. - Carcará Energia S.A. - Corrupião 3 Energia S.A. - Teiú 2 Energia S.A.)

- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

Complexo Pindaí II (Coqueirinho 2 Energia S.A. - Papagaio Energia S.A.)

- Contratos celebrados para suprimento de energia elétrica;
- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

Complexo Pindaí III (Tamanduá Mirim 2 Energia S.A.)

- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

Além das empresas antes apresentadas, a Companhia também possui as seguintes partes relacionadas:

- Itaipu Binacional
- Boa Vista Energia S.A.
- Amazonas Geração e Transmissão de Energia S.A. – Amazonas GT.

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Centrais Elétricas Brasileiras S.A.	27/06/2016	82.043.109,00	82.043.109,00	Não aplicável.	12 meses	SIM	2,500000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Programa de Investimento da CHESF.						
Garantia e seguros	Recursos das indenizações referentes à Transmissão (Rede Básica do Sistema Existente - RBSE)						
Rescisão ou extinção	Não comprovação da aplicação integral ou sua aplicação indevida.						
Natureza e razão para a operação	Empréstimo RES - 399/2016. Taxa de juros cobrada: CDI + 2,5% a.a.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	12/09/2016	300.000.000,00	300.000.000,00	Não aplicável	12 meses	SIM	5,540000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Realizar aportes na SPE Norte Energia S.A.						
Garantia e seguros	Recursos das indenizações referentes à Transação (Rede Básica do Sistema Existente - RBSE)						
Rescisão ou extinção	Não comprovação de aplicação integral ou sua aplicação indevida.						
Natureza e razão para a operação	Empréstimo RES - 549/2016 Taxa de Juros Cobrada CDI + 5,54% a.a.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	29/05/2008	11.260.147,50	132.997,99	Não aplicável	60 meses	SIM	5,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Cobertura Parcial de até 75% do custo global do Projeto de Melhoria do Sistema de Iluminação do município de Teresina - PI.						
Garantia e seguros	Seguro Garantia no valor de R\$ 4.488.175,16.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Não comprovação da aplicação integral ou sua aplicação indevida.						
Natureza e razão para a operação	Financiamento ECF-2619/2007.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	29/05/2008	26.968.652,45	662.067,91	Não aplicável	60 meses	SIM	5,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Cobertura parcial de até 75% do custo global do projeto de melhoria do sistema de iluminação pública do Município do Recife.						
Garantia e seguros	Seguro garantia do valor de R\$ 6.455.162,25.						
Rescisão ou extinção	Não comprovação da aplicação integral ou sua aplicação indevida.						
Natureza e razão para a operação	Financiamento ECF - 2622/2007						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	14/06/2006	181.787.100,00	8.924.526,41	Não aplicável	120 meses	SIM	5,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Cobertura financeira dos custos diretos das obras do seu Programa de Transmissão 2006/2007, exclusive mão-de-obra, administração e transporte próprio.						
Garantia e seguros	Vínculo da receita própria, suportada por procuração outorgada por instrumento público para recebimento dos valores vencidos e não pagos, à satisfação da Eletrobras, formalizada na assinatura do contrato.						
Rescisão ou extinção	Não comprovação da aplicação ou sua aplicação indevida.						
Natureza e razão para a operação	Financiamento ECF-2561/2006. Taxa de Juros 5% a.a. e taxa de administração 2% a.a.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	17/12/2007	70.220.300,00	214.042,80	Não aplicável.	120 meses.	SIM	7,200000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Cobertura financeira de até 100% do Programa de Obras de Transmissão LT Funil/Itapebi e LT Milagres/Coremas.						
Garantia e seguros	Vínculo da receita própria, suportada por procuração outorgada por instrumento público para recebimento dos valores vencidos e não pagos, à satisfação da Eletrobras, formalizada na assinatura do contrato.						
Rescisão ou extinção	A não comprovação da aplicação integral ou sua aplicação indevida, bem como, caso ocorram razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, as quais deverão ser justificadas.						
Natureza e razão para a operação	Financiamento ECF-2648/2007. Taxa de Juros de 7,2% a.a. - a variação do IPCA no período foi de 5,51%						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social - Fachesf	31/12/2013	605.126.031,80	1.187.936.302,32	Não aplicável	120 meses	SIM	5,500000
Relação com o emissor	Patrocinada						
Objeto contrato	Estabelecer a forma de pagamento do compromisso assumido pela patrocinadora junto à fundação, para cobertura dos benefícios concedidos e a conceder do plano de benefício vigente.						
Garantia e seguros	Créditos oriundos da venda de energia elétrica						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Parcelamento de Dívida (CF-01.1.266-017-A/15) Taxa de Juros de 5,5%a.a. + IGP-M						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	03/11/2009	45.994.510,69	7.268.970,24	Não aplicável	105 meses	SIM	5,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Aditamento ao contrato celebrado em 14/06/2006						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	Vínculo da receita própria, suportado por procuração outorgada por instrumento público para recebimento dos valores vencidos e não pagos, à satisfação da Eletrobrás, formalizada na assinatura do contrato.						
Rescisão ou extinção	Não comprovação da aplicação integral ou sua aplicação indevida.						
Natureza e razão para a operação	Financiamento ECF-2561-B/2009. Taxa de Juros 5% a.a. e taxa de administração 2% a.a.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	13/12/2016	55.034.651,45	55.034.651,45	Não aplicável.	12 meses	SIM	5,540000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Realizar aportes na SPE Norte Energia S.A.						
Garantia e seguros	Recursos das indenizações referentes à Transmissão (Rede Básica do Sistema						
Rescisão ou extinção	Não comprovação da aplicação integral ou sua aplicação indevida.						
Natureza e razão para a operação	Empréstimo RES - 0803/2016. Taxa de Juros cobrada: CDI + 5,54 % a.a.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	28/11/2016	100.000.000,00	100.000.000,00	Não aplicável.	12 meses	SIM	5,540000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Quitação de compromissos financeiros relativos ao programa de investimento e compromissos relativos aos gastos de manutenção e operação do sistema elétrico da CHESF.						
Garantia e seguros	Recursos das indenizações referentes à Transmissão (Rede Básica do Sistema Existente - RBSE)						
Rescisão ou extinção	Não comprovação da aplicação integral ou sua aplicação indevida.						
Natureza e razão para a operação	Empréstimo RES -724/2016. Taxa de juros cobrada: CDI + 5,54% a.a.						
Posição contratual do emissor	Credor						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Especificar							
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. Eletrobras	21/11/2016	26.250.000,00	26.250.000,00	Não aplicável.	12 meses	SIM	5,540000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Realizar aporte à Norte Energia S.A., previsto para novembro/2016.						
Garantia e seguros	Recursos das indenizações referentes à Transmissão (Rede Básica do Sistema Existente - RBSE)						
Rescisão ou extinção	Não comprovação da aplicação integral ou sua aplicação indevida.						
Natureza e razão para a operação	Empréstimo RES -700/2016. Taxa de juros cobrada: CDI+5,54% a.a.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	21/11/2016	67.953.996,60	67.953.996,60	Não aplicável.	12 meses.	SIM	5,540000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Realizar aporte na SPE Companhia Energética Sinop S.A. - CES						
Garantia e seguros	Recursos das indenizações referentes à Transmissão (Rede Básica do Sistema Existente - RBSE)						
Rescisão ou extinção	Não comprovação da aplicação integral ou sua aplicação indevida.						
Natureza e razão para a operação	Empréstimo RES - 713/2016. Taxa de juros cobrada: CDI + 5,54% a.a.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	01/08/2016	50.250.000,00	50.250.000,00	Não aplicável.	12 meses	SIM	5,540000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Realizar aporte na SPE Norte Energia.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	Recursos das indenizações referentes à Transmissão (Rede Básica do Sistema Existente - RBSE)						
Rescisão ou extinção	Não comprovação da aplicação integral ou sua aplicação indevida.						
Natureza e razão para a operação	Empréstimo RES - 488/2016. Taxa de juros cobrada: CDI +5,54% a.a.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

As operações da Companhia observam caráter estritamente comutativo, pois são realizadas dentro dos parâmetros de contratação estabelecidos pela Aneel, que visam à modicidade tarifária, a estimular a expansão da oferta, a zelar pela compra eficiente e a definir mecanismos de proteção ao consumidor de energia elétrica. As operações da Companhia são submetidas à aprovação daquela autarquia.

A Companhia adota práticas de governança corporativa e aquelas recomendadas e/ou exigidas por legislação e regulamentação a que está submetida. A aprovação das operações com partes relacionadas é também submetida à aprovação dos órgãos decisórios da Companhia, conforme regras previstas no seu Estatuto Social. Havendo possibilidade de conflito de interesses entre as matérias sob análise e algum membro dos órgãos deliberativos da Companhia, o respectivo membro deve registrar o possível conflito e abster-se de votar, ficando a decisão cabível aos demais membros que não possuem qualquer relação com a matéria em exame. Em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, qualquer acionista ou membro do Conselho de Administração está proibido de votar em deliberação acerca de matéria em que tenha interesses conflitantes com os da Companhia.

As operações celebradas pela Companhia com partes relacionadas seguem os padrões de mercado e são amparadas pelas devidas avaliações prévias de seus termos e condições e do estrito interesse da Companhia em sua realização.

16.4 - Outras informações relevantes

Todas as informações consideradas relevantes estão apresentadas em itens anteriores.

17.1 - Informações sobre o capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Emitido				
28/12/2012	9.753.953.471,58	Não se aplica.	54.151.081	1.753.814	55.904.895
Capital social por classe de ações		Outros títulos conversíveis em ações			
Classe de ação preferencial	Quantidade de ações (Unidades)	Título	Condições para conversão		
		NÃO SE APLICA.	Não se aplica.		
Tipo de capital	Capital Subscrito				
28/12/2012	9.753.953.471,58	Não se aplica.	54.151.081	1.753.814	55.904.895
Tipo de capital	Capital Integralizado				
28/12/2012	9.753.953.471,58	Não se aplica.	54.151.081	1.753.814	55.904.895

17.2 - Aumentos do capital social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
04/06/2009	AGE 155 ^a	01/01/0001	343.250.922,87	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R\$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão**Forma de integralização**

05/10/2010	AGE 158 ^a	05/10/2010	3.018.050.629,44	Subscrição particular	9.617.042	238.139	9.855.181	66,48337670	306,24	R\$ por Unidade
------------	----------------------	------------	------------------	-----------------------	-----------	---------	-----------	-------------	--------	-----------------

Critério para determinação do preço de emissão O preço de emissão das ações é equivalente ao Valor Patrimonial da ação em 31/12/2008, data de encerramento do último balanço publicado até a época da definição do aumento de capital.

Forma de integralização

Capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC, decorrente da conversão de empréstimos e financiamentos provenientes da Eletrobras, que tiveram como principal fonte de recursos a Reserva Global de Reversão - RGR, e como principais destinações as obras das Usinas Hidrelétricas Itaparica e Xingó e os seus sistemas de transmissão associados.

20/12/2010	AGE 159 ^a	01/01/0001	163.153.085,48	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R\$ por Unidade
------------	----------------------	------------	----------------	----------------------	---	---	---	------------	------	-----------------

Critério para determinação do preço de emissão**Forma de integralização**

19/06/2012	AGE 163 ^a	01/01/0001	693.199.153,59	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R\$ por Unidade
------------	----------------------	------------	----------------	----------------------	---	---	---	------------	------	-----------------

Critério para determinação do preço de emissão**Forma de integralização**

12/07/2012	AGE 164 ^a	12/07/2012	46.993.911,25	Subscrição particular	0	152.207	152.207	0,55852314	308,75	R\$ por Unidade
------------	----------------------	------------	---------------	-----------------------	---	---------	---------	------------	--------	-----------------

Critério para determinação do preço de emissão O preço de emissão das ações é equivalente ao Valor Patrimonial da ação em 31/12/2011, ajustado dos dividendos adicionais distribuídos na Assembleia Geral Ordinária que os aprovou, realizada em 30/04/2012.

Forma de integralização

Capitalização mediante Recursos do Fundo de Investimentos do Nordeste – Finor, decorrente das opções efetuadas pela Eletrobras e Furnas por ocasião da declaração do imposto de renda dos exercícios de 1998 e 2000, e como principais destinações as obras do Vertedouro da UHE Xingó e os seus sistemas de transmissão associados.

28/12/2012	AGE 166 ^a	28/12/2012	1.292.999.922,50	Subscrição particular	4.056.475	131.379	4.187.854	15,28196456	308,75	R\$ por Unidade
------------	----------------------	------------	------------------	-----------------------	-----------	---------	-----------	-------------	--------	-----------------

Critério para determinação do preço de emissão O preço de emissão das ações é equivalente ao Valor Patrimonial da ação em 31/12/2011, ajustado dos dividendos adicionais distribuídos na Assembleia Geral Ordinária que os aprovou, realizada em 30/04/2012.

Forma de integralização

Capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC decorrente da parcela de 50% dos dividendos do exercício de 2010, aprovados na 63ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 16/06/2011.

17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não efetuou desdobramentos, grupamentos ou bonificações de ações nos últimos exercícios.

17.4 - Informações sobre reduções do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não tem histórico de reduções no valor do seu capital social.

17.5 - Outras informações relevantes

A Companhia não possui outras informações relevantes, além das já apresentadas nos itens anteriores.

18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	0,000000
Direito a dividendos	O Estatuto Social da Companhia prevê a distribuição de 25% do lucro líquido ajustado na forma da Lei Societária, como dividendos mínimos obrigatórios.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Não
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	O Estatuto Social da Companhia não prevê condições para alteração dos direitos assegurados.
Outras características relevantes	Não há.
<hr/>	
Espécie de ações ou CDA	Preferencial
Tag along	0,000000
Direito a dividendos	O Estatuto Social da Companhia prevê a distribuição de 25% do lucro líquido ajustado na forma da Lei Societária, como dividendos mínimos obrigatório. Garantindo um dividendo prioritário de 10% sobre o capital desta espécie de ações.
Direito a voto	Sem Direito
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Não
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	O Estatuto Social da Companhia não prevê condições para alteração dos direitos assegurados.
Outras características relevantes	Não há.
<hr/>	

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

A Companhia não possui regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar ofertas públicas.

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

O Estatuto da Companhia não possui exceções ou cláusulas suspensivas referentes a direitos patrimoniais ou políticos.

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui valores mobiliários negociados em bolsa ou balcão organizado. Devido a esse fato, não dispõe de volumes e/ou cotação dos mesmos.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui outros valores mobiliários de sua emissão.

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

Os valores mobiliários da Companhia são negociados por meio de balcão não organizado.

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros

A Companhia não possui valores mobiliários negociados em mercados estrangeiros.

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui títulos emitidos no exterior.

18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

A Companhia não realizou ofertas públicas de distribuição, diretamente nem por meio de terceiros, relativas a valores mobiliários de sua emissão.

18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios

A Companhia não realizou ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

A Companhia não realizou ofertas públicas de aquisição, relativas a valores mobiliários de emissão de terceiros.

18.12 - Outras informações relevantes

A Companhia não possui outras informações relevantes, além das já apresentadas nos itens anteriores.

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui plano de recompra de ações.

19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não mantém valores mobiliários em tesouraria.

19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria

Conforme justificado nos itens anteriores, a Companhia não possui plano de recompra de ações, nem movimentação ou saldo de valores mobiliários em tesouraria.

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, apesar de sua condição de empresa de capital aberto, não possui ações negociadas em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, além de não ter ações ordinárias em circulação e possuir pequena participação de acionistas preferencialistas, razão pela qual a Companhia não possui uma política de negociação de valores mobiliários.

20.2 - Outras informações relevantes

Todas as informações consideradas relevantes estão apresentadas em itens anteriores.

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

A Companhia possui uma política de divulgação de informações ao mercado de capitais, sobre ato ou fato relevante estabelecida pela sua Diretoria por meio da Resolução Normativa interna, RN-05/2002 EF-12, de 30 de julho de 2002, que, dentre outras coisas, estabelece que:

O Diretor de Relações com Investidores da Companhia é responsável pela comunicação acerca de Ato ou Fato Relevante e a divulgação de resultados trimestrais e anuais, bem como por zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que os Valores Mobiliários da Companhia sejam admitidos à negociação.

As Pessoas Relacionadas deverão comunicar qualquer Ato ou Fato Relevante de que tenham conhecimento ao Diretor de Relações com Investidores, que é a pessoa responsável por sua comunicação aos devidos órgãos e divulgação à imprensa.

Caberá ao Diretor de Relações com Investidores a confirmação, correção ou esclarecimento de informação sobre Ato ou Fato Relevante perante a CVM.

Na hipótese de solicitação de esclarecimentos adicionais à comunicação e à divulgação de ato ou fato relevante pela CVM, o Diretor de Relações com Investidores deverá inquirir as pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estas têm conhecimento de informações que devem ser divulgadas ao mercado.

A Chesf, como empresa de capital aberto, embora tendo suas ações negociadas apenas no mercado de balcão, está sujeita às regras da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

A política de relacionamento da Companhia é pautada pela divulgação de informações com transparência, caracterizada pelo respeito aos princípios legais e éticos, alinhados às normas a que está submetida como concessionária de serviço público.

A Companhia possui um canal de divulgação de informações na sua página na Internet, www.chesf.gov.br, no link “Investidores”. A comunicação com seus acionistas é feita por meio de atendimento telefônico, correio padrão, presencial e endereçamento eletrônico.

O processo de divulgação de resultados da Companhia se dá por meio da entrega eletrônica das Demonstrações Financeiras completas, dos Relatórios exigidos pela CVM e da publicação dessas informações completas na página na internet da Companhia, de forma a permitir o acesso amplo às informações.

A Companhia possui um procedimento de divulgação e uso de informações relevantes e de manutenção de sigilo acerca das informações que ainda não tenham sido divulgadas ao público.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

A Companhia possui um canal de divulgação de informações na sua página na Internet, www.chesf.gov.br, no link "Investidores", como também na página da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, www.cvm.gov.br.

A Companhia possui política de divulgação de informações ao mercado de capitais, sobre ato ou fato relevante estabelecida pela sua Diretoria por meio da Resolução Normativa interna, RN-05/2002 EF-12, de 30 de julho de 2002, que inclui sua política de negociação de valores mobiliários de sua emissão, com o seguinte teor:

RN-05/2002 EF-12, de 30/07/2002.

A Diretoria Plena da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, em reunião de 26 de julho de 2002 e considerando a necessidade de estabelecer política e diretrizes para divulgação de Atos ou Fatos relevantes da Chesf perante o Mercado de Capitais, em atendimento à Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, compatíveis com o papel da Chesf nesse Mercado,

R E S O L V E U

1. Conceituar como Ato ou Fato Relevante nos termos do artigo 155, §1º, e da alínea "e" do parágrafo 1º do artigo 157 da Lei nº 6.404/1976 e do artigo 2º da Instrução - CVM nº 358/2002:

a) qualquer decisão de Acionista(s) Controlador(es), deliberação da Assembleia Geral ou dos órgãos de administração da Companhia; ou

b) qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos seus negócios que possa influir de modo ponderável:

- . na percepção de valor da Companhia;
- . na cotação dos seus Valores Mobiliários;
- . na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aqueles Valores Mobiliários; ou
- . na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular desses Valores Mobiliários.

2. Confirmar deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 23 de julho de 1990, que indicou o Diretor Econômico-Financeiro para a função de Diretor de Relações com Investidores, em atendimento às exigências da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

3. Dispor que ao Diretor de Relações com Investidores cumpre divulgar e comunicar à CVM, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação.

4. Dar conhecimento aos acionistas controladores, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, da obrigatoriedade de comunicar qualquer ato ou fato relevante de que tenham conhecimento, conforme estabelece o artigo 3º, § 1º da Instrução CVM nº 358/2002, ao Diretor de Relações com Investidores, que promoverá a sua divulgação.

4.1 Caso as pessoas referidas no item anterior tenham conhecimento pessoal de ato ou fato relevante e constatem a omissão do Diretor de Relações com Investidores no cumprimento do seu dever de comunicação e divulgação, inclusive na hipótese do parágrafo único do art. 6º da Instrução CVM nº 358/2002, somente se eximirão de responsabilidade caso comuniquem imediatamente o ato ou fato relevante à CVM.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

4.2 Excepcionalmente, as informações poderão deixar de ser divulgadas se os acionistas controladores ou os administradores entenderem que a sua revelação porá em risco interesse legítimo da Companhia, desde que seguidos os trâmites determinados no Art. 6º da Instrução CVM nº 358/2002.

5. Dispor que as pessoas citadas no item 4, retro, devem firmar Termo de Adesão, na forma do artigo 16, § 1º da Instrução CVM nº 358/2002 e conforme o modelo anexado a esta Resolução Normativa (Anexo I).

5.1 A Companhia manterá, na sua sede, a relação das pessoas que firmarem o Termo de Adesão, com as respectivas qualificações, cargo ou função, endereço e número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ou de Pessoas Físicas, a qual ficará à disposição da CVM.

6. Estabelecer que o Diretor de Relações com Investidores deverá divulgar a ocorrência de ato ou fato relevante ao mercado, comunicando simultaneamente à CVM, por meio de publicação nos jornais de grande circulação utilizados habitualmente pela Companhia, podendo ser feita de forma resumida com indicação do "web site" da Chesf, onde a informação completa deverá estar disponível a todos os investidores, em teor no mínimo idêntico àquele remetido à CVM.

6.1 A divulgação e comunicação de ato ou fato relevante, inclusive da informação resumida referida no item anterior, devem ser feitas de modo claro e preciso, em linguagem acessível ao público investidor.

7. Dispor que o Departamento de Contabilidade - DEC será o órgão responsável pelo apoio necessário às atividades de divulgação dos atos e fatos relevantes.

8. Estabelecer que, caso ocorra oscilação atípica na quantidade negociada dos valores mobiliários de emissão da Chesf, caberá ao Departamento de Contabilidade - DEC informar, imediatamente, tal fato ao Diretor de Relações com Investidores, devendo o mesmo inquirir as pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se as mesmas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas no mercado.

9. Dar conhecimento aos diretores, aos membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, da obrigatoriedade de comunicar à CVM e à Chesf, na forma do artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002, a quantidade, as características e a forma de aquisição dos valores mobiliários de emissão da Companhia e de sociedades controladas ou controladoras, que sejam companhias abertas, ou a eles referenciados, de que sejam titulares, bem como as alterações em suas posições, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) nome e qualificação do comunicante, indicando o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas;

b) quantidade, por espécie e classe, no caso de ações, e demais características no caso de outros valores mobiliários, além da identificação da companhia emissora; e

c) forma, preço e data das transações.

9.1 A comunicação referida no item anterior deverá ser efetuada à Secretaria Geral da Chesf, imediatamente após a investidora no cargo e no prazo máximo de 10 (dez) dias após o término do mês em que se verificar alteração das posições por eles detidas, indicando o saldo da posição no período, de forma que a Companhia possa cumprir os prazos de Comunicação ao Mercado e à CVM, nos termos da Instrução CVM nº 358/2002.

9.2 As pessoas naturais mencionadas no item 9, retro, deverão indicar, ainda, os valores mobiliários que sejam de propriedade de cônjuge do qual não estejam separados judicialmente, de companheiro(a), de qualquer dependente incluído em sua declaração anual de imposto de renda, e de sociedades controladas direta ou indiretamente.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

10. Estabelecer que antes da divulgação ao mercado de ato ou fato relevante ocorrido nos negócios da Companhia, será vedada a negociação valores mobiliários de sua emissão, ou a eles referenciados, pela própria Chesf, nos seguintes casos:

a) pelos acionistas controladores, diretos ou indiretos, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, ou por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, sua controladora, suas controladas ou coligadas, tenha conhecimento da informação relativa ao ato ou fato relevante;

b) pelos administradores que se afastem da administração da Companhia antes da divulgação pública de negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão, e se estenderá pelo prazo de 06 (seis) meses após o seu afastamento;

c) sempre que estiver em curso a aquisição ou a alienação de ações de emissão da Companhia por ela própria, suas controladas, coligadas ou outra sociedade sob controle comum, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim, bem como se existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária;

d) pelas pessoas anteriormente mencionadas na alínea a), no período de 15 (quinze) dias anterior à divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP e Formulário de Referência) da Companhia.

10.1 As exceções às vedações acima descritas estão previstas nos Parágrafos 5º a 7º do Artigo 13 da Instrução CVM nº 358/2002.

11. Dispor que os acionistas controladores, os administradores, os conselheiros fiscais, os funcionários e executivos com acesso a Informação Relevante, ou qualquer dos integrantes dos demais órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia, ou ainda, quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na controladora, nas sociedades controladas e nas sociedades coligadas terão o dever de:

a) guardar sigilo das informações relativas a Ato ou Fato Relevante às quais tenham acesso privilegiado até a sua divulgação ao Mercado;

b) zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento do dever de sigilo (artigo 8º da Instrução CVM nº 358/2002).

11.1 Para fins de orientação, sempre que houver dúvida a respeito da relevância acerca de Informação Privilegiada, deve-se entrar em contato com o Diretor de Relações com Investidores da Companhia a fim de saná-la.

12. Estabelecer que, para efeito de divulgação de ato ou fato relevante, a materialidade da informação será avaliada pela Diretoria Plena da Companhia.

13. Dispor que as matérias que constituem os atos ou fatos relevantes da Companhia serão divulgadas, exclusivamente, pelo Diretor de Relações com Investidores e, na sua ausência, pelo seu substituto estatutário.

14. Determinar que ficam revogadas disposições em contrário.

* * *

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

A N E X O I



Companhia Hidro Elétrica do São Francisco

Termo de Adesão à Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF

Por este instrumento,(inserir nome e qualificação), residente e domiciliado(a) na (endereço completo), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº (Nº) e portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº (inserir número e órgão expedidor), doravante denominado simplesmente “Declarante”, na qualidade de (indicar o cargo, função ou relação com a companhia) da (companhia), sociedade anônima com sede na (inserir endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº (inserir CNPJ), doravante denominada simplesmente “Companhia”, vem, por meio deste Termo de Adesão, declarar ter integral conhecimento da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 358/2002, obrigando-se a pautar suas ações sempre em conformidade com tais regras. O Declarante firma o presente Termo de Adesão em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas também abaixo assinadas.

(Inserir local e data da assinatura)

(Inserir nome do declarante)

Testemunhas:

1.	2.
Nome:	Nome:
R.G.:	R.G.:
CPF:	CPF:

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

Nos termos do subitem 21.2, o Diretor de Relações com Investidores da Companhia é o responsável pela divulgação e comunicação acerca de Informações Relevantes, bem como por zelar por sua ampla e imediata disseminação simultaneamente em todos os mercados em que os valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

Nas ausências ou impedimentos do Diretor de Relações com Investidores para as providências previstas na Política de Divulgação, o responsável será seu substituto determinado pelos demais diretores conforme § 2º do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia.

21.4 - Outras informações relevantes

Todas as informações consideradas relevantes estão divulgadas em itens anteriores.